II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 18 de Março de 2008 Número 55

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

Deliberação n.º 775/2008:

Delegação de competências do conselho directivo da AMA, I. P., nos gerentes das Lojas do Cidadão 11800

Deliberação n.º 776/2008:

Delegação de competências do conselho directivo da AMA, I. P., nos seus membros. 11800

Deliberação n.º 777/2008:

Delegações de competências do conselho directivo da AMA, I. P., nos gerentes dos Centros de Formalidades de Empresas 11801

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 778/2008:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Laura Maria Ramos Lopes 11802

Despacho (extracto) n.º 7990/2008:

Renovação da licença para o exercício de funções em Macau, concedida ao licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira 11802

Direcção-Geral das Autarquias Locais:

Acordo n.º 18/2008:

Acordo de colaboração requalificação do Largo do 1.º de Maio/Botaréu, no município de Águeda. 11802

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 7991/2008:

Determina a transferência de verbas do Orçamento do Estado 2008 para os Órgãos Regionais e Locais de Turismo 11803

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 7992/2008:

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Luísa Henriques Faria Fernandes Pereira Dias como directora dos Serviços das Questões Económicas e Financeiras da DGAE 11803

Despacho n.º 7993/2008:

Manutenção da comissão de serviço do licenciado Luís Inez Fernandes como Director dos Serviços Jurídicos da DGAE. 11804

Despacho n.º 7994/2008:

Manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria de Lurdes Reynaud da Fonseca Ribeiro como directora dos Serviços do Alargamento e do Espaço Europeu da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus 11804

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho n.º 7995/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Maria Isabel Pimenta Couto Ferreira Mestre no cargo de directora de serviços da Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica I do IPAD, I. P. 11804

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 8322/2008:

Nomeação na categoria de assistente administrativo principal 11805

Despacho n.º 7996/2008:

Criação de duas divisões na Direcção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários 11805

Rectificação n.º 580/2008:

Rectificação do despacho de delegação de competências do Director de Finanças de Aveiro 11806

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 7997/2008:

Nomeação referente ao SAJ CAV 10069984, Joaquim Francisco Afonso Lopes, em substituição do SAJ CAV 15852686, António Saqueiro da Silva. 11806

Despacho (extracto) n.º 7998/2008:

Nomeação referente ao segundo-tenente EN-MEC 22796, António Miguel Lopes de Oliveira 11806

Despacho (extracto) n.º 7999/2008:

Despacho de nomeação referente ao segundo-tenente ST FZ 770084, António José Nabo Alves Roldão 11806

Despacho (extracto) n.º 8000/2008:

Nomeação referente ao primeiro-sargento FZ 757179, Patrocínio Manuel Cardoso Baptista 11806

Despacho (extracto) n.º 8001/2008:

Nomeação referente ao segundo-tenente EN-MEC 22796, António Miguel Lopes de Oliveira 11806

Despacho (extracto) n.º 8002/2008:

Nomeação referente ao major CAV 06912088, Donato Hélder da Costa Tenente, em substituição do major CAV 11097885, Jorge Manuel Pires Clérigo 11806

Marinha:

Portaria n.º 256/2008:

Ingresso nos quadros permanentes de oficial na classe de engenheiros navais da guarda-marinha graduada Mariana Batista Duarte. 11806

Rectificação n.º 581/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 4934/2008 11807

Despacho n.º 8003/2008:

Ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de mergulhadores, o 9308802, segundo-marinheiro U RC Pedro Nuno Silva Real Seabra Rocha. 11807

Despacho n.º 8004/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de mergulhadores de vários militares 11807

Despacho n.º 8005/2008:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de mergulhadores, de vários militares 11807

Despacho n.º 8006/2008:

Ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de mergulhadores, vários militares 11807

Despacho n.º 8007/2008:

Ingresso na categoria de praça, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de electromecânicos do 9342006, segundo-grumete SCA RC Hugo Alexandre Gonçalves da Silva Rosa 11807

Despacho n.º 8008/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro da classe de abastecimento, o 9338505, primeiro-grumete L RC Rui Pedro Costa Cardoso. 11807

Despacho n.º 8009/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de electromecânicos, o 9344205, primeiro-grumete EM RC David José Alfaiate Fernandes 11807

Despacho n.º 8010/2008:

Ingresso na categoria de praças em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações do 9309107, do segundo-grumete SCA RC Sérgio Fernando Cardoso Bárias. 11808

Exército:

Despacho n.º 8011/2008:

Subdelegação de competências do comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 no comandante do 1.º BIPARA/TACRES/KFOR. 11808

Despacho n.º 8012/2008:

Subdelegação de competências do comandante do Regimento de Infantaria n.º 15 no comandante da FND/ISAF — Afeganistão 11808

Despacho n.º 8013/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada de Reacção Rápida no comandante QRF/FND/ISAF 11808

Despacho n.º 8014/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada de Reacção Rápida no comandante do 1.ºBIPARA/TACRES/KFOR 11808

Despacho n.º 8015/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de quatro 2SAR RC. 11808

Despacho n.º 8016/2008:

Regularização da situação administrativa do 1SAR Lopes. 11808

Despacho n.º 8017/2008:

Promoção ao posto de primeiro-sargento RC de dois segundos-sargentos RC. 11808

Despacho n.º 8018/2008:

Promoção ao posto de primeiro-cabo de 43 segundos-cabos 11809

Despacho n.º 8019/2008:

Subdelegação de competências no 2.º Comandante da Zona Militar da Madeira. 11809

Força Aérea:

Portaria n.º 257/2008:

Promoção ao posto de TEN do ALF TS 092693-A, Luís Miguel da Cunha Gonçalves. 11809

Portaria n.º 258/2008:

Promoção ao posto de TEN TODCI de 2 TENG 11810

Portaria n.º 259/2008:

Portaria de ingresso na especialidade TODCI de dois oficiais 11810

Portaria n.º 260/2008:

Portaria de ingresso na especialidade TS do 1SAR SS 092693-A, Luís Miguel da Cunha Gonçalves 11810

Portaria n.º 261/2008:

Portaria de ingresso na especialidade TOMET do TEN TOMET 132080-H, Pedro Miguel Palma Guerreiro 11810

Aviso n.º 8323/2008:

Concurso para candidatura ao curso em Ciências Militares Aeronáuticas — ano lectivo de 2008-2009 11810

Despacho n.º 8020/2008:

Promoção ao posto de 1CAB do 2CAB MMA 133935-E Roberto Alexandre Tomé Marques 11813

Despacho n.º 8021/2008:

Promoção ao posto de 1CAB do 2CAB MMA 133981-J, Paulo Alexandre Soares dos Santos 11813

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Despacho n.º 8022/2008:

Subdelegação de competências no presidente da ANPC, major-general Arnaldo José Ribeiro da Cruz 11813

Despacho n.º 8023/2008:

Cessação do destacamento do agente n.º 5339/149622, Pedro Miguel Santos António 11814

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 8324/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau da Secretaria-Geral do MAI 11814

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 8024/2008:

Nomeação do assessor Jorge Humberto da Fonseca Freitas Dias 11814

Despacho n.º 8025/2008:

Nomeação Técnica Superior de 1ª classe, Alexandra Carla Frade Santos 11814

Despacho n.º 8026/2008:

Reclassificação na categoria de assessora principal da docente Juliana Maria Prata dos Santos 11814

Despacho n.º 8027/2008:

Nomeação de 2º CODIS Mestre Paulo Marcos Palrilha 11814

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso (extracto) n.º 8325/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal civil em serviço na Guarda Nacional Republicana 11815

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 8028/2008:

Promoção à categoria de assessor do técnico superior principal Hipólito de Almeida e Cunha. 11815

Governo Civil do Distrito de Castelo Branco:

Listagem n.º 129/2008:

Listagem dos subsídios atribuídos por este Governo Civil no ano de 2007 11815

Governo Civil do Distrito de Santarém:

Aviso n.º 8326/2008:

Requisição da assistente administrativo do quadro do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — Carla Patrícia Madeira Ferreira Pinto Rodrigues 11815

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 8327/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Jandical 11815

Aviso n.º 8328/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Assunção dos Santos. 11815

Aviso n.º 8329/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa Sousa. 11816

Aviso n.º 8330/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinta Cá Indi 11816

Aviso n.º 8331/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexander Lvovitch Petrov. 11816

Aviso n.º 8332/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Vieira Sum 11816

Aviso n.º 8333/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando da Cruz Almeida Alexandre 11816

Aviso n.º 8334/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Catroni Mendonça . . . 11816

Aviso n.º 8335/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Rodrigues de Nunes Conceição. 11816

Aviso n.º 8336/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitória Micaela Gomes André . . 11816

Aviso n.º 8337/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Cassamá 11816

Aviso n.º 8338/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Mamadu Gomes 11816

Aviso n.º 8339/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tan Shihe 11816

Aviso n.º 8340/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sara Farouzin 11816

Aviso n.º 8341/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rajnikant Jethalal Raithatha. . . . 11817

Aviso n.º 8342/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lamine Fati. 11817

Aviso n.º 8343/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mutar Djaló 11817

Aviso n.º 8344/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sofia Maria Sanches Semedo . . . 11817

Aviso n.º 8345/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ghaith Yousef Wadi Al-Hawi . . . 11817

Aviso n.º 8346/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Estevão Sebastião 11817

Aviso n.º 8347/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Binta Baldé Rodrigues 11817

Aviso n.º 8348/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda Gomes Vaz 11817

Aviso n.º 8349/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Djaló 11817

Aviso n.º 8350/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosentino de Jesus Matias Correia Seabra 11817

Aviso n.º 8351/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catia Sofia do Rosário Teixeira . . . 11817

Aviso n.º 8352/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Pinto dos Ramos. . . . 11817

Aviso n.º 8353/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice de Pina. 11818

Despacho n.º 8029/2008:

Concede o estatuto de igualdade de direitos e deveres a vários cidadãos brasileiros 11818

Despacho n.º 8030/2008:

Concede o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos Brasileiros 11818

Despacho n.º 8031/2008:

Concede o estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres a vários cidadãos Brasileiros. 11818

Despacho (extracto) n.º 8032/2008:

Veronica Maria Haran Nogueira, Ana Paula Leal da Costa e Mário Luís Magalhães Pedro — nomeados definitivamente na categoria de especialista superior de nível 3 da CAIF 11818

Rectificação n.º 582/2008:

Rectificação de Despacho n.º 5543/2008 de Concessão de Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres 11818

Rectificação n.º 583/2008:

Rectificação de Despacho n.º 5544/2008 de Concessão de Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres 11818

Rectificação n.º 584/2008:

Rectificação do despacho n.º 30121/2007 de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres 11819

Ministério da Justiça

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 8033/2008:

Provimento de funcionário a assessor principal 11819

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 8034/2008:

Permuta de escriturários 11819

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 8035/2008:

Nomeação da chefe de divisão da DASI Paula de Jesus Rebola Vieira 11819

Despacho n.º 8036/2008:

Nomeação do director de serviços da RHMQ — Dr.ª Maria do Rosário Coxilha 11819

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano:

Despacho n.º 8037/2008:

4.ª adenda ao contrato n.º 4/2001 relativo ao arranjo dos espaços exteriores às muralhas entre as Portas do Raimundo e as Portas de Avis 11820

Despacho n.º 8038/2008:

2.ª adenda ao contrato n.º 16/2002 relativo à requalificação da zona do Parque Recreativo da Cidade do Barreiro 11820

Despacho n.º 8039/2008:

1ª Adenda ao Contrato nº 1/2006 relativo à requalificação urbana e valorização ambiental da Costa de Caparica 11821

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 8040/2008:

Nomeação em substituição no cargo de coordenadora da Unidade de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão — cargo de direcção intermédia de 2.º grau — licenciada Maria Manuela Ribeiro Francisco Domingues 11821

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 8041/2008:

Cria o grupo de trabalho para definição estratégica da visitação em áreas protegidas, em concretização do Plano Nacional de Visitação e Comunicação em Áreas Protegidas 11822

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Norte:

Édito n.º 136/2008:

EPU/32053 — PC 4501479333 11822

Direcção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 137/2008:

161/10/10/686 — PC 4501464173 11823

Édito n.º 138/2008:

161/10/09/1775 — PC 4501462257 11823

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Anúncio n.º 1952/2008:

Discriminação das obras adjudicadas por esta Direcção Regional durante o ano de 2007. . . 11823

Região de Turismo Leiria/Fátima:

Aviso n.º 8354/2008:

Nomeação de Maria Isabel Pereira Gomes na categoria de técnico superior principal, na sequência do competente processo de concurso interno geral de acesso 11824

Aviso n.º 8355/2008:

Nomeação de Graça Maria Bento Frazão Leiras na categoria de técnico superior assessor, na sequência do competente processo de concurso interno geral de acesso 11824

Aviso (extracto) n.º 8356/2008:

Nomeação de Maria da Graça França Oliveira na categoria de técnico profissional de turismo especialista, na sequência do competente processo de concurso interno geral de acesso. . . . 11824

Região de Turismo da Rota da Luz:

Despacho (extracto) n.º 8042/2008:

Promoção, em reconhecimento de excelência, de Margarida Maria Correia de Sousa Belém para a categoria de técnica superior de 1.ª classe 11824

Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras):

Aviso n.º 8357/2008:

Reclassificação profissional — técnica de 2.ª classe — Paula Maria da Silva Ferreira 11824

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho n.º 8043/2008:

Nomeação do licenciado José Luciano Santa Comba Passos no cargo de director de serviços de Regadio e dos Recursos Naturais 11824

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Deliberação n.º 779/2008:

Determina a criação, no âmbito do LNIV, das Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico e de um Centro de Actividade, define as respectivas competências e nomeia, por urgente conveniência de serviço, os correspondentes coordenadores 11825

Deliberação n.º 780/2008:

Determina a criação, no âmbito do INIA, das Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, define as respectivas competências e nomeia, por urgente conveniência de serviço, os correspondentes coordenadores. 11825

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Deliberação n.º 781/2008:

Homologação e matrícula de máquinas industriais. 11826

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 8044/2008:

Nomeação na carreira técnica superior, em regime de comissão de serviço extraordinária, de João Paulo Barra Ludovino Mota Crôa Felício. 11829

Direcção-Geral da Segurança Social:

Rectificação n.º 585/2008:

Rectificação da declaração publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de Janeiro de 2008, aviso n.º 2611081547 — Associação Solidariedade Social — Bougado Social . . . 11829

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 8045/2008:

Atribui às termas de Longroiva as indicações terapêuticas seguintes: *a*) Doenças do aparelho respiratório; *b*) Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas 11829

Despacho n.º 8046/2008:

Atribui às termas de Monte Real a indicação terapêutica seguinte: *a*) doenças do aparelho respiratório. 11829

Despacho n.º 8047/2008:

Atribui às Caldas de Cró as indicações terapêuticas seguintes: *a*) doenças do aparelho respiratório; *b*) doenças reumáticas e músculo-esqueléticas. 11829

Despacho n.º 8048/2008:

Atribui às termas do Gerês a indicação terapêutica seguinte: *a*) doenças reumáticas e músculo-esqueléticas 11829

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 8358/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — Damião José Simões Prudêncio 11829

Aviso n.º 8359/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — Nicolau Firmino Correia 11830

Aviso n.º 8360/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — David Manuel da Silva Figueiredo 11830

Aviso n.º 8361/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — Augusto dos Santos Duarte 11830

Aviso n.º 8362/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — Donzília Vicente Alcobia dos Santos 11830

Aviso n.º 8363/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas - Maria Susete Palma Moreira Maia 11830

Aviso n.º 8364/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — António Matias Gonçalves Gomes 11830

Aviso n.º 8365/2008:

Acreditação profissional dos odontologistas — António Rodrigues Bento 11830

Contrato n.º 229/2008:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009, no valor de € 21 601 874 — Maternidade do Dr. Alfredo da Costa. 11830

Contrato n.º 230/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 5 017 904 — Hospital Distrital de Pombal 11830

Contrato (extracto) n.º 231/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 5 477 089 — Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia 11830

Contrato n.º 232/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 4 025 679 — Hospital José Luciano de Castro-Anadia 11830

Contrato n.º 233/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009, no valor de € 5 091 688 — Hospital Nossa Senhora da Ajuda — Espinho 11831

Contrato n.º 234/2008:

Contrato-programa para o triénio 2007-2009 no valor de € 4 021 463 — Hospital Psiquiátrico do Lorvão 11831

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Aviso n.º 8366/2008:

Lista de classificação final do concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de 16 lugares de assistente/assistente graduado da carreira médica de clínica geral 11831

Anúncio n.º 1953/2008:

Adjudicações de empreitadas de obras públicas 11833

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 782/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Bárbara dos Santos Rosairinho Ramalho Valadas — Técnica Superior de 2ª classe 11833

Deliberação (extracto) n.º 783/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Maria de Fátima Guerreiro Pacheco como auxiliar de apoio e vigilância. 11833

Deliberação (extracto) n.º 784/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — José Manuel Cano Coelho — Clínico Geral 11833

Deliberação (extracto) n.º 785/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Isabel Cristina Fraga de Guedes Ferreira como enfermeira 11834

Deliberação (extracto) n.º 786/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Carlos Luís Leal Pereira — clínico geral 11834

Deliberação (extracto) n.º 787/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Marina Manuela Gonçalves dos Santos como enfermeira 11834

Deliberação (extracto) n.º 788/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Susana Isabel Paupreto Careca — enfermeira 11834

Deliberação (extracto) n.º 789/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Licínia de Jesus Prata Barradas — auxiliar de apoio e vigilância 11834

Deliberação (extracto) n.º 790/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Luís Pedro Nilha Moreira — técnico de 2.ª classe de radiologia 11834

Deliberação (extracto) n.º 791/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Marta Isabel Velhuco Alves Simenta como técnica de 2.ª classe de radiologia 11834

Deliberação (extracto) n.º 792/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Susana Alexandra Gomes Fernandes — enfermeira 11834

Deliberação (extracto) n.º 793/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Luís Miguel Soares Vieira — enfermeiro 11835

Deliberação (extracto) n.º 794/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Manuela Joaquina do Carmo Rosa Borges — auxiliar de apoio e vigilância 11835

Deliberação (extracto) n.º 795/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Maria José Rodrigues Crujo — auxiliar de apoio e vigilância. 11835

Deliberação (extracto) n.º 796/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Rolando Tavares Dias de Sousa — técnico de 2ª classe de radiologia. 11835

Rectificação n.º 586/2008:

Rectificação do despacho (extracto) n.º 6253/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008 11835

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Deliberação (extracto) n.º 797/2008:

Nomeação na categoria de técnico especialista de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 11835

Deliberação (extracto) n.º 798/2008:

Nomeação na categoria de técnico especialista de 1.ª classe de radiologia, da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica 11835

Deliberação n.º 799/2008:

Nomeação na categoria de Técnico de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, da carreira de pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica 11835

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Aviso n.º 8367/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, referente ao ano de 2007 11835

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 8368/2008:

Autorização para fabricar, comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade Clintex — Produtos Farmacêuticos, S. A., Sete Casas, em Loures 11836

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho n.º 8049/2008:

Rescisão de CAP 11836

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 8050/2008:

Nomeação de três técnicos principais na categoria de técnico especialista de saúde ambiental da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do INSA, I. P. 11836

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Despacho n.º 8051/2008:

Dá por findas, a seu pedido, as funções do licenciado Hugo Alexandre Velho Sena como assessor do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação. 11836

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 8369/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2006-2007 11836

Despacho n.º 8052/2008:

Transferências de professores do qudro de escola para quadro de escola. 11837

Despacho n.º 8053/2008:

Nomeação de professores para Quadro de Zona 11837

Despacho n.º 8054/2008:

Despacho Transferência de docentes do quadro de Escola para quadro de zona 11837

Despacho n.º 8055/2008:

Homologação de contratos a termo resolutivo 11838

Aviso n.º 8370/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 11838

Aviso n.º 8371/2008:

Homologação de contratos de docentes referentes ao ano de 2006-2007. 11838

Aviso n.º 8372/2008:

Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires — contratos de pessoal não docente — 2008 11838

Despacho n.º 8056/2008:

Publicação de Contratos de Provimento do ano 2006-2007-Delegação de Competências despacho 24941/06 11838

Aviso n.º 8373/2008:

Rescisão de contrato administrativo de provimento da docente Sandra Maria Coutinho de Oliveira 11839

Despacho n.º 8057/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo dos docentes deste Agrupamento, referentes ao ano lectivo 2006-2007, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro 11839

Despacho n.º 8058/2008:

Homologação de contrato de docente, ano lectivo de 2006-2007. 11839

Despacho n.º 8059/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento 11839

Despacho n.º 8060/2008:

Homologação de contratos a termo resolutivo certo 11839

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 8374/2008:

Lista de antiguidade pessoal docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia — 400841 11840

Aviso n.º 8375/2008:

Homologação das nomeações/transferências de docentes no ano lectivo de 2006-2007 11840

Aviso n.º 8376/2008:

Lista de antiguidade pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia — 400841 11840

Despacho n.º 8061/2008:

Nomeação em regime de substituição do chefe de Serviços de Administração Escolar. 11840

Despacho n.º 8062/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente 11840

Aviso n.º 8377/2008:

Proposta de nomeação 11841

Despacho (extracto) n.º 8063/2008:

Transferências de docentes do QE para o QE 11841

Aviso n.º 8378/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente até 31 de Dezembro de 2007 11841

Despacho n.º 8064/2008:

Lista de docentes contratados referentes ao ano lectivo de 2006-2007. 11841

Despacho (extracto) n.º 8065/2008:

Homologação de propostas de transferências 11842

Aviso (extracto) n.º 8379/2008:

Contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2007-2008 11842

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 8066/2008:

Homologação de contratos de professores 11842

Aviso n.º 8380/2008:

Listas de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero 11843

Despacho (extracto) n.º 8067/2008:

Nomeações/transferências de educadores de infância e professores do ensino básico 11843

Aviso (extracto) n.º 8381/2008:

Lista dos contratos homologados ao abrigo dos artigos 54.º a 59.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, para o ano lectivo de 2006-2007 11843

Despacho (extracto) n.º 8068/2008:

Transferências de quadro de Escola 2005-2006 11843

Despacho n.º 8069/2008:

Nomeações e transferências do pessoal docente 11843

Despacho (extracto) n.º 8070/2008:

Transferência de docente do quadro de nomeação provisória para o quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Jorge Peixinho — Montijo (código 401948) — ano lectivo de 2006-2007. 11844

Despacho (extracto) n.º 8071/2008:

Nomeação de docente para lugar de quadro de zona pedagógica da península de Setúbal (código 15) (de nomeação definitiva) — ano lectivo de 2006-2007. 11844

Despacho (extracto) n.º 8072/2008:

Transferência de docente do quadro de escola para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal — ano lectivo de 2006-2007 11844

Louvor n.º 233/2008:

Louvor da professora Maria Rosa Adanjo Correia 11844

Louvor n.º 234/2008:

Louvor da assistente administrativa especialista Filomena Barata Rodrigues e Sousa. 11844

Despacho (extracto) n.º 8073/2008:

Homologação de contratos administrativos de provimento de docentes para o ano escolar de 2006-2007, nas Escolas do Agrupamento 11844

Despacho n.º 8074/2008:

Homologação dos contratos do pessoal docente 2005-2006. 11845

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 8382/2008:

Licença parental sem vencimento, por um período de três anos. 11845

Despacho (extracto) n.º 8075/2008:

Transferências de docentes 11845

Despacho (extracto) n.º 8076/2008:

Transferências de docentes 11846

Despacho (extracto) n.º 8077/2008:

Transferências de docentes 11846

Despacho (extracto) n.º 8078/2008:

Transferências de docentes 11846

Despacho (extracto) n.º 8079/2008:

Pedido de denúncia de contrato de trabalho a termo resolutivo certo. 11846

Despacho (extracto) n.º 8080/2008:

Pedido de denúncia de contrato a termo resolutivo certo 11847

Aviso n.º 8383/2008:

Lista de antiguidade de pessoal docente 11847

Aviso n.º 8384/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 11847

Aviso n.º 8385/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente. 11847

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Aviso n.º 8386/2008:

Homologação de Contratos, referente ao ano lectivo 2006-2007, dos Professores do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos. 11847

Despacho n.º 8081/2008:

Nomeações de docentes para quadro de zona pedagógica 11847

PARTE D

Tribunal de Contas

Rectificação n.º 587/2008:

Rectifica o aviso n.º 5779/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro, que procedeu à abertura de um concurso de ingresso na carreira unicategorial de consultor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da DGTC 11848

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 1954/2008:

Assembleia de credores na insolvência de " TEJOTOUR — Viagens e Turismo , L.da". Proc. nº 1500/07.7TBABT — 1º Juízo. 11848

Tribunal da Comarca do Entroncamento

Anúncio n.º 1955/2008:

Insolvência nº 117/03.0TBENT. 11848

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 1956/2008:

Convocatória para assembleia de credores na Insolvência nº 71/08.1TBFAF — Insolvente MARIGAM — Estamparia e Confecções, L.da 11849

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1957/2008:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 501/08.2TBGMR 11849

Anúncio n.º 1958/2008:

Insolvência de pessoa colectiva n.º 721/08.0TBGMR 11849

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1959/2008:

Publicidade de sentença de insolvência. Processo nº 1643/05.1TYLSB. Insolvente: TEXWORLD, Importação, Comércio e Distribuição, L.da 11850

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1960/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 133/08.5TYLSB 11850

3.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa

Anúncio n.º 1961/2008:

Anúncio de contumácia de Luís Miguel Ferreira Rodrigues Calarrão 11851

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses

Anúncio (extracto) n.º 1962/2008:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados — processo n.º 104/08.1TBMCN 11851

1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 1963/2008:

Cessação de contumácia do arguido Pedro Gonçalo Marques Tocha Grilo — processo n.º 2995/05.9TBSTR — uma publicação 11852

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo

Anúncio n.º 1964/2008:

Encerramento do Proc. 1800/07.6TBVCT — 4º Juízo Cível 11852

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1965/2008:

147/05.7TYVNG — insolvência de pessoa colectiva. 11852

Anúncio n.º 1966/2008:

Proc. nº 404/07.8TYVNG Insolvência Pessoa Colectiva, Apresentação 11852

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 1967/2008:

Insolvência decretada nos autos n.º 24/08.0TYVNG, em que é insolvente JM Martinez Informática, L.da 11853

Anúncio n.º 1968/2008:

605/07.9TYVNG — insolvência de pessoa colectiva — administração da massa insolvente pelo devedor SUPNOR — Suportes Publicitários, L.da, NIF 505822580. 11853

Anúncio n.º 1969/2008:

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 477/07.3TYVNG — insolvente: PROMOFELPO — Promoções Têxteis, L.da 11853

Conselho Superior da Magistratura

Deliberação n.º 800/2008:

Delegação de competências. 11853

Despacho n.º 8082/2008:

Autorização para utilização de veículo próprio. 11853

PARTE E

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Aviso n.º 8387/2008:

Identificação da lista de candidatura nos boletins de votos com vista à eleição dos vogais do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais a que se reporta a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 75.º do ETAF 11854

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 139/2008:

Éditos sócio 20831 11854

Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

Listagem n.º 130/2008:

28.ª lista dos técnicos oficiais de contas 11854

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 8388/2008:

Contrato de trabalho por tempo indeterminado entre o ISCTE e o licenciado Ricardo Jorge da Silva Oliveira 11863

Aviso n.º 8389/2008:

Subsídios concedidos no ano económico de 2007 11863

Universidade do Algarve

Despacho n.º 8083/2008:

Revogação parcial do despacho RT.39/06, de 25 de Maio de 2006 11864

Universidade de Aveiro

Despacho n.º 8084/2008:

Revogação do provimento do Doutor Fernando José Mendes Gonçalves no lugar de professor associado do grupo/subgrupo 8 — Biologia, na sequência de execução de sentença anulatória 11864

Edital n.º 267/2008:

Concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado do grupo/subgrupo 8 — Biologia, do quadro de professores da Universidade de Aveiro 11864

Aviso n.º 8390/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários dos Serviços de Acção Social da U. A., com referência a 31 de Dezembro de 2007 11866

Despacho (extracto) n.º 8085/2008:

Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro de António Alves de Melo 11866

Despacho (extracto) n.º 8086/2008:

Renovação da comissão de serviço como administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro do mestre Hélder Castanheira dos Santos Rodrigues 11866

Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 8087/2008:

Prorrogação do contrato como assistente do licenciado Rui Pedro Mexia Lobo 11866

Despacho (extracto) n.º 8088/2008:

Contrato administrativo de provimento do Doutor Michel van Praët 11866

Universidade de Évora

Despacho (extracto) n.º 8089/2008:

Contratos administrativos de vários assistentes convidados, leitores e monitores 11866

Despacho n.º 8090/2008:

1.º ciclo de Engenharia Informática — adequação 11867

Rectificação n.º 588/2008:

Rectificação de nome de assistente convidado 11869

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 8091/2008:
Celebração de contrato administrativo de provimento com Fabrício Alves Barbosa da Silva 11869

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 8391/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral 11869
Aviso (extracto) n.º 8392/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral 11869
Aviso (extracto) n.º 8393/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Benedita Prado de Almada Cardoso Câmara 11869
Aviso (extracto) n.º 8394/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Sandra Maria Freitas Mendonça 11869
Aviso (extracto) n.º 8395/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Sandra Maria Freitas Mendonça 11869
Aviso (extracto) n.º 8396/2008:
Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Benedita Prado de Almada Cardoso Câmara 11869
Aviso (extracto) n.º 8397/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor José de Sousa Câmara 11869
Aviso (extracto) n.º 8398/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Ludwig Paul Ary Evert Streit 11870
Aviso (extracto) n.º 8399/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro Manuel Edmond Reis da Silva Augusto 11870
Aviso (extracto) n.º 8400/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Herlander da Mata Fernandes Lima 11870
Aviso (extracto) n.º 8401/2008:
Contrato administrativo de provimento do Doutor Mon-Chu-Chen 11870
Aviso (extracto) n.º 8402/2008:
Equiparação a bolseiro da mestra Leonor da Fonseca Martins Coelho. 11870
Aviso (extracto) n.º 8403/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Santiago Budria Rodriguez 11870
Aviso (extracto) n.º 8404/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor João Manuel Cunha Rodrigues. 11870
Aviso (extracto) n.º 8405/2008:
Contrato administrativo de provimento do licenciado José Eduardo Mendonça da Silva Gonçalves 11870
Despacho n.º 8092/2008:
Criação do curso de mestrado em Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário 11870

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 8093/2008:
Equiparações a bolseiro dos docentes Maria Manuela Almeida, Fernando Romero, António Vaz, Daniel Oliveira e João Pedro Couto 11872
Despacho (extracto) n.º 8094/2008:
Equiparação a bolseiro do Doutor Paulo Mendes 11872
Despacho (extracto) n.º 8095/2008:
Equiparações a bolseiro dos doutores João Carvalho, José Higino Correia, Pedro Henriques, André Catarino, Pedro Pimenta e do licenciado Vítor Gomes Fontes 11872
Despacho (extracto) n.º 8096/2008:
Equiparações a bolseiro dos doutores Luís Rocha e José Carlos Silva. 11872
Despacho (extracto) n.º 8097/2008:
Equiparações a bolseiro dos doutores Maria Manuela Almeida e Alexandre Santos 11872

Despacho (extracto) n.º 8098/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor José Manuel Gomes 11873

Despacho (extracto) n.º 8099/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Miguel Carvalho 11873

Despacho (extracto) n.º 8100/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores João Carvalho, José Carlos Teixeira, António Pontes, Jorge Pais, Joana Azeredo, Maria José Abreu e Joana Azeredo 11873

Despacho (extracto) n.º 8101/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Pedro Sérgio Branco 11873

Despacho (extracto) n.º 8102/2008:

Equiparações a bolseiro dos licenciados João Pedro Silva e Elisabete Cardoso 11873

Despacho (extracto) n.º 8103/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Edite Fernandes, Jaime Gomes, José Carvalho, António Vicente, Isabel Espírito Santo e da licenciada Ana Maria Rocha 11873

Despacho (extracto) n.º 8104/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Maria Manuela Neves, Maria Manuela Almeida, Jorge Neves, Carlos Lima, Manuel Cunha, José Joaquim Barbosa, Luís Manuel Barbosa, Olga Pacheco e Isabel Moura 11873

Despacho (extracto) n.º 8105/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Ana Maria Rocha 11873

Despacho (extracto) n.º 8106/2008:

Equiparação a bolseiro do licenciado Paulo Ribeiro 11873

Despacho (extracto) n.º 8107/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Barros 11873

Despacho (extracto) n.º 8108/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Filipe Samuel Silva (2) 11873

Despacho (extracto) n.º 8109/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Olga Maria Pacheco 11874

Despacho (extracto) n.º 8110/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Said Jalali, José Manuel Teixeira e Olga Carneiro . . . 11874

Despacho (extracto) n.º 8111/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Paulo Cruz e Paulo Mendes 11874

Despacho (extracto) n.º 8112/2008:

Nomeação definitiva, na sequência de reclassificação, referente à licenciada Susana Maria da Silva Gomes, como técnica superior de 2.ª classe 11874

Aviso (extracto) n.º 8406/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho 11874

Universidade Nova de Lisboa

Despacho n.º 8113/2008:

Delegação e subdelegação de competências no director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões 11874

Despacho (extracto) n.º 8114/2008:

Nomeação da Dr.ª Maria do Rosário Pinheiro da Silva como técnica superior de 1.ª classe . . . 11875

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 8115/2008:

Promoção a encarregada de refeitório/bar/*snack* de Maria da Graça Pereira Mendes Magalhães 11875

Despacho (extracto) n.º 8116/2008:

Promoção automática, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, da especialista de informática do grau 3, nível 1, Carla Susana Rodrigues de Brito da Mota Barbosa 11875

Despacho (extracto) n.º 8117/2008:

Equiparação a bolseiro de Jorge Manuel Guimarães de Almeida e Paulo Célio Pereira Maryins Alves 11875

Despacho (extracto) n.º 8118/2008:

Equiparação a bolseiro de Paulo Célio Pereira Martins Alves e Vitor Manuel de Oliveira Vasvoncelos 11875

Despacho (extracto) n.º 8119/2008:

Nomeação definitiva do Doutor José Manuel da Costa Soares. 11875

Despacho (extracto) n.º 8120/2008:

Nomeação definitiva da Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita. 11875

Despacho (extracto) n.º 8121/2008:

Nomeação definitiva do Doutor José Manuel Fernandes Oliveira 11875

Despacho (extracto) n.º 8122/2008:

Contrato Administrativo de Provimento da Doutora Maria Alice Duarte Silva 11876

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 8123/2008:

Constituição do júri das provas de agregação do Doutor Carlos José Santos Alves. 11876

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 8124/2008:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Manuel Gonçalo Fernandes, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008 11876

Despacho (extracto) n.º 8125/2008:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do doutor Daria Santos, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008 11876

Despacho (extracto) n.º 8126/2008:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do doutor Joaquim José Escola, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2008. 11876

Despacho (extracto) n.º 8127/2008:

Nomeação definitiva como professor associado do Doutor Timothy Koehnen, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008. 11876

Despacho (extracto) n.º 8128/2008:

Nomeação definitiva como professor associado do Doutor José João Bianchi, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2007 11877

Despacho (extracto) n.º 8129/2008:

Nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Jaime Cavalheiro, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2007 11877

Despacho (extracto) n.º 8130/2008:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Lívia Madureira, com efeitos a partir de 8 de Março de 2008. 11877

Despacho (extracto) n.º 8131/2008:

Equiparações a bolseiro. 11877

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 8132/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-adjunto Paulo Jorge Dias Torres 11877

Edital n.º 268/2008:

Edital de um concurso documental para professor-adjunto na área cientifica das Ciências da Música, para a Escola Superior de Artes Aplicadas, deste Instituto 11878

Instituto Politécnico de Coimbra

Listagem n.º 131/2008:

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra no ano económico de 2007. 11878

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho (extracto) n.º 8133/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro no País ao docente Leonel da Silva Vicente 11879

Despacho (extracto) n.º 8134/2008:

Equiparação a bolseiro fora do País ao administrador dos SAS 11879

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 8135/2008:

Autorização do contrato administrativo de provimento de Maria Fernanda Duarte Rodrigues como equiparada a assistente do 1.º triénio 11879

Despacho n.º 8136/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento para o ano lectivo de 2007-2008 11879

Despacho (extracto) n.º 8137/2008:

Promoção para técnica de 1.ª classe da funcionária Helena Isabel Barreto Lopes Coelho . . . 11879

Instituto Politécnico de Portalegre

Aviso n.º 8407/2008:

Contratos em acumulação de diversos docentes 11879

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extracto) n.º 8138/2008:

Contratação em regime de contrato de trabalho a termo certo com Pedro Miguel Ferreira Campos para desempenhar as funções correspondentes às da categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, a partir de 15 de Fevereiro de 2008 11880

Despacho (extracto) n.º 8139/2008:

Nomeação definitiva de Maria João de Abreu Mena Guimarães e Castro como professor-adjunto da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo a partir de 28 de Janeiro de 2007 11880

Instituto Politécnico de Santarém

Despacho (extracto) n.º 8140/2008:

Autorizada a celebração do CAP, de Hélder Jorge Dias da Silva, como equiparado a assistente do 1.º triénio na ESDRM, deste Instituto 11880

Despacho (extracto) n.º 8141/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Fernando José dos Santos Tenreiro, como equiparado a professor-adjunto na ESDRM, deste Instituto 11880

Despacho (extracto) n.º 8142/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Júlio Manuel Mota Marques Reis como equiparado a professor-adjunto na ESDRM, deste Instituto 11880

Despacho (extracto) n.º 8143/2008:

Autorizada a celebração do CAP de Marciano António Mouchinho da Graça como equiparado a assistente do 1.º triénio na ESDRM, deste Instituto 11880

Despacho (extracto) n.º 8144/2008:

Autorizada a celebração do CAP de João Pedro Jorge Simões como equiparado a assistente do 1.º triénio na ESDRM, deste Instituto 11880

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 8145/2008:

Contratos administrativos de provimento de docentes da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal 11880

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 8146/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Catarina Franco Lélis da Cruz, para a Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia 11881

Despacho (extracto) n.º 8147/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre Avelino Henrique Mendes Ribeiro Eira para a Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Educação 11881

Despacho (extracto) n.º 8148/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre João Paulo de Oliveira Lázaro para a Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação 11881

Despacho (extracto) n.º 8149/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com mestre José Avelino Loureiro Moreira Padrão, para a Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia . . . 11881

Despacho (extracto) n.º 8150/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o mestre Samuel Ferreira de Barros para a Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia 11881

Despacho (extracto) n.º 8151/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o licenciado Filipe da Cunha Amaral para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação 11881

Despacho (extracto) n.º 8152/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com mestre António Ventura Gouveia para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia 11881

Despacho (extracto) n.º 8153/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com mestre José Manuel Marum Campos para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia 11881

Despacho (extracto) n.º 8154/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com mestre Nuno Miguel Esteves Patrício da Conceição para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia 11881

Despacho (extracto) n.º 8155/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com o licenciado Manuel José Silvestre Conde, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego 11881

Despacho (extracto) n.º 8156/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o Professor Doutor Joaquim Duarte Barroca Delgado para a Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia . . 11881

Despacho (extracto) n.º 8157/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o mestre Fernando Ferreira Pina, para a Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde 11881

Rectificação n.º 589/2008:

Rectificação da publicação do Prof. Doutor Pedro Miguel Da Costa Ribeiro 11881

PARTE G

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Despacho n.º 8158/2008:

Rescisão CAP da Dr.ª Fernanda da Conceição Fernandes 11882

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Despacho n.º 8159/2008:

Nomeações 11882

Despacho n.º 8160/2008:

Nomeações 11882

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

Deliberação n.º 801/2008:

Emília Maria Rodrigues Cardoso, passagem ao regime de trabalho da semana de quatro dias 11882

PARTE H

Associação de Municípios das Terras de Santa Maria

Aviso n.º 8408/2008:

Afixação de lista de antiguidade 11882

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso (extracto) n.º 8409/2008:

Exoneração, a seu pedido, do funcionário desta Câmara Municipal, Artur Jorge Lobato Santos, com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais 11882

Aviso n.º 8410/2008:

Reclassificação da Assistente Administrativa Especialista, Graça Maria Veiga Batista, na categoria de Técnica Superior de 2ª Classe — Comunicação Social 11882

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 8411/2008:

Afixação das actas contendo a classificação final provisória do concurso externo para provimento de 34 lugares da categoria de auxiliar técnico de educação 11882

Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 8412/2008:

Reclassificação profissional de 53 funcionários por inaptidão e de 20 por desajustamento profissionais. 11883

Câmara Municipal da Amadora

Aviso n.º 8413/2008:

Renovação da comissão de serviço do Dr. Luís Miguel de Serpa Soares Vargas como chefe da Divisão Sócio-Educativa 11884

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 8414/2008:

Discussão Pública — Alteração ao alvará nº 5/88 Requerente: Manuel Soares Teixeira 11884

Câmara Municipal de Ansião

Rectificação n.º 590/2008:

Rectificação do Aviso de nomeação para um lugar de técnico superior de gestão e Administração Pública — 1.ª classe 11884

Câmara Municipal de Arouca

Aviso n.º 8415/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 28/94 11884

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 8416/2008:

Nomeação de Natália Lopes Fernandes — técnica superior principal (área de desenvolvimento) 11885

Câmara Municipal de Avis

Regulamento n.º 135/2008:

Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Avis. 11885

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso n.º 8417/2008:

Nomeação de Deolinda Conceição Coelho Andrade na categoria de Encarregado de Pessoal Operário Qualificado 11897

Câmara Municipal de Beja

Edital n.º 269/2008:

Discussão pública da alteração ao Plano de Pormenor da Ligação do Bairro do Pelame à Quinta D'El Rey — Beja. 11897

Câmara Municipal de Bragança

Aviso n.º 8418/2008:

Projecto de loteamento/emparcelamento sem obras de urbanização, sito no lugar do Navalho, freguesia de São Pedro de Serracenos, Bragança 11897

Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 8419/2008:

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação 11897

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 8420/2008:

Discussão Pública do Processo SPO-1539/2006. 11900

Câmara Municipal de Castelo de Vide

Aviso n.º 8421/2008:

Exoneração de Marco António Semedo Correia do lugar de motorista de transportes colectivos 11900

Câmara Municipal de Celorico de Basto

Aviso n.º 8422/2008:

Lista de antiguidade. 11900

Aviso n.º 8423/2008:

Deliberação de suspensão parcial do Plano Director Municipal na área destinada ao nó de ligação à auto-estrada A 7 11900

Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 8424/2008:

Lista de antiguidade. 11900

Câmara Municipal da Covilhã

Aviso n.º 8425/2008:

Anulação do concurso de ingresso de estagiário da carreira de técnico superior — arquitecto 11901

Aviso n.º 8426/2008:

Lista de antiguidades referente ao ano de 2007 11901

Câmara Municipal de Esposende

Aviso n.º 8427/2008:

Nomeação de Maria de Fátima Araújo e Sá, na categoria de Técnica Superior 1ª clçasse da carreira de técnica superior de Relações Públicas, na sequência de concurso interno de acesso geral. 11901

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 8428/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários da Câmara Municipal de Felgueiras. 11901

Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo

Aviso n.º 8429/2008:

Licença sem vencimento do Cantoneiro de Limpeza — Francisco Manuel Junça Brissos . . . 11901

Câmara Municipal de Gavião

Aviso n.º 8430/2008:

Lista de antiguidade. 11901

Regulamento n.º 136/2008:

Regulamento de Utilização do Cento Paroquial e Comunitário de Comenda 11901

Regulamento n.º 137/2008:

Regulamento de Fixação de Famílias Jovens 11903

Câmara Municipal da Golegã

Aviso n.º 8431/2008:

Prorrogação de contratos de trabalho a termo resolutivo com Helena Isabel Escabelado Cerca e Tânia Maria Cachado da Guia para o exercício de funções de auxiliares de serviços gerais, ficando válidos até 9 de Março de 2011 11904

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 8432/2008:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de relações internacionais estagiário — nomeação de Ana Raquel Pala Bizarro 11904

Câmara Municipal de Guimarães

Rectificação n.º 591/2008:

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março, relativo às reclassificações de Egídio José Freitas Miranda e José Fernando Carneiro Oliveira 11904

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 8433/2008:

Requisição da funcionária Marisa dos Anjos Parreira Menino Santos, assistente administrativa da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo 11904

Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 8434/2008:

Alteração à licença de loteamento n.º 1/97 11904

Câmara Municipal da Maia

Aviso n.º 8435/2008:

Transferência de dois agentes municipais de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de polícia municipal 11904

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 8436/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da funcionária Carla Manuela Fernandes Simões 11905

Aviso (extracto) n.º 8437/2008:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração da funcionária Rita Henriqueta dos Reis Macedo Pedro 11905

Aviso (extracto) n.º 8438/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico-adjunto de biblioteca e documentação especialista principal 11905

Aviso (extracto) n.º 8439/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Alexandre Mesquita Carvalho Fava 11906

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 8440/2008:

Discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 815/02 — aviso n.º 17/2008 — lotecl 7/95 — lote 50 11906

Câmara Municipal de Meda

Aviso n.º 8441/2008:

Lista de antiguidade de 2007 11907

Câmara Municipal de Mira

Aviso n.º 8442/2008:

Publicação da alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Mira 11907

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo

Aviso n.º 8443/2008:

Nomeação de técnico superior assessor — biblioteca e documentação 11914

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 8444/2008:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 279/00, registado em nome de Caninhas & Gomes — Construções, L.da (processo I-34/07). 11914

Aviso n.º 8445/2008:

Renovação da comissão de serviço — chefe de divisão de Bibliotecas e Arquivo — Rui Manuel Rogado Alfaiate Neves. 11914

Câmara Municipal de Mora

Aviso n.º 8446/2008:

Proposta de Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial de Mora. 11914

Aviso n.º 8447/2008:

Aprovação da Tabela Taxas e Licenças. 11915

Aviso n.º 8448/2008:

Aprovação do Regulamento Municipal para Realização de Fogueiras e Queimadas. 11915

Câmara Municipal de Odemira

Aviso n.º 8449/2008:

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pela Divisão de Obras Municipais, no ano de 2007 11915

Câmara Municipal de Olhão

Aviso n.º 8450/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para 3 lugares de fiscal municipal especialista 11917

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso n.º 8451/2008:

Nomeação definitiva de Ana Pedro Soares Costa Figueiredo para o lugar de técnico superior de 2ª classe — arquitecto. 11917

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Edital n.º 270/2008:

Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior 11917

Câmara Municipal de Penela

Aviso n.º 8452/2008:

Lista de antiguidade. 11921

Câmara Municipal do Porto

Aviso (extracto) n.º 8453/2008:

Nomeações definitivas, reclassificações de vários funcionários para diversas categorias . . . 11921

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 8454/2008:

Nomeação de 1 técnico superior principal da funcionária Regina Paula Gouveia Maiato Feijó. 11921

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 8455/2008:

Discussão Pública para alteração ao lote M — processo n.º 3494/06, referente à alteração ao lote 3 do alvará de loteamento n.º 11/92, de 1 de Abril. 11921

Aviso n.º 8456/2008:

Discussão pública para alteração ao lote com o processo n.º 1823/07, referente à alteração ao lote 21 do alvará de loteamento n.º 12/00, de 27 de Março de 2007 11921

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 8457/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Jaime José Carlos Barreto Viegas. 11922

Aviso n.º 8458/2008:

Transferência da tesoureira principal Maria Lúcia Mendonça Duarte Filipe 11922

Rectificação n.º 592/2008:

Rectificação do aviso n.º 960/2008 — concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, estagiário (na área de planeamento regional e urbano) 11922

Câmara Municipal de Santiago do Cacém

Rectificação n.º 593/2008:

Rectifica a Alteração do Regime Simplificado do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém 11922

Câmara Municipal de São Vicente

Aviso n.º 8459/2008:

Lista de antiguidade 2007 11923

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 8460/2008:

Nomeação de vários funcionários para a categoria de fiscal municipal de 2.ª classe 11923

Rectificação n.º 594/2008:

Rectificação ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro de 2008, a p. 4457, aviso n.º 2514/2008 da Câmara Municipal do Seixal 11923

Câmara Municipal de Serpa

Aviso (extracto) n.º 8461/2008:

Reclassificação Profissional dos seguintes funcionários: Sílvia José de Jesus Perdigão, Ana Luísa Ramos Travessa, Paulo José Lambuça Nogueira e Rui Duarte da Silva Charraz 11923

Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 8462/2008:

Nomeação de Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira como médica veterinária municipal de 2.ª classe 11923

Câmara Municipal de Sousel

Aviso n.º 8463/2008:

Lista relativa às adjudicações efectuadas no ano de 2007. 11924

Câmara Municipal de Tabuaço

Aviso n.º 8464/2008:

Concurso interno de acesso geral para um operário principal da carreira de canalizador . . . 11924

Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso (extracto) n.º 8465/2008:

Admissão a estágio de Filipa Teresa da Silva Araújo, para provimento de um lugar de engenheiro florestal de 2.ª classe 11924

Câmara Municipal de Vagos

Aviso n.º 8466/2008:

Reclassificação do funcionário António Rodrigues 11925

Câmara Municipal de Vale de Cambra

Aviso n.º 8467/2008:

Reclassificação profissional de Manuel António Soares Leite Martins em encarregado de parque de viaturas 11925

Câmara Municipal de Vila do Conde

Aviso n.º 8468/2008:

Relação de obras adjudicadas no ano de 2007 11925

Câmara Municipal de Vila Flor

Rectificação n.º 595/2008:

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* nº 48, de 7 de Março de 2008, p 9898 11927

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Aviso n.º 8469/2008:

Licença sem vencimento de longa duração do operário qualificado serralheiro civil Rui Miguel da Silva Mendonça Ferreira 11927

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 8470/2008:

Nomeação em encarregado de pessoal auxiliar de dois funcionários 11927

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 8471/2008:

Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo com Alexandra Marília das Neves Coelho e Campos 11928

Junta de Freguesia de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição)

Aviso n.º 8472/2008:

Afixação de Lista de Antiguidade 11928

Junta de Freguesia de Curral das Freiras

Aviso n.º 8473/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Maria Lurdes Teixeira de Góis 11928

Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Aviso n.º 8474/2008:

Publicação de regulamento para contratação individual de trabalho e respectivo quadro de pessoal 11928

Junta de Freguesia de Santa Marinha

Aviso n.º 8475/2008:

Regulamento de utilização do autocarro da Junta de Freguesia de Santa Marinha. 11931

Junta de Freguesia de São João Baptista

Aviso n.º 8476/2008:

Sistema integrado de avaliação de desempenho para a Administração Pública — Promoção automática de Teresa Maria Almeida da Silva Fernandes a Assistente Administrativa Especialista 11932

Junta de Freguesia de Sobreda

Aviso n.º 8477/2008:

Nomeação das funcionárias Ana Paula Sousa Vargas e Maria Rosa Matos Chainho 11932

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 8478/2008:

Nomeações de diversos funcionários 11933

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Torres Vedras

Aviso n.º 8479/2008:

Reclassificação profissional para auxiliar administrativo 11933

Aviso n.º 8480/2008:

Reclassificação profissional para assistente administrativo 11933

TaviraVerde — Empresa Municipal de Ambiente, E. M.

Listagem n.º 132/2008:

Lista de obras adjudicadas no ano de 2007 11933

PARTE I

Órgãos de soberania 11934

Autarquias 11951

Entidades particulares 11978

Rectificações 11988

PARTE J

AssociaSão Julião

Anúncio (extracto) n.º 1970/2008:

Constituição da associação denominada AssociaSão Julião 11992

Casa do Povo de Praia do Norte

Edital n.º 271/2008:

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo 11992

ESAF — Espírito Santo Gestão de Patrimónios, S. A.

Balanço n.º 2/2008:

Balanço de 31 de Março de 2007 11992

Futebol Clube de Pedroso

Anúncio (extracto) n.º 1971/2008:

Constituição da associação denominada Futebol Clube de Pedroso 11993

Grupo de Teatro de Duas Igrejas

Anúncio (extracto) n.º 1972/2008:

Constituição da associação denominada Grupo de Teatro de Duas Igrejas 11993

Instituto Superior de Ciências da Saúde — Norte

Rectificação n.º 596/2008:

Rectificação ao despacho n.º 18 161-O/2007, publicado na 2.ª série do DR, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, referente ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Saúde Ambiental e Biotoxicologia. 11993

Patinhas — Associação dos Amigos dos Animais de Vale de Cambra

Anúncio (extracto) n.º 1973/2008:

Constituição da associação denominada Patinhas — Associação dos Amigos dos Animais de Vale de Cambra 11994

UNIVERSITAS — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, C. R. L.

Decisão n.º 1/2008:

Registo de alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências Aeronáuticas ministrado no Instituto Superior de Educação e Ciências. 11994

PARTE L

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 8481/2008:

Abertura de procedimentos concursais para os cargos de direcção intermédia de 2.º grau coordenador de Unidade de Contabilidade e Património Coordenador de Unidade de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão 11997

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Aviso n.º 8482/2008:

Abertura de procedimento concursal para dirigentes intermédios de 2.º grau 11997

Ministério da Cultura

Aviso n.º 8483/2008:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Faro 11997

Aviso n.º 8484/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Beja 11998

Aviso n.º 8485/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau para o Arquivo Distrital de Lisboa 11999

Câmara Municipal de Abrantes

Aviso n.º 8486/2008:

Processo concursal para provimento de vários cargos de direcção intermédia de 2º grau . . . 12000

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

Deliberação n.º 775/2008

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 116/2007, de 27 de Abril, define a missão e as atribuições da Agência para a Modernização Administrativa.

A estrutura prevista nos Estatutos da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., aprovados pela Portaria 498/2007 de 30 de Abril, é composta por serviços centrais e serviços desconcentrados, os quais constituem a rede nacional de serviços de atendimento que integra as Lojas do Cidadão (LC).

Nos termos do artigo 19° dos Estatutos da AMA, I.P., os gerentes e subgerentes mantêm-se transitoriamente no exercício das funções que exercem nas Lojas do Cidadão até à aprovação do regulamento de pessoal da AMA, I.P.

1 — Nos termos do disposto no n° 3 do art° 6° de Decreto-Lei 116/07, de 27 de Abril, e do n.º 2 do art° 35 do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Directivo da AMA, I.P. delega nos gerentes das Lojas do Cidadão a seguir identificados:

Maria do Céus Ramos — LC de Aveiro;
Armando Leite — LC de Braga;
Carla Gisela Silva — LC de Coimbra;
Paula Murta, Lisboa — LC de Laranjeiras e LC de Odivelas;
Zélia Godinho, Lisboa — LC de Restauradores;
José Manuel Costa — LC do Porto;
Nuno Cardoso — LC de Setúbal;
Victor Carvalho — LC de Viseu.

as competências que a seguir se indicam:

a) Coordenar, apoiar e avaliar a actividade dos serviços de atendimento instalados na Loja, numa dupla perspectiva: garantir aos cidadãos o melhor acolhimento e atendimento e assegurar aos parceiros institucionais as melhores condições para a prestação dos seus serviços;

b) Proceder à reafectação temporária de áreas sempre que as necessidades de qualquer serviço o justifiquem;

c) Acompanhar, até à sua execução, as negociações com os parceiros que visem a introdução de melhorias nas metodologias de trabalho e na instalação dos postos de atendimento;

d) Gerir os meios e os recursos de utilização comum da Loja, nomeadamente, autorizando o uso de instalações para actividades temporárias e visitas de estudo;

e) Desenvolver contactos preliminares e exploratórios com entidades com o objectivo de trazer novas parcerias visando a ocupação plena da área locável da Loja;

f) Participar em iniciativas locais para que seja solicitado ou convidado, desde que não implique a assumpção de encargos financeiros;

g) Assegurar a gestão e direcção dos recursos humanos que constituem a unidade de gestão da Loja, nomeadamente:

g.1) Autorizar alterações aos mapas anuais de férias superiormente aprovados relativos ao pessoal na sua dependência;

g.2) Aprovar escalas de serviço do pessoal na sua dependência;

g.3) Justificar as faltas do pessoal na sua dependência;

g.4) Programar e organizar acções de formação gratuitas, dirigidas aos funcionários dependentes da Unidade de Gestão;

g.5) Autorizar a realização de estágios profissionais que lhe sejam solicitados;

h) Programar e organizar acções de formação gratuitas dirigidas aos funcionários dos postos de atendimento;

i) Assegurar a gestão financeira nas matérias delegadas, nomeadamente:

i.1) Gerir o fundo de maneio, segundo as regras definidas pelo Conselho Directivo;

i.2). Autorizar despesas com aquisição de bens ou serviços até ao montante de 250,00 € por despesa, integradas ou não no fundo de maneio, desde que as despesas sejam imprescindíveis para garantir o regular funcionamento da Loja e não se trate de aquisições da competência do Departamento de Gestão Logística e de Contratos;

j) Gerir os recursos materiais da Loja, garantindo e acompanhando a execução de obras, a operacionalidade e manutenção dos equipamentos e das instalações, bem como a reposição dos materiais necessários ao normal funcionamento da actividade prosseguida na respectiva Loja, nomeadamente:

j.1) Autorizar o acesso à Loja de empresas prestadoras de serviços, dentro e fora do período normal de funcionamento, a fim de procederem à avaliação de avarias ou à realização de reparações;

j.2) Assegurar a supervisão dos procedimentos operacionais da Loja, nomeadamente avaliar e decidir sobre o encerramento ou evacuação da Loja, quando as circunstâncias o determinem.

j.3) Representar o Conselho Directivo nas assembleias de condóminos, nos casos aplicáveis;

k) Acompanhar a qualidade e a execução da prestação dos serviços de segurança, de limpeza e outros que tenham lugar nas instalações da Loja;

l) Avaliar e decidir sobre a interrupção temporária da distribuição de senhas de atendimento, quando as circunstâncias o justifiquem e em articulação com os serviços envolvidos.

2 — As competências agora delegadas podem ser objecto de subdelegação nos respectivos subgerentes das Lojas.

3 — Determina que a presente Deliberação produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2008, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde aquela data pelos gerentes das Lojas do Cidadão.

7 de Janeiro de 2008. — O Conselho Directivo: *Anabela Pedroso,* presidente — *Pulquéria Lúcio*, vogal — *Cristina Bento,* vogal.

Deliberação n.º 776/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências próprias constantes do artigo 20º da lei n.º 3/04, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 105/07, de 3 de Abril, bem como do artigo 6.º da Lei Orgânica da AMA, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 116/07, de 27 de Abril, sem prejuízo dos poderes próprios da sua presidente contidos no artigo 7º, o Conselho Directivo delibera:

1 — Atribuir aos seus membros os seguintes pelouros:

1.1 — À Presidente do Conselho Directivo, Dra. Anabela Damásio Caetano Pedroso:

a) Centro de Competências de Administração Electrónica;
b) Departamento de Gestão de Infra-estruturas Tecnológicas;
c) Centro de Financiamento e Controlo.

Além da coordenação directa das áreas acima referidas, a Presidente do Conselho Directivo assegura a coordenação geral e as relações com o Governo e com entidades no âmbito internacional.

1.2 — À Vogal do Conselho Directivo Dra. Maria Pulquéria Contente Lúcio:

a) Departamento de Distribuição de Serviços Públicos;
b) Departamento de Gestão Financeira e de Recursos Humanos.

1.3 — À Vogal do Conselho Directivo Dra. Maria Cristina da Silva Simões Bento:

a) Centro de Competências de Simplificação Administrativa e Regulatória;
b) Centro de Competências de Planeamento e Gestão do Conhecimento;
c) Departamento de Gestão Logística e de Contratos.

1.4 — Nas faltas ou impedimentos, a presidente é substituída, sucessivamente, pelas Vogais Dra. Pulquéria Lúcio e Dra. Maria Cristina Bento.

2 — Delegar nos seus membros as competências para a prática dos seguintes actos:

2.1 — Na Presidente do conselho directivo, Dra. Anabela Pedroso, sem prejuízo do estabelecido na segunda parte do n.º 1.1:

a) Na área da gestão geral:

i) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente aos serviços e áreas de actuação da AMA, I.P., que lhe hajam sido cometidas pelo Conselho Directivo;

ii) Exercer os poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas cuja supervisão lhe está directamente cometida, com excepção das que constituem competência do Conselho Directivo da AMA, I. P., nos termos estatutários;
iii) Assinar, com a possibilidade de subdelegação, a correspondência com o exterior, designadamente a que é dirigida aos gabinetes dos membros do Governo, outros organismos da Administração Pública e organizações internacionais;

b) Na área de gestão financeira:

i) Autorizar despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de Euro 10 000, decidir sobre o procedimento a seguir e nomear comissões necessárias à prossecução do mesmo, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
ii) Autorizar despesas com seguros de acidentes de trabalho, legalmente exigidos;

c) Na área de gestão do pessoal, autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro do território nacional;
d) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços da sua área:

i) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuem categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
ii) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

As competências enunciadas na alínea anterior podem ser subdelegadas nos titulares dos órgãos de estrutura.
2.2 — Na vogal do conselho directivo Dra. Pulquéria Lúcio:

a) Na área de gestão geral:

i) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente aos serviços e áreas de actuação da AMA, I.P., que lhe hajam sido cometidas pelo Conselho Directivo;
ii) Coordenar a preparação do plano anual de actividades, das propostas de orçamento e demais instrumentos de gestão previsional previstos na lei;
iii) Coordenar a preparação do relatório de actividades, do relatório anual de gestão e de execução orçamental, as contas do exercício e demais instrumentos de prestação de contas previstas na lei;
iv) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços das áreas que lhe foram atribuídas;
v) Exercer os poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas atribuídas, com excepção das que constituem competência do conselho directivo da AMA, I. P., nos termos estatutários;
vi) Emitir certidões e demais documentos oficiais da AMA, I. P., relativos a processos e documentos arquivados na AMA, I. P., excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

b) Na área de gestão financeira:

i) Promover o processamento, liquidação e cobrança das despesas e receitas da AMA, I. P.;
ii) Autorizar despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de Euro 2.500, decidir sobre o procedimento a seguir, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e no âmbito dos serviços da sua área;
iii) Autorizar as alterações orçamentais, salvaguardadas as disposições legais sobre a matéria;

c) Na área de gestão do pessoal:

i) Autorizar deslocações em serviço, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, salvo as que se realizem no estrangeiro;
ii) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como autorizar a prestação de trabalho extraordinário, observados os condicionalismos legais;
iii) Despachar os pedidos de justificação de faltas dos trabalhadores afectos aos serviços da AMA, IP;
iv) Autorizar as alterações ao plano anual de férias, bem como a acumulação parcial com as férias do ano seguinte, dentro dos limites legais;
v) Autorizar o gozo de férias anteriores à aprovação do plano anual e o gozo de férias interpoladas;
vi) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuem categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
vii) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

As competências enunciadas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2.2 podem ser subdelegadas nos titulares dos órgãos de estrutura.
2.3 — Na vogal do Conselho Directivo Dra. Maria Cristina Bento:

a) Na área de gestão geral:

i) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente aos serviços e áreas de actuação da AMA, I.P., que lhe hajam sido cometidas pelo Conselho Directivo;
ii) Exercer os poderes necessários à direcção e controlo dos serviços referentes às áreas atribuídas, com excepção das que constituem competência do conselho directivo da AMA, I. P., nos termos estatutários;
iii) Assinar, com faculdade de subdelegação, correspondência relacionada com assuntos inerentes aos serviços cuja supervisão lhe foi cometida;

b) Na área de gestão financeira no âmbito dos serviços da sua área:

i) Promover o processamento, liquidação e cobrança das despesas e receitas da AMA, I. P.;
ii) Autorizar despesas com obras públicas, locação e aquisição de bens e fornecimentos de serviços até ao limite de Euro 2.500, decidir sobre o procedimento a seguir, salvaguardadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

c) Na área de gestão do pessoal pertencente aos serviços da sua área:

i) Autorizar a condução de viaturas oficiais por funcionários que não possuem categoria de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
ii) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de trabalhadores, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

As competências enunciadas nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2.3 podem ser subdelegadas nos titulares dos órgãos de estrutura.
3 — A presente deliberação produz efeitos na data da sua assinatura.

28 de Janeiro de 2008. — O Conselho Directivo: *Anabela Pedroso,* presidente — *Pulquéria Lúcio,* vogal — *Cristina Bento,* vogal.

Deliberação n.º 777/2008

Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 116/2007, de 27 de Abril, define a missão e as atribuições da Agência para a Modernização Administrativa.
A estrutura prevista nos Estatutos da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., aprovados pela Portaria 498/2007 de 30 de Abril, é composta por serviços centrais e serviços desconcentrados, os quais constituem a rede nacional de serviços de atendimento que integra os Centros de Formalidades das Empresas.

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6º de Decreto-Lei 116/07, de 27 de Abril, e do n.º 2 do artigo 35 do Código do Procedimento Administrativo, em sequência da deliberação n.º 5/08 — CD o Conselho Directivo da AMA, I.P. delega nos gerentes dos Centros de Formalidades das Empresas (CFE) a seguir identificados:

Ana Paula Reis — CFE do Porto;
Nuno Dinis — CFE de Aveiro;
Francisco Pinto da Costa — CFE de Braga;
Joao Pedro Alves — CFE de Viseu;
Paulo Mendes — CFE de Coimbra;
Vitor Poupada — CFE de Leiria;
Maria Lisete Pinto — CFE de Lisboa;
Maria José Cruz — CFE de Setúbal;
Lídia Manjua — CFE de Loulé;

as competências que a seguir se indicam:

a) Coordenar, apoiar e avaliar a actividade dos serviços de atendimento instalados no CFE, numa dupla perspectiva: garantir aos empresários o

melhor acolhimento e atendimento e assegurar aos parceiros institucionais as melhores condições para a prestação dos seus serviços;

b) Gerir os meios e os recursos de utilização comum do CFE;

c) Participar em iniciativas locais para que seja solicitado ou convidado, desde que não implique a assumpção de encargos financeiros;

d) Assegurar a gestão e direcção dos recursos humanos do respectivo CFE, nomeadamente:

d.1) Autorizar alterações aos mapas anuais de férias superiormente aprovados relativos ao pessoal;

d.2) Justificar as faltas do pessoal;

d.3) Programar e organizar acções de formação gratuitas, dependentes da AMA.

e) Programar e organizar acções de formação gratuitas dirigidas aos funcionários dos postos de atendimento;

f) Assegurar a gestão financeira nas matérias delegadas, nomeadamente:

f.1) Gerir o fundo de maneio, segundo as regras definidas pelo Conselho Directivo;

f.2). Autorizar despesas com aquisição de bens ou serviços até ao montante de 250,00 € por despesa, integradas ou não no fundo de maneio, desde que as despesas sejam imprescindíveis para garantir o regular funcionamento do CFE e não se trate de aquisições da competência do Departamento de Gestão Logística e de Contratos;

g) Gerir os recursos materiais do CFE, garantindo e acompanhando a execução de obras, a operacionalidade e manutenção dos equipamentos e das instalações, bem como a reposição dos materiais necessários ao normal funcionamento da actividade prosseguida no respectivo CFE, nomeadamente:

g.1) Autorizar o acesso ao CFE de empresas prestadoras de serviços, dentro e fora do período normal de funcionamento, a fim de procederem à avaliação de avarias ou à realização de reparações;

g.2) Assegurar a supervisão dos procedimentos operacionais do CFE, nomeadamente avaliar e decidir sobre o encerramento ou evacuação do CFE, quando as circunstâncias o determinem.

h) Acompanhar a qualidade e a execução da prestação dos serviços de segurança, de limpeza e outros que tenham lugar nas instalações do CFE.

3 — Determina que a presente Deliberação produz efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2008, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde aquela data pelos gerentes dos CFE.

28 de Janeiro de 2008. — O Conselho Directivo: *Anabela Pedroso,* presidente — *Pulquéria Lúcio,* vogal — *Cristina Bento,* vogal.

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 778/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica de 11 de Dezembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Laura Maria Ramos Lopes, para o cargo de direcção intermédia do 1º grau, Directora de Serviços de Formação, por um período de três anos, com efeitos a 15 de Dezembro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 23º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

5 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Administração Geral, *Joana Janeiro da Costa.*

Despacho (extracto) n.º 7990/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008 do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local foi autorizada a renovação da licença especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, ao licenciado Luís Manuel Cerqueira da Costa Ferreira, pelo período de um ano, a partir de 5 de Março de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Administração Geral, *Joana Janeiro da Costa*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Acordo n.º 18/2008

Acordo de colaboração «Requalificação do Largo 1º de Maio/Botaréu», no município de Águeda

Aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2008, entre a Directora-Geral das Autarquias Locais e o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da Administração Central, e o Município de Águeda, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a «Requalificação do Largo 1º de Maio/Botaréu», no Município de Águeda, cujo investimento elegível ascende a € 513 499.

Cláusula 2ª

Período de vigência do acordo

1- O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31.12.2008.

2- São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2007.

Cláusula 3ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete aos serviços da Administração Central contratantes:

Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC);

Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da Administração Central, sobre os autos visados pela CCDRC, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRC.

Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRC apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o dossier do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao Despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território publicado no D. R. n.º 179 — 2.ª série de 05 de Agosto;

d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no Despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República* 2.ª série de 4 de Maio;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste acordo;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Águeda com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de € 256 749, a atribuir na totalidade em 2008.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local autorizar a concessão

de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da Administração Central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao Município de Águeda assegurar a parte do investimento não financiado pelo acordo de colaboração nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — Ao Município de Águeda caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no económico das dotações previstas no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Câmara Municipal de Águeda.

Cláusula 6ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração, são inscritas anualmente nos orçamentos do Município de Águeda e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação, constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos.* — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Rodrigues Marques.* — O Presidente da Câmara Municipal de Águeda, *Gil Nadais Resende da Fonseca.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 7991/2008

A Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, fixa, no seu artigo 59.º, o montante da transferência a título de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) destinado às regiões de turismo e juntas de turismo ou às entidades que lhes sucederem e determina que o mesmo seja distribuído com base em critérios a fixar por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da administração local e do turismo.

Adicionalmente é considerado que:

a) está em curso um processo de criação das novas áreas regionais de turismo em que se organizará o território continental de Portugal, sua delimitação e características, bem como o das respectivas entidades gestoras, que serão as entidades que sucederão às regiões de turismo e juntas de turismo;

b) o Governo pretende que as novas entidades regionais de turismo entrem em funcionamento ainda durante o ano de 2008;

c) o Governo considera essencial que sejam definidos critérios claros, objectivos e quantificáveis para a afectação das verbas provenientes do Orçamento do Estado destinadas às referidas áreas regionais de turismo;

d) É importante garantir que a introdução de tais critérios seja efectuada já em 2008;

e) Os órgãos das actuais regiões de turismo e das zonas de turismo permanecem em actividade até à assunção de funções da comissão instaladora de cada uma das novas entidades regionais de turismo, ou ainda durante o tempo necessário para garantir a gestão corrente e a prática de todos os actos relacionados com a remuneração do pessoal.

Assim, determina-se:

1 — Dos 20 milhões de euros previstos no Orçamento do Estado para 2008, destinados às regiões de turismo e juntas de turismo e às entidades que lhes sucederão, são transferidos, mensalmente, duodécimos do valor proporcional ao montante que foi transferido no ano de 2007, para as regiões de turismo e juntas de turismo, até ao momento da sua extinção, de acordo com os valores que constam do quadro anexo.

2 — A primeira transferência deverá incluir, se necessário, todas as prestações referentes aos meses entretanto decorridos.

3 — No momento da extinção das regiões de turismo e das juntas de turismo, o montante remanescente será confiado ao Turismo de Portugal, I.P., de acordo com o previsto no novo regime jurídico das áreas regionais de turismo.

4 — Após a entrada em funcionamento das comissões instaladoras das novas entidades regionais de turismo, o montante remanescente a que se refere o número anterior será distribuído pelos novos organismos nos termos e de acordo com os critérios definidos no referido diploma legal.

4 de Fevereiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.* — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

ANEXO

Distribuição das verbas previstas em Orçamento de Estado para 2008 destinadas a regiões de turismo e juntas de turismo

	Transferência mensal
Regiões de Turismo	
Algarve	516.067,68 €
Alto Minho	66.033,87 €
Alto Tâmega e Barroso	28.109,58 €
Centro	110.558,11 €
Dão-Lafões	44.264,45 €
Douro Sul	34.475,60 €
Évora	36.754,71 €
Leiria/Fátima	81.404,05 €
Nordeste Transmontano	34.505,68 €
Oeste	53.466,01 €
Planície Dourada	35.392,63 €
Ribatejo	54.315,44 €
Rota da Luz	91.039,49 €
São Mamede	43.860,15 €
Serra da Estrela	50.650,46 €
Serra do Marão	35.317,89 €
Setúbal (Costa Azul)	157.274,47 €
Templários	34.789,08 €
Verde Minho	40.754,63 €
Sub-total mensal para regiões de turismo	1.549.033,97 €
Juntas de Turismo	
Águas de São Vicente	2.522,06 €
Caldas de Moledo	2.933,89 €
Costa do Estoril	85.780,84 €
Cúria	6.328,31 €
Entre-os-Rios	2.521,96 €
Ericeira	6.603,78 €
Luso-Buçaco	7.559,50 €
Monfortinho	3.382,37 €
Sub-total mensal para juntas de turismo	117.632,70 €
Total mensal	1.666.666,67 €

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 7992/2008

1 — Considerando a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

2 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, diploma que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras;

3 — Considerando que as competências correspondentes à mencionada unidade orgânica nuclear coincidem no essencial com a Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, prevista no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações que constam do Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro, anterior diploma orgânico desta Direcção-Geral;

4 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Luísa Henriques Faria Fernandes Pereira Dias como Directora dos Serviços das Questões Económicas e Financeiras.

5 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

Currículo

Dias (Maria Luísa Henriques de Faria Fernandes Pereira) — Nasceu em 3 de Setembro de 1958; licenciada em Economia (1980) e pós-graduada em Economia Europeia (1981) pela Universidade Católica Portuguesa; Assistente na Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, entre Janeiro de 1981 e Setembro de 1987; técnica superior do Departamento de Transferência de Tecnologia do Instituto do Investimento Estrangeiro entre Julho de 1982 e Julho de 1983; técnica superior no Secretariado para a Integração Europeia, em 1984; técnica superior na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, em 1985; integrada no quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Dezembro de 1989; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1 de Janeiro de 1992; técnica superior de 1ª classe, em Março de 1993; assessora principal, desde Setembro de 1996; Directora de Serviços das Questões Económicas e Financeiras, em 1 de Setembro de 2006.

Despacho n.º 7993/2008

1 — Considerando a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

2 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, diploma que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços dos Assuntos Jurídicos;

3 — Considerando que as competências correspondentes à mencionada unidade orgânica nuclear coincidem no essencial com a Direcção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, prevista no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações que constam do Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro, anterior diploma orgânico desta Direcção-Geral;

4 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço do licenciado Luís Inez Fernandes como Director dos Serviços Jurídicos.

5 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

Currículo

Fernandes (Luís Inez) — Nasceu em 16 de Julho de 1951; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; pós-graduado em Altos Estudos Europeus no Colégio da Europa, em Bruges; técnico superior de 1ª classe, no Secretariado para a Integração Europeia, em 17 de Março de 1980; técnico superior principal, em 19 de Outubro de 1984; Director de Serviços, em regime de substituição, em 10 de Março de 1987; transitou do antigo Secretariado para a Integração Europeia, sendo integrado no quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 16 de Março de 1987; Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos na Direcção-Geral das Comunidades Europeias, em 23 de Abril de 1987; assessor principal, em 17 de Outubro de 1990; Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos na Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 1996; no mesmo cargo, mediante concurso público, em 1999.

Despacho n.º 7994/2008

1 — Considerando a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

2 — Considerando que, após a publicação do Decreto-Lei n.º 207/2007, de 29 de Maio, diploma que aprova a Lei Orgânica da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, a Portaria n.º 662/2007, de 31 de Maio, veio determinar a estrutura nuclear dos serviços e competências das respectivas unidades orgânicas, nela se incluindo a Direcção de Serviços do Alargamento e do Espaço Europeu;

3 — Considerando que as competências correspondentes à mencionada unidade orgânica nuclear coincidem no essencial com a Direcção de Serviços das Relações Externas Intra-Europeias, prevista no Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, com as alterações que constam do Decreto-Lei n.º 408/99, de 15 de Outubro, anterior diploma orgânico desta Direcção-Geral:

4 — Nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino a manutenção da comissão de serviço da licenciada Maria Lurdes Reynaud da Fonseca Ribeiro como directora dos Serviços do Alargamento e do Espaço Europeu.

5 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2008.

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

ANEXO

Ribeiro (Maria de Lurdes Reynaud da Fonseca) — nasceu em 1 de Fevereiro de 1952, em Lisboa; licenciada em Direito; antiga docente na Faculdade de Direito; na função pública, em 1986; adjunta do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, nos X, XI, XII, XIII e XIV Governos Constitucionais; técnica superior principal na Secretaria de Estado, em 10 de Março de 2001; Chefe de divisão na Direcção de Serviços das Relações Externas Intra-Europeias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 17 de Setembro de 2003; assessora principal, em 9 de Novembro de 2004; Directora de Serviços das Relações Externas Intra-Europeias da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em 9 de Março de 2005.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho n.º 7995/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu o Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P. (IPAD,I.P.), através de Aviso publicitado, respectivamente, no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 22 de Outubro; no jornal "Diário de Notícias", do dia 23 de Outubro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 23 de Outubro, com o código de oferta n.º OE200711/0451, todos do ano de 2007, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica I, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I.P., estabelecido no artigo 3º, dos Estatutos deste Instituto, aprovados pela Portaria n.º 510/2007, de 30 de Abril, em conjugação com as competências expressas no n.º 1, do artigo 8.º, da citada Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado, artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pela lei 51/2005, a escolha recaiu na candidata, licenciada Maria Isabel Pimenta Couto Ferreira Mestre, por se considerar que reunia as condições mais adequadas ao desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou, inequivocamente, possuir as melhores condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica para a qual foi aberto o mencionado procedimento, em virtude de ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções no âmbito da análise de programas e projectos de cooperação e ajuda pública ao desenvolvimento e deter

experiência comprovada no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Saliente-se, ainda, que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para o desempenho do cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento.

4 — Nos termos dos n.os 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Maria Isabel Pimenta Couto Ferreira Mestre, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, no cargo de directora de serviços, da Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica I do IPAD, I.P., com efeitos reportados a 19 de Fevereiro de 2008.

5 — Anexa-se nota relativa ao curriculum académico e profissional do nomeado.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia.*

ANEXO

Nota curricular

Nome — Maria Isabel Pimenta Couto Ferreira Mestre
Data de nascimento — 16 de Março de 1954
Nacionalidade — Portuguesa
Habilitações académicas

- Licenciatura em Economia, pelo Instituto Superior de Economia, da Universidade Técnica de Lisboa

Actividade Profissional

- 1976 a 1978 — Exerceu funções como Secretária Pessoal da Secretária de Estado do Planeamento;

- 1978 a 1986 — Ingressou no Gabinete para a Cooperação Económica Externa, do Ministério das Finanças, exercendo, entre outras, as funções de técnica superior, nas áreas de análise e acompanhamento dos programas de cooperação técnica e financeira com o banco Mundial, PNUD e OCDE;

- Junho de 1986 — Integração no Quadro da Direcção-Geral do Tesouro, exercendo funções de técnica superior da Divisão de Financiamentos Externos não Comunitários, no âmbito da negociação de financiamentos externos, bem como a preparação, negociação e acompanhamento dos projectos constantes dos programas de cooperação com o Banco Mundial e com o *Fonds de Rétablissement du Conseil de l' Europe*;

- 1988 a 1994 — Exerceu o cargo de Chefe de Divisão da Divisão da Dívida Externa não Comunitária, da Direcção-Geral do Tesouro, na área da Dívida Pública Externa e da Cooperação com Organismos Multilaterais não Comunitários;

- 1994 a Fevereiro de 2000 — Requisitada pelo Fundo para a Cooperação Económica, do Ministério das Finanças e dos Negócios Externos, como Assessora Principal, tendo desempenhado funções, designadamente de análise e acompanhamento de projectos de cooperação nos PALOP;

- Fevereiro de 2000 a Março de 2003 — Requisitada pela Agência Portuguesa de Apoio ao Desenvolvimento, como Directora do Departamento de Acompanhamento, tendo por funções acompanhar e avaliar a implementação de projectos de cooperação, desde a sua aprovação até à sua conclusão;

- Maio de 2003 até Outubro de 2004 — Exerceu o cargo de Chefe de Divisão do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, da Divisão de Acompanhamento, da Direcção de Serviços de Cooperação Bilateral I, na área do acompanhamento dos projectos de cooperação com os PALOP e Timor, desde a sua contratação até à sua conclusão;

- Outubro de 2004 a Março de 2005 — Nomeada, em regime de substituição, como Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Assuntos Bilaterais I, com funções de análise de projectos de cooperação externa;

- Março de 2005 a Outubro de 2005 — Regresso à Direcção-Geral do Tesouro, desempenhando funções no Gabinete do Director Geral como Assessora Principal, tendo posteriormente sido destacada para a Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI) do Ministério das Finanças, Divisão de Relações Bilaterais;

- Outubro de 2005 até à presente data — Exerce o cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Cooperação Geográfica I, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, com funções de identificação, análise, proposta e acompanhamento de projectos de cooperação em África.

Formação complementar

- Frequência de vários estágios e cursos, destacando-se o curso de inglês do *British Counci*l, Banco Mundial (Washington), sobre o ciclo do projecto, *Bank Of Japan*, Técnicas de negociações Internacionais, Negociação de Empréstimos Externos e *Mathematics for Financial Markets*.

- 2004 — frequência do seminário de Alta Direcção, ministrado pelo INA.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8322/2008

Por despacho da Subdirectora Geral dos Impostos de 28/02/2008, são nomeados, precedente concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) os funcionários a seguir indicados:

1.º Maria João Magalhães Pires Simões.
2.º Maria de Fátima Pires Gonçalves.
3.º Isaura Maria Cardoso Vieira Diogo.
4.º Maria Emília Marques Graça.
5.º Paula Alexandra Salvaterra Cordeiro.
6.º Mário Tiago.
7.º Domingos Gonçalves Freitas.
8.º Olga Cachata Martins Fandango Barrão Minhós.
9.º Rita Mafalda Casqueiro Gonçalves.
10.º Sandra Paula Aguiar Coelho.
11.º Isabel Cristina Silva Canado.
12.º Ana Cristina Soares Cardoso Catarino.
13.º Eurizénia Rosário Spenser Delgado.
14.º Shoba.
15.º Helena Gloria Barros Santos.
16.º Bruno Miguel Costa Andrade.
17.º Susana Maria da Silva Ruivo Zimbarra Almeida Botas.
18.º Maria Júlia Silva.
19.º Anabela Duarte Matias Cruz.
20.º Paula Marina Almeida Reis Tavares.
21.º Manuel Mamudo Seidi.
22.º Maria Isabel Ferreira Simão.
23.º Dália Maria Pena Martins Manha.
24.º Maria Arminda Garcia Silva.

5 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 7996/2008

A Portaria n.º 348/07, de 30 de Março, estabeleceu a estrutura nuclear da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Considerando que é oportuno, agora, proceder à activação da Direcção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários, a que se refere o artigo 17.º da mencionada Portaria, torna-se necessário dotá-la de duas divisões, definindo-se as respectivas atribuições.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ***f***) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, e em conformidade com o artigo 29.º da Portaria n.º 348/07, de 30 de Março, determino:

Serviços centrais

1 — Na Direcção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários (DSGCT), a que se refere o artigo 17.º da Portaria n.º 348/07, de 30 de Março, são criadas as Divisões de Gestão Processual dos Créditos Tributários (DGPCT) e de Gestão de Sistemas (DGS).

1.1 — À Divisão de Gestão Processual dos Créditos Tributários (DGPCT) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do mencionado artigo 17.º, as previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*), *h*) e *i*), relativamente à sua área de actuação.

1.2 — À Divisão de Gestão de Sistemas (DGS) cabe assegurar, no âmbito das competências constantes do mencionado artigo 17.º, as previstas nas alíneas *a*), *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) relativamente à sua área de actuação.

5 de Março de 2008. — O Director-Geral, *José António Azevedo Pereira.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Rectificação n.º 580/2008

Por ter saído com inexactidão no D.R. n.º 39 de 25.02.08, a p. 7414, Despacho n.º 4912/2008 (2.ª série), rectifica-se:

Onde se lê:

"….. O Direcção de Finanças de Aveiro, Telmo Joaquim da Rocha Tavares....."

deve ler-se:

"….O Director de Finanças de Aveiro, Telmo Joaquim da Rocha Tavares....."

5 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 7997/2008

Por despacho de 18 de Setembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante CAV 10069984 Joaquim Francisco Afonso Lopes, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 20Set07, em substituição do Sargento-Ajudante CAV 15852686 António Saqueiro Da Silva, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Apoio À Formação de Unidades de Polícia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

4 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 7998/2008

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Segundo Tenente EN-MEC 22796 António Miguel Lopes de Oliveira, por um período de oito (08) dias, com início em 08Jul07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

4 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 7999/2008

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Segundo Tenente ST FZ 770084 António José Nabo Alves Roldão, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 28Set07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

4 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 8000/2008

Por despacho de 25 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei nº 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Primeiro-Sargento FZ 757179 Patrocínio Manuel Cardoso Baptista, por um período de cento e oitenta (180) dias, com início em 28 de Junho de 2007, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto nº 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

4 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 8001/2008

Por despacho de 04 de Outubro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Segundo Tenente EN-MEC 22796 António Miguel Lopes de Oliveira, por um período de vinte (20) dias, com início em 09 de Outubro de 2007, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 3 — Guarda Costeira e Unidade de Fuzileiros Navais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

4 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

Despacho (extracto) n.º 8002/2008

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Major CAV 06912088 Donato Hélder da Costa Tenente, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 02 de Outubro de 2007, em substituição do major CAV 11097885 Jorge Manuel Pires Clérigo**,** para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 2 — Apoio à Formação de Unidades de Polícia Militar, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

4 de Março de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 256/2008

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *c*) do número 1 do artigo 68.º e de acordo com o artigo 129.º e o número 1 do artigo 213.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), ingressar na categoria de oficial na classe de Engenheiros Navais a seguinte guarda-marinha graduada:

21902 Mariana Batista Duarte

no posto de guarda-marinha, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, para efeitos do número 2 do artigo 68.º do EMFAR, ficando colocada no 1º escalão do novo posto.

Esta militar, uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe, respectivamente, à esquerda do 21402 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais Fernando Miguel Falua dos Santos e à direita do 21302 guarda-marinha da classe de Engenheiros Navais Daniel Couto Arez Gonçalves.

3 de Março de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Rectificação n.º 581/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 25 de Fevereiro de 2008, o despacho (extracto) n.º 4934/2008, rectifica-se que onde se lê «auxiliar administrativa» deve ler-se «auxiliar de limpeza».

6 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo,* capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 8003/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças dos quadros permanentes, no posto de primeiro-marinheiro da classe de mergulhadores, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 282.º, do n.º 3 do artigo 62.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9308802, segundo-marinheiro U RC Pedro Nuno Silva Real Seabra Rocha (supranumerário ao quadro), a contar de 27 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 2 do artigo 282.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9318704, primeiro-marinheiro US Fábio Alexandre Inverno Mendes e à direita do 9318504, primeiro-marinheiro US Fábio Jorge Barrela Tita.

13 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8004/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de mergulhadores nos termos do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

127397, primeiro-marinheiro US Nuno Miguel Pereira Correia.
119097, primeiro-marinheiro US João Pedro Zeferino Ramos.
209697, primeiro-marinheiro US Pedro Alexandre Vaz da Silva.

Promovidos a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas ocorridas nesta data, resultantes, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de mergulhadores, o 104097, cabo US Bruno Ricardo Marques Guerreiro, o 1028794, cabo US Miguel Ângelo de Oliveira Coelho e o 9304793, cabo US António Miguel Alves de Sousa Giraldez.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 109797, cabo US José Manuel Tavares Dias, pela ordem indicada.

13 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8005/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de mergulhadores, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

104097, cabo US Bruno Ricardo Marques Guerreiro.
447988, cabo US José Manuel de Jesus Ferreira.
1027494, cabo US Nuno Alexandre Delgado dos Santos.

Ingressam a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 918290, segundo-sargento US Jorge Miguel Rodrigues Moreira, pela ordem indicada.

13 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8006/2008

Por despacho de 13 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de mergulhadores, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando supranumerários ao quadro, os seguintes militares:

1028794, cabo US Miguel Ângelo de Oliveira Coelho
9304793, cabo US António Miguel Alves de Sousa Giraldez

Ingressam a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 1027494, segundo-sargento US Nuno Alexandre Delgado dos Santos, pela ordem indicada.

13 de Fevereiro de 2008 — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8007/2008

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de Electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9342006, segundo-grumete SCA RC Hugo Alexandre Gonçalves da Silva Rosa, a contar de 25 de Outubro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9337306, primeiro-grumete EM RC Lino Rafael Cordeiro Rodrigues e à direita do 9338706, primeiro-grumete EM RC Armando Filipe Anjo Barros.

19 de Fevereiro de 2008 — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8008/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, o 9338505, primeiro-grumete L RC Rui Pedro Costa Cardoso.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9347205, segundo-marinheiro L RC Jorge Alexandre dos Santos Vogado e à direita do 9346805, segundo-marinheiro L RC Duarte José Milheiras de Carvalho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8009/2008

Por despacho de 03 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC) da classe de electromecânicos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, o 9344205, primeiro-grumete EM RC David José Alfaiate Fernandes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9336405, segundo-marinheiro EM RC Susana Isabel Palhares Cachada e à direita do 9344005, segundo-marinheiro EM RC Mário Rafael João Torrado.

3 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 8010/2008

Por despacho de 5 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de comunicações, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2007, o 9309107, segundo-grumete SCA RC Sérgio Fernando Cardoso Bárias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9308407, primeiro-grumete C RC Fábio Travassos Antunes, e à direita do 9311907, primeiro-grumete C RC Ricardo Miguel Ribeiro Pedro.

5 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Brigada de Reacção Rápida

Despacho n.º 8011/2008

Subdelegação de competências no comandante do 1.º BIPARA/TACRES/KFOR

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo General CEME, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129 de 6 de Julho de 2007, sob o n.º 14 447/2007, subdelego no TCOR INF PARA NIM 18518180 Álvaro Raposo Guerreiro da Silva, comandante do 1.º BIPARA/TACRES/KFOR, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e com locação e aquisição de bens e serviços até 25.000,00 €.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante do 1.º BIPARA/TACRES/KFOR, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Fevereiro de 2007 — O Comandante, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, MGEN INF PARA.

Despacho n.º 8012/2008

Subdelegação de competências no comandante da FND/ISAF — 2SEM06

1 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 14 447/2007 (2.ª serie), de 04 de Maio de 2007 do General Chefe de Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 6 de Julho de 2007, subdelego no comandante da FND/ISAF — Afeganistão, TCOR INF PARA NIM 16583686 Paulo José de Sousa Teles Serra Pedro, a competência para, no âmbito da FND/ISAF — Afeganistão, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais..actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com o cumprimento das formalidades legais até ao limite de 30.000,00 €.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da FND/ISAF, que se incluam no âmbito desta subdelegarão de competências.

20 Fevereiro de 2007. — O Comandante, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, MGEN INF PARA.

Despacho n.º 8013/2008

Subdelegação de competências no comandante da QRF/FND/ISAF

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 25 976/2007, de 19 de Outubro de 2007, do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante da QRF/FND/ISAF, TCOR INF NIM 06075085, Carlos António Manso Mendes Bartolomeu, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2008.

9 de Janeiro de 2008. — O Comandante, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo,* MGEN.

Despacho n.º 8014/2008

Subdelegação de competências no comandante 1.ºBIPARA/TACRES/KFOR

1 — Ao abrigo do n.º 2 do Despacho n.º 25 976/2007, de 19 de Outubro de 2007, do General CEME, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2007, subdelego no Comandante do 1.ºBIPARA/TACRES / KFOR, TCOR INF PARA, NIM 16583686, Paulo José de Sousa Teles Serra Pedro, competências para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como praticar todos os demais actos decisórios previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite de € 24.939,89.

2 — O despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Comandante, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo,* MGEN.

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 8015/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no DR (2.ª série) nº49 de 9 de Março de 2007, foram promovidos ao posto de 1º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex.ª General CEME de 8 de Abril de 2005, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC, 297, NIM 13308898, Nelson Eduardo Lomba Fernandes — 3 de Janeiro de 2008.

2SAR RC, 263, NIM 08835301, António Luís Pinto Carvalho — 17 de Dezembro de 2007.

2SAR RC, 651, NIM 17977701, Ricardo Filipe Fernandes Azevedo — 17 de Dezembro de 2007.

2SAR RC, 297, NIM 18229099, Alexandre Manuel Moura Parreiras — 3 de Janeiro de 2008.

26 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 8016/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, foi regularizada a situação administrativa, do 1SAR RC NIM 07880100 Domingos Fernando Santos Lopes, nos termos do Despacho de S. Ex.ª General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do referido posto:

Data de Antiguidade de Furriel — 9 de Julho de 2002;

Data de Antiguidade de Furriel (regularizada) — 9 de Janeiro de 2002;

Data de Antiguidade de 2º Sargento — 9 de Julho de 2003;

Data de Antiguidade de 2º Sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2003;

Data de Antiguidade de 1º Sargento — 9 de Julho de 2007;

Data de Antiguidade de 1º Sargento (regularizada) — 9 de Janeiro de 2007.

29 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,*COR INF.

Despacho n.º 8017/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do Ex.mo MGen DARH após subdelegação do Ex.mo TGen AGE, por delegação recebida de S. Ex.ª o General CEME, publicado no DR(II Série) nº49 de 09MAR07, foram promovidos ao posto de 1º Sargento RC, nos termos do Despacho de S. Ex. a General CEME de 08ABR05, contando a antiguidade desde a data que se indica,

a partir da qual têm direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

2SAR RC 028 NIM 19815896, Bruno Alexandre Marques Abreu — 27 de Janeiro de 2008.
2SAR RC 651 NIM 01628401, Fátima Chaid Hanif Omar — 17 de Dezembro de 2007.

29 de Fevereiro de 2008 —O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Despacho n.º 8018/2008

Encarrega-me o Ex.mo MGEN/DARH do seguinte:
Comunica-se que, por meu Despacho de 05 de Março de 2008, proferido no uso de poderes subdelegados pelo MGEN/DARH, após subdelegação recebida do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de 1.º Cabo, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

2.º cabo RC "461 — MÚSICO"NIM 07390403 — Pedro Miguel Serrano Ralo, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "377 — SAP ENG"NIM 02416704 — Cátia Sofia Martins dos Santos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "377 — SAP ENG"NIM 15437997 — Márcio Miguel Mesquita Carrondo, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "031 — ATI"NIM 15674102 — Igor Luís Oliveira Mendes Furtado, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "031 — ATI"NIM 17219002 — Hélder Domingos Diogo de Sousa Maneta, antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2008
2.º cabo RC "672 — CAR"NIM 14505203 — Sónia Cristina Castro Coelho, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "031 — ATI"NIM 02989403 — Sérgio Alexandre da Silva Ferreira, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 01760800 — Nélson Alexandre André Mascarenhas, antiguidade desde 07 de Fevereiro de 2008
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 05469502 — David Miguel Claro Martins, antiguidade desde 13DEC07
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 06103099 — Nélson de Sousa Carreira, antiguidade desde 07 de Fevereiro de 2008
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 06878302 — Nélson Rosa Webana Francisco, antiguidade desde 13DEC07
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 10639799 — Paulo Jorge Teixeira Guedes, antiguidade desde 07 de Fevereiro de 2008
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 14243403 — Bruno Tiago Branco Oliveira, antiguidade desde 13 de Dezembro de 2007
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 15247302 — Pedro Ricardo Lopes Martins, antiguidade desde 13 de Dezembro de 2007
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 16735402 — Paulo Jorge dos Santos Marques, antiguidade desde 13 de Dezembro de 2007
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 19775099 — Rui Celestino Varela Monteiro, antiguidade desde 13 de Dezembro de 2007
2.º cabo RC "059 — COMANDO"NIM 19891803 — Marco Paulo Rodrigues Lima, antiguidade desde 13 de Dezembro de 2007
2.º cabo RC "501 — SOCORRISTA"NIM 07282600 — Liliana Sofia Ramos dos Santos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "672 — CAR"NIM 03061900 — Vítor Fernando Ferreira da Silva, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "031 — ATI"NIM 14423100 — Paulo Rafael Carneiro Correia, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "427 — TRANS"NIM 03566402 — Vanessa Andreia Pinto Ramos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "501 — SOCORRISTA"NIM 04691701 — Susana Margarida Coelho Santos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "663 — OPER LAB PSIC"NIM 10987900 — Agostinho da Silva Mendes, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "223 — AT EXPL"NIM 13114501 — Hugo Daniel Rodrigues Ribeiro, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "713 — MEC ARM LIG"NIM 04620302 — António Manuel Garrido Branco, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "713 — MEC ARM LIG"NIM 19571901 — Ricardo Manuel Batista Ruivo, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "711 — MUNIÇÕES"NIM 08205301 — Simão Manuel de Sousa Vieira, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "020 — MORT"NIM 15849700 — Hélder Alexandre Silva, antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2008
2.º cabo RC "031 — ATI"NIM 07309700 — Rui Dinis do Carmo Oliveira, antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2008
2.º cabo RC "031 — ATI"NIM 17158100 — Marco Paulo de Carvalho Brás, antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2008
2.º cabo RC "031 — ATI"NIM 19541699 — Manuel Castro Vieira, antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2008
2.º cabo RC "263 — PE"NIM 06175299 — Vânia Cristina Ramalho Espada, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "263 — PE"NIM 08178303 — Mário Paulo Coelho Santos, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "263 — PE"NIM 19995403 — Jorge Manuel Fernandes de Almeida, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "651 — SEC"NIM 06028601 — Tânia Regina Moreira Monteiro, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "672 — CAR"NIM 07534403 — Nuno Miguel dos Santos Assis, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "678 — CAR/ESC"NIM 07789398 — Hugo Emanuel Rodrigues Ferreira, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007
2.º cabo RC "031 — ATI"NIM 17818102 — Hernâni Varela Alves, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "317 — CONST DES"NIM 08308601 — António José Ribeiro Guedes, antiguidade desde 04 de Dezembro de 2007
2.º cabo RC "420 — OP TELECOM"NIM 05853202 — Andreia Margarida da Silva Saborano Teixeira, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "448 — MAT SEG CRIPTO"NIM 10120997 — Daniel Jorge Chambel Cardoso, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008
2.º cabo RC "450 — OP REC TM"NIM 11267499 — André Filipe Baía Leite Lopes da Silva, antiguidade desde 13 de Novembro de 2007
2.º cabo RC "676 — CAR/RTL"NIM 12745098 — Daniel Alexandre de Jesus Marçalo, antiguidade desde 22 de Janeiro de 2008

5 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

Comando da Zona Militar da Madeira

Despacho n.º 8019/2008

Subdelegação de competências no 2.º Comandante da Zona Militar da Madeira

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 25 973/2007, de 19 de Outubro, do Tenente-General Comandante Operacional do Exército, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219/2007, de 14 de Novembro de 2007, subdelego no 2.º Comandante da Zona Militar da Madeira, Coronel de Cavalaria NIM 19073984 José Ulisses Veiga Santos Ribeiro Braga, a competência que me é conferida pelo n.º 1 do mesmo Despacho, para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, até 10.000 euros.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

12 de Dezembro de 2007. — O Comandante, *João Miguel de Castro Rosas Leitão,* major-general.

FORÇA AÉREA

Portaria n.º 257/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *e*) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º e na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 217º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais TS

Tenente, o:

ALF TS 092693 A Luís Miguel da Cunha Gonçalves Caso

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 OUT 07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 AGO.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 258/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do nº 1 do artigo 183º e da alínea *e*) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º e na alínea *a*) do nº 1 do artigo 217º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais TODCI

Tenente, os:

TENG TODCI 131708 D, Carla Alexandra Marques Benedito, COFA.
TENG TODCI 131739 D, Nuno Filipe Gaspar Paulo Paixão, COFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2007.
Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 259/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Operações de Detecção e Conduta de Intercepção, em 13JUL07, tenham o posto e ingressem no quadro que lhes vai indicado, desde 14JUL07, nos termos do nº 1 do artigo 167º, dos nºs 1 e 2 do artigo 213º e do nº 2 do artigo 250º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Oficiais TODCI

ALF GRAD TEN, os:

TEN TODCI 131708 D, Carla Alexandra Marques Benedito, COFA.
TEN TODCI 131739 D, Nuno Filipe Gaspar Paulo Paixão, COFA.

Contam a antiguidade desde 01OUT06 e os efeitos administrativos desde 2 de Outubro de 2006.
Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.
São colocados na respectiva lista de antiguidade pela ordem indicada, imediatamente à direita do ALF/TODCI 130013-L Jorge Amaro Pereira Durão.
Mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Portaria n.º 260/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Saúde, em 13 JUL 07, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 14 JUL 07, nos termos do n.º 1 do artigo 167º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 2 do artigo 250º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 AGO.

Quadro de Oficiais TS

ALF, o:

1SAR SS 092693 A Luís Miguel da Cunha Gonçalves Caso

Conta a antiguidade desde 01 OUT 06 e os efeitos administrativos desde 02 OUT 06.
Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.
É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 AGO.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Portaria n.º 261/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Estágio Técnico-Militar da especialidade de Técnicos de Operações de Meteorologia, em 13 JUL 07, tenha o posto e ingresse no quadro que lhe vai indicado, desde 14 JUL 07, nos termos do n.º 1 do artigo 167º, dos n.os 1 e 2 do artigo 213º e do n.º 2 do artigo 250º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 AGO.

Quadro de Oficiais TOMET

ALF GRAD TEN, o:

TEN TOMET 132080 H, Pedro Miguel Palma Guerreiro, COFA

Conta a antiguidade desde 01 OUT 06 e os efeitos administrativos desde 02 OUT 06.
Preenche vaga em aberto no respectivo quadro.
É colocado na respectiva lista de antiguidades, imediatamente à direita do ALF/TOMET 102381-A, Catarina Alexandra de Brito Lago Cerqueira.
Mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo,* general.

Academia da Força Aérea

Aviso n.º 8323/2008

Concurso para candidatura ao curso em Ciências Militares Aeronáuticas — ano lectivo 2008/2009

Nos termos do Estatuto dos Militares da Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei *n.º* 236/99, de 25 Junho e ao abrigo do *artigo* 25.º do Estatuto da Academia da Força Aérea, aprovado pelo Decreto Regulamentar *n.º* 32/97, de 6 de Setembro, torna-se público que se encontra aberto a partir da publicação no *Diário da República* e até 14 de Julho de 2008, concurso para a admissão de voluntários, de ambos os sexos, para a frequência do Curso em Ciências Militares Aeronáuticas da Academia da Força Aérea, para ingresso no Quadro Permanente (QP), nas seguintes especialidades:

Piloto Aviador (PILAV) — 20 vagas

Engenharia Aeronáutica (ENGAER) — 2 vagas
Engenharia Electrotécnica (ENGEL) — 4 vagas
Engenharia de Aeródromos (ENGAED) — 1 vagas
Administração Aeronáutica (ADMAER) — 3 vagas
Medicina (MED) — 3 vagas

Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação, por despacho ministerial, das vagas acima indicadas.

Normas de admissão ao Curso em Ciências Militares Aeronáuticas nas especialidades de Piloto Aviador, Engenharias, Administração Aeronáutica e Medicina

I — Condições de admissão:

1 — Candidatos civis:

Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida nos termos da lei;
Ser solteiro;
Ter altura compreendida entre os seguintes limites:

Candidatos do sexo Feminino: 1,60m — 1,90m;
Candidatos do sexo Masculino: 1,64m — 1,90m.
Ter menos de 22 anos de idade em 31 de Dezembro de 2008;
Estar autorizado a concorrer, pelos pais ou por quem exerça o poder paternal, no caso de o candidato ser menor de idade;
Não ter antecedentes criminais;
Estar em situação militar regular, quando aplicável;
Satisfazer as condições de admissão aos concursos de acesso ao ensino superior;

Não ter sido eliminado da frequência de curso ou estágio para ingresso no QP;

Não ter sido eliminado em qualquer curso de pilotagem da Força Aérea (só aplicável ao concurso para PILAV);

Não ter sido eliminado em concurso à AFA no ano imediatamente anterior no estágio de selecção de voo (só aplicável ao concurso para PILAV);

Ter realizado em 2006 e ou 2007 e ou 2008, os exames das provas de ingresso ao ensino superior, exigidas para cada curso, e obter a nota mínima que é indicada entre parênteses para cada uma delas:

Piloto Aviador (PILAV) — (16) Matemática (95 pontos);

Engenharias (ENGAER, ENGEL e ENGAED) — (07) Física e Química (F) (95 pontos) e (16) Matemática (95 pontos);

Administração Aeronáutica (ADMAER) — (16) Matemática (95 pontos) e (04) Economia (95 pontos), ou só (16) Matemática (95 pontos);

Medicina (MED) — (02) Biologia e Geologia (B) e (07) Física e Química (F) e (07) Física e Química (Q) e (16) Matemática (sendo as notas definidas para vigorar no ano 2008/2009 pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa);

As letras (B) (F) e (Q) indicam que os estudantes dos planos de estudos do Decreto-Lei *n.º* 286/89 podem validar, para satisfação das provas de ingresso exigidas, os exames nacionais 102 Biologia ou 602 Biologia (programa novo)/Biologia, os exames nacionais 115 Física ou 615 Física (programa novo)/Física e ainda os exames nacionais 142 Química ou 642 Química (programa novo)/Química, realizados em 2006 e ou 20007.

(Anexo II da deliberação da CNAES, *n.º* 3/2008 de 11 de Fevereiro, divulgada na página da Internet em www.acessoensinosuperior.pt.)

É possibilitado aos candidatos que efectuaram provas no(s) ano(s) anterior(es) a repetição de exames nacionais do ensino secundário, com vista à sua utilização como provas de ingresso, sendo utilizada a melhor das classificações obtidas para efeitos de acesso ao ensino superior e de acordo com as regras de acesso ao mesmo.

2 — Candidatos militares:

Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence;

Estar na efectividade de serviço na data de início do curso;

Ter menos de 26 anos de idade em 31 de Dezembro de 2008;

Possuir qualidades que recomendem a sua admissão;

Ter as condições indicadas nas *alíneas c*), *f*), *h*), *i*), *j*), *k*) e *l*) do número anterior (especialidade PILAV);

Ter as condições indicadas nas *alíneas c*), *f*), *h*), *i*), e *l*) do número anterior (especialidades ENGAER, ENGEL, ENGAED, ADMAER e MED).

II — Documentos do concurso

1 — Candidatos civis:

Ficha de candidatura, devidamente preenchida pelo candidato, segundo instruções nela expressas, fornecida em modelo impresso, podendo em alternativa e apenas para candidatos civis, ser preenchida e enviada electronicamente no portal de recrutamento na Internet, disponível em www.ForçaAérea.pt;

Certidão de registo de nascimento, passada nos seis meses que precedem a data de entrega;

Certificado de registo criminal, passado nos três meses que precedem a data de entrega;

Comprovativo da inscrição nos exames nacionais para acesso ao ensino superior;

Ficha de classificação para acesso ao ensino superior (Ficha ENES), com as provas de ingresso/exames exigidos;

Pedido de recurso (caso aguarde recurso de exames);

Documento que comprove que o candidato se encontra em situação militar regular.

2 — Candidatos militares:

Requerimento, dirigido ao Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA), solicitando a admissão ao concurso;

Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence (militares da Marinha e Exército);

Cópia autenticada da nota de assentos completa;

Informação do Comandante da Unidade sobre o mérito do candidato, fundamentada no desempenho de funções e no seu perfil militar;

Documentos indicados na *alíneas a*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior.

Observação:

Relativamente às *alíneas d*), *e*) e *f*) do *n.º* 1, só são aceites documentos certificados pelo Ministério da Educação ou passados por estabelecimento de ensino, por ele reconhecido.

III — Processamento do Concurso:

Entrega de documentos:

1.ª fase

Os candidatos civis devem fazer chegar ao Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) os seguintes documentos:

Até 14 de Julho de 2008 — Data limite do envio electrónico ou validação e entrega do documento indicado na *alínea a*) do *n.º* 1 do capítulo II.;

Até à data de inicio da realização das provas de selecção — Os documentos referidos nas *alíneas b*), *c*) e *g*) do mesmo número;

Até cinco dias úteis após a publicação dos resultados da 1ª fase dos exames nacionais — O documento mencionado na *alínea e*), bem como o documento referido na *alínea f*) caso aplicável, assim como o indicado na *alínea d*) para os candidatos que realizem alguma prova de exame das exigidas para cada curso, na 2.ª fase dos exames nacionais.

Os candidatos militares devem entregar nas suas unidades os documentos abaixo indicados, de forma chegarem ao CRFA nas datas mencionadas:

Até 14 de Julho de 2008 — Os documentos indicados nas *alíneas a*) e *c*) e do *n.º* 1 e nas *alíneas a*) e *b*) do *n.º* 2, ambos do capítulo II, bem como o documento indicado na *alínea d*) do mesmo número, para os candidatos que realizarem provas de exame no ano em curso.

Até à data de início da realização das provas de selecção — Os documentos referidos nas *alíneas b*) e *c*) do *n.º* 1 do capítulo II;

Até cinco dias úteis após a publicação dos resultados da 1ª fase dos exames nacionais — O documento mencionado na *alínea e*) do *n.º* 1 do capítulo II, bem como o documento referido na *alínea f*), caso aplicável, assim como o indicado na *alínea d*), para os candidatos que realizem alguma prova de exame das exigidas para cada curso, na 2.ª fase dos exames nacionais;

As unidades a que pertencem os candidatos militares devem fazer chegar ao CRFA os documentos indicados no número anterior, bem como os indicados nas *alíneas c*) e *d*) do *n.º* 2, do capítulo II, de modo a darem entrada nas datas referidas em 2).

Os candidatos podem requerer a admissão provisória ao concurso quando não puderem apresentar no prazo estabelecido algum dos documentos referidos nos números anteriores, comprometendo-se a apresentá-los até à data limite, referida na 3ª fase deste capítulo.

2.ª fase

Os candidatos que tiverem realizado alguma prova de exame na 2ª fase, das exigidas para cada curso, devem fazer chegar ao CRFA, até cinco dias úteis após a publicação dos resultados dos exames nacionais no ano lectivo em curso (com excepção dos resultados de exames para melhoria de classificação), os documentos indicados nas *alíneas e*) e *f*) (se aplicável), do *n.º* 1 do capítulo II.

3.ª fase

Os candidatos que não obtiverem a classificação mínima exigida nas disciplinas específicas referidas na *alínea l*) do *n.º* 1 do capítulo I, na 1ªfase dos exames nacionais, poderão concorrer às vagas sobrantes com a classificação resultante da realização de eventuais exames para melhoria de classificação, mediante apresentação do comprovativo dos exames realizados no(s) ano(s) 2006 e ou 2007 e ou do comprovativo da inscrição, para os candidatos que os realizarem no ano corrente, devendo os respectivos resultados ser entregues até cinco dias úteis após a sua publicação.

Pré-requisitos, estas provas são classificadas em *Apto*/*Inapto,* têm carácter eliminatório, e são as seguintes:

Provas psicotécnicas; por indicação do Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA) e mediante aceitação expressa do candidato, as preferências de especialidade, declaradas aquando do preenchimento da ficha de candidatura à AFA, poderão ser alteradas. Para tal será preenchido um impresso próprio, a juntar obrigatoriamente ao processo de candidatura;

Inspecções médicas;

Provas físicas (Anexo A);

Estágio de selecção de voo (só para o concurso PILAV). Os candidatos que tenham ficado aptos no estágio de selecção de voo, no ano imediatamente anterior, ficam dispensados de efectuar este pré-requisito;

Prova de aptidão militar (só para candidatos civis).

Os candidatos serão convocados para a realização dos pré-requisitos constantes do número anterior, por ordem decrescente da classificação

de acesso ao ensino superior em número que permita o preenchimento das vagas planeadas, de acordo com o calendário estabelecido neste aviso.

Seriação e preenchimento das vagas

Os candidatos aptos em todos os pré-requisitos anteriormente descritos serão ordenados por ordem decrescente da nota de candidatura determinada de acordo com as regras de acesso ao ensino superior, utilizando a seguinte fórmula:

$$C = 0{,}5\ S + 0{,}5\ E$$

onde:

C = Nota de candidatura;

S = Classificação final do curso do ensino secundário (1);

(1) Nota: Para os candidatos que realizaram o ensino secundário em dois ciclos de estudos (10º/11º anos e 12º ano), a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo 60 % à classificação final do 10º/11º anos de escolaridade e 40 % à classificação final do 12º ano de escolaridade, expressa numa escala de 0 a 200.

E = Classificação das provas de ingresso, exigidas para as especialidades a concurso, expressa numa escala de 0 a 200.

Os candidatos aptos nos pré-requisitos que não sejam inicialmente colocados nas vagas postas a concurso, são considerados como reservas e serão chamados a ocupar vacaturas que resultem da desistência ou eliminação de alunos nos 30 dias subsequentes ao início do ano lectivo.

5 — Calendário do concurso para a especialidade de PILAV:

Abertura do concurso — na data de publicação deste aviso no *Diário da República*;

Encerramento do prazo de candidatura ao concurso — 14 de Julho de 2008;

Data limite para entrega dos documentos no CRFA — conforme fixado em III, 1.;

Provas psicotécnicas — a partir da data de abertura do concurso a 1 de Agosto de 2008;

Inspecções médicas — a partir da data de abertura do concurso a 08 de Agosto de 2008;

Provas físicas — de 09 de Julho a 18 de Agosto de 2008;

Estágio de selecção de voo — de 09 de Julho a 02 de Setembro de 2008;

Prova de aptidão militar (só para candidatos civis) — de 08 a 19 de Setembro de 2008.

6 — Calendário do concurso para as especialidades de ENGAER, ENGEL, ENGAED, ADMAER e MED:

Abertura do concurso — na data de publicação deste aviso no *Diário da República*;

Encerramento do prazo de candidatura ao concurso — 14 de Julho de 2008;

Data limite para entrega dos documentos no CRFA — conforme fixado em III, 1.;

Provas psicotécnicas — a partir da data de abertura do concurso a 29 de Agosto de 2008;

Inspecções médicas — a partir da data de abertura do concurso a 29 de Agosto de 2008;

Provas físicas — de 09 de Julho a 05 de Setembro de 2008;

Prova de aptidão militar (só para candidatos civis) — de 08 a 19 de Setembro de 2008.

Candidaturas e informações adicionais deverão ser enviadas ou solicitadas em:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros
1649-020 Lisboa
Telefone: 800206449 (chamada grátis); Fax: 217519607;

Delegação Norte do Centro de Recrutamento da Força Aérea
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, *n.º* 219, 1º Dto
4200-313 Porto
Telefone 225506120; Fax: 225097984

Outras formas de contacto e candidaturas electrónicas em:

E-mail: recrutamento.fap@emfa.pt ou recrutamento.norte.fap@emfa.pt

Site: http://www.ForçaAérea.pt

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão de Admissão, *José Manuel Pinheiro Serôdio Fernandes,* MGEN/PILAV.

ANEXO A

(Anexo a que se refere o n.º 2 c. do cap. III do aviso de abertura)

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1 — Potência muscular

a) Pernas:

Impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço)

b) Abdominais:

Flexões do tronco à frente (no tempo máximo de 2 minutos)

c) Braços:

Masculinos (M), elevações na barra (sem limite de tempo e sem paragem)

Femininos (F), extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem)

2 — Velocidade e resistência

a) Corrida de velocidade:

100 m planos (com partida de *pé*)

b) Corrida de resistência:

2400 m planos

3 — Capacidade de decisão

Cada candidato terá de ultrapassar com sucesso, as provas a seguir descritas, dispondo de três tentativas para cada obstáculo:

a) Muro:Com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:

Masculinos — 1 m.;
Femininos — 0,80 m..

b) Vala:

Com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:
Masculinos — 3,30 m.;
Femininos — 2,50 m..

4 — Coordenação motora geral

a) Basquetebol:

Observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento.

b) Voleibol:

Observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados

a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos parágrafos 1. e 2. são pontuadas de acordo com a tabela apensa;

b) As provas de coordenação motora geral (descritas no parágrafo 4.) são avaliadas por um júri de 3 elementos e pontuadas de 0 a 20 valores sendo exigido para aprovação nas mesmas a obtenção da nota mínima de 6 valores;

c) As provas de capacidade de decisão (descritas no parágrafo 3.) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa.

d) A média final será resultante das classificações obtidas nas provas de aptidão física, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Média Final} = \frac{\frac{(100\text{ m} + 2400\text{ m})}{2} + \frac{(\textit{pernas} + \textit{braços} + \textit{abdominais})}{3} + \frac{(\textit{basq.} + \textit{volei.})}{2}}{3}$$

6 — Critérios de eliminação

São eliminados todos os candidatos que:

a) Não obtenham a nota mínima, em qualquer das provas, indicadas na tabela em apêndice 1;

b) Não obtenham numa das provas de coordenação motora geral a nota mínima;

c) Não ultrapassem um dos obstáculos da prova de capacidade de decisão nas condições previstas;

d) Não obtenham uma média final igual ou superior a 9,5 valores.

ANEXO A

APÊNDICE 1

Velocidade 100 m		Resistência 2400 m		Abdominais em 2 minutos		Braços		Impulsão horizontal		Valores
						Elevações na barra	Extensões no solo			
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
15.20	18.00	13.15	14.45	28	25	2	6	1.90	1.50	6 *
14.90	17.50	12.45	14.15	30	28	-	9	1.94	1.55	7
14.60	17.20	12.30	14.00	35	30	3	12	1.96	1.60	8
14.30	17.00	12.15	13.45	40	32	-	13	1.98	1.65	9
14.00	16.80	12.00	13.30	45	35	4	15	2.00	1.70	10
13.80	16.60	11.45	13.00	50	40	5	18	2.05	1.75	11
13.50	16.40	11.30	12.30	55	45	6	21	2.10	1.80	12
13.20	16.20	11.15	12.15	60	50	7	24	2.15	1.85	13
12.90	15.90	11.00	12.00	65	55	9	27	2.20	1.90	14
12.60	15.60	10.30	11.30	70	60	10	30	2.25	1.95	15
12.30	15.30	10.00	11.00	75	65	12	33	2.30	2.00	16
12.00	15.00	9.30	10.30	80	70	14	36	2.35	2.05	17
11.70	14.70	9.00	10.00	85	75	16	39	2.40	2.10	18
11.40	14.40	8.30	9.45	90	80	18	41	2.50	2.20	19
11.10	14.20	8.00	9.30	95	85	20	44	2.60	2.30	20

* Nota mínima.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 8020/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato, em seguida mencionado, seja promovido ao posto de 1CAB, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º e 60º, e alínea *c*) do nº 1 do artigo 305 do EMFAR, aprovado pelo D. L. nº 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto- lei nº 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB MMA 133935-E Roberto Alexandre Tomé Marques — BA11

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB MMA 133906-A Bruno Cláudio Monteiro Patrício da BA5.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02MAR07.

20 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN PILAV.

Despacho n.º 8021/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato, em seguida mencionado, seja promovido ao posto de 1CAB, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º e 60º, e alínea *c*) do n.º 1 do artigo 305 do EMFAR, aprovado pelo D. L. n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto- lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

2CAB MMA 133981-J Paulo Alexandre Soares dos Santos — BA5

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB MMA 133934-G Pedro Miguel Teixeira Guerreiro da BA11.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02 de Março de 2007.

20 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 8022/2008

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 5282/2008, de 01 de Fevereiro, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2008, e nos termos dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), Major-General Arnaldo José Ribeiro da Cruz, com a faculdade de subdelegar, para além das competências previstas para os cargos de direcção superior de 1.º grau, a competência para a prática dos seguintes actos:

a. Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos da lei aplicável e dentro dos limites previstos na correspondente dotação orçamental;

b. Rescindir os contratos, bem como exonerar de funções, a requerimento dos interessados;

c. Autorizar a concessão de licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, ao abrigo dos artigos 76.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o regresso à actividade;

d. Autorizar o regime especial de trabalho a tempo parcial, o regime de prestação de trabalho de quatro dias e o regresso ao regime de tempo

completo, a que se referem os Decretos-Leis n.os 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

e. Autorizar a prestação de serviço extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, para além de duas horas diárias, ao abrigo das alíneas *b*) e *d*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

f. Autorizar a prestação de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado aos chefes de secção, ao abrigo do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

g. Autorizar as transferências, requisições e destacamentos de funcionários da Administração Pública de e para a ANPC, cumpridas as formalidades legais;

h. Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal a exercer funções na ANPC para participar em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, nas condições legalmente previstas;

i. Autorizar a utilização de viaturas atribuídas à ANPC, fora do território nacional, no âmbito das deslocações referidas na alínea anterior;

j. Autorizar a utilização excepcional de avião nas deslocações em serviço público no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;

k. Aposição de visto e encaminhamento para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas dos pedidos de autorização para aceitação de condecorações estrangeiras.

2 — Em matéria de administração financeira:

a. Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação de serviços, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de € 300 000, nos termos das disposições legais aplicáveis;

b. Celebrar contratos de arrendamento de imóveis para instalação de serviços, obtido parecer favorável da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e até ao valor de rendas anual de € 18 000.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelo presidente da ANPC, no âmbito das competências previstas no número anterior, entre 1 de Fevereiro de 2008 e a publicação do presente despacho.

27 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Despacho n.º 8023/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, cesso o destacamento no meu Gabinete do agente n.º 5339/149622, do Comando Metropolitano de Lisboa da Polícia de Segurança Pública, Pedro Miguel Santos António.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir a 29 de Fevereiro de 2008.

1 de Março de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *José Miguel Abreu de Figueiredo Medeiros.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 8324/2008

Procedimentos concursais para provimento de cargo de direcção intermédia de 2º grau da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o seguinte cargo de direcção intermédia de 2º grau previsto no Despacho n.º 12273/2007, de 26 de Abril publicado no *Diário da República* n.º 117, 2.ª série de 20 de Junho:

Chefe de Divisão de Documentação e Arquivo.

4 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 8024/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 29º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio o Técnico Superior Principal Jorge Humberto da Fonseca Freitas Dias, do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, na categoria de Assessor, do mesmo quadro, com efeitos a 10-01-2005.

2 — Foram, ainda, cumpridos os procedimentos estabelecidos no artigo 30º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Cruz.*

Despacho n.º 8025/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 07 de Abril, nomeio a Técnica Superior de 2ª classe Alexandra Carla Frade Santos, do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, na categoria de Técnica Superior de 1ª classe, do mesmo quadro.

2 — A presente nomeação produz efeitos à data de 17 de Julho de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Cruz.*

Despacho n.º 8026/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3º, 5º e 6º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro de 2007, conjugado com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, autorizo a reclassificação da Docente, Juliana Maria Prata dos Santos, do quadro de Nomeação Definitiva do Grupo 400, Escola E.B. 2,3 de Santiago Maior de Beja, na carreira de Técnico Superior e categoria de Assessora Principal, em lugar a criar automaticamente e a extinguir quando vagar, no quadro do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, ficando posicionada no escalão 2, índice 770, com efeitos à data da publicação do presente Despacho.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, remeta-se para publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo Cruz.*

Despacho n.º 8027/2008

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, foi criada a Autoridade Nacional de Protecção Civil, revogando assim, o Decreto-Lei n.º 49/2003 de 25 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, com excepção do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 9º, nos n.os 5 e 6 do artigo 29º e nos artigos 42º, 43º e 49º-A, urgindo nomear os respectivos 2ºs Comandantes Operacionais Distritais de Operações de Socorro, por forma que se não verifiquem quaisquer paralisações ao normal e desejável funcionamento dos serviços.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 42º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2005, de 16 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e sob proposta do Comandante Operacional Nacional, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para desempenhar as funções de 2º Comandante Operacional Distrital do Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra, o Mestre Paulo Marcos Palrilha.

O nomeado tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício das funções, conforme resulta da síntese curricular publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Síntese curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Paulo Marcos Palrilha
Data de nascimento — 4 de Março de 1970
Naturalidade — Rua Santo António, nº66 — Vila Pouca 3040 — 826 Cernache

2 — Formação académica

Licenciatura em Eng. Geológica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra em 1996; Mestrado em Gestão e Políticas do Ambiente na Universidade de Aveiro

3 — Situação profissional

Técnico Superior de 1ª classe do quadro de pessoal da ex-Delegação Distrital de Protecção Civil de Coimbra do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil

4 — Percurso profissional

1997 — Desempenhou funções na empresa Portuglobal/Auspex — Minerals na área da segurança, ambiente prospecção e pesquisa de recursos minerais metálicos;
1997-1998 — Desempenhou funções na área da segurança, ambiente e director de produção na empresa Drillcon — Geotécnia e sondagens, L.da
1998-2000 — Desempenhou funções de assessoria e consultadoria, junto da Delegação Distrital do Serviço Nacional de Protecção Civil de Coimbra, como contratado pelo Serviço Nacional de Protecção Civil;
2000-2005 — Técnico Superior do quadro da ex-Delegação Distrital de Protecção Civil de Coimbra do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil;
2005 — Desempenhou funções de Técnico Superior na Agência Para a Prevenção de Incêndios florestais;
2005-2007 — Desempenhou funções de assessoria técnica na área de Protecção Civil no Governo Civil de Coimbra;
Desde 2 de Abril de 2007, desempenha funções de Técnico Superior no Comando Distrital de Operações de Socorro de Coimbra no âmbito da análise de projectos contra o risco de incêndio, planeamento e sensibilização pública.

5 — Funções desempenhadas

2001-2003 — Desempenhou funções de Chefe da Delegação Distrital de Protecção Civil de Coimbra;
Desde 2001 — Formador no Centro de Estudos e Formação Autárquica;
Desde 2004 — Docente no módulo do sistema de Protecção Civil leccionado na Universidade Moderna do Porto e na Universidade de Coimbra;

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso (extracto) n.º 8325/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Chefia do Serviço de Pessoal e está disponível na *intranet* da GNR, para consulta, a Lista de Antiguidade do Pessoal Civil em serviço na Guarda Nacional Republicana, relativa a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo n.º 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª Série.

25 de Fevereiro de 2008. — O Chefe de Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos,* major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 8028/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008 do director nacional:

Hipólito de Almeida e Cunha, técnico superior principal — promovido à categoria de assessor, em lugar a aditar automaticamente ao quadro, a extinguir quando vagar, nos termos do artigo 29.º do Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto), com efeitos desde 1 de Janeiro de 2008.

4 de Março de 2008. — O Director, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício,* intendente.

Governo Civil do Distrito de Castelo Branco

Listagem n.º 129/2008

Mapa a que refere o n.º 1 do artigo 1 conjugado com o artigo 2.º, da lei de 26/94, de 19/08

Ano de 2007

Data da autorização de pagamento	Beneficiário	Importância
04/05/2007	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Idanha-a-Nova	1.000,00€
20/06/2007	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	42.394,14€
20/06/2007	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	138.723,64€
04/07/2007	Associação dos Bombeiros da Covilhã	5.000,00€
15/10/2007	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	34.368,66€
18/10/2007	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	687,75€

21 de Fevereiro de 2008. — O Secretário do Governo Civil, por delegação*, Alcino Milheiro da Costa e Silva.*

Governo Civil do Distrito de Santarém

Aviso n.º 8326/2008

Por despachos do governador civil do distrito de Santarém de 1 de Fevereiro de 2008 e de 03 Março de 2008 e do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência (I. D. T., I. P.) de 13 de Fevereiro de 2008:

Carla Patrícia Madeira Ferreira Pinto Rodrigues, assistente administrativa do quadro do I. D. T., I. P., em funções no Centro de Respostas Integradas (CRI) do Ribatejo — requisitada, pelo período de um ano, com efeitos desde 1 de Março de 2008, para o Governo Civil do Distrito de Santarém, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 6º. da lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

3 de Março de 2008. — o Governador Civil, *Paulo Fonseca.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 8327/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Jandical, natural de Caió, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/12/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

4 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8328/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Assunção dos Santos, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 30/09/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8329/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa Sousa, natural de St. Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/09/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8330/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quinta Cá Indi, natural de Bijimita, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 08/05/1974, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8331/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alexander Lvovitch Petrov, natural de Moscovo, Federação Russa, de nacionalidade russa, nascido a 01/12/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8332/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando Vieira Sum, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/05/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8333/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando da Cruz Almeida Alexandre, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 13/07/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8334/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Catroni Mendonça, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/04/1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8335/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Rodrigues de Nunes Conceição, natural de Sofala, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 28/02/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8336/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitória Micaela Gomes André, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10 de Maio de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, A Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8337/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malam Cassamá, natural de Gandjabela — Tite, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/10/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8338/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardo Mamadu Gomes, natural de Pelundo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/09/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8339/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tan Shihe, natural de Taishan, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido a 04/10/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8340/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sara Farouzin, natural de Teerão, República Islâmica do Irão, de nacionalidade iraniana, nascida a 17/08/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8341/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rajnikant Jethalal Raithatha, natural de Gujarat, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 15/03/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8342/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lamine Fati, natural de Jabicunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/04/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8343/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Janeiro de 2008, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mutar Djaló, natural de Madina, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/03/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8344/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Setembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sofia Maria Sanches Semedo, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/11/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8345/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ghaith Yousef Wadi Al-Hawi, natural de Irbid, Reino Hashemita da Jordânia, de nacionalidade jordana, nascido a 26/01/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8346/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carmen Estevão Sebastião, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 23/03/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8347/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Binta Baldé Rodrigues, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 26/04/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8348/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lucinda Gomes Vaz, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/11/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8349/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Djaló, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/05/1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8350/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosentino de Jesus Matias Correia Seabra, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/12/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei nº 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8351/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Novembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catia Sofia do Rosário Teixeira, natural de Aldeia de Paio Pires, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/10/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8352/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Abril de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Pinto dos Ramos, natural da Graça, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 21/09/1944, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 8353/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Dezembro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alice de Pina, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/06/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 8029/2008

Lista n.º 4/08

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Fevereiro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Ivanete das Dores Dias de Paula	12-07-75
José Sebastião Rondon Gonçalves	20-01-69
Ivana Santos Libanio Amaral	23-07-64
Marlene Tavares Renes Furtunato	12-10-80
Silvio Vaz da Silva	17-02-60
Fatima Barbosa de Oliveira	24-08-67
Amauri Leite Fonseca	05-08-64
Lídia de Paulo Pereira	17-11-69
Gabriel Souto Maior da Costa Pinto	31-12-84
Miltom Fernendes Oliveira	28-03-65
Neuraci Cabral Oliveira	11-08-73
Nerzi Dias Ferreira	07-05-70
Elisabeth Silva Ferreira	10-11-76

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 8030/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 11 de Fevereiro de 2008, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

	Data de Nascimento
Eliel Henrique Matias da Silva	20-01-89
Fernando José Moreira Bignon	06-07-70
Olicindo Ferreira Morais	30-08-75
Camila Ribeiro Cossermelli	28-07-89
Alex-Sandra Salvelina Cantanhede	07-04-81
Marcela Aparecida Moura Silva	04-05-82
Edio Rodrigues de Ramos	05-06-65
Ana Cláudia de Abreu	09-08-65
Marco Antonio Soares Calixto	19-05-65
Erison Cristiano dos Santos Silva	13-07-79
Marcos Fabiano Mendes de Siqueira	25-06-73
Lucélia Carolina Vieira de Siqueira	20-03-79

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 8031/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 06 de Fevereiro de 2008, foi concedido o estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data de nascimento
Sebastião Pereira do Nascimento	01-10-57
Ramon de Oliveira Lima	08-04-84
Ionala Lisandro Barcelos Vinand	16-02-76
Lorena Cristina Ferreira Costa Meireles	30-12-79
Max Lânio Feitosa Meireles	22-03-78
Soraia Rodrigues de Jesus	20-04-78
Joaquim Barbosa dos Santos Filho	10-10-67
Robson Batista de Assis	07-12-81
Anderson Farias Metzker	17-04-74
Valeria Miguel da Silva	14-02-67
Jairo Fonseca Duarte	03-11-66
Anésia da Silva Martins	14-03-71
Sumayara Pinto Brandão	15-08-81

28 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho (extracto) n.º 8032/2008

Por despacho de 04-03-2008 do Director Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência própria constante no artigo 7º da Lei n.º 2/2004 de 15.01., com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30-08:

Verónica Maria Haran Nogueira, Ana Paula Leal da Costa e Mário Luís Magalhães Pedro, Especialistas Superiores de nível 4, da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, nomeados definitivamente precedendo concurso nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 290-A/2001 de 17-11, conjugado com o n.º 3 do artigo 4º e n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 07-12, na categoria de Especialista Superior de nível 3, da carreira de apoio à investigação e fiscalização, do mesmo quadro e serviço.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Março de 2008. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

Rectificação n.º 582/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 43 de 29 de Fevereiro de 2008, Lista n.º 157/07, Despacho n.º 5543/2008 (2º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se:

Onde se lê:

	Data de Nascimento
Paulo Silva	06-05-80

Deve ler-se:

	Data de Nascimento
Paulo da Silva	06-05-80

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 583/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 43 de 29 de Fevereiro de 2008, Lista n.º 155/07, Despacho n.º 5544/2008 (2º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da

República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se:

Onde se lê:

	Data de Nascimento
Francicledo Miguel da Fonseca	05-05-76

Deve ler-se:

	Data de Nascimento
Francicreldo Miguel da Fonseca	05-05-76

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 584/2008

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série n.º 250 de 28 de Dezembro de 2007, Lista n.º 121/07, Despacho n.º 30121/2007 (2º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data Nascimento
Sidnei Batista da Paz	12-08-82»

deve ler-se:

	«Data Nascimento
Sidnei Batista da Paz	12-08-72»

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho (extracto) n.º 8033/2008

Por despacho de 14/01/2008 da Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP:

José Mário Lopes Freire de Sousa, assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (criado pelo Dec. lei n.º 17/90, 30/12) — provido definitivamente como assessor principal, da carreira técnica superior, após aprovação em concurso interno de acesso limitado (Escalão 1, Índice 710), extinguindo-se automaticamente o lugar onde se encontrava integrado. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14 de Janeiro de 2008. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Leonor Trindade.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 8034/2008

Por despachos do Presidente deste Instituto, datados de 03.03.2008

Alzira Lopes Pereira Nichols, escriturária superior da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga — colocada na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, por permuta com Maria Manuela Teixeira Pereira.

Maria Manuela Teixeira Pereira, escriturária superior da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Braga — colocada na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Braga, por permuta com Alzira Lopes Pereira Nichols.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8035/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2.º grau, seja efectuado, por selecção, de entre funcionários com quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação, e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido do artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que dos candidatos ao procedimento de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Administração de Sistemas de Informação, a licenciada Paula de Jesus Mira Rebola Vieira é aquela que revelou possuir, cumulativamente, comprovada experiência profissional no exercício de funções ligadas à gestão de redes e de sistemas em módulos e de gestão documental; vasta formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover; experiência significativa no exercício de funções de coordenação de projectos e de equipas técnicas; forte motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Secretaria-Geral;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril e Despacho n.º 12 973/2007, determino o seguinte:

1 — Nomear, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Administração de Sistemas de Informação, a licenciada Paula de Jesus Mira Rebola Vieira, especialista de informática do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes.*

Despacho n.º 8036/2008

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê, no seu artigo 2.º, n.º 4, conjugado com o artigo 20.º, que o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau, seja efectuado por selecção, de entre funcionários com seis anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação, e controlo;

Considerando que foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 21.º, da mesma lei;

Considerando que dos candidatos ao procedimento de selecção para provimento do cargo de director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade, a licenciada Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha é aquela que revelou possuir, cumulativamente, comprovada experiência profissional no exercício de funções dirigentes na área em apreço; vasta formação profissional nas áreas de interesse para o lugar a prover; forte motivação e sentido de organização, capacidade de liderança e profundos conhecimentos das atribuições da Secretaria-Geral;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 52/2007, de 27 de Abril e artigo 4.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril, determino o seguinte:

1. Nomear, em comissão de serviço, no cargo de director de serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade, a licenciada Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha, assessora do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.

2. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Martins da Costa Fernandes.*

Nota curricular

Identificação:

Nome: Maria do Rosário Santos Silva Galheto Coxilha

Naturalidade: Castelo Branco
Data de Nascimento: 17.05.1960

Qualificações Académicas:

Licenciada em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Formação Profissional:

Participação em cursos, seminários, congressos, conferências e encontros técnicos e científicos nas áreas de gestão de recursos humanos, gestão da formação, avaliação de desempenho de pessoas e organizações, indivíduos e organizações — relacionamento interpessoal, regime geral da função pública, legislação laboral, qualidade, modernização, reforma da Administração Pública, auditoria de recursos humanos etc.
Frequentou o Seminário de Alta Direcção para Dirigentes.
Experiência Profissional:
Iniciou funções públicas em 30 de Janeiro de 1986, na Escola Superior de Teatro e Cinema, do Instituto Politécnico de Lisboa;
Ingressou no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAOTDR) em 1.07.97;
Detém a categoria de assessor, da carreira técnica superior;
Cargos exercidos e outras nomeações:
Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do MAOTDR, de 16.10.2002 a 30.04.2007;
Directora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade da Secretaria-Geral do MAOTDR, em regime de substituição, desde 1.05.2007.
Nomeada pelo Ministro, Interlocutora do Ministério, junto do Grupo de Trabalho criado no SEAP para a Revisão das Carreiras e dos Suplementos Remuneratórios — 2007;
Nomeada pela Secretária-Geral, Interlocutora do Ministério, junto da DGAP — 2006;
Representante do Ministério, junto do Ministério das Finanças e da DGAP, no âmbito do PEPAP (Programa de Estágios Profissionais da Administração Pública) — 2006;
Designada pelo Ministro, para integrar o NAR (Núcleo de Acompanhamento da Reforma) do Ministério, junto do MARAP (Missão Para Acompanhamento da Reforma da Administração Pública) — 2004;
Representante do Ministério junto do Ministério das Finanças e da DGAP, no âmbito da implementação do SIADAP — 2004;
Representante da Secretaria-Geral do MCOTA, junto de diversas entidades e grupos de trabalho, nomeadamente da Comissão Para a Igualdade e Para os Direitos das Mulheres e Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho (2002).

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 8037/2008

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto da 4.ª Adenda ao Contrato n.º 4/2001 relativo ao arranjo dos espaços exteriores às muralhas entre as Portas do Raimundo e as Portas de Avis, anexo ao presente despacho.

5 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Vítor Campos*.

ANEXO

Contrato n.º 4/2001 — Arranjo dos espaços exteriores às muralhas entre as Portas do Raimundo e as Portas de Avis

Processo n.º ATJ-001/M1/01

Medida n.º 1 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

4.ª Adenda

Em 23 de Outubro de 2007, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-ALT) e a Câmara Municipal de Évora, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao Contrato-Programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 19 de Novembro de 2001, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado pelas adendas de 10 de Fevereiro de 2003, de 15 de Outubro de 2004 e de 4 de Agosto de 2006.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de estabelecer reprogramação financeira do contrato dado que a execução física da intervenção se encontra mais atrasada do que o previsto, nos termos da informação n.º 017/2007, de 31 de Agosto de 2007 do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 4 de Outubro de 2007.

Assim, as partes acordam alterar o contrato inicial nos termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula única

As cláusulas 2.ª e 4.ª do Contrato-Programa n.º 4/2001 passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª

[...]

O Contrato-Programa n.º 4/2001 produz efeitos até 2008, prazo que corresponde à conclusão do projecto.

Cláusula 4.ª

[...]

1 — Mantém-se inalterado o montante da participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, destinado a contemplar os encargos do município de Évora com a execução das acções inseridas no Contrato-Programa, no valor de € 3.740.984, correspondendo a uma comparticipação de cerca de 75 % face ao investimento elegível, o qual ascende a € 4.987.978.

2 — A calendarização financeira é alterada, por forma a que a comparticipação seja distribuída da seguinte forma:

Ano de 2001 — € 935.246;
Ano de 2004 — € 935.246;
Ano de 2006 — € 935.246;
Ano de 2008 — € 935.246.»

23 de Outubro de 2007. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Director-Geral, *Vítor Campos*. — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, a Presidente, *Maria Leal Monteiro*. — Pela Câmara Municipal de Évora, o Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

Despacho n.º 8038/2008

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto da 2.ª adenda ao Contrato n.º 16/2002 relativo à requalificação da zona do Parque Recreativo da Cidade do Barreiro, anexo ao presente despacho.

5 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Vítor Campos*.

ANEXO

Contrato n.º 16/2002 — Requalificação da zona do Parque Recreativo da Cidade do Barreiro

Processo n.º LVT-002/L5/02

Medida n.º 1 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

2.ª Adenda

Em 23 de Outubro de 2007, entre o Estado representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) e a Câmara Municipal do Barreiro, é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao Contrato-Programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 03 de Julho de 2002,

integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, e alterado pela adenda de 10 de Fevereiro de 2003.

Nestes termos é celebrada a presente adenda que decorre da necessidade de estabelecer uma nova programação financeira do contrato, nos termos da Informação n.º 030/2007, de 14 de Setembro de 2007 do Gabinete Coordenador do Programa Polis, que consubstancia o fundamento para a outorga da presente adenda ao contrato inicial, a qual foi autorizada por despacho de SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 4 de Outubro de 2007.

Assim, as partes acordam alterar o contrato inicial nos termos das cláusulas que se seguem:

Cláusula única

As cláusulas 2.ª e 4.ª do Contrato-Programa n.º 16/2002 passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 2.ª

[...]

O Contrato-Programa n.º 16/2002 produz efeitos até 2009, prazo que corresponde à conclusão do projecto.

Cláusula 4.ª

[...]

1 — Mantém-se inalterado o montante da participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da DGOTDU, destinado a contemplar os encargos do município do Barreiro com a execução das acções inseridas no Contrato-Programa, no valor de € 3.740.985, correspondendo a uma comparticipação de cerca de 75 % face ao investimento elegível, o qual ascende a € 4.987.980.

2 — A calendarização financeira é alterada, por forma a que a comparticipação seja distribuída da seguinte forma:

Ano de 2002 — € 325.706;
Ano de 2005 — € 609.540;
Ano de 2006 — € 935.246;
Ano de 2008 — € 935.246;
Ano de 2009 — € 935.246.»

23 de Outubro de 2007. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Director-Geral, *Vítor Campos*. — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Presidente, *António Fonseca Ferreira*. — Pela Câmara Municipal do Barreiro, o Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho*.

Despacho n.º 8039/2008

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto da 1ª Adenda ao Contrato n.º 1/2006 relativo à requalificação urbana e valorização ambiental da Costa de Caparica, anexo ao presente despacho.

5 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Vítor Campos.*

ANEXO

Contrato n.º 1 /2006

Requalificação urbana e valorização ambiental da Costa de Caparica

Processo n.º LVT — 001/SOC/06

Medida 2 do Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro

1ª Adenda

Aos 28 dias do mês de Novembro de 2007, entre o Estado, representado pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), e a CostaPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., é outorgada, de acordo com o regime previsto no Decreto-lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro e no Despacho Normativo n.º 45-A/2000, de 21 de Dezembro, a presente adenda ao Contrato-Programa de cooperação técnica e financeira, celebrado entre as partes em 2 de Agosto de 2006, integrado no contexto do Programa Polis, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2000, de 15 de Maio, a qual tem por fundamento a reprogramação financeira conforme consta da informação n.º 37/2007, de 30 de Outubro de 2007, do Gabinete Coordenador do Programa Polis.

Assim as partes acordaram numa adenda ao contrato inicial nos termos da cláusula que se segue:

Cláusula 1ª

O n.º 1 da cláusula 4ª. do contrato-programa n.º 1/2006 passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 4ª.

Financiamento

1 — Mantém-se inalterada a participação financeira do Estado, dotação do PIDDAC da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, que contempla os encargos da CostaPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S. A., com a execução das acções previstas no presente contrato, até ao montante de 15.000.000 euros, a que corresponde uma comparticipação de 39,95 % face ao investimento global previsto na cláusula 1a, assim discriminada:

Ano de 2006 — €2.8l4.754
Ano de 2007 — €1.888.440
Ano de 2008 — € 2.672.976
Ano de 2009 — € 7.623.830»

28 de Novembro de 2007. — Pela Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Director-Geral, *Vítor Campos*. — Pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Presidente, *António Fonseca Ferreira.* — Pela CostaPolis — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S. A., o Vogal do Conselho de Administração, *Paulo Neves.*

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 8040/2008

Na sequência do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e da Portaria n.º 530/2007 de 30 de Abril, que aprova os respectivos estatutos, torna-se necessário nos termos do n.º 1 do artigo 6º da referida Portaria proceder à implementação da Unidade de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão, cujas competências se encontram definidas no artigo 7º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço em regime de substituição, a licenciada Maria Manuela Ribeiro Francisco Domingues, no cargo de Coordenadora da Unidade de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão, cargo de direcção intermédia de 2º grau.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

Curriculum vitae

Dados Pessoais: Maria Manuela Ribeiro Francisco Domingues, assessora da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral das Florestas.

Formação Académica: Licenciatura em Silvicultura, ramo "Gestão de Recursos Naturais", pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, em 1985.

Experiência Profissional: Exercício de funções consultivas, de planeamento, de programação e de análise de projectos, que fundamentam e preparam a decisão no âmbito da produção, da conservação e protecção dos recursos florestais e da formulação de políticas, desempenhadas no organismo que é a Autoridade Florestal Nacional, actual Direcção-Geral dos Recursos Florestais.

Responsável pelo acompanhamento do *dossier* FEADER — Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural 2007-2013, na Direcção-Geral dos Recursos Florestais, entidade coordenadora do subgrupo "Florestas" do Grupo de Reflexão Estratégica do MADRP, desde 2004: colaborou e participou na negociação da proposta de regulamento; cola-

borou na elaboração de conteúdos do PEN (Plano Estratégico Nacional) e do PRODER (Programa de Desenvolvimento Rural para o Continente), em articulação com a Estratégia Nacional para as Florestas, os planos regionais de ordenamento florestal, o Plano de Defesa da Floresta contra Incêndios e o Plano Sectorial da Rede Natura 2000; elaborou diversos conteúdos técnicos conexos; e participou na fase inicial da análise das propostas regulamentares dos apoios.

Participou no acompanhamento, ao nível da gestão, dos instrumentos financeiros comunitários do QCA III (desde 1999) e do QCA II (desde 1996): colaborou na programação da Medida "Desenvolvimento Sustentável das Florestas" do Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural (POAGRO); colaborou no apoio à decisão de candidaturas a esta Medida e à "Acção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior" (AIBT PI) da Medida AGRIS do Programa Operacional Regional do Centro; coordenou o grupo técnico de análise das candidaturas à acção 3.6 "Promoção de Novos Mercados e Qualificação dos Produtos Florestais" do POAGRO (2001-2004); e colaborou na análise e revisão de propostas regulamentares e de procedimentos para implementação dos apoios.

Integrou diversas equipas e grupos de trabalho responsáveis, nomeadamente: pela preparação da regulamentação da lei de Bases da Política Florestal; pela preparação inicial do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Floresta Portuguesa; pela "avaliação dos investimentos florestais" do Programa de Acção para o Sector Florestal; e pela implementação da Reforma Estrutural do Sector das Florestas, ao nível da Secretaria de Estado das Florestas.

Outras funções e actividades relevantes:

Exerceu funções de gestão corrente, na qualidade de substituta do Chefe da Divisão de Apoio à Gestão da Propriedade Florestal Privada (1996-1997);

Representou a DGRF, na Unidade de Gestão do POAGRO, na qualidade de substituta do Subdirector Geral das Florestas (desde 2000) e na Unidade Técnica de Coordenação da AIBT-PI (2001-2004);

Integrou a delegação nacional que preparou e assegurou a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia no Fórum Intergovernamental sobre Florestas das Nações Unidas — 4.ª sessão (final), em 2000;

Analisou as candidaturas às operações de urgência "restabelecimento de infra-estruturas de prevenção e vigilância da floresta", decorrentes da situação de calamidade pública devida aos incêndios de 2003, no âmbito do Fundo de Solidariedade da União Europeia;

Colaborou com o Departamento de Engenharia Florestal do ISA/UTL na docência do tema "Instrumentos financeiros de apoio ao sector florestal", integrado no curso de Engenharia Florestal (2003-2006).

Participou em diversos *fora* técnicos, nacionais e internacionais, nas áreas do ordenamento florestal, da gestão florestal sustentável e da política florestal.

Frequentou, entre outras, as acções de formação: "técnicas de extensão florestal"; e "treino para avaliação e monitorização de danos causados pela poluição na floresta mediterrânica".

Co-autora e revisora de diversas publicações técnicas e co-autora de comunicações relacionadas com as actividades das unidades orgânicas onde trabalhou.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 8041/2008

Em 2006 foi elaborado pelo ICN o Programa Nacional de Visitação e Comunicação (PNVC) na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP), com o objectivo principal de melhorar as condições de visitação das áreas protegidas de forma integrada e sustentada, para recreio e sensibilização ambiental. Este objectivo enquadra-se na opção 3 da Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade — "Promover a valorização das Áreas Protegidas (AP) e assegurar a conservação do seu património natural, cultural e social", e tem em conta os objectivos definidos no Programa Nacional de Turismo na Natureza criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/98, de 25 de Agosto. Em conformidade, o Programa Nacional de Visitação e Comunicação na RNAP defende como prioritária a aposta numa lógica de planeamento e promoção de uma visitação integrada e em rede e em associação com empresas do sector do turismo, já que tal adiciona valor comercial quer aos produtos de visitação, quer aos produtos turísticos que se poderão criar e desenvolver, tornando-os mais atractivos e por isso mais competitivos, permitindo assim tornar mais interessantes e enriquecedoras as possíveis experiências dos visitantes das AP. Para além da apresentação de propostas de conteúdo dos programas que incluem e integram produtos de visitação em rede e de visitação especifica, o PNVC prevê e propõe a realização de um conjunto de intervenções essencialmente públicas que possam colmatar as lacunas detectadas ao nível das estruturas existentes de acolhimento e apoio de informação ao visitante, bem como de alojamento, restauração e entretenimento em contacto com a natureza, e, finalmente, em termos de investimento em marketing e comunicação. Importa pois dar o passo seguinte no sentido da concretização faseada do conjunto de ideias, sugestões e propostas elaboradas, do programa de infra estruturação, e do plano de marketing e estratégia de comunicação apresentados.

Assim, determina-se:

1 — É criado o Grupo de Trabalho para a definição estratégica da visitação em Áreas Protegidas, em concretização do Plano Nacional de Visitação e Comunicação em áreas Protegidas, abreviadamente designado por GT Visitação.

2 — O GT Visitação tem os seguintes objectivos:

a) Promover a sensibilização das entidades públicas, grupos e empresas privadas que devam ser envolvidas na concretização do programa;

b) Definir um conjunto de acções e iniciativas prioritárias a concretizar no horizonte de 3 anos;

c) Apresentar propostas concretas de cobertura financeira e financiamento das acções e iniciativas consideradas prioritárias, tendo presente o enquadramento das mesmas no âmbito dos Programas Operacionais do Quadro de Referência Estratégico Nacional (2007-2013) (QREN) e noutros sistemas de incentivo e apoio financeiro de âmbito nacional, bem como potenciais parcerias estratégicas com grupos e entidades privadas;

d) Propor a aprovação de um enquadramento/modelo organizativo e de gestão para a concretização, ao longo dos próximos 5-10 anos, do Programa de Visitação e Comunicação na RNAP, bem como do plano e orçamento de funcionamento e investimento associados à respectiva concretização.

3 — No prazo de três meses a contar da data de publicação do presente despacho o GT Visitação apresenta um relatório final com as propostas previstas no número 2.

4 — O GT Visitação tem a seguinte composição:

a) Dr. Miguel Alarcão Júdice, personalidade de reconhecido mérito e experiência nas áreas de turismo e lazer associado à natureza, que coordena;

b) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB);

c)Um representante do Instituto do Turismo de Portugal (TP);

d) Um representante da Associação da Hotelaria de Portugal (AHP);

e) Eng.ª Teresa Gamito, técnica que constituiu a equipa de consultores que desenvolveu o PNVC com o ICNB.

5 — O GT Visitação pode convocar para as suas reuniões representantes de empresas, de associações do sector, de organizações não governamentais, outras entidades ou personalidades relevantes para o fim em causa.

6 — O apoio técnico e logístico necessário à execução dos objectivos do GT Visitação é assegurado pelo ICNB e pelo TP.

7 — O Grupo de Trabalho extingue-se após a entrega do relatório final no prazo referido no n.º 3.

8 — O exercício de funções no GT Visitação não determina o direito à percepção de qualquer remuneração adicional.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa.* — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 136/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Arcos de Valdevez, do Município de Ponte da Barca e Na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia,

S. A., Direcção de Projecto e Construção, para o estabelecimento da LN Aérea *a* 60 KV, PC POLIPROPIGAL — modificação entre o apoio de derivação e o apoio n.º 4, na(s) freguesia(s) de Nogueira, Oleiros e Souto, concelho(s) de Ponte da Barca e Arcos de Valdevez, a que se refere o Processo nº. EPU / 32053.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

3 de Março de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura.*

2611097603

Direcção Regional da Economia do Centro

Direcção de Serviços de Energia

Édito n.º 137/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Leiria e Marinha Grande, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana nº. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção Projecto e Construção/Departamento Redes AT-MT, para o estabelecimento de Linha Aérea S. Jorge — Casal Lebre 10 16 L5 0126 00 a 60 KV de ap. 56 LAT São Jorge — Casal da Lebre e SE de Casal da Lebre com 3100,14 m, freguesias de Leiria e Marinha Grande, concelhos de Leiria e Marinha Grande, a que se refere o Processo nº. 0161/10/10/686.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

31 de Janeiro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611097481

Édito n.º 138/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente nas Secretarias das Câmaras Municipais de Leiria e Marinha Grande, e na Direcção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana nº. 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação destes éditos no "*Diário da República*", o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção Projecto e Construção/Departamento Redes AT-MT, para o estabelecimento de Linha Aérea a 60 KV com 6453,69 m de SE Casal da Lebre a SE Marinha Grande; freguesias de Maceira e Marinha Grande, concelhos de Leiria e Marinha Grande, a que se refere o Processo nº. 0161/10/9/1775.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção Regional ou nas Secretarias daquelas Câmaras Municipais, dentro do citado prazo.

31 de Janeiro de 2008. — O Director, *Adelino Lopes de Sousa.*

2611097484

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Anúncio n.º 1952/2008

Nos termos do artigo 275 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, discriminam-se as obras adjudicadas por esta Direcção Regional durante o ano de 2007:

Entidade adjudicatária	Local	Empreitada	Forma de atribuição	Valor sem IVA euros
RECUPERÉVORA — Sociedade de Construção Civil, Instalações Especiais e Gestão, L.da	Sede da DRE Alentejo	Substituição de rodapé de madeira por rodapé do tipo "Revigrés", numa sala da cave da ala esquerda.	Aj. directo s/consulta	241,00
		Reparação das fechaduras das portas do gabinete do Director Regional.		48,00
		Fornecimento e montagem de estrutura no telhado para acesso aos ares condicionados.		855,00
		Remodelação das casas de banho das alas direita e esquerda da cave.	Aj. directo c/ consulta	13725,00
	Laboratório Regional de Metrologia.	Forrar parede a "pladur" com isolamento acústico, montagem de rodapé e pintura de sala no piso 0.	Aj. directo s/consulta	623,50
		Reparação de portas		70,00
Bernardino Sousa Dias, L.da	Sede da DRE Alentejo	Revisão geral da instalação eléctrica.	Aj. directo s/consulta	3118,72
	Sede da DRE Alentejo e Laboratório Regional de Metrologia.	Trabalhos de electricidade para instalação dos relógios de ponto.		302,32
	Laboratório Regional de Metrologia.	Passagem de cabos eléctricos com instalação de tomadas nos gabinetes do Director Regional e do secretariado.		190,00
Eduardo Espada; L.da	Laboratório Regional de Metrologia.	Revisão do sistema eléctrico	Aj. directo s/consulta	1040,00
Peixeiro Ramos, L.da	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação de avaria no quadro geral com fornecimento do diferencial.	Aj. directo s/consulta	218,40
Alcides & Rebocho, L.da	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação do portão de entrada. . .	Aj. directo s/consulta	350,00
ThysseKrupp Elevadores	Laboratório Regional de Metrologia.	Reparação do monta-cargas: adaptação de botão e substituição da bomba manual.	Aj. directo s/consulta	1467,20

27 de Fevereiro de 2008. — O Director Regional, *António Mendes Pinto.*

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 8354/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34º nº1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro e às Regiões de Turismo pelo Decreto-Lei nº287/91, de 9 de Agosto, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno geral de acesso, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, na categoria de Técnico Superior Principal, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima, com a remuneração correspondente ao índice 510 da escala indiciária do regime geral da Função Pública, a candidata classificada em 1º lugar, Maria Isabel Pereira Gomes, com efeitos a partir da data da publicação do presente Aviso, considerando-se exonerada do anterior lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha.*

2611097791

Aviso n.º 8355/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34º nº1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro e às Regiões de Turismo pelo Decreto-Lei nº287/91, de 9 de Agosto, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno geral de acesso, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, na categoria de Técnico Superior Assessor, do grupo de pessoal Técnico Superior, do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima, com a remuneração correspondente ao índice 610 da escala indiciária do regime geral da Função Pública, a candidata classificada em 1º lugar, Graça Maria Bento Frazão Leiras, com efeitos a partir da data da publicação do presente Aviso, considerando-se exonerada do anterior lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha.*

2611097800

Aviso (extracto) n.º 8356/2008

Nomeação

Em cumprimento do disposto no artigo 34º nº1 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei nº409/91, de 17 de Outubro e às Regiões de Turismo pelo Decreto-Lei nº287/91, de 9 de Agosto, faz-se público que na sequência do competente processo de concurso interno geral de acesso, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2008, foi nomeada, na categoria de técnico profissional de turismo especialista do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal da Região de Turismo Leiria/Fátima, com a remuneração correspondente ao índice 316 da escala indiciária do regime geral da Função Pública, a candidata classificada em 1º lugar, Maria da Graça França Oliveira, com efeitos a partir da data da publicação do presente Aviso, considerando-se exonerada do anterior lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha.*

2611097804

Região de Turismo da Rota da Luz

Despacho (extracto) n.º 8042/2008

Por meu despacho de 11 de Dezembro de 2007, e nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, determino a promoção, em reconhecimento de excelência, independentemente de concurso, da Técnica Superior de 2ª classe Margarida Maria de Sousa Correia Belém na categoria de Técnica Superior de 1ª classe, da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Região de Turismo Rota da Luz, com efeitos a partir da data do presente despacho.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Região, *Pedro Manuel Ribeiro da Silva.*

Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras)

Aviso n.º 8357/2008

Reclassificação profissional — Nomeação na carreira técnica

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho de 20 de Fevereiro, do Presidente da Região de Turismo dos Templários (Floresta Central e Albufeiras), no uso de competências que lhe foram conferidas pela alínea *h*) do n.º 2, artigo 21º, do Decreto-Lei n.º 287/91 de 09 de Agosto, e conforme o disposto da alínea *d*) do artigo 4º do Decreto-lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 09 de Setembro e do n.º 5 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, foi reclassificada na carreira Técnica, para a categoria de Técnica de 2ª classe, escalão 1, índice 295 com efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2008 — a Técnica Profissional de Turismo de 1ª classe Paula Maria da Silva Ferreira.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel de Sousa Neves.*

2611097735

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 8043/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Considerando que o procedimento concursal para provimento do cargo de director de Serviços do Regadio e dos Recursos Naturais, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aberto pelo aviso n.º 22352/2007, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro, se encontra concluído, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais.

Considerando que o júri do procedimento concursal, após aplicação dos métodos de selecção, concluiu que o candidato que possui o perfil adequado para o exercício do cargo, quer em experiência profissional, no conhecimento da unidade orgânica e motivação para as funções a desempenhar e reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo, é o licenciado José Luciano Santa Comba Passos.

Nos termos do disposto nos n.os 8 e 10 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Regadio e dos Recursos Naturais, da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado José Luciano Santa Comba Passos, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente.

Sinopse curricular do nomeado, em anexo.

26 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *C. São Simão de Carvalho.*

Sinopse curricular

José Luciano Santa Comba Passos;
Natural de Valpaços, Vila Real;
Nascido a 14 de Julho de 1950;
Assessor Principal (Carreira de Engenheiro).

Os cargos mais relevantes nas diversas áreas dos serviços em que esteve envolvido, foram os seguintes:

Funções Técnicas de Engenheiro Agrónomo desde 24 de Julho de 1975, na área de hidráulica agrícola;

Chefe da Subequipa de Engenharia Rural do Projecto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes, de 12 de Novembro de 1979 a 30 de Setembro de 1987;

Chefe de Divisão de Rega e Drenagem, de 30 de Setembro de 1987 a 28 de Dezembro de 1988;

Coordenador Nacional do Programa Novos Regadios Colectivos (PEDAP), com equiparação a chefe de divisão, desde 28 de Dezembro de 1988 a 7 de Abril de 1993;

Chefe de Divisão de Solos, desde 7 de Abril de 1993 a 1 de Setembro de 1998: neste período foi representante do IEADR no Conselho Coordenador de Cartografia no Conselho Nacional de Emergência Energética (Projecto de Gás Natural) e Coordenador do Programa de Cartografia de Solos da Região Litoral Centro (PEDAP);

Presidente do Conselho Nacional da Reserva Agrícola, desde 1 de Setembro de 1993;

Adjunto dos Gabinetes de Suas Excelências o Secretário de Estado e o Ministro da e Aproveitamentos Hidroagrícolas, desde 26 de Setembro até Fevereiro de 2007.

Director de Serviços de Recursos Naturais e Aproveitamentos Hidroagrícolas, desde 26 de Setembro até Fevereiro de 2007.

Em 1 de Março de 2007 foi nomeado director de serviços de Regadio e dos Recursos Naturais da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em regime de substituição.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Deliberação n.º 779/2008

Por ter sido publicada com inexactidões, a deliberação n.º 2/2008, do Conselho Directivo do INRB, I.P., no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, a pág. 120, procede-se à respectiva republicação integral, que introduz, igualmente, posteriores alterações:

O Conselho Directivo do INRB, I.P., reunido em 4 de Dezembro de 2007, deliberou:

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 1416/2007, de 30 Outubro, que aprovou os Estatutos do INRB, I.P., criar, no âmbito do LNIV, as seguintes Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico:

a) Unidade de Sanidade Animal;
b) Unidade de Higiene Pública;
c) Unidade de Imunoprofilaxia.

2 — Definir as seguintes competências para as Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, referidas no ponto 1:

a) Compete à Unidade de Sanidade Animal desenvolver estudos epidemiológicos, de prevenção, diagnóstico e controlo das enfermidades em animais com impacto na produção animal e na saúde pública, bem como a avaliação genética no domínio da saúde animal, designadamente o conhecimento dos determinantes biológicos e genéticos da susceptibilidade à doença, resistência a antibióticos e anti-helmínticos e biossegurança;

b) Compete à Unidade de Higiene Pública desenvolver actividades de investigação nos domínios dos biocontaminantes e resíduos em animais e produtos de origem animal, com particular destaque para a carne, o leite e os ovos, bem como nos alimentos para animais e proceder a estudos no âmbito dos impactos microbiológicos e toxicológicos resultantes da actividade pecuária;

c) Compete à Unidade de Imunoprofilaxia promover, realizar e coordenar estudos no domínio do desenvolvimento de produtos destinados ao diagnóstico e profilaxia das doenças dos animais.

3 — Por urgente conveniência de serviço e até à competente contratação em regime de comissão de serviço, conforme previsto no n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos do INRB, I.P., nomear, desde já, Coordenadores das Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico referidas nos pontos anteriores, os seguintes investigadores e técnicos superiores:

a) Unidade de Sanidade Animal — Doutora Alice da Conceição Ferro Antas de Barros Amado

b) Unidade de Higiene Pública — Doutor Jorge Manuel Silva Barbosa

c) Unidade de Imunoprofilaxia — Doutor José Manuel Correia da Costa, em acumulação com o cargo de Director do LNIV.

4 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro, que aprovou os Estatutos do INRB, I.P., criar, no âmbito do LNIV, um Centro de Actividade, designado de "Ambiente, Segurança e Qualidade".

5 — Compete ao Centro de Actividades referido no ponto 4, prestar apoio especializado à Direcção e às supra mencionadas Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico do LNIV, nas áreas do ambiente e segurança, certificação e acreditação, bem como realizar as auditorias internas necessárias à verificação da conformidade com os manuais, procedimentos internos e as normas nacionais e internacionais aplicáveis. Cabe ainda a este Centro, a coordenação das auditorias técnicas e a organização de ensaios interlaboratoriais para avaliação da competência dos laboratórios, no âmbito de Laboratório Nacional de Referência.

6 — Por urgente conveniência de serviço e até à competente contratação em regime de comissão de serviço, conforme previsto no n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos do INRB, I.P., nomear, desde já, Coordenadora do Centro de Actividades "Ambiente, Segurança e Qualidade", a Senhora Dra. Maria de Fátima Barreto Loja Lourosa, que dependerá hierárquica e funcionalmente do Director do LNIV.

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

Deliberação n.º 780/2008

Por ter sido publicada com inexactidões, a deliberação n.º 3/2008, do Conselho Directivo do INRB, I.P., no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, a págs. 120 e 121, procede-se à respectiva republicação integral:

O Conselho Directivo do INRB, I.P., reunido em 4 de Dezembro de 2007, deliberou:

1 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro, que aprovou os Estatutos do INRB, I.P., criar, no âmbito do INIA, as seguintes Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico:

a) Unidade de Ambiente e Recursos Naturais;
b) Unidade de Sistemas Agrários e Desenvolvimento;
c) Unidade de Recursos Genéticos, Ecofisiologia e Melhoramento de Plantas;
d) Unidade de Protecção de Plantas;
e) Unidade de Silvicultura e Produtos Florestais;
f) Unidade de Tecnologia Alimentar;
g) Unidade de Produção Animal;
h) Unidade de Recursos Genéticos, Reprodução e Melhoramento Animal.

2 — Definir as seguintes competências para as Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, referidas no ponto 1:

a) Compete à Unidade de Ambiente e Recursos Naturais realizar investigação, experimentação e demonstração no domínio das interacções no sistema solo-água-planta e optimização da sua eficiência, quer em plantas cultivadas quer em recursos silvestres, bem como na avaliação do efeito ambiental dos resíduos resultantes das actividades agrícola, pecuária, florestal ou outras e sua reutilização;

b) Compete à Unidade de Sistemas Agrários e Desenvolvimento realizar investigação, experimentação e demonstração nos domínios da horticultura, fruticultura, olivicultura, viticultura, plantas bioenergéticas e sistemas agro-florestais e pastoris, com vista à melhoria qualitativa e ao aumento da competitividade dos produtos e das práticas agro-ambientais, bem como nos domínios da organização e gestão do território e da diversidade agrária nas suas relações com o ambiente e os recursos naturais, como base para o desenvolvimento rural sustentável;

c) Compete à Unidade de Recursos Genéticos, Ecofisiologia e Melhoramento de Plantas realizar investigação, experimentação e demonstração no domínio dos recursos genéticos vegetais, herbáceos e lenhosos, e respectivos mecanismos ecofisiológicos, com o objectivo de seleccionar material de reprodução de elevada qualidade genética de modo a contribuir para o aumento do potencial produtivo das espécies agrícolas e florestais, por forma a optimizar o comportamento funcional dos ecossistemas agrários;

d) Compete à Unidade de Protecção de Plantas desenvolver actividades de investigação, experimentação e demonstração com vista à identificação e caracterização de pragas, agentes fitopatogénicos e infestantes, ao desenvolvimento de métodos de diagnóstico e de práticas conducentes à protecção integrada das culturas agrícolas e florestais, à realização de estudos epidemiológicos e de impacto dos produtos fitofarmacêuticos nos ecossistemas agrários, bem como à avaliação de resíduos em produtos agrícolas e à identificação e quantificação de organismos geneticamente modificados;

e) Compete à Unidade de Silvicultura e Produtos Florestais desenvolver actividades de investigação, experimentação e demonstração nos domínios da produção, gestão e exploração de povoamentos florestais,

da caracterização ambiental desses ecossistemas no tocante aos fluxos de massa e energia, da qualificação e valorização tecnológica dos produtos florestais e derivados (madeira, cortiça e resina) e respectivas utilizações industriais;

f) Compete à Unidade de Tecnologia Alimentar desenvolver actividades de investigação, experimentação, inovação e demonstração, com vista à caracterização, conservação e transformação de produtos agro-alimentares, assim como à tipificação dos produtos tradicionais e ao desenvolvimento de novos produtos tendo em vista a sua valorização, quer para a alimentação humana quer para a alimentação animal, qualidade e segurança alimentares e ainda no domínio da biotecnologia com aplicação no sector agro-industrial;

g) Compete à Unidade de Produção Animal desenvolver actividades de investigação, experimentação e demonstração com vista ao estudo do desempenho de espécies pecuárias, com particular incidência nas áreas da eficiência, da qualidade e segurança do produto e do bem-estar animal, bem como das metodologias impulsionadoras de uma produção sustentável, com viabilidade económica que contribua para o desenvolvimento das zonas rurais;

h) Compete à Unidade de Recursos Genéticos, Reprodução e Melhoramento Animal desenvolver actividades de investigação, experimentação e demonstração no domínio dos mecanismos e factores que condicionam a reprodução das espécies pecuárias; do refinamento e implementação de tecnologias da reprodução tendo em vista a melhoria dos índices reprodutivos, a preservação da biodiversidade e a potenciação dos esquemas de selecção; da caracterização produtiva e demográfica das raças autóctones; da conservação e utilização sustentável dos recursos genéticos animais e dos estudos da variabilidade genética com vista à selecção e melhoramento animal.

3 — Por urgente conveniência de serviço e até à competente contratação em regime de comissão de serviço, conforme previsto no n.º 3 do artigo 4.º dos Estatutos do INRB, I.P., nomear, desde já, Coordenadores das Unidades de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico referidas nos pontos anteriores, os seguintes investigadores:

a) Unidade de Ambiente e Recursos Naturais — Doutor Pedro Manuel Barbosa Vasconcelos Jordão

b) Unidade de Sistemas Agrários e Desenvolvimento — Doutora Maria de Fátima de Sousa Calouro, em acumulação com o cargo de Directora do INIA

c) Unidade de Recurso Genéticos, Ecofisiologia e Melhoramento de Plantas — Doutor Benvindo Martins Maçãs

d) Unidade de Protecção de Plantas — Doutora Amélia Maria Pereira Lopes

e) Unidade de Silvicultura e Produtos Florestais — Engenheiro Rui Fernando de Oliveira e Silva

f) Unidade de Tecnologia Alimentar — Doutor Carlos Alberto Nunes Santos

g) Unidade de Produção Animal — Doutor João Manuel Ramalho Ribeiro

h) Unidade de Recursos Genéticos, Reprodução e Melhoramento Animal — Doutor Luís Lavadinho Telo da Gama

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Deliberação n.º 781/2008

Considerando que o Decreto-Lei n.º 107/2006, de 8 de Junho, que aprovou o Regulamento de Atribuição de Matrícula a Máquinas Industriais (RAMMI), estabelece que os pedidos de homologação devem ser instruídos com ficha de informações com as características técnicas do modelo de máquina a homologar;

Que, para esse efeito, importa assegurar um procedimento simplificado e garantir que o processo de atribuição de matrícula a máquinas industriais decorra de uma forma gradual, determina-se o seguinte:

1 — A ficha de informações com as características técnicas dos modelos de máquinas industriais a apresentar em processos de homologação geral ou de pequena série a que se refere a alínea *a*) do n.º 2 dos artigos 28.º e 32.º do RAMMI, obedece ao modelo constante do anexo I.

2 — As fichas de informações devem ser: (a) redigidas em língua portuguesa; (b) integralmente preenchidas nos pontos aplicáveis ao modelo de máquina; (c) acompanhadas de todos os relatórios de ensaio ou certificados de aprovação aplicáveis.

3 — No caso de pedidos de extensão de homologação, as fichas de informações podem conter apenas os pontos objecto de alteração, sendo no entanto de indicação obrigatória o número da aprovação para a qual é solicitada a extensão, a marca e o modelo bem como a variante e versão se existentes.

4 — O termo de responsabilidade relativo às condições de segurança de um modelo de máquina industrial, referido na alínea *c*) do n.º 2 dos artigos 28.º e 32.º do RAMMI, obedece ao modelo constante do anexo II.

5 — O modelo de certificado de conformidade a que se refere o n.º 5 do artigo 28.º do RAMMI é o constante do anexo III.

6 — O pedido de matrícula de máquinas industriais deve ser efectuado em impresso próprio (modelo 1402) a entregar na Direcção Regional de Mobilidade e Transportes da área de residência ou sede social do proprietário.

7 — Pedidos de matrícula para máquinas novas

7.1 — Os fabricantes devem efectuar o pedido de atribuição de matrícula a máquinas novas correspondentes a uma homologação nacional, por via electrónica.

7.2 — Os pedidos de matrícula para máquinas novas correspondentes a uma homologação nacional geral ou de pequena série válida, são instruídos com os seguintes elementos:

a. Certificado de conformidade (coc) ou declaração equivalente;
b. Documento comprovativo da propriedade;
c. Taxa de matrícula.

7.3 — Os pedidos de matrícula para máquinas novas que não correspondam a qualquer homologação nacional devem ser apresentados simultaneamente com um pedido de homologação individual, sendo instruídos com os seguintes elementos:

a. Ficha de informações ou certificado emitido pelo fabricante com a indicação das características técnicas da máquina;
b. Indicação dos regulamentos específicos que cumpre;
c. Cópia de certificados e relatórios de ensaio exigíveis;
d. Termo de responsabilidade relativo às condições de segurança;
e. Desenhos da máquina cotados à escala adequada e fotografias que a caracterizem;
f. Documento comprovativo da propriedade;
g. Taxa correspondente a uma homologação individual acrescida da taxa de matrícula.

7.4 — No caso de máquinas novas cujo modelo corresponda a uma homologação individual concedida noutro Estado-membro, o pedido de matrícula deve ser instruído com cópia da homologação, complementada por declaração de características ou de conformidade emitida pelo fabricante da máquina ou seu representante.

7.5 — Sempre que a homologação referida no ponto 7.3. seja considerada de natureza equivalente à homologação individual nacional, será registada na base de dados de homologações do IMTT, I.P. para servir de base à atribuição de matrícula, não havendo lugar ao pagamento de taxa de homologação.

8 — Pedidos de matrícula para máquinas usadas

8.1 — Os pedidos de matrícula para máquinas usadas, sem matrícula anterior, que correspondam a uma homologação nacional, devem ser instruídos com os seguintes elementos:

a. Certificação efectuada pelo fabricante ou associação que o represente, com a indicação do número de homologação nacional;
b. Certificação de inspecção efectuada por entidade técnica acreditada para a homologação de máquinas segundo o RAMMI;
c. Fotografias que permitam a visualização clara da máquina, validadas pela entidade técnica referida na alínea anterior;
d. Documento comprovativo da propriedade;
e. Taxa de matrícula.

8.2 — Os pedidos de matrícula para máquinas usadas, sem matrícula anterior, que não correspondam a uma homologação nacional, devem ser instruídos com os seguintes elementos:

a. Certificado de características técnicas emitido pelo fabricante ou por entidade técnica acreditada para a homologação de máquinas segundo o RAMMI;
b. Certificação de inspecção efectuada por entidade técnica referida na alínea anterior;
c. Fotografias que permitam a visualização clara da máquina, validadas pela mesma entidade técnica;
d. Documento comprovativo da propriedade;

e. Taxa de matrícula prevista para a atribuição de matrícula nacional a veículos anteriormente matriculados de modelo sem homologação nacional ou CE.

8.3 — No caso de atribuição de matrícula a máquinas usadas, anteriormente matriculadas, os pedidos são instruídos com os elementos estabelecidos nos pontos 8.1. ou 8.2. e com a apresentação do original do Certificado de Matrícula da máquina, ou documento equivalente, emitido pelo país de proveniência da máquina.

9 — Para efeitos de gradual implementação do processo de atribuição de matrícula às máquinas industriais, é estabelecido um período de doze meses para atribuição de matrículas às máquinas do tipo *Auto-grua*, a que corresponde o código *AG*, a contar do primeiro dia útil do mês seguinte à publicação da presente deliberação.

10 — O processo de matrícula de outros tipos de máquinas será objecto de deliberação específica.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, A*ntónio José Borrani Crisóstomo Teixeira.*

ANEXO I

Modelo de ficha de informações

As informações seguintes, se aplicáveis, devem incluir um índice e apresentar-se em língua portuguesa. Se houver desenhos, estes devem ser fornecidos à escala adequada e com um grau de pormenor suficiente, em formato A4 ou desdobrável desse formato. Se houver fotografias, estas devem ter um grau de pormenor suficiente.

0 — Generalidades
0.1 — Marca(s) (marca registada do fabricante): …
0.2 — Modelo (especificar eventuais variantes e versões): …
0.2 — 1 Designação(ões) comercial(ais) (se existir): …
0.3 — Categoria: …
0.3 — 1. Tipo de máquina: …
0.3 — 2. Classe de circulação: …
0.4 Localização e método de fixação das chapas e inscrições regulamentares (fotografias/desenhos — ver anexo 3)
0.4 — 1 Chapa do fabricante (localização e modo de fixação): …
0.4 — 2. Número de identificação do quadro (localização): …
0.5 — Nome e endereço do fabricante: …
0.6 Nome(s) e endereço(s) da(s) linha(s) de montagem: …

1 — Constituição geral da máquina
(Incluir fotografias a 3/4 de frente e 3/4 da retaguarda de uma versão representativa e um desenho cotado do conjunto do veículo)
1.1 — Número de eixos e rodas: …
1.1 — 1. Número e posição dos eixos com rodado duplo (se aplicável):
1.1 — 2. Número e posição dos eixos direccionais: …
1.1 — 3. Eixos motores (número, posição, interligação): …
1.1 — 4. Eixos com travões (número, posição): …
1.2 — Localização e disposição do motor: …
1.3 — Quadro (tipo): …
2 — Massas e dimensões (mm, N, *kg*)
2.1 Dimensões máximas e mínimas da máquina, sem acessórios amovíveis
2.1 — 1. Comprimento: …
2.1 — 2. Largura: …
2.1 — 3 Altura: …
2.1 — 4. Distância entre eixos: …
2.1 — 4.1. Para as máquinas rebocadas ou semi-transportadas:
2.1 — 4.2. Distância entre o ponto de engate e o primeiro eixo da retaguarda:
2.1 — 5. Via em cada eixo (medidas entre os planos de simetria dos pneus simples ou duplos que constituem a máquina normal)
2.1 — 5.1. Eixo da frente à frente: … mm
2.1 — 5.2. Eixo da retaguarda à retaguarda: … mm
2.2 — Massa(s) da máquina sem carga
2.2 — 1. Massa(s) sem carga da máquina em ordem de marcha (sem acessórios opcionais, mas com fluido de arrefecimento, lubrificantes, combustível e condutor) (3)

- máxima: …
- mínima: …

2.2 — 1.1. Distribuição dessa(s) massa(s) pelos eixos e no caso de uma máquina rebocada, semi-transportada ou de eixo central, carga sobre o ponto de engate:
2.3 — Massa(s) máxima(s) declarada(s) pelo fabricante
2.3 — 1. Massa máxima admissível: … kg
2.3 — 1.1 Distribuição dessa massa pelos eixos (no caso de uma máquina rebocada, semi-transportada ou de eixo central, carga sobre o ponto de engate): … kg
2.3 — 2 Massa máxima tecnicamente admissível por eixo:
2.3 — 2.1. Massa(s) e pneu(s):

Eixo número	Pneus (dimensões)	Capacidade de carga	Massa máxima tecnicamente admissível por eixo	Carga vertical máxima admissível no ponto de engate
1 2 3				

2.3 — 3 Plataforma de carga: sim/não (1)
2.3 — 3.1. Dimensões: … mm
2.3 — 3.2 Localização: …
2.3 — 3.3. Carga tecnicamente admissível: … kg
2.3 — 3.4. Repartição das cargas pelos eixos: … kg
2.4 — Massa(s) rebocável(eis) tecnicamente admissível(eis) da máquina no caso de:
2.4 — 1. Máquina rebocada com barra de tracção: … kg
2.4 — 2. Máquina rebocada semi-transportada: … kg
2.4 — 3. Máquina rebocada de eixo central: … kg
2.4 — 4. Massa(s) total(ais) tecnicamente admissível(eis) do conjunto máquina/máquina rebocada [em função das diferentes configurações de travagem da máquina rebocada]: … Kg
2.4 — 5. Posição do ponto de engate:
2.4 — 5.1. Altura acima do solo:
2.4 — 5.1.1. Altura máxima: …
2.4 — 5.1.2. Altura mínima: …
2.4 — 6.1. Carga vertical estática / massa máxima tecnicamente admissível no ponto de engate:
2.4 — 6.1.1. da máquina: …
2.4 — 6.1.2. da máquina rebocada, semi-transportado ou de eixo central:
3 — Motor
3.1 — Marca e Fabricante: …
3.2 — Modelo: …
3.3 — Tipo: …
3.4 — Ciclo: …
3.5 — Número de cilindros: …
3.6 — Cilindrada: …
3.7 — Potência máxima: …
3.8 — Combustível: gasóleo/gasolina/GPL/GNC/outro (1)
4 — Transmissão de movimento
4.1 — Tipo de transmissão (mecânica, hidráulica, eléctrica, etc.): …
4.2 — Embraiagem (tipo): …
4.3 — Caixa de velocidades (tipo): …
4.4 — Velocidade máxima por construção: … km/h
4.5 — Indicador de velocidade: sim / não (1)
5 — Eixos
5.1 — Número total de eixos: …
5.2 — Número de eixos motores e posicionamento: …
6 — Órgãos de suspensão
6.1 — Pneumáticos (de série e opcionais). Designação das dimensões, índices mínimos de carga e velocidade e combinações, por variante /versão.

1.º eixo: …
2.º eixo: …
3.º eixo: …
etc.

6.2 — Tipo da de suspensão para cada eixo ou roda: …
7 — Dispositivo de direcção (ver anexo 4)
7.1 — Tipo: …
7.2 — Posição do volante: à direita/à esquerda/ao centro (1)
7.3 Lugar de condução reversível: sim/não: (1) …
7.4 — Transmissão e comando:
7.4 — 1. Tipo de transmissão da direcção (se for caso disso, especificar para a frente e para a retaguarda):
7.5 — Diagrama(s) esquemático(s) do(s) comando(s) de direcção: …

7.6 — Ângulo de viragem máximo das rodas:
7.6 — 1. À direita: … graus Número de rotações do volante: …
7.6 — 2. À esquerda: … graus Número de rotações do volante: …
7.7 — Raio mínimo do espaço em curva
7.7 — 1. À direita: … mm
7.7 — 2. À esquerda: … mm
8 — Travagem (ver anexo 5)
8.1 — Dispositivo de travagem de serviço: …
8.2 — Dispositivo de travagem de emergência (eventual): …
8.3 — Dispositivo de travagem de estacionamento: …
8.4 — Dispositivo(s) suplementar(es) eventual(ais) (nomeadamente retardador):
8.5 — Veículo equipado com sistema antibloqueio de rodas: sim/não(1)
8.6 — Dimensões dos maiores pneus admissíveis para os eixos com travão:
8.7 Fonte(s) eventual(ais) de energia externa (características, capacidades dos reservatórios de energia, pressões máxima e mínima, manómetro e avisador de nível mínimo de energia no painel de instrumentos, reservatórios sob vácuo e válvula de alimentação, compressores de alimentação, cumprimento da regulamentação dos aparelhos sob pressão):
8.8 — Veículos equipados com travão de reboque:
8.9 — 1. Dispositivo de comando de travagem do reboque (descrição, características):
8.9 — 2. Ligação: mecânica/hidráulica/pneumática (1): …
8.9 — 3. Pressões de serviço e de segurança: …
9 — Campo de visão, vidros, limpa-pára-brisas e espelhos retrovisores
9.1 — Campo de visão:
9.1 — 1. Desenho(s) ou fotografia(s) que mostrem a posição dos elementos situados no
campo de visão para a frente:
9.2 — Vidros:
9.2 — 1. Pára-brisas: sim / não (1)
9.2 — 1.1. Material(ais) utilizado(s): …
9.2 — 1.2. Marca(s) de homologação (2): …
9.2 — 2. Outro(s) vidro(s):
9.2 — 2.1. Localização(ões): …
9.2 — 2.2. Material(ais) utilizado(s): …
9.2 — 2.3. Marca(s) de homologação (2): …
9.3 — Limpa pára-brisas: sim/não (1) …
9.4 — Espelho(s) retrovisor(es):
9.4 — 1. Número e localização: …
9.4 — 2. Marca(s) de homologação (2): …
9.5 — Equipamento(s) opcionais que possa(m) restringir o campo de visão para a frente ou retaguarda:
10 — Lugar do condutor
10.1 — Descrição geral
10.2 — 1. Banco(s) do condutor (desenhos, fotografias, descrição): …
10.2 — 1.1. Marca(s) de fabrico ou comercial(ais): …
10.3 — Espaço de manobra e facilidades de acesso ao lugar de condução (descrição, características ou desenhos cotados): …
10.4 — Instrumentação: …
10.5 — Comandos: …
10.6 — Existência de protecção contra o capotamento: sim/não (1)
10.7 — Portas (número, dimensões, sentido de abertura, fechos e dobradiças):
11 — Dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa (esquemas exteriores da máquina com localização cotada das superfícies iluminantes de todos os dispositivos: número, ligação eléctrica, marca de homologação (2) e cor das luzes) (ver anexo 6)
11.1 — Luzes de cruzamento (médios): …
11.2 — Luzes de presença da frente: …
11.3 — Luzes de presença da retaguarda: …
11.4 — Luzes indicadoras de mudança de direcção:

- para a frente: …
- para a retaguarda: …
- laterais: …

11.5 — Reflectores da retaguarda: …
11.6 — Dispositivos de iluminação da chapa de matrícula da retaguarda:
11.7 — Luzes de travagem: …
11.8 — Sinal de perigo: …
11.9 — Luzes de estrada (máximos): …
11.10 — Luzes de nevoeiro da frente: …
11.11 — Luzes de nevoeiro da retaguarda: …
11.12 — Luzes de marcha atrás: …
11.13 — Faróis de trabalho: …
11.14 — Luzes de estacionamento:…
11.15 — Luzes delimitadoras:…
11.16 Outras luzes: …
11.17 — Avisador(es) de accionamento/funcionamento das luzes: …
12 — Diversos
12.1 — Avisador(es) sonoro(s) (localização): …
12.2 — Dispositivo mecânico de engate (anexo 7):
12.2 — 1 Tipo: …
12.2 — 2. Marca(s) de fabrico: …
12.2 — 3 Material: …
12.2 — 4 n.º de homologação: …
12.2 — 5. Cargas máximas tecnicamente admissíveis declaradas pelo fabricante:
12.2 — 6. Carga vertical: … kg
12.2 — 7 Carga horizontal: … kg
12.2 — 8. Tomada de corrente para a alimentação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa (máquinas rebocadas): sim/não (1)
12.3 — Localização da chapa de matrícula e dimensões dos respectivos espaços:

Notas

(1) Riscar o que não interessa.
(2) Para qualquer dispositivo homologado, a descrição pode ser substituída por uma referência a essa homologação, se a mesma for da UE.
(3) A massa do condutor é considerada como sendo 75 kg.

Anexo 1 — Constituição general da máquina (Fotografias a 3/4 de frente e 3/4 da retaguarda)
Anexo 2 — Desenho cotado da máquina
Anexo 3 — Desenho da Chapa do construtor e número do quadro.

Constituição e localização

Anexo 4 — Esquema do dispositivo de direcção
Anexo 5 — Esquema do sistema de travagem
Anexo 6 — Desenho cotado da instalação de luzes
Anexo 7 — Dispositivo mecânico de engate

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

F …, na qualidade de técnico responsável do fabricante (ou em representação do fabricante) … com sede em … declara que as máquinas da marca … modelo … de seu fabrico apresentam adequadas condições para circular em segurança nas vias públicas.

Data …
Assinatura …

ANEXO III

[Formato máximo: A4 (210 × 297 *mm*) ou desdobrável de formato A4]

(O certificado será feito em papel timbrado do fabricante de modo tal que impeça falsificações. Para esse fim, a impressão será feita em papel protegido, quer por grafismos coloridos quer com marca de água da marca de identificação do fabricante)

Certificado de conformidade

O abaixo assinado, … (nome completo) certifica que a máquina:

0 — Marca(s) [registada(s) pelo fabricante]: …
0.1 — Modelo (especificar eventuais variantes e versões): …
0.1 — 1. Designação(ões) comercial(ais) (quando aplicável): …
0.2 — Meios de identificação do modelo, se indicado na máquina: …
0.2 — 1. Chapa do fabricante (localização e modo de fixação): …
0.2 — 2. Número de identificação da máquina: …
0.2 — 3. Localização do número de identificação da máquina: …
0.3 — Categoria da máquina: …
0.4 — Nome e endereço do fabricante: …

… com base no modelo de máquina descrito na homologação está em perfeita conformidade com o modelo descrito em:

- Número de homologação: …
- Data: …

A máquina pode ser matriculada a título definitivo sem outras homologações.

… (local) (data)
… (assinatura) (funções)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 8044/2008

Por deliberação do conselho directivo da Casa Pia de Lisboa de 14 de Fevereiro de 2008:

João Paulo Barra Ludovino Mota Crôa Felício — nomeado, na carreira técnica superior, em regime de Comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Rectificação n.º 585/2008

Por ter saído com inexactidão a declaração respeitante ao registo de estatutos da "Associação Solidariedade Social — Bougado Social", publicada no *Diário da República,* 2.ª série nº. 19, de 28 de Janeiro de 2008, a página 3981, aviso 2611081547, rectifica-se o seguinte:

Assim, onde se lê "Bogado Social" deve ler-se "Bougado Social".

5 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611097736

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8045/2008

A Comissão de Avaliação Técnica propôs o reconhecimento das indicações terapêuticas das águas minerais das termas de Longroiva para doenças do aparelho respiratório e reumáticas e músculo-esqueléticas, nos termos da alínea *g*) do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, tendo a Direcção-Geral da Saúde procedido ao seu reconhecimento.

Assim:

1- Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, atribuo às termas de Longroiva as indicações terapêuticas seguintes:

a) Doenças do aparelho respiratório;
b) Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas.

2- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Despacho n.º 8046/2008

Por Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio 1989, foram atribuídas às termas de Monte Real indicações terapêuticas para doenças do aparelho digestivo e reumáticas e músculo-esqueléticas.

A Comissão de Avaliação Técnica considerou que a estas termas pode ser atribuída competência para terapêutica de doenças do aparelho respiratório, nos termos da alínea *g*) do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, tendo a Direcção-Geral da Saúde procedido ao seu reconhecimento.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, determino:

1- Sem prejuízo das indicações terapêuticas constantes no Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio de 1989, atribuo às termas de Monte Real a indicação terapêutica seguinte:

a) Doenças do aparelho respiratório.

2- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Despacho n.º 8047/2008

O Despacho conjunto n.º 50/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* n.º 18, de 22 de Janeiro, incluiu as Caldas de Cró na lista anexa ao Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio de 1989.

As indicações terapêuticas que lhe foram reconhecidas, nomeadamente para doenças do aparelho respiratório, reumáticas e músculo-esqueléticas e da pele, ficaram condicionadas à sua comprovação científica.

A Câmara Municipal do Sabugal realizou o estudo médico-hidrológico para as indicações terapêuticas do aparelho respiratório, reumáticas e músculo-esqueléticas, tendo a Comissão de Avaliação Técnica, proposto à Direcção-Geral da Saúde o reconhecimento destas indicações terapêuticas, nos termos da alínea *g*) do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, e aquela Direcção-Geral procedido ao seu reconhecimento.

Assim:

1- Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, atribuo às Caldas de Cró as indicações terapêuticas seguintes:

a) Doenças do aparelho respiratório;
b) Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas.

2- O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Despacho n.º 8048/2008

Por Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio 1989, foram atribuídas às termas do Gerês indicações terapêuticas para doenças metabólico-endócrinas e dos aparelhos circulatório e digestivo.

A Comissão de Avaliação Técnica, propôs à Direcção-Geral da Saúde o reconhecimento das indicações terapêuticas das águas minerais das termas de Unhais da Serra para doenças do aparelho respiratório nos termos da alínea *g*) do n.º 5 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, tendo aquela Direcção-Geral procedido ao seu reconhecimento.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 142/2004, de 11 de Junho, determino:

1- Sem prejuízo das indicações terapêuticas constantes no Despacho conjunto dos Ministros da Saúde e do Comércio e Turismo, de 4 de Maio de 1989, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 118, de 23 de Maio de 1989, atribuo às termas do Gerês a indicação terapêutica seguinte:

a) Doenças reumáticas e músculo-esqueléticas.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

3 de Março de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge.*

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8358/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Damião José Simões Prudêncio foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Aviso n.º 8359/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Nicolau Firmino Correia foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Aviso n.º 8360/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, David Manuel da Silva Figueiredo foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Aviso n.º 8361/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Augusto dos Santos Duarte foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Aviso n.º 8362/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Donzília Vicente Alcobia dos Santos foi acreditada como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Aviso n.º 8363/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, Maria Susete Palma Moreira Maia foi acreditada como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Aviso n.º 8364/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, António Matias Gonçalves Gomes foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Aviso n.º 8365/2008

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 4/99, de 27 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 16/2002, de 22 de Fevereiro (entretanto revogadas pela Lei n.º 40/2003, de 22 de Agosto), torna-se público que, por despacho, de 25 de Janeiro de 2008, do Secretário de Estado da Saúde, no âmbito do processo de acreditação profissional dos odontologistas, António Rodrigues Bento foi acreditado como odontologista, com efeitos reportados a 22 de Novembro de 2002.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira.*

Contrato n.º 229/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e a Maternidade Alfredo da Costa, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 21.601.874 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato n.º 230/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007, dá-se conhecimento que foi celebrado, em 31 de Janeiro de 2007, entre o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital Distrital de Pombal, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de € 5 017 904 para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato (extracto) n.º 231/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 31 de Janeiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 5.477.089 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 232/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 31 de Janeiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital José Luciano de Castro — Anadia, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 4.025.679 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 233/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 31 de Janeiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital Nossa Senhora da Ajuda — Espinho, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 5.091.688 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 234/2008

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 31 de Janeiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital Psiquiátrico do Lorvão, incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 4.021.463 € Euros para o ano de 2007.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 8366/2008

De harmonia com o n.º 71 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimentos nas categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98 de 30 de Janeiro, e após confirmação de cabimento orçamental pela 5ª delegação da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças, torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de âmbito sub-regional para provimento de 16 lugares de Assistente/ Assistente Graduado da Carreira Médica de Clínica Geral, aberto por Aviso n.º 4793/2007, publicado na 2.ª série do DR, n.º 52, de 14 de Março, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, da Sub-Região de Saúde de Braga, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no DR, 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996, homologada por despacho de 04 de Março de 2008, do Coordenador desta Sub-Região de Saúde:

Lista de classificação final

Candidatos Aprovados:

Centro de Saúde de Barcelinhos

Maria Teresa dos Reis Nunes 17,70
Maria Antónia Miguel Hernández 17,64
Francisco Fachado Gonzalez 17,54
Maria Aránzazu Souto López. 17,13
Maria José Esteves Lopes 16,95
Tahydi Rosália Valle Collado. 16,87
Susana da Silva Gomes de Oliveira 16,48
Ana Cristina Martins Fernandes Loureiro 16,38
Ana Paula Rodrigues da Silva Barros 16,14
Eunice Verónica Subtil Gonçalves. 16,01
Maria Alexandra Pérez Villar Barros. 15,63
Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves 15,48
Maria del Carmen Tarrio Romero 15,45
Milena Nikolova Rouytcheva 15,20
Alexandra Margarida da Silva Martins 15,19
Maria Raquel Soeiro Moreira 15,18
Maria Antónia Alvarez Ameijeiras. 15,13
Raquel Méndez Teijeiro. 14,84
José Rui Seabra Caetano 14,71
Mário Rui Portilha Antunes da Cunha. 14,54
Cláudia Maria Ferreira de Melo. 14,52
Maria del Rosário Villarejo Dégano 14,45
Ana Maria das dores Monteiro Marcolino Aleixo Palma 13,14
Mara Beatriz Lima de Mello Souza. 13,11
Jorge Fernandez devesa 12,45
Eliseo Manuel Álvarez Martinez. 12,43
Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 12,26
Helena Maria Correia Albuquerque Saraiva Gonçalves 11,86
Alberto Jesus Guerra Diaz. 11,84
Fernando Flávio Malvar dos Santos 10,97

Centro de Saúde de Barcelos

Maria Teresa dos Reis Nunes 17,70
Maria Antónia Miguel Hernández 17,64
Francisco Fachado Gonzalez 17,54
Maria Aránzazu Souto López. 17,13
Maria José Esteves Lopes 16,95
Tahydi Rosália Valle Collado. 16,87
Susana da Silva Gomes de Oliveira. 16,48
Ana Cristina Martins Fernandes Loureiro 16,38
Ana Paula Rodrigues da Silva Barros 16,14
Eunice Verónica Subtil Gonçalves. 16,01
Maria Alexandra Pérez Villar Barros. 15,63
Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves. 15,48
Maria del Carmen Tarrio Romero 15,45
Milena Nikolova Rouytcheva 15,20
Alexandra Margarida da Silva Martins 15,19
Maria Raquel Soeiro Moreira 15,18
Maria Antónia Alvarez Ameijeiras. 15,13
Raquel Méndez Teijeiro. 14,84
José Rui Seabra Caetano 14,71
Mário Rui Portilha Antunes da Cunha. 14,54
Cláudia Maria Ferreira de Melo. 14,52
Maria del Rosário Villarejo Dégano 14,45
Ana Maria das dores Monteiro Marcolino Aleixo Palma 13,14
Mara Beatriz Lima de Mello Souza. 13,11
Jorge Fernandez devesa 12,45
Eliseo Manuel Álvarez Martinez. 12,43
Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 12,26
Helena Maria Correia Albuquerque Saraiva Gonçalves 11,86
Alberto Jesus Guerra Diaz. 11,84
Fernando Flávio Malvar dos Santos 10,97

Centro de Saúde de Braga I

Maria Teresa dos Reis Nunes 17,70
Maria Antónia Miguel Hernández 17,64
Francisco Fachado Gonzalez 17,54
Maria Aránzazu Souto López. 17,13
Maria José Esteves Lopes 16,95
Tahydi Rosália Valle Collado. 16,87
Maria Margarida Monteiro Marques Ribeiro 16,85
Susana da Silva Gomes de Oliveira. 16,48
Ana Cristina Martins Fernandes Loureiro 16,38
Ana Paula Rodrigues da Silva Barros 16,14
Eunice Verónica Subtil Gonçalves. 16,01
Isabel Maria do Amaral Almeida Alves. 15,75
Maria Alexandra Pérez Villar Barros. 15,63
Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves. 15,48
Maria del Carmen Tarrio Romero 15,45
Milena Nikolova Rouytcheva 15,20
Alexandra Margarida da Silva Martins 15,19
Maria Raquel Soeiro Moreira 15,18
Maria Antónia Alvarez Ameijeiras. 15,13
Maria José Alves Antunes Saraiva de Menezes. 14,91
Raquel Méndez Teijeiro. 14,84
José Rui Seabra Caetano 14,71
Mário Rui Portilha Antunes da Cunha. 14,54
Cláudia Maria Ferreira de Melo. 14,52
Maria del Rosário Villarejo Dégano 14,45
Helena Maria da Silva Ferreira de Oliveira 13,48
Maria Teresa Sá Pereira do Lago Cruz 13,24
Ana Maria das dores Monteiro Marcolino Aleixo Palma 13,14
Mara Beatriz Lima de Mello Souza. 13,11
Jorge Fernandez devesa 12,45
Eliseo Manuel Álvarez Martinez. 12,43
Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 12,26
Helena Maria Correia Albuquerque Saraiva Gonçalves 11,86
Alberto Jesus Guerra Diaz. 11,84
Fernando Flávio Malvar dos Santos 10,97

Centro de Saúde de Braga II

Maria Teresa dos Reis Nunes 17,70
Maria Antónia Miguel Hernández 17,64
Francisco Fachado Gonzalez 17,54
Maria Aránzazu Souto López. 17,13
Maria José Esteves Lopes 16,95
Tahydi Rosália Valle Collado. 16,87
Maria Margarida Monteiro Marques Ribeiro 16,85
Susana da Silva Gomes de Oliveira. 16,48
Ana Cristina Martins Fernandes Loureiro 16,38
Ana Paula Rodrigues da Silva Barros 16,14
Eunice Verónica Subtil Gonçalves. 16,01
Isabel Maria do Amaral Almeida Alves. 15,75
Maria Alexandra Pérez Villar Barros. 15,63
Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves 15,48
Maria del Carmen Tarrio Romero 15,45
Milena Nikolova Rouytcheva 15,20
Alexandra Margarida da Silva Martins 15,19
Maria Raquel Soeiro Moreira 15,18
Maria Antónia Alvarez Ameijeiras. 15,13
Maria José Alves Antunes Saraiva de Menezes. 14,91
Raquel Méndez Teijeiro. 14,84
José Rui Seabra Caetano 14,71
Mário Rui Portilha Antunes da Cunha. 14,54
Cláudia Maria Ferreira de Melo. 14,52
Maria del Rosário Villarejo Dégano 14,45
Helena Maria da Silva Ferreira de Oliveira 13,48
Maria Teresa Sá Pereira do Lago Cruz 13,24
Ana Maria das dores Monteiro Marcolino Aleixo Palma 13,14
Mara Beatriz Lima de Mello Souza. 13,11
Jorge Fernandez devesa 12,45
Eliseo Manuel Álvarez Martinez. 12,43
Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 12,26
Helena Maria Correia Albuquerque Saraiva Gonçalves 11,86
Alberto Jesus Guerra Diaz. 11,84
Fernando Flávio Malvar dos Santos 10,97

Centro de Saúde de Braga III

Maria Teresa dos Reis Nunes 17,70
Maria Antónia Miguel Hernández 17,64
Francisco Fachado Gonzalez 17,54
Maria Aránzazu Souto López. 17,13
Maria José Esteves Lopes 16,95
Tahydi Rosália Valle Collado. 16,87
Maria Margarida Monteiro Marques Ribeiro 16,85
Susana da Silva Gomes de Oliveira. 16,48
Ana Cristina Martins Fernandes Loureiro 16,38
Ana Paula Rodrigues da Silva Barros 16,14
Eunice Verónica Subtil Gonçalves. 16,01
Isabel Maria do Amaral Almeida Alves. 15,75
Maria Alexandra Pérez Villar Barros. 15,63
Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves 15,48
Maria del Carmen Tarrio Romero 15,45
Milena Nikolova Rouytcheva 15,20
Alexandra Margarida da Silva Martins 15,19
Maria Raquel Soeiro Moreira 15,18
Maria Antónia Alvarez Ameijeiras. 15,13
Maria José Alves Antunes Saraiva de Menezes. 14,91
Raquel Méndez Teijeiro. 14,84
José Rui Seabra Caetano 14,71
Mário Rui Portilha Antunes da Cunha. 14,54
Cláudia Maria Ferreira de Melo. 14,52
Maria del Rosário Villarejo Dégano 14,45
Helena Maria da Silva Ferreira de Oliveira 13,48
Maria Teresa Sá Pereira do Lago Cruz 13,24
Ana Maria das dores Monteiro Marcolino Aleixo Palma 13,14
Mara Beatriz Lima de Mello Souza. 13,11
Jorge Fernandez Devesa. 12,45
Eliseo Manuel Álvarez Martinez. 12,43
Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 12,26
Helena Maria Correia Albuquerque Saraiva Gonçalves 11,86
Alberto Jesus Guerra Diaz. 11,84
Fernando Flávio Malvar dos Santos 10,97

Centro de Saúde de Celorico de Basto

Maria Teresa dos Reis Nunes 17,70
Maria Antónia Miguel Hernández 17,64
Francisco Fachado Gonzalez 17,54
Maria Aránzazu Souto López. 17,13
Maria José Esteves Lopes 16,95
Susana da Silva Gomes de Oliveira. 16,48
Ana Paula Rodrigues da Silva Barros 16,14
Eunice Verónica Subtil Gonçalves. 16,01
Maria Alexandra Pérez Villar Barros. 15,63
Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves 15,48
Maria del Carmen Tarrio Romero 15,45
Milena Nikolova Rouytcheva 15,20
Alexandra Margarida da Silva Martins 15,19
Maria Raquel Soeiro Moreira 15,18
Maria Antónia Alvarez Ameijeiras. 15,13
José Rui Seabra Caetano 14,71
Mário Rui Portilha Antunes da Cunha. 14,54
Cláudia Maria Ferreira de Melo. 14,52
Maria del Rosário Villarejo Dégano 14,45
Ana Maria das dores Monteiro Marcolino Aleixo Palma 13,14
Mara Beatriz Lima de Mello Souza. 13,11
Jorge Fernandez Devesa. 12,45
Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 12,26
Helena Maria Correia Albuquerque Saraiva Gonçalves 11,86
Alberto Jesus Guerra Diaz 11,84
Centro de Saúde da Póvoa de Lanhoso
Maria Teresa dos Reis Nunes 17,70
Maria Antónia Miguel Hernández 17,64
Francisco Fachado Gonzalez 17,54
Maria Aránzazu Souto López. 17,13
Maria José Esteves Lopes 16,95
Tahydi Rosália Valle Collado. 16,87
Maria Margarida Monteiro Marques Ribeiro 16,85
Susana da Silva Gomes de Oliveira. 16,48
Ana Paula Rodrigues da Silva Barros 16,14
Eunice Verónica Subtil Gonçalves. 16,01
Isabel Maria do Amaral Almeida Alves. 15,75
Maria Alexandra Pérez Villar Barros. 15,63
Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves 15,48
Maria del Carmen Tarrio Romero 15,45
Milena Nikolova Rouytcheva 15,20
Alexandra Margarida da Silva Martins 15,19
Maria Raquel Soeiro Moreira 15,18
Maria Antónia Alvarez Ameijeiras. 15,13
José Rui Seabra Caetano 14,71
Mário Rui Portilha Antunes da Cunha. 14,54
Cláudia Maria Ferreira de Melo. 14,52
Maria del Rosário Villarejo Dégano 14,45
Helena Maria da Silva Ferreira de Oliveira 13,48
Ana Maria das dores Monteiro Marcolino Aleixo Palma 13,14
Mara Beatriz Lima de Mello Souza. 13,11
Jorge Fernandez devesa 12,45
Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 12,26
Helena Maria Correia Albuquerque Saraiva Gonçalves 11,86
Alberto Jesus Guerra Diaz 11,84
Fernando Flávio Malvar dos Santos 10,97

Centro de Saúde de Vila Verde

Maria Teresa dos Reis Nunes 17,70
Maria Antónia Miguel Hernández 17,64
Francisco Fachado Gonzalez 17,54
Maria Aránzazu Souto López. 17,13
Maria José Esteves Lopes 16,95
Tahydi Rosália Valle Collado. 16,87
Maria Margarida Monteiro Marques Ribeiro 16,85
Susana da Silva Gomes de Oliveira. 16,48
Ana Cristina Martins Fernandes Loureiro 16,38
Ana Paula Rodrigues da Silva Barros 16,14
Eunice Verónica Subtil Gonçalves. 16,01
Isabel Maria do Amaral Almeida Alves. 15,75
Maria Alexandra Pérez Villar Barros. 15,63
Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves 15,48
Maria del Carmen Tarrio Romero 15,45
Milena Nikolova Rouytcheva 15,20
Alexandra Margarida da Silva Martins 15,19
Maria Raquel Soeiro Moreira 15,18
Maria Antónia Alvarez Ameijeiras. 15,13
Raquel Méndez Teijeiro. 14,84
José Rui Seabra Caetano 14,71
Mário Rui Portilha Antunes da Cunha. 14,54
Cláudia Maria Ferreira de Melo. 14,52
Maria del Rosário Villarejo Dégano 14,45
Ana Maria das dores Monteiro Marcolino Aleixo Palma 13,14

Mara Beatriz Lima de Mello Souza 13,11
Jorge Fernandez devesa 12,45
Eliseo Manuel Álvarez Martinez 12,43
Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 12,26
Helena Maria Correia Albuquerque Saraiva Gonçalves 11,86
Alberto Jesus Guerra Diaz 11,84
Fernando Flávio Malvar dos Santos 10,97

Centro de Saúde de Vizela

Maria Teresa dos Reis Nunes 17,70
Maria Antónia Miguel Hernández 17,64
Francisco Fachado Gonzalez 17,54
Maria Aránzazu Souto López. 17,13
Maria José Esteves Lopes 16,95
Tahydi Rosália Valle Collado. 16,87
Susana da Silva Gomes de Oliveira 16,48
Ana Paula Rodrigues da Silva Barros 16,14
Eunice Verónica Subtil Gonçalves. 16,01
Isabel Maria do Amaral Almeida Alves 15,75
Maria Alexandra Pérez Villar Barros. 15,63
Cristina Maria Brito Pereira Lima Alves 15,48
Maria del Carmen Tarrio Romero 15,45
Milena Nikolova Rouytcheva 15,20
Alexandra Margarida da Silva Martins 15,19
Maria Raquel Soeiro Moreira 15,18
Maria Antónia Alvarez Ameijeiras. 15,13
José Rui Seabra Caetano 14,71
Mário Rui Portilha Antunes da Cunha. 14,54
Cláudia Maria Ferreira de Melo. 14,52
Maria del Rosário Villarejo Dégano 14,45
Ana Maria das dores Monteiro Marcolino Aleixo Palma 13,14
Mara Beatriz Lima de Mello Souza 13,11
Jorge Fernandez Devesa. 12,45
Lígia Maria Ribeiro dos Santos Martins 12,26
Helena Maria Correia Albuquerque Saraiva Gonçalves 11,86
Alberto Jesus Guerra Diaz 11,84
Fernando Flávio Malvar dos Santos 10,97

Candidatos não aprovados:
Não há.

Nos termos do n.º 72 do mesmo Regulamento de Concursos, os candidatos dispõem de 10 dias úteis, após a data de publicação da presente lista para, se assim o entenderem, interpor recurso para a Ministra da Saúde, devendo o mesmo, de acordo com o n.º 72.1, do citado Regulamento e ainda do n.º 6 da Circular Normativa n.º 2, de 5 de Março de 2002, do departamento de Modernização e Recursos da Saúde, actual Secretaria Geral, ser entregue na Secretaria Geral destes Serviços de Âmbito Sub-Regional, sita no Largo Paulo Orósio — 4700-036 Braga.

5 de Março de 2008. — O Coordenador, *José Agostinho Dias de Castro e Freitas*.

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Anúncio n.º 1953/2008

Em cumprimento do disposto no artigo n.º 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Sub-Região de Saúde de Vila Real, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 12 — F- 5000-524 Vila Real, no ano de 2006 efectuou, ao abrigo do supracitado diploma legal, as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas:

Designação a empreitada	Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor (sem IVA) (euros)
Equipamento de controlo do estacionamento do C. S. de Vila Pouca de Aguiar.	José Carlos — Comércio e Instalações Eléctricas.	Consulta prévia	15 736,50
Empreitada de obras de adaptação da Unidade Saúde Familiar — Centro de Saúde de Vila Real.	Integral Veris — Serviços de Manutenção e Sistemas, L.da	Ajuste directo c/ consulta	216 228,19
Empreitada de obras de adaptação da Unidade Cuidados Continuados — Centro de Saúde de Vila Pouca de Aguiar.	Arménio Sousa Gonçalves — Construção Civil e Obras Públicas.	Ajuste directo c/ consulta	121 371,28

3 de Março de 2008. — O Coordenador, *José Maria Andrade*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 782/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Bárbara dos Santos Rosairinho Ramalho Valadas — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de UM ANO, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2ª classe, no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 17-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611097914

Deliberação (extracto) n.º 783/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Maria de Fátima Guerreiro Pacheco — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28-12-2007.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611097899

Deliberação (extracto) n.º 784/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

José Manuel Cano Coelho — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Clínico Geral, no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611097941

Deliberação (extracto) n.º 785/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Isabel Cristina Fraga de Guedes Ferreira — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Enfermeira, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 03-12-2007.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611097894

Deliberação (extracto) n.º 786/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 28 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:
Carlos Luís Leal Pereira — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de UM ANO, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Clínico Geral, no Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611098084

Deliberação (extracto) n.º 787/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 27 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Marina Manuela Gonçalves dos Santos — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Enfermeira, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28-12-2007.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611097883

Deliberação (extracto) n.º 788/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:
Susana Isabel Paupreto Careca — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de UM ANO, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Enfermeira, no Centro de Saúde de Aljustrel, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 03-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611098086

Deliberação (extracto) n.º 789/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:
Licínia de Jesus Prata Barradas — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de UM ANO, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 10-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611098096

Deliberação (extracto) n.º 790/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 07 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Luís Pedro Nilha Moreira — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico de 2ª Classe — Radiologia, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 17-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611097836

Deliberação (extracto) n.º 791/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 07 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Marta Isabel Velhuco Alves Simenta — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico de 2ª Classe — Radiologia, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 09-12-2007.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611097871

Deliberação (extracto) n.º 792/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 27 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:
Susana Alexandra Gomes Fernandes — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Enfermeira, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611098023

Deliberação (extracto) n.º 793/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 27 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Luís Miguel Soares Vieira — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Enfermeiro, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 28-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611098019

Deliberação (extracto) n.º 794/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Manuela Joaquina do Carmo Rosa Borges — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611098021

Deliberação (extracto) n.º 795/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 23 de Novembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Maria José Rodrigues Crujo — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Auxiliar de Apoio e Vigilância, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 12-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611098008

Deliberação (extracto) n.º 796/2008

Por deliberação de 12 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 07 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Rolando Tavares Dias de Sousa — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico de 2ª Classe — Radiologia, no Centro de Saúde de Odemira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 27-12-2007. Isento de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611097842

Rectificação n.º 586/2008

Por ter saído incorrecto o Despacho (extracto) n.º 6253/2008, publicado no *Diário da República* n.º 46, 2.ª série, de 05-03-2008, onde se lê «a partir de 29 de Dezembro de 2007», deve ler-se «a partir de 28 de Dezembro de 2007».

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Março de 2008. — O Coordenador Sub-Regional, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611097622

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Deliberação (extracto) n.º 797/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, datada de 20 de Fevereiro de 2008, foram: Renato Jorge Boucinha Torres Eusébio; António José Lino de Abreu e Maria Armanda Pereira Teixeira, nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico Especialista de Radiologia, da carreira de pessoal Técnico Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos artigos 15.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em lugares do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/ Vila do Conde. O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas)

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Deliberação (extracto) n.º 798/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, datada de, 20 de Fevereiro de 2008, foi António Manuel Ferreira Moura, nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe de Radiologia, da carreira de pessoal Técnico Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos artigos 15.º e 63.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no lugar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde. O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas)

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Deliberação n.º 799/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, datada de, 20 de Fevereiro de 2008, foram: Isaltina Maria França da Silva; Carla Manuela Ferreira de Sá e Marta Maria Bezerra Valadas, nomeadas definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de Técnico de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, da carreira de pessoal Técnico Diagnóstico e Terapêutica, nos termos dos artigos 15.º e 63.º do Decreto — Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 8 do artigo 6. º do Decreto — Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, em lugares do quadro de pessoal do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde. O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de declaração prévia de conformidade do Tribunal de Contas)

3 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato José Soares Santos.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 8367/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º. do Decreto lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007. Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 8368/2008

Por despacho de 13-02-2008, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade Clintex — Produtos Farmacêuticos, S. A., com sede na Rua Comandante Carvalho Araújo, Sete Casas, 2670-540 Loures, a fabricar, comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

5 de Março de 2008. — A Directora de Direcção, *Lina Santos.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 8049/2008

Por despacho do Conselho Directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 30/01/2008:

Ilda Teresa Dias Caetano, Estagiária 3ª Ano da especialidade de psicologia clínica da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — em prolongamento de estágio após publicação de classificação final de estágio — autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento, nos termos do n.º 2º do artigo 30º do Decreto lei n.º 427/89, de 07/12, com efeitos a 30/12/2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Fevereiro de 2008. — O Delegado, *Adelino Vale Ferreira*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 8050/2008

Por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008

Florbela Maria Basílio Mourão Boavista, Fátima Paula Viegas Roxo Aguiar e Aida Maria Garcia Pais, técnicos principais de saúde ambiental da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico especialista de saúde ambiental da mesma carreira, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data do despacho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 8051/2008

A pedido do interessado, dou por findas as funções do licenciado Hugo Alexandre Velho Sena como assessor do meu Gabinete, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

5 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária de Alberto Sampaio

Aviso n.º 8369/2008

Homologação de Contratos de Pessoal Docente 2006-2007

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho da Presidente do Conselho Executivo, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, dos seguintes docentes assinalados com a alínea *a*) não pertencentes aos quadros. Os restantes foram homologados pelo Coordenador do Centro da Área Educativa de Braga para a Escola Secundária Alberto Sampaio, código: 400737.

Nome	Grupo de Docência	Início de Funções
Agostinho Bandeira da Cruz	420 — Geografia	29 de Setembro de 2006.
Ana Maria Rodrigues Almeida	420 — Geografia	12 de Setembro de 2006.
Ana Paula Ribeiro Adão Sá Correia	430 — Economia e Contabilidade	12 de Setembro de 2006.
Cláudia Roberta Araújo Alves Pinto	430 — Economia e Contabilidade	29 de Setembro de 2006.
Cristiana Alexandra Ferreira Vale	520 — Biologia e Geologia	12 de Setembro de 2006.
Domingos José Martins Silva	530 — Educação Tecnológica	01 de Setembro de 2006.
Filipe João Soares Silva	550 — Informática	01 de Setembro de 2006.
Joana Pelayo Dias	620 — Educação Física	17 de Outubro de 2006.
Jorge Manuel Ribeiro Pereira	430 — Economia e Contabilidade	17 de Outubro de 2006.
José Manuel Peixoto Viseu	620 — Educação Física	09 de Outubro de 2006.
Manuela Maria Sem Pavor Cunha Gomes	410 — Filosofia	29 de Setembro de 2006.
Marco Aurélio Correia Costa	550 — Informática	01 de Setembro de 2006.
Marco Pires Sampaio Rodrigues	510 — Física e Química	12 de Setembro de 2006.
Maria Fernanda Ferreira Campos	400 — História	09 de Outubro de 2006.
Maria da Glória Martins Vieira	550 — Informática	10 de Outubro de 2006.
Maria Sofia Mendes Sousa	550 — Informática	12 de Setembro de 2006.
Miguel Cunha Freitas Queirós	550 — Informática	16 de Outubro de 2006.
Alexandra Lopes Gonçalves *a*)	330 — Inglês	15 de Fevereiro de 2007.
Ana Cláudia Amaral Neves *a*)	550 — Informática	17 de Outubro de 2006.
Ana Florinda Oliveira Faria *a*)	500 — Matemática	04 de Dezembro de 2006.
Ana Isabel Correia Rebelo *a*)	410 — Filosofia	09 de Outubro de 2006.
Ana Maria Campo Silva *a*)	410 — Filosofia	20 de Novembro de 2006.
António Manuel Camelo Vieira *a*)	530 — Secretariado	17 de Janeiro de 2007.
Arnaldo Fernando Moura Rei *a*)	510 — Física e Química	09 de Outubro de 2006.
Carla Sofia Abrantes Correia *a*)	620 — Educação Física	14 de Fevereiro de 2007.
Catarina Sá Pereira Lago Cruz *a*)	500 — Matemática	09 de Outubro de 2006.
Elisabete Branco Saraiva Freitas *a*)	400 — História	17 de Janeiro de 2007.
Gabriel José Ferreira *a*)	620 — Educação Física	12 de Setembro de 2006.
Henrique Vítor Vaz Cardoso Marques *a*)	620 — Educação Física	17 de Janeiro de 2007.

Nome	Grupo de Docência	Início de Funções
José Carlos Mota Machado *a*)	530 — Madeiras	17 de Janeiro de 2007.
Maria Céu Rocha Meneses *a*)	300 — Português	14 de Fevereiro de 2007.
Maria Emília Cunha Silva *a*)	520 — Biologia e Geologia	09 de Outubro de 2006.
Maria Helena Sousa Monteiro Marques Cunha Dias *a*)	430 — Economia e Contabilidade	29 de Janeiro de 2007.
Mário Jorge Vilas Boas Costa *a*)	500 — Matemática	17 de Outubro de 2006.
Marta Carla Oliveira Nadais *a*)	500 — Matemática	04 de Dezembro de 2006.
Nívea Alexandra Moura Nogueira Martins *a*)	500 — Matemática	29 de Setembro de 2006.
Paulo César Oliveira Jesus *a*)	550 — Informática	01 de Setembro de 2006.
Sandra Catarina Gomes Neto Silva *a*)	320 — Francês	14 de Fevereiro de 2007.
Sara Sofia Sá Ramalho *a*)	350 — Espanhol	29 de Setembro de 2006.
Sérgio Manuel Fidalgo Raposo *a*)	550 — Informática	16 de Outubro de 2006.
Sílvia Mendes Brito Freitas *a*)	500 — Matemática	23 de Outubro de 2006.
Vânia Sofia Silva Mendes *a*)	550 — Informática	14 de Fevereiro de 2007.

7 de Dezembro 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Ribeiro de Almeida Gomes.*

Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso

Despacho n.º 8052/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, Ponte — Guimarães, no uso da competência delegada no n.º 11 do Despacho n.º 24941-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Codigo	Para QE	Codigo
230	António Gerardo R. Barros	EB 2,3 de Caldas de Vizela	340467	EB 2,3 Arqueólogo Mário Cardoso	342981
100	Eugénia Maria F. Gonçalves	JI da Chanerca	244995	JI/ Escola de Deserto	293880
110	Feliz Manuel Gaifem Soares	JI/Escola EB 1 de Além	203257	EB 1 Cerca do Paço	215272
200	Florinda Ribeiro Afonso	EB 2,3 de Fermentões	345570	EB 2,3 Arqueólogo Mário Cardoso	342981
110	Justina Maria Mendes Mota	JI/Escola EB 1 Alto/Lordelo	293908	EB 1 Campelos	210640
910	Lucinda Lopes Gonçalves	EB 2,3 Cabeceiras de Basto	345600	EB 2,3 Arqueólogo Mário Cardoso	342981

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira.*

Despacho n.º 8053/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, Ponte — Guimarães, no uso da competência delegada no n.º 11 do Despacho n.º 24941-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, precedendo concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código
110	Cristiana Raquel Almeida Castanheira	Braga	3
110	Horácio António Paiva Ribeiro	Braga	3
110	João Filipe Gomes da Silva	Braga	3
110	Pedro Manuel Faria da Silva	Braga	3
110	Sónia Maria Dias Mendes Novo	Braga	3

15 de Fevereiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira*.

Despacho n.º 8054/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso, Ponte — Guimarães, no uso da competência delegada no n.º 11 do Despacho n.º 24941-2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 233 de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo n.º 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para QZP	Código
230	Maria Fátima dos Santos Afonso	JI/Escola EB1 de Estreito	3102113	Braga	3
620	Rui Francisco Árias Ruivo Serras	EB 2,3 de Lousada	341990	Braga	3
110	Rui Guilherme Mónico Rodrigues	JI/Escola/PE de Seara	3102108	Braga	3

15 de Fevereiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Gonçalves Teixeira.*

Escola ES/3 de Carvalhos

Despacho n.º 8055/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo da Escola ES/3 de Carvalhos, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro 2006 foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos seguintes professores:

Grupo	Nome	Início de funções	Data da homologação
500	Amália Fernanda Rodrigues do Couto	19-04-2007	28-05-2007
400	Liliana Mafalda Lopes de Pinho	27-04-2007	28-05-2007
330	Maria da Gloria de Abreu Andrade Pereira	13-03-2007	16-04-2007
500	Marisa Delegado da Silva Carreira	16-04-2007	28-05-2007
620	Paulo Roberto da Silva Moreira	18-05-2007	18-06-2007

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albertina da Conceição dos Santos Rodrigues.*

Agrupamento Vertical Eugénio de Andrade

Aviso n.º 8370/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio da escola sede, bem como em todas as escolas do 1º ciclo e jardim-de-infância, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso

31 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Natália de Almeida C. A. F. Cabral.*

Escola Secundária de Fontes Pereira de Melo

Aviso n.º 8371/2008

José Manuel Silva Teixeira, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 24941/2006 da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233 de 05 de Dezembro de 2006, homologou os contratos de trabalho a termo resolutivo certo referente ao ano lectivo 2006-2007 dos segui0ntes docentes não pertencendo aos quadros:

Nome	Grupo	Início de contrato
Bárbara Alexandra Teixeira do Vale	300	04/05/2007
Maria de Fátima Alves de Carvalho e Sousa	300	23/05/2007
Bárbara Brígida Ribeiro Garcia	330	14/04/2007
Celina Mateos Cardoso	300	20/04/2007
Fernando Jorge Dias Duarte	540	18/04/2007
Rui Manuel Poças Gomes	550	30/04/2007
António Sergio Moreira Gonçalves	540	17/04/2007
Ricardo Miguel Lobo Marinho	550	12/04/2007

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Silva Teixeira.*

Agrupamento de Escolas Frei Bartolomeu dos Mártires

Aviso n.º 8372/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento de Escolas de Frei Bartolomeu dos Mártires, no uso da competência delegada no Despacho n.º 24 941/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram celebrados, ao abrigo do artigo 9.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, os contratos a termo resolutivo certo das auxiliares de acção educativa a seguir indicadas:

Nome	Início de funções	Termo de funções
Ana Maria da Silva Franco	01/02/2008	31/08/2008
Armandina Maria Neiva Crus	30/01/2008	31/08/2008

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salvador Meira Peixoto.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Infias

Despacho n.º 8056/2008

Por despacho do presidente do Conselho Executivo, do Agrupamento Vertical de Escolas de Infias no uso das suas Competências delegadas pelo Despacho 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro 2006, foram homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente, relativos ao ano 2006-2007, dos docentes a seguir mencionados, que exerceram funções em Escolas deste Agrupamento.

Nome	Grupo Recrutamento
Ana Cristina Areias Lopes Ferreira	320
Ana Luísa Pinto Teixeira	550
Ana Maria Martins Rodrigues Alves	290
António Armindo Rebouta Macedo	250
Eurico Manuel Possacos Moita	330
Fernando Senhorães Senra Fernandes	550
Hélia Cristina Bonjardim Lima	550
Henrique Manuel Mirra Leal	240
Joaquim Tarcísio da Costa Sousa	240
Maria de Fátima Pereira Machado	200
Maria Fernanda Torres Almeida	410
Maria Manuela Ribeiro Ferreira	999
Nuno Daniel Patrício Nunes Mendes	550
Paula Cristina Moreira Sousa	320
Paula Manuela Vieira Mendes	320
Paulo Jorge Braga Pessoa Seabra	999
Sónia Alexandra Mendes Fernandes Pereira	500
Sónia Cristina Palmeira Martins	910
Sónia Cristina Rocha Rosa	110
Vânia Sofia Carvalhido Martins	260

8 de Fevereiro 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Freitas Almeida Carvalho.*

Agrupamento de Escolas Luciano Cordeeiro — Mirandela

Aviso n.º 8373/2008

Rescisão de contrato

Por Despacho de 14 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro, segundo delegação de competências pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 233, em 05 de Dezembro de 2006, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento da professora do grupo 500, Sandra Maria Coutinho de Oliveira, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2008, incorrendo a docente nas penalizações previstas na lei.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Moreira da Silva Azevedo*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Despacho n.º 8057/2008

Por Despacho do Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este, no uso das competências que lhe foram Delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes com contrato a termo resolutivo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Grupo	Nome
600	Adelaide Cristina Amaral da Silva.
260	André Afonso Nobre Magalhães Ferreira.
500	Juliana Marisa de Matos Oliveira.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Eduardo Oliveira Carvalho.*

Escola Secundária/3 da Sé — Lamego

Despacho n.º 8058/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, é homologado o contrato de serviço docente, a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referente ao ano escolar de 2006-2007:

Nome	Grupo (Código)	Início
Andreia Cristina Carvalho Ramos Baptista Vaz.	Física e Química — 510	07.03.2007

5 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Manuel Marques do Amaral.*

Agrupamento Vertical Vallis Longus

Despacho n.º 8059/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Vallis Longus, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro), referentes ao ano lectivo 2006-2007.

Grupo	Nome	Início de Funções	Código
260	Alexandre Rocha Gouveia	1-Set-2006	343997
910	Alice Albertina Preto Fernandes	21-Nov-2006	343997
500	Ana Cláudia Araújo de Sá Ferreira.	12-Set-2006	343997
420	Ana Isabel de Oliveira Magalhães	1-Set-2006	343997
110	Ana Paula Sampaio Simões da Costa.	23-Out-2006	251896
220	Ana Sofia Constante Carvalho. .	9-Out-2006	343997
320	Arnaldo José Araújo.	1-Set-2006	343997
200	Berta Dalila Torres de Carvalho	6-Nov-2006	343997
550	Carla Cecília Estrela de Faria Rego.	29-Set-2006	343997
110	Carlos Alberto da Cruz Rodrigues	12-Set-2006	252931
290	Carlos Manuel dos Reis Martins	1-Set-2006	343997
600	Deolinda Antónia de Abreu Ferreira Matos.	12-Set-2006	343997
200	Eugénia Maria Loureiro.	9-Out-2006	343997
240	Fernando da Silva Barbosa	26-Jan-2007	343997
510	Filipe Manuel Ferreira Babo . . .	12-Set-2006	343997
230	Gisela Marina Quintela Dias . . .	1-Set-2006	343997
200	Isabel Maria Camacho Guerreiro Godinho da Silva.	12-Set-2006	343997
230	João Pedro de Sousa Teixeira. . .	1-Set-2006	343997
600	Joaquim Eduardo Rodrigues Pereira de Albuquerque.	30-Out-2006	343997
600	Lara da Veiga e Lucas Paulo . . .	17-Jan-2007	343997
530	Mafalda Mariz de Figueiredo. . .	12-Set-2006	343997
530	Margarida de Jesus Patrício Pinto	1-Set-2006	343997
230	Maria do Carmo Costa Gomes. .	17-Out-2006	343997
240	Mário José Pinto de Barros Ledo	1-Set-2006	343997
500	Raquel Ramos Pinho	12-Set-2006	343997
300	Raquel Sofia Macedo Estrela Bastos dos Reis Morais.	20-Set-2006	343997
240	Sandra Corina Veiga Brandão . .	12-Set-2006	343997
250	Sérgio Henrique da Rocha e Sousa.	1-Set-2006	343997
220	Sílvia Andreia Vieira dos Santos Amaral.	9-Out-2006	343997
240	Vera Lúcia de Carvalho Alves . .	29-Set-2006	343997

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Alves de Oliveira.*

Despacho n.º 8060/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Vallis Longus, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo e Incerto (celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro), referentes ao ano lectivo 2006-2007.

Grupo	Nome	Início de funções	Código
100	Adélia Paula Martins Nogueira da Fonseca Marques	1-Mar-2007	249622
230	Andreia Cristiana Alves do Carmo Ferreira.	7-Mai-2007	343997
110	Cantília do Carmo Leal Teixeira Ferreira	5-Mar-2007	252931
100	Cecília José Alves Chaves Mourisco	15-Jun-2007	292424
220	Gracinda Natércia dos Santos Correia	2-Mar-2007	343997
110	Hélder Miguel da Silva Costa	2-Mai-2007	249622
110	Idalina Queirós Coutinho Brenlha	9-Mai-2007	249622
100	Maria Inês de Bastos Duarte Soares	27-Abr-2007	277447
100	Maria Inês de Bastos Duarte Soares	5-Jun-2007	277447
110	Nelson Miguel Ferreira Vieira	11-Jun-2007	277447
200	Rita da Glória Pires Corado Morais Fernandes.	17-Mai-2007	343997
220	Sílvia Andreia Vieira dos Santos Amaral	7-Mai-2007	343997
110	Susana de Lurdes César	15-Mar-2007	277447

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Alves de Oliveira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Aviso n.º 8374/2008

Lista de antiguidade pessoal docente

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala dos Professores da Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96º do Decreto-lei acima mencionado.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Sousa Pinto dos Santos.*

Agrupamento de Escolas a Lã e a Neve

Aviso n.º 8375/2008

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas " A Lã e a Neve", no uso das competências delegadas pela Senhora Directora Regional de Educação do Centro — Despacho n.º 23 189/2006, de 14 de Novembro, ponto 1.1, são homologadas as nomeações/transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes do Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º ciclos e Ensino Especial.

A presente nomeação/transferência produz efeitos a 01 de Setembro de 2006.

Grupo	Nome	Do QE/QZP	Código	Para o QE/QZP	Código
100	Maria Alexandra Ferreira Correia	JI da Borralheira/Teixoso	605621	JI Vila do Carvalho	201662
100	Maria Josefina Nogueira Alves Bragança	JI de Valongo / Castelo Branco.	644274	JI Penedos Altos	259032
110	Artur Alberto Mendes de Elvas	EB1 Vale Formoso / Teixoso.	281414	EB1 Vila do Carvalho	201662
110	Aurora Maria Salcedas Menino Girão	EB1 Verdelhos/Teixoso	282716	EB1 Vila do Carvalho	201662
110	José da Conceição Alves Dias	EB1 Póvoa da Atalaia/Alpedrinha	267065	EB1 Vila do Carvalho	201662
110	António Manuel Evaristo Duarte	EB1 Largo Casa do Povo/ Belmonte	257138	EB1 do Canhoso	211187
110	Ana Cristina Fonseca Malato	EB1 dos Penedos Altos	259032	EBI S. Domingos	330115
110	Ana Maria da Silva Carvalho	EB1 Vila do Carvalho	201662	EB1 do Canhoso	211187
330	Cristina Isabel Bernardo Domingues	Esc. Bás. 2º e 3º Ciclos do Teixoso.	345350	EBI S. Domingos	330115
330	Helena Cristina da Piedade Luzio	Esc. Bás. 2º e 3º Ciclos da Guarda.	346500	EBI S. Domingos	330115
550	Eva do Amparo Freire Pinto	QZP do Alentejo	07	QZP Castelo Branco	05
260	José Luís Cristóvão da Costa Mendes	Esc. Básica de Silvares	345325	EBI S. Domingos	330115
110	Maria de Lurdes de Jesus Paulo Rato Gomes	QZP Castelo Branco	05	EBI S. Domingos	330115
910	Maria Alice Afonso Costa	QZP Guarda	09	EBI S. Domingos	330115
910	Pedro Miguel Andrez da Silva	QZP Braga	03	EBI S. Domingos	330115

Nomeações

Grupo	Nome	Para escola QZP	Código
620	António Pedro Pereira Gomes	QZP Castelo Branco	05
620	Vânia Cristina Rodrigues Paula	QZP Castelo Branco	05

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carina Duarte Dias Fernandes Franco.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Anadia

Aviso n.º 8376/2008

Lista de antiguidade pessoal não docente

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada da Escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96º do Decreto-lei acima mencionado.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Sousa Pinto dos Santos.*

Escola Secundária c/ 3.º C. E. B. da Batalha

Despacho n.º 8061/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, nomeio por urgente conveniência de serviço, e em regime de substituição, para o cargo de chefe de serviços de administração escolar do quadro de vinculação do distrito de Leiria, com efeitos a 01/03/2008, a assistente administrativa, Maria de Fátima Carreira Moniz.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Duarte Caleira Barraca*.

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Despacho n.º 8062/2008

Por despacho de 06 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos Administrativos de Serviço Docente, relativos ao ano 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Grupo	Nome
200	Maria Isaura Martins Carrilho
200	Sílvia Gonçalves Penetra Santos Pires
220	Susana Margarida Ferreira Antunes

Grupo	Nome
230	Sandra Martins Ferreira
230	Elsa Regina Almeida Coelho
240	Cristóvão Pedro Pereira Marques
300	Anabela Marques Martins
320	Alda Maria Fernandes Campos
320	Cristina Mamede Abrantes
310	Ana Patrícia Figueiredo Simões
400	Sandra Maria da Silva Sousa
400	Dina Paula Fernandes dos Santos
420	Clara Margarida da Silva Pilar
430	Fernando Ferreira Pratas
430	Silvia Maria Gonçalves Nogueira dos Santos
500	Maria Inês Gomes Soares
500	Ana Cristina Jesus Fidalgo Duque
500	Dalila Gil Franco Alves
500	Sónia Maria Ferreira da Silva
510	Maria Manuel de Almeida Tavares
510	Ana Isabel Encarnação Antunes Domingues
520	Emília Basto Pereira
600	Isabel Cristina Huertas Santos Serrano

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes.*

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Aviso n.º 8377/2008

Por despacho de 1/09/06 do Presidente do Conselho, Executivo no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23189/2006 de 14 de Novembro da Directora Regional de Educação do Centro, publicada no *Diário da República* 2.ª série n.º 219 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 foi nomeada para o QZP do CAE 10 nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93 de 18 de Novembro e *a*) do n.º 3 do artigo n.º 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro a seguinte Professora:

Grupo	Nome	Escola de origem 2005-2006	Código	Para a Escola/CAE em 2006-2007	Código	Código da escola de afectação
100	Paula Cristina Albuquerque Loureiro	Jardim de Infância de Fermentelos, Agrupamento de Escolas S. Pedro do Sul.		De Leiria	10	330073

18 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sara Maria Batista Rocha.*

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Despacho (extracto) n.º 8063/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir mencionados, respeitantes ao ano lectivo de 2006-2007:

Grupo	Nome	Da Escola	Código Escola	Para Escola	Código
110	Maria do Céu Lopes Dinis	EB1 Carvalhal, S. Simão de Litém	212362	EB1 Vale de Sumo,Sta.Cat.Serra . . .	281086
400	Emídio da Cruz Inês.	EB 2 e 3 D. Luís Ataíde, Peniche (Ajuda)	340819	EBI Sta Catarina Serra.	330255
600	Rita Maria Nunes Ferreira	Esc.Sec/3 Campo Maior, S. João Batista	401080	EBI Sta Catarina Serra.	330255

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes*.

Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão

Aviso n.º 8378/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no *placard* da Escola sede deste Agrupamento a Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação junto do Dirigente Máximo.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel dos Santos Martins.*

Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas

Despacho n.º 8064/2008

No uso das competências delegadas à Presidente do Conselho Executivo pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 219, de 14 de Dezembro, publica-se a lista dos docentes abaixo indicados, contratados para o 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, e Portaria n.º 367/98, de 29 de Junho, na versão republicada pela Portaria n.º 1046/2004, de 16 de Agosto, referentes ao ano lectivo de 2006-2007.

Grupo	Nome	Início do Contrato	Término do Contrato
110	Alexandra Bernardete Roçadas Botelho	13.09.2006	31.08.2007
910	Ana Maria Cantante Ferreira da Silva Alves	01.02.2007	31.08.2007
220	Anabela Santos Pinto de Figueiredo	02.05.2007	31.08.2007
260	Bruno Alexandre Cruz Mendes	20.11.2006	31.08.2007
260	Bruno Gouveia Miranda Folgado	29.09.2006	31.08.2007
110	Catarina Anes Gonçalves Ribeiro	29-05-2007	17.07.2007
110	Catarina Anes Gonçalves Ribeiro	08.05.2007	28.05.2007
520	Cecília Gabriela Cação Trindade de Barros Morais	29.09.2006	31.08.2007
510	Cláudia Margarida Barreto Recacho	12.09.2006	31.08.2007

Grupo	Nome	Início do Contrato	Término do Contrato
230	Dora Isabel Barreto Zagalo	09.10.2006	31.08.2007
230	Dora Isabel Roberto Rodrigues	02.06.2007	02.07.2007
520	Elisabete do Carmo Pereira Ribeiro	21.09.2006	05.02.2007
600	Elisabete Maisão dos Santos	12.10.2006	08.11.2006
320	Elisabete Margarida Duarte Lourenço Costa	01.09.2006	31.08.2007
200	Elisabete Rosa Castelo Branco Gomes	29.09.2006	31.08.2007
110	Fátima Cristina Lourenço Lobato Peixoto	22.02.2007	31.08.2007
520	Filipe Pedrosa Carreira	29.09.2006	31.08.2007
400	Henrique Alexandre Lourenço Pires	16.10.2006	31.08.2007
290	Isabel Maria de Pina Amaral Mendes Ilharco de Moura	01.09.2006q	31.08.2007
520	Lídia da Conceição Estróia José	10.04.2007	31.08.2007
600	Lino Manuel Neves da Silva	09.11.2006	31.08.2007
240	Lúcia Fernandes Mendes	10.04.2007	31.08.2007
530	Maria Fátima Antunes Martins Castilho	17.05.2007	17.07.2007
350	Marta Dalila Bastos Esteves	01.09.2006	31.08.2007
110	Nuno Filipe Pereira Pinto	01.09.2006	31.08.2007
220	Nuno Miguel Jesus Ferreira	20.09.2006	31.08.2007
520	Patrícia Carla Marques de almeida	09.02.2007	31.03.2007
510	Paulo Alexandre Ferreira Figueiredo Prata Pinto	24.10.2006	31.08.2007
240	Raquel Filipa de Brito Xavier	10.04.2007	31.08.2007
T. Fala	Raquel Ventura das Neves de Almeida Santos	18.09.2006	31.08.2007
240	Samuel Isaac de Jesus Úria	20.09.2006	31.08.2007
210	Susete dos Santos Silva	13.09.2006	31.08.2007
240	Vânia Catarina Teixeira da Rosa Lopes	16.04.2007	27.08.2007
240	Vânia Isabel Morrão da Silva	09.10.2006	31.08.2007

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adélia Maria Batista Lourenço.*

Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo

Despacho (extracto) n.º 8065/2008

Fausto Jorge Rodrigues Luís, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou as propostas de transferências referentes ao Ano Lectivo 2006-2007 dos docentes abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QE	Código	Para QE	Código
100	Maria de Fátima Martins de Carvalho	JI Chelo/Penacova	609810	JI/M. Corvo	620518
100	Margarida Rosa Paulo S. Fernandes	JI St.ª Rita/Lousã	255660	JI/M. Corvo	620518
100	Maria do Céu Carreira Monteiro	JI Espinhal/Penela	612376	JI Lamas/M. Corvo . . .	617775

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fausto Jorge Rodrigues Luís.*

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso (extracto) n.º 8379/2008

No uso das competências delegadas ao Presidente do Conselho Executivo pelo Despacho nº23189/06 de 14 de Novembro, publica-se a lista dos contratos dos docentes referente ao ano lectivo de 2007-2008, homologados pelo Presidente do Conselho Executivo:

Nome	Grupo
Ana Isabel Amaral Correia	510
Inês Barroca Pires Monteiro	230
Luís Filipe dos Santos Marques	260
Luís Miguel Costa Freire	290
Marco Alexandre Rocha Lopes	420
Nuno Miguel Gonçalves Mil-Homens	240
Paula Sofia Antunes Constantino Vaz	600

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Gonçalves Vila Flor.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Afonso Domingues

Despacho (extracto) n.º 8066/2008

Lista referente à homologação de contratos de docentes não pertencentes ao quadro relativos ao ano escolar de 2007-2008 e homologados por despacho 12 de Fevereiro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2, do Despacho n.º 23731/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de, 21 de Novembro de 2006.

Nome	Grupo
Ana Sofia Almeida Gonçalves	500
Henrique Costa Teixeira Fitas Saúde	620
Jerónimo da Conceição Ramos Cara Linda	550
Nuno Alexandre Pires dos Santos	550
Nuno Augusto Branco Fernandes	550
Nuno Correia da Silva Diniz	550

Nome	Grupo
Paulo Jorge Simões Mendes	300
Tânia Milene Henriques Marques	550
Teresa Margarida Marto Augusto	500

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Gomes M. N. Côdea*.

Agrupamento de Escolas Avelar Brotero de Odivelas

Aviso n.º 8380/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-lei 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos placardes das salas de Pessoal não docente das escolas deste Agrupamento, as listas de antiguidade do Pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isilda Rosa Marques Duarte dos Santos.*

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Despacho (extracto) n.º 8067/2008

Por despacho de 17/04/07, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do Despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006.

Nos termos da alínea *b*) do nº1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do n.º 3 do artigo13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, foi nomeada para lugar de Quadro de Zona Pedagógica a professora do 1º CEB do quadro de nomeação definitiva abaixo indicada:

Nome	Grupo	Para o QZP	Código
Rita Alves de Sousa . . .	100	Médio Tejo	14

31 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo Dr. António Carvalho Figueiredo

Aviso (extracto) n.º 8381/2008

Por despacho de 04 de Junho de 2007 da Presidente da Comissão Executiva Provisória da Escola Secundária Dr. António Carvalho Figueiredo, Loures, Maria João da Silva Mendes Ferreira, no uso da competências delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos Administrativos de Provimento, para o ano lectivo de 2006-2007, dos professores abaixo mencionados:

Nome	Código
Rosária Maria Semedo Corrente Rocha.	320
Carla Alexandra Pinto Ribeiro da Silva.	400
Alcina Maria Ferreira Machado.	410
César Filipe Lopes Sequeira	420
Sónia Maria de Sousa Pinto Teles	420
Filipa Alexandra Monteiro Canelas	500
Maria Teresa Saraiva da Cunha e Silva	500
Pedro Ricardo Ferreira Pimenta.	500
Alexandre José Monteiro de Lima Fernandes	510
Valter Soares Venâncio.	520
Ana Paula Nunes Pinto Lopes	530
Susana Maria Ferreira Chambel.	600
Bruno Filipe Santana dos Santos	620
Catarina Moreira Cravo Vicente Silvério.	620
Maria Natália dos Santos Vieira.	Exp. Dram.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Mendes Fernandes*.

Escola E. B. 2, 3 Dr. João das Regras

Despacho (extracto) n.º 8068/2008

Por despacho de 29.01.07, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº 1.1 do Despacho nº 23 731/2006 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005, foram transferidos para o lugar de quadro da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras, código 341228 nos termos *a*) do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do nº 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Escola	Código	Para a Escola	Código
06	Maria Raquel Macedo Gomes	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Valongo	344527	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras	341228
11ºA 25	Filomena Maria Inácio Filipe.	Escola Secundária c/3º Ciclo Poeta Alberto	403192	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras	341228
11ºB 26	Mónica Isabel Morais Carneiro Pereira Almeida.	Escola Básica Integrada de Abrigada.	330231	Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. João das Regras	341228

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Manuela Lereno Monteiro Valente.*

Agrupamento de Escolas João Villaret

Despacho n.º 8069/2008

Por despacho de 22/11/2006, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do Despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2ª. série, nº. 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2005:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *a*) do nº. 1 artigo. 14º. do Decreto-lei nº. 384/93, de 18/11, alínea *a*) do nº. 2 do artigo. 13º. do Decreto-lei nº. 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-lei nº. 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei nº. 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei nº. 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação provisória, abaixo indicados:

Grupo	Nome
1C	Amélia dos Prazeres Almeida Furtado Cabral.
1C	Ana Cristina Simão Firme Nobre.

Grupo	Nome
1C	Carla Alexandra Baluarte de Figueiredo Sousa e Silva.
1C	Carla Maria Silva d'Almeida Valério.
1C	Cecília Maria da Silva António Morais.
1C	Cláudia Sofia Concha Marques do Adro.
1C	Manuel Vicente Silva Cunha Calado.
1C	Marta Alexandra Moreira dos Santos.
1C	Marta Isabel Baptista Novo.
1C	Sandra Isabel Faria Godinho.
1C	Sandra Isabel Timóteo das Neves.
1C	Sónia Alexandra Miranda Soares Rocha.

28 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro.*

Escola Secundária Jorge Peixinho

Despacho (extracto) n.º 8070/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva Luís Rafael Aldeano Dentinho, grupo de recrutamento 550, do Quadro de Nomeação Provisória da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Romeu Correia (código 402710) para o Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária Jorge Peixinho (código 401948).

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 8071/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação definitiva Isabel Cristina Azevedo Machado de Araújo, grupo de recrutamento 500, para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal (código 15).

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 8072/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva João Miguel Silva Pereira Alves, grupo de recrutamento 420, da Escola Secundária com 3º Ciclo do Ensino Básico de Aljustrel (código 404603) para o quadro de zona pedagógica da Península de Setúbal (código 15).

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro.*

Escola Secundária Marquês de Pombal

Louvor n.º 233/2008

No momento em que a Professora Titular Maria Rosa Adanjo Correia cessa as suas funções, por aposentação, após ter exercido como professora do Quadro, do Grupo de Recrutamento 300, ao longo 36 anos, cumpre-me o grato dever de a louvar, reconhecendo assim publicamente o excelente conjunto de qualidades pedagógicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

Ao longo da sua carreira é de salientar o seu desempenho em diversas funções, das quais se destaca o exercício como orientadora de estágio, como professora de língua e cultura portuguesas em vários leitorados da Europa e, mais recentemente, como formadora do Centro Novas Oportunidades.

De salientar, também, o seu empenho na divulgação das culturas portuguesa, africana de língua portuguesa e brasileira, não só promovendo e organizando acções culturais, com a presença de escritores e ensaístas, como também proferindo conferências e publicando ensaios em Portugal e no estrangeiro.

A sua competência profissional, o seu espírito de equipa e de lealdade, tornaram-na distinta, sendo um acto de justiça realçá-lo através do presente louvor.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista.*

Louvor n.º 234/2008

No momento em que a Assistente Administrativa Especialista Filomena Barata Rodrigues e Sousa cessa funções por aposentação, após trinta e seis anos de serviço, desejo louvar as suas qualidades pessoais e profissionais que desde sempre demonstrou e que evidenciam uma postura que dignificou e prestigiou a Escola e o Ministério da Educação.

Exerceu o cargo de Chefe de Serviços de Administração Escolar em regime de substituição e simultaneamente foi Secretária do Conselho Administrativo, revelando-se uma funcionária muito dedicada aos seus deveres, demonstrando grande disponibilidade, lealdade, honestidade, seriedade e extremo rigor, colocando sempre ao serviço da escola todo o seu saber e competência, nas diversas áreas de trabalho que desenvolveu ao longo da sua carreira.

Por estes motivos, muito me apraz conferir-lhe publicamente este louvor.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista.*

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Despacho (extracto) n.º 8073/2008

Por despacho de 20 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de provimento, referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, para as escolas do Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo:

Nome	Grupo de Recrutamento	Cod./ Estabelecimento
Alzira Maria Martins Lopes de Almeida.	230	342178
Ana Sofia dos Santos Monteiro Alves Mendes Gomes.	110	241143
Andreia Cristina de Oliveira Vargas Félix.	240	342178
Angelina Maria Antunes Martins Gomes.	210	342178
Carla Alexandra Quelhas Henriques Pereira.	Técnicas Especiais	342178
Carla Cristina Bernardo Teles	110	251835
Carlos Manuel Antunes da Costa	430	342178
Cláudia Maria Ferreira Almeida Sousa.	110	249312
Cláudio Alexandre Filipe Cardoso	530	342178
Heloísa Soaria Monteiro Alves de Jesus Caronho.	110	251835

Nome	Grupo de Recrutamento	Cod./ Estabelecimento
Irene Maria Augusto Modesto da Silva.	EMRC	342178
Isabel Maria Cardoso Assis	110	241143
José Avelino Osório Cerejeira Marques.	110	241143
Leonor Tavares Pimenta.	230	342178
Luciana Valadão Machado Cravo	Técnicas Especiais	342178
Mara Sofia Saraiva Direito	110	241143
Margarida Isabel Ferreira Neves Nunes.	200	342178
Mariana Isabel Paulino Arroteia	110	249312
Maria Odete Batista de Almeida Gomes.	110	241908
Maria do Rosário Loureiro Galvão Mexia.	200	342178
Maria Rosa Leitão Faneco Gomes	110	252888
Marlene Isabel Ribeiro Andrade	110	241908
Nelson Armando Ferreira Lima	620	342178
Paula Alexandra Ferreira Martins Marçal.	230	342178
Pedro Luís Rato Parreira	110	252682
Raquel de Nazaré Rodrigues Afonso.	230	342178
Sónia Alexandra Peixoto Crisóstomo Moreira.	110	241143
Susana Freira da Encarnação Martins.	230	342178

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Hélia Rodrigues.*

Escola Secundária Sebastião e Silva

Despacho n.º 8074/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2005-2006, por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada nos n.os 1.2 e 1.3 do despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros da Escola Secundária Sebastião e Silva:

Grupo	Nome	Início de Funções
8.ºB	Ana Cristina de Oliveira Cardoso Ferreira.	16 de Setembro de 2005.
11.ºA	Ana Rita Rosário Santos Gil	16 de Setembro de 2005.
1.º	Anabela Rico Moreira dos Santos Mateus.	20 de Outubro de 2005.
8.ºB	Bernardete Caixeira Nascimento	16 de Setembro de 2005.
Téc. Esp.	Carla Susana Arrais Duarte de Barros.	24 de Outubro de 2005.
11.ºB	Carla Ventura da Cruz e Silva . . .	16 de Setembro de 2005.
7.º	Carlos Manuel Antunes da Costa	16 de Setembro de 2005.
7.º	Isabel Teixeira Nunes	19 de Dezembro de 2005.
10.ºB	Manuel Barradas Teles da Silva	16 de Setembro de 2005.
10.ºA	Maria Margarida Dias Branco	19 de Setembro de 2005.
1.º	Nuno Miguel Faria dos Santos	1 de Setembro de 2005.
9.º	Olga Maria Rabaçal de Carvalho	19 de Setembro de 2005.
4.º	Raquel Alexandra dos Mártires Soares Martins.	23 de Setembro de 2005.
11.º A	Rui Manuel Barros Madeira	11 de Novembro de 2006.
Ed. Fis.	Rui Miguel Costa Sousa	1 de Setembro de 2005.
4.º	Sílvia Alexandra Afonso Granjo Vaz	12 de Janeiro de 2006.
9.º	Susana da Conceição do Vale Estevão Vieira.	16 de Setembro de 2005.
Inform.	Susana Gonçalves Reis Lima . . .	19 de Setembro de 2005.
9.º	Vanda Cristina Andrade Alves Inácio R. Gomes.	16 de Setembro de 2005.
8.ºB	Anabela Silva Lages Gonçalves	13 de Janeiro de 2006.
8.ºB	Cristina Maria Tomé Teixeira	11 de Maio de 2006.

27 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Domingos Ferreira Pereira Santos.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Aviso n.º 8382/2008

Elisabete Maria Nunes Escarduça, Directora Executiva do Agrupamento de Sabóia-Odemira, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho nº22696 do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº215, de 8 de Novembro de 2006, concedeu uma licença parental sem vencimento, por um período de 3 anos, com inicio em 30 de Novembro de 2007, prevista nos pontos 3 e 4, do artigo 43º da lei n.º 99/2003 à Professora do Quadro de Zona Pedagógica do 1º Ciclo, Grupo de Recrutamento 110, Jessa Marília da Conceição Figueira Rosado.

8 de Novembro de 2007. — A Directora Executiva, *Elisabete Maria Nunes Escarduça.*

Despacho (extracto) n.º 8075/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do número 1, do artigo 13º do decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004/2005
Maria Alice dos Santos Cristiano.	21	E.B. 2, 3/S Maria Isabel C. Medeiros — Açores	E.B. 2, 3/S Ourique.
Natália Vasconcelos Macedo	11	E. Secundária da Ribeira Grande — Açores.	E.B. 2, 3/S Ourique.
Fernando Jorge Vila Carvalheiras	24	E. Secundária/3 de Moura	E. Secundária D. Manuel I.
Maria de Fátima Romano Caeiro.	26	E. Secundária/3 de Serpa	E. Secundária D. Manuel I.
Manuel Carlos Almeida Vilela.	17	E.B. 2, 3 de Sabóia.	E. Secundária de Odemira.
Maria Alexandre Ferro Rebola.	15	E.B. 2, 3 D. Dinis — Quarteira.	E. Secundária de Odemira.
Rosa Isabel Valada Matos das Neves.	38	E.B. 2, 3 Damião de Odemira	E. Secundária de Odemira.
Manuela de Jesus Teresa Roque.	11	E.B. 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa — Viana do Alentejo	E. Secundária de Grândola.
Maria Libânia da Conceição da Silva Rosa . . .	21	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre – Grândola.	E. Secundária de Grândola.
Anabela Carvalho Silva Maia	20	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira	E. Secundária Manuel da Fonseca — Santiago do Cacém.
Fernanda Maria Oliveira Tibério	38	E.B. 2, 3/S Dr. Isidoro de Sousa	E. Secundária Manuel da Fonseca — Santiago do Cacém.
Isabel Maria Cepeda Moreno Pereira	20	E.B. 2, 3 do Mourão.	E. Secundária Manuel da Fonseca — Santiago do Cacém.
Manuel José Gonçalves Aboim	23	E.B. 2, 3 Frei André da Veiga — Santiago do Cacém	E. Secundária Manuel da Fonseca — Santiago do Cacém.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 8076/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do número 1, do artigo 13º do decreto-lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	Escola a cujo quadro pertencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004/2005
Alberto João São Marcos Amaro Ganhitas	15	E. Secundária de Albufeira	E. Secundária de Aljustrel.
Ana Maria Forte Vaz	21	E. Secundária da Ramada	E. Secundária de Aljustrel.
Ana Maria Sil Monteiro Goulart	38	E.B. 2, 3 Nª Srª da Luz — Arronches	E. Secundária de Aljustrel.
Maria Aurora dos Santos Gonçalves Duarte	19	E. Secundária de Vila Real de Santo António	E. Secundária de Aljustrel.
Maria Luísa Alvito Santos Augusto	18	E. Secundária Soares de Bastos — Oliveira de Azeméis	E. Secundária de Aljustrel.
Pedro João Zacarias Viegas	15	E.B. 2, 3 de Castro Verde	E. Secundária de Aljustrel.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 8077/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do número 1, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo decreto-lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	QZP a cujo quadro percencia em 2003/20004	Escola a cujo quadro pertence em 2004-2005
Madalena Maria de Brito Tavares	38	02	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre -Grândola
Anabela dos Reis Gonçalves Ribeiro	04	02	E.B. 2, 3 D. Jorge de Lencastre -Grândola
Anselmo Nunes Pimentel	21	13	E.B. 2, 3 Dr. Manuel de Brito Camacho — Aljustrel
António Manuel Esteves Simões	03	02	E.B. 2, 3 Dr., Manuel de Brito Camacho — Aljustrel
Rita Maria de Sousa Abrantes	20	02	E.B. 2, 3 Dr. Manuel de Brito Camacho — Aljustrel
Hugo Carvalho de Matos Fernandez	23	17	E.B. 2, 3 Dr. Manuel de Brito Camacho — Al ustrel
Sofia Marisa Vasconcelos da Costa Pedro	20	04	E.B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho — Almodôvar
Fernanda Maria dos Santos Monteiro	20	02	E.B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho — Almodôvar
Bebiana Maria Fernandes Monteiro Sequeira	04	02	E.B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho — Almodôvar

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Despacho (extracto) n.º 8078/2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2004 da Dr.ª Maria Teresa Ramalho Godinho, à data Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Alentejo, no uso das suas competências, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos do estabelecido na alínea *a*) do nº 1, do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 18/2004, de 17 de Janeiro, alínea *a*) do nº 1, do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº 139-A/90, de 28 Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº 1/98, de 02 de Janeiro, os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Nome	Código do grupo	QZP a cujo quadro pertencia em 2003-2004	Escola a cujo quadro pertence em 2004-2005
Ricardo Jorge Soares da Fonseca	38	15	E.B. 2, 3/S Dr. João de Brito Camacho — Almodôvar.
José Francisco Viriato Rabela	01	02	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.
Leonor Isabel de Sousa da Silva Ferro	11	02	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.
Julieta Silvestre Gomes Serrano	21	02	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.
Cristina da Silva Rodrigues	21	02	E.B. 2, 3/S José Gomes Ferreira.
Deodato Luís Martins Nogueira Tavares	38	02	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola.
Ana Cristina Mendes Batista Amaro	26	02	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola.
Maria do Céu Martins Rodrigues Kemp	24	02	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola.
Fernando Jorge Ferreira Gomes	24	02	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola.
Cristina Maria Fraga Rodrigues Martins de Matos	20	02	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola.
Maria Albertina Domingues da Luz	20	02	E.B. 2, 3/S de S. Sebastião — Mértola.

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Aljustrel

Despacho (extracto) n.º 8079/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljustrel, no uso da sua competência delegada pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi autorizada a seu pedido a denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do ponto 1, do artigo 447 do código do trabalho, da assistente administrativa Patrícia Isabel Ramos Laginha, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Lopes Garcia de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 8080/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljustrel, no uso da sua competência delegada pelo despacho n.º 22 696/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, foi autorizada a seu pedido a denúncia do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do ponto 1, do artigo 447 do código do trabalho, do auxiliar de acção educativa, Henrique Espírito Santo Brito, com efeitos a 27 de Março de 2008.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Lopes Garcia de Freitas*.

Escola Secundária Mouzinho da Silveira

Aviso n.º 8383/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de Professores desta escola a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da organização das listas cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlanda Geraldo Gouveia.*

Aviso n.º 8384/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra fixada no local habitual a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlanda Geraldo Gouveia.*

Aviso n.º 8385/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra fixada no local habitual a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Arlanda Geraldo Gouveia*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. António da Costa Contreiras

Aviso n.º 8386/2008

Por despacho de 12 Dezembro de 2007, da presidente do Conselho Executivo, no uso da Competência delegado no n.º 1 do despacho 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* n.º 218, 2.ª Série de 13 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes do ano lectivo 2006-2007, do Agrupamento Vertical de Escolas de Armação de Pêra — Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. António da Costa Contreiras (Código 344801) — Armação de Pêra, a seguir indicados:

1.º Ciclo

Grupo	Nome
110	Maria Liseta Barros Machado.
110	Natália Gonçalves Rodrigues.

Escola Básica 2 e 3º Ciclos Dr. António Costa Contreiras Armação de Pêra

Grupo	Nome
200	Maria Teresa Campos Albuquerque
220	Ana Luísa Marques Inácio
260	António Manuel Vida Branco Nolasco
320	Cristina da Brázia Valério
330	Humberto Alexandre Silva Mendes
430	António Manuel Ferreira Matos Fernandes
430	José Pedro Marques Rolão Vizinho
500	Dulce Almerinda Fonseca Charneca
500	Liliana Raquel Alves Pereira Ferreira
520	Cláudia Sofia Andrade Alazar Bispo
520	Dulce Cristina Raminhos Neves
520	Miguel Nuno Dias Pousada Cardia Lopes
520	Rui Paulo dos Santos Pacheco
530	Joaquim Graça de Sousa Barbosa
530	Telma Andreia de Oliveira Veríssimo
550	Ana Cristina Rocha da Cruz
550	Célia Maria dos Santos Marreiros
550	Filipa Costa Carvalho Ruivo
550	Ricardo Nuno Moreira Sousa
910	Maria Emília Magalhães Pires
EMRC	Hugo João Brito Severino Vieira da Silva
T. ESP	Francisco José Nascimento Guerreiro
T. ESP	Patrícia Santos P. Duarte P. Mouga Gomes

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alice Aurora Borges da Silva.*

Escola Secundária de Loulé

Despacho n.º 8081/2008

Nomeações de Docentes do Quadro de Zona Pedagógica 2006-2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Loulé, referente ao ano escolar de 2006-2007, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Director Regional de Educação do Algarve, através do despacho n.º 23 106/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, com efeitos a 01 de Setembro de 2006:

Nome	Código disciplina	Contratado/ano anterior	Código	Para Q. Z. P.	Código
Helena Maria Dias Ribeiro Marrana	400	Escola Básica 2º e 3º Ciclos Prof. José Buísel	342816	Algarve	08
Paula Cristina Gonçalves Fernandes Pinto	510	Agrupamento de Escolas Lousada Oeste	344280	Algarve	08
Stephane Norte	550	Escola Secundária de Loulé	400324	Algarve	08
Teresa Jorge da Costa Salgadinho	510	Escola Secundária de Arouca	403910	Algarve	08

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Marques Magalhães*.

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Rectificação n.º 587/2008

Relativamente ao Aviso n.º 5779/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro, a pp. 8342 e 834, rectifica-se que:

No n.º 1 onde se lê:

«1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de SS Ex.ª o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 21 de Fevereiro de 2008»

Deve ler-se:

«1 — Em cumprimento do disposto no artigo 27.º do Decreto n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de SS. Ex.ª o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, de 21 de Fevereiro de 2008»

No n.º 25 onde se lê:

«O júri do presente concurso tem a seguinte composição.
Presidente — Dr. José Avérous Mira Crespo, Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas;»

Deve ler-se:

«O júri do presente concurso tem a seguinte composição.
Presidente — Dr. António José Avérous Mira Crespo, Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas;»

No programa da prova de conhecimentos publicado em anexo ao mesmo aviso, no respectivo título, onde se lê:

«Programa da prova de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno de ingresso na carreira de consultor do corpo especial do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — sede»

Deve ler-se:

«Programa da prova de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno de ingresso na carreira unicategorial de consultor do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas — sede»

6 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 1954/2008

Processo: 1500/07.7TBABT

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Almirantes & Fernandes, L.da, NIF — 501386645, com sede em Tapada da Pedra — Cabrito — S. Miguel do Rio Torto — Abrantes;

Requerido: TEJOTUR — Viagens e Turismo, L.da, NIF — 501503145, Endereço: Rua Luís de Camões, Centro Comercial, Loja 5, 2200-000 Abrantes;

Administrador de Insolvência: Rui Nunes Dias da Silva, Endereço: Rua Major Leopoldo da Silva, n.º 24, 1º Direito, 3510-123 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 28/4/2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

7 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria.* — O Oficial de Justiça, *António Alexandre Morais Martins.*
2611098065

TRIBUNAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio n.º 1955/2008

Insolvência pessoa singular (Requerida)
Processo n.º 117/03.0TBENT

Credor: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).
Insolvente: Francisco José Riça Murcela e outro(s).

No Tribunal Judicial do Entroncamento e sob o n.º 117/03.0TBENT, Secção Única de Entroncamento, no dia 19-02-2008, às 09:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do acervo conjugal proveniente da dissolução do casamento de:

Francisco José Riça Murcela, NIF — 132687950, BI — 5182710, Endereço: Rua Camilo Castelo Branco, n.º 8 — R/c Direito, 2330-057 Entroncamento

Maria Emília Francisco, NIF — 103339132, Endereço: Rua 1º de Maio, 12 — 2º Esq., 2330-230 Entroncamento

Com domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. João Correia Chambino, Endereço: Rua do Sargento Armando Monteiro Ferreira, Nº.12 — 3º. Dtº., 1800-000 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-04-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Xavier Coelho.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Delgado.*

2611097627

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 1956/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo n.º 71/08.1TBFAF

Insolvente: MARIGAM — Estamparia e Confecções, L.da

Efectivo Com. Credores: Centro Distrital de Segurança Social de Braga e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

MARIGAM — Estamparia e Confecções, L.da, NIF — 500183228, Endereço: Rua José Ribeiro Vieira de Castro, Fafe, 4820-000 Fafe

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2º Sala 6, 4000-138 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 26-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores, em substituição da anteriormente designada.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

Tendo o Senhor Juiz limitado a participação na assembleia aos titulares de créditos que atinjam o valor fixado no despacho de convocatória, podem os credores afectados fazer-se representar por outro cujo crédito seja pelo menos igual ao limite fixado, ou agrupar-se de forma a completar o montante exigido, participando através de um representante comum (nº 4 do artigo 72 do CIRE).

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues.*

2611097210

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1957/2008

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 501/08.2TBGMR

Insolvente: Albano Araújo, e Maria da Graça Cardoso..

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3º Juízo Cível de Guimarães, no dia 08-02-2008, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores: Albano Araújo, casado, nacional de Portugal, NIF — 107923904, BI — 1822270, Endereço: Rua de S. Paio, Nº 175, Moreira de Cónegos, 4815-298 Guimarães, e mulher Maria da Graça Cardoso, estado civil: Casado, nascido(a) em 28-06-1937, freguesia de Lordelo, Guimarães, nacional de Portugal, NIF — 107923890, BI — 2740757, Endereço: Rua de S. Paio, Nº 175, Moreira de Cónegos, 4815-298 Guimarães, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. António Seixas Soares, Endereço: Avenida Visconde Barreiros, Nº 77, 5º, 4470-151 Maia.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham;

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Rui Mesquita*.

2611090160

Anúncio n.º 1958/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 721/08.0TBGMR

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3º Juízo Cível de Guimarães, no dia 19-02-2008, às 12,30, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Têxtil Alberto de Sousa, S. A., NIF — 501233326, Endereço: Avenida da Igreja, Nº60 — Apartado 233, Vila Nova de Sande, 4801-887 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Fernando Alberto Xavier de Sousa, Endereço: Largo Martins Sarmento, n.º 85, Oliveira, 4800-000 Guimarães

Emília Célia Duarte Xavier Sousa, Endereço: Largo Martins Sarmento, n.º 85, Oliveira, 4800-000 Guimarães, a quem são fixados domicílios nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elisabete Gonçalves Pereira, Endereço: Avenida D. Afonso Henriques, n.º 638, Guimarães, 4810-431 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-04-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório e pedido formulado pela insolvente no sentido de a administração da massa insolvente lhe ser atribuída, conforme prevê o nº3 do artigo224º do CIRE, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

19 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — O Oficial de Justiça, *Idalina Cunha.*

2611094142

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1959/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 1643/05.1TYLSB

Credor: "Traços e Trapuz, L.da";

Devedor: "TEXWORLD, Importação, Comércio e Distribuição, L.da "

A Dr.ª Elisabete Assunção, Juiz de Direito do 3º juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo, no dia 30-01-2008, pelas 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

"TEXWORLD, Importação, Comércio e Distribuição, L.da "; N. I. P. C. 504777602 e com sede em Estrada Nacional n.º 249, km 7, Sítio dos Vales, Abóboda, S. Domingos de Rana

É administrador do devedor:

João Manuel Duarte Nunes; com endereço em Praceta do Cruzeiro, n.º 7, Mem Martins, Sintra

A quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Emanuel Freire Torres Gamelas; com endereço em Rua Beatriz Costa, n.º 14, R/C Dtº, 2610-195 Alfragide

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36º do C. I. R. E.).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do C. I. R. E..

É designado o dia 16 de ABRIL de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do C. I. R. E.), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do C. I. R. E.).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do C. I. R. E.)

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção.* — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego.*

2611096892

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1960/2008

Processo: 133/08.5TYLSB
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Ilidio Paninho,Ldª.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 14-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ilídio Paninho, Ldª., NIF — 500136637, Endereço: R.S.Cristovão Nº17, 2900 Setúbal, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria da Piedade Viegas Lopes Soares Rica,,, Endereço: Avª. Dr. António Rodrigues Manito, 79 2º Esqº, 2900 Setúbal, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). José Luís Gonçalves, Endereço: Estrada dos Redondos, Lote 149, Fernão Ferro, 2865-496 Fernão Ferro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128 do CIRE.

É designado o dia 16/04/08, pelas 14.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça.*

2611096147

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE LISBOA

Anúncio n.º 1961/2008

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Manuel Saraiva, do(a) 3º Juízo — Tribunal de Execução de Penas de Lisboa:

Faz saber que no Processo de Revogação de Saída Precária Prolongada n.º 6990/01.9TXLSB-A, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Luís Miguel Ferreira Rodrigues Calarrão, filho(a) de Viriato de Almeida Rodrigues Calarrão e de Maria de Fátima Ferreira Vitorino, natural de: Santarém — São Nicolau [Santarém]; nacional de Portugal, nascido em 18-07-1973, BI — 10424989, domicílio: Rua Ilha da Madeira, 34, Almeirim, 2080-000 Santarém, o(a) qual foi declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua captura, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

Obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e licenças a emitir por Serviços da Administração Central, Regional ou Local;

Efectuar actos de registo em qualquer Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial ou da Propriedade Automóvel, bem como aí obter qualquer certidão;

Obter certificados de registo criminal;

Obter Certidões em qualquer repartição de Finanças;

Obter cartão de contribuinte.

19 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Saraiva.* — O Escrivão Auxiliar, *Paulo Trigo.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 1962/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 104/08.1TBMCN

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

Devedor: António Carvalho & Cunha, Lda

No Tribunal Judicial de Marco de Canavezes, 1º Juízo de Marco de Canavezes, no dia 20-02-2008, pelas 17:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

António Carvalho & Cunha, Lda, NIF — 502082801, Endereço: Vale Peixoto, Mirás — Soalhães, 4630-767 Marco de Canaveses, com sede na morada indicada.

Aos administradores do devedor é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Elisabete Gonçalves Pereira, NIF: 203308778, NIB: 003506630001940490002, Endereço: Avenida D. Afonso Henriques, n.º 638, Urgeses, 4810-431 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Maria Eugénia Gouveia.*

2611094060

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 1963/2008

Processo: 2995/05.9TBSTR — Processo Comum (Tribunal Singular)

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). António Antunes Gaspar, do(a) 1º Juízo Criminal — Tribunal Judicial de Santarém:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 2995/05.9TBSTR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Pedro Gonçalo Marques Tocha Grilo filho(a) de Manuel Arménio Tocha Grilo e de Margarida Dias Marques natural de: Portugal — Alpiarça — Alpiarça [Alpiarça]; nacional de Portugal nascido em 16-07-1982 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 12882079 domicílio: Rua Silvestre Bernardo Lima n.º 114, Alpiarça, 2090-000 Alpiarça, por se encontrar acusado da prática do(s) crime(s):

1 crime(s) de Furto qualificado, p.p. nos artigos 203º e 204º, n.º 1, al. *e*) e n.º 2, al. *e*) ambos do Código Penal, praticado em 20-09-1999;

por despacho de 10-09-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

13 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *António Antunes Gaspar*. — A Escrivã-Adjunta, *Sandra Perdigão*.

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

Anúncio n.º 1964/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 1800/07.6TBVCT

Prc. n.º 1800/07.6TBVCT — 4º Juízo Cível

Credor: Rodrigues Delgado & Cª. L.da

Insolvente: Laginha Lima & Matos L.da

Insolvente: Laginha Lima & Matos L.da, NIF — 504451065, Endereço: Av. Afonso III, 32, R/c, 4900-477 Viana do Castelo

Administradora Judicial: Dra. Paula Peres, com escritório na R. Padre Américo, Edif. Marialva — 1º J, 3780-236 Anadia

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, por despacho de 07/03/2008, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de património.

Efeitos do encerramento — artigo 233º do CIRE:

7 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Marisa de Sousa Neves.* — O Oficial de Justiça, *A. Sérgio Costa.*

2611097827

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1965/2008

Processo: 147/05.7TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: VASTEMA — Assistência Tec. Maq. e Ferramentas, Ldª
Insolvente: FERROTEL, Actividades Hoteleiras, Ldª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 21-03-2007,às 11:46 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

FERROTEL, Actividades Hoteleiras, Ldª, pessoa colectiva n.º 504067559, com sede na Av. Meneres, Nº.447, 4450-000 Matosinhos com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Ana Cristina Brás, Endereço: Casal do Barril, Estrada Principal, 3130-511 Soure

São administradores do devedor:

António Jorge Martins Ferro, Endereço: Rua Nogueira Pinto, n.º 482, A, 2º Esqº, 4460-000 Leça da Palmeira

Deolinda da Conceição Pereira da Cruz Ferro, Endereço: Rua Nogueira Pinto, 482, A, 2º Esqº, 4460-000 Leça da Palmeira a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

2611085270

Anúncio n.º 1966/2008

Processo: 404/07.8TYVNG

Insolvente: CRISBAL II — Comércio Têxteis, L.da
Efectivo Com. Credores: Quintãs Têxteis, L.da e outro(s).

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: CRISBAL II — Comércio Têxteis, L.da, NIF — 506488438, com sede na Av. Mário Brito, 4142 — 2º — Sala 238, 4455-498 Perafita.

Foi nomeado Administrador de Insolvência: Dr(a). Manuel Saleiro e Silva, Endereço: Rua Gil Eanes, n.º 173, R/c Dtº, 4400-165 Vila Nova de Gaia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 02-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

28 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *A. Miranda.*

2611095169

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 1967/2008

Proc. n.º 24/08.0TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo, 24/08.0TYVNG no dia 14-01-2008, às 16:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

J M Martinez Informática Lda, NIF — 505227215, Endereço: Rua Ciriaco n.º 345, 4000-000 Porto com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim António da Silva Correia Ribeiro, Endereço: Rua de Rosmaninho, 35, 1º, 1.2, Pedrouços, 4425-438 Maia

São administradores do devedor:

José Manuel Martinez Cobo, Endereço: Rua Rosália de Castro, n.º 51, 3º C, Vigo Espanha, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Isabel Carvalho.*

2611089215

Anúncio n.º 1968/2008

Processo: 605/07.9TYVNG
Insolvência pessoa colectiva

Administração pelo Devedor

Nos autos de Insolvência acima identificados:

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi atribuída ao devedor Supnor — Suportes Publicitários, Ldª, NIF — 505822580, Endereço: Rua da Cavada, 148, Covelo, 4415-025 Gondomar a administração da massa insolvente.

18 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Amélia Domingues.*

2611091875

Anúncio n.º 1969/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 477/07.3TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 29-02-2008, 11h 47m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

PROMOFELPO — Promoções Têxteis, Lda., NIF — 506244164, Endereço: Com Sede Na, Rua do Sol Poente, n.º 656 T, Leça da Palmeira, 4450-000 Leça da Palmeira-MTS, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Pereira Almeida, Endereço: Rua 25 de Abril, 299, 3º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar.

É administrador do devedor:

Pedro António Morais de Lima Ayres, Endereço: Avª da República, n.º 105 — R/c, 4450-241 Matosinhos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611096167

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação n.º 800/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 37.º do Código de Procedimento Administrativo, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o Conselho Administrativo do Conselho Superior da Magistratura delibera:

Delegar no Presidente do Conselho Superior da Magistratura, com faculdade de subdelegar, as competências previstas nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *h*) do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto.

A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificado todos os actos praticados até à presente data, no âmbito dos poderes acima delegados.

19 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*. — A Juíza-Secretária, *Maria João Vasques de Sousa e Faro*.

Despacho n.º 8082/2008

Subdelego nos Ex.mos Presidentes do Tribunal da Relação de Lisboa, Juiz Desembargador Luís Maria Vaz das Neves, do Tribunal da Relação de Coimbra, Juiz Desembargador António Joaquim Piçarra, do Tribunal da Relação de Évora, Juiz Desembargador Manuel Cipriano Nabais, relativamente aos magistrados judiciais que exercem funções nos Tribunais Judiciais da área do respectivo distrito judicial, e nos Presidentes do Tribunal da Relação do Porto, Juiz Desembargador José Ferreira Correia de Paiva e do Tribunal da Relação de Guimarães, Juiz Desembargador António da Silva Gonçalves, relativamente aos magistrados judiciais que exercem funções nos Tribunais Judiciais da área de competência da respectiva Relação, os poderes relativos à autorização para utilização de veículo a que se reporta o despacho de SS. Ex.ª o Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 2008-02-20.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *António Nunes Ferreira Girão.*

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Aviso n.º 8387/2008

Com vista à realização do acto eleitoral que terá lugar no dia 9 de Abril de 2008 (cf. *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2008), para a eleição dos vogais do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais a que se reporta a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 75º do ETAF, e nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 18.º, n.º 4, e 19.º do Regulamento do Processo Eleitoral para o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 2004, anuncia-se que foi apresentada uma única lista que, admitida, será identificada pela letra A:

A

Juiz do Supremo Tribunal Administrativo

Efectivo — Lúcio Alberto de Assunção Barbosa, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo.

Juiz dos tribunais centrais administrativos

Efectivo — Magda Espinho Geraldes, juíza desembargadora do Tribunal Central Administrativo Sul.

Juízes dos tribunais administrativos e fiscais

Efectivo — Benjamim Magalhães Barbosa, juiz de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.

Efectivo — Guida Maria Coelho Jorge, juiz de direito do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa.

Suplente — José Manuel da Silva Santos Botelho, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo.

Suplente — Fernanda de Fátima Esteves, juíza de direito do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão de Eleições, *Manuel Fernando dos Santos Serra.*

PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 139/2008

Em conformidade com o artigo 11º.A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 164,53, constituído por Emília Conceição Campos, sócia desta Caixa n.º 20831, falecida em 27/05/2006, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no "*Diário da República*" citando as pessoas que se julgam com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

28 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

2611098029

CÂMARA DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Listagem n.º 130/2008

28.ª lista — Comissão de inscrição

Lista dos técnicos oficiais de contas, organizada nos termos do artigo 18.º, n.º 2, do Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de Novembro:

Número	Nome	NIF
85115	Alexandra Cristina Sampaio Gonçalves	229201920
85259	Alexandra Filipa da Cunha Pais	224280686
85219	Alexandra Maria Correia Ramos	219030367
85278	Alexandre Nuno Carrelha Cunha Magalhães	223245534
85066	Alice Leitão Gonçalves	193613352
85245	Amália Maria Carvalho Martins	195480678
85149	Ana Catarina de Sousa Fernandes	222913550
85291	Ana Cristina Fernandes Rolo	233801782
85065	Ana Cristina Martins de Matos Gonçalves	203708431
85267	Ana Isabel Ferreira Gomes Xavier	219192324
85279	Ana Isabel Marques Rodrigues	209221771
85213	Ana Luísa Borges Moreira	214297993
85225	Ana Luísa Magalhães da Silva Pedrosa	231447507
85038	Ana Mafalda Marques Freitas Bento	188363173
85128	Ana Patrícia Oliveira Ferreira	233719067
85096	Ana Patrícia Simões Pereira	236319124
85186	Ana Paula Correia de Oliveira	227338413
85091	Ana Raquel Guerreiro Boleixa	213287234
85088	Ana Rita Leite Francisco	236630024
85175	Ana Rute Rodrigues Gil	239732626
85051	Ana Sofia Rodrigues da Silveira	234458402
85121	Anais Neto Pereira Creoulo	236555685
85119	Andreia Daniela Fernandes da Costa	242315968
85145	Andreia Filipa Barbosa Manso	233440283
85235	Andreia Liliana da Rocha Fernandes	234152044
85147	Andreia Pires Prazeres	234310588
85223	Andreia Sofia Cardoso dos Santos	217004610
85196	Angelina Rosa Fonseca Fernandes	222280476
85193	António Carlos Vilaça Fortunato	220851590
85178	Armando Manuel Pereira de Mesquita Martins	100230261
85234	Augusto Manuel Ribeiro Alves	123040051
85224	Bruno Alexandre Rio Parada	236141910
85211	Bruno Frederico Correia Faria	218639309
85266	Cândida Mariana Vieira Cerqueira	229690580
85200	Carla Alexandra Moreira de Almeida	211409162
85290	Carla Alexandra Silva Baptista Coelho Borges	216311225
85064	Carla Patrícia Vieira da Silva	233551026
85106	Carla Sofia Barros de Abreu	226249743
85148	Carla Sofia Ferreira Torres	232901350
85174	Carlos Alberto Cardoso Luís	195991273
85195	Carlos Alberto e Silva Munoz	224970038
85188	Carlos Amaro da Cruz Leite Duarte	227732847
85204	Carlos Araújo Ferreira	205573584
85258	Carlos Eduardo Lopes Sampaio	235012254
85176	Carlos Manuel dos Santos Nunes	163682372
85048	Carlos Manuel Ferreira de Lima	183687582
85120	Carlos Miguel Duarte Silva	215822463
85041	Carlos Miguel Jegundo Amado	166399817
85272	Carlos Miguel Rei Faustino	212420747
85063	Cármen Ferreira da Silva Almeida	195662881
85036	Catarina Garcia Fernandes	225925184
85127	Cátia Margarida Rodrigues Silva	236804570
85092	Cátia Vanessa Guedes de Oliveira	223489239
85257	Celisa Maria Velho Alves	220144443
85137	Christine Marques	245347887
85185	Cidália Cristina Pimenta Neto	243429363
85241	Cidália Patrício Gonçalves	221088113
85199	Clara Palmira Ribeiro de Almeida	212176722
85099	Cláudia Alexandra Feiteira Paulino	228140862
85035	Cláudia Sofia Loureiro Marinho	215357884
85230	Cláudio Miguel Parracho Dias	211222763

Número	Nome	NIF
85190	Clotilde Sílvia Leite Martins	244004064
85283	Cristiane do Sul Ribeiro	234387920
85260	Cristina de Fátima Santos Medeiros	223875996
85187	Cristina Mafalda Torres Leite	225413019
85067	Cristina Manuela Fernandes Soares	221262490
85126	Daniel do Nascimento Pereira da Silva	196652049
85046	Daniel Filipe da Silva Bicheiro	220046000
85179	David Emanuel Pereira Calado	218081960
85281	David Marques Leal	236465244
85055	Diana Alves Macedo de Sousa	222296291
85167	Diana Graciete Ferreira da Silva	221959831
85238	Elisabete Maria Carvalho de Sousa	226909026
85087	Elisabete Maria de Almeida Rodrigues Adriano	119774380
85144	Emanuela Viana Rodrigues	244904049
85074	Erika Ventura da Silva Chaves Fernandes	210760389
85085	Fátima Andreia Veríssimo Mamede	204726069
85220	Fátima Estrela Silva Ferreira	198722184
85100	Fernando Jorge Alves Oliveira	226389855
85157	Fernando Jorge dos Santos Tavares Hilário	232818495
85105	Fernando José Simão Henriques	217514510
85047	Fernando Manuel Abadesso Cardoso Lapa	127927344
85184	Filipa Cristina Silva da Mota	221232753
85156	Filipa Grácio Crespo	227227840
85262	Filipe Alexandre Madeira Rodrigues Neves	227009797
85124	Filipe José Carrilho Gonçalves	231026358
85044	Filipe Miguel Falardo Casimiro	215409914
85202	Gabriel Agostinho Silva da Costa	212811630
85164	Gaspar Lousinha Antunes	158265432
85173	Gisela de Jesus Pereira Brás	230012612
85269	Gonçalo Guerreiro Mestre Mendes Soares	217048030
85159	Hélder António Ribeiro Margarido	238481280
85080	Hélder Davide da Costa Novais	242079768
85094	Helder Manuel Marques Silvestre	197823050
85070	Hélder Nuno Frade Mangas	213871777
85191	Helena Manuela Pinto da Silva	228629136
85253	Helga Maria Martins Pires de Almeida	217965571
85170	Hélio António Correia de Carvalho	223629383
85183	Hélio Bruno Maurício da Fonseca	226035298
85045	Henrique Carvalho Pinto	233852743
85072	Henrique José Rebelo de Sá	218253737
85292	Idalina Maria de Sousa Pestana	218817614
85078	Ilda Simões Alves	231384289
85250	Inês Isabel dos Santos Bernardes	236226479
85165	Inês Margarida Estêvão Guerreiro	230680267
85232	Isabel Clara Lopes Brazete Morais	217437974
85216	Isabel Joaquina Nunes Fernandes Ribeiro	203632850
85060	Isabel Maria do Rosário Serrão	183937058
85218	Jacinta Goreti Moreira Gonçalves	208833617
85043	Jacinta Raquel Miguel Moreira	220972176
85284	Joana de Fátima Pinto Ferreira	225854783
85243	Joana Sofia Oliveira e Silva	240509226
85162	João dos Santos Lopes Gonçalves Saramago	216387124
85172	João Filipe Domingos Portela	220799890
85155	João Filipe Figueiredo de Almeida	227364104
85061	João Manuel Lopes Ferreira	117820032
85197	João Manuel Mendes Farinha	108926087
85268	João Natanael Januário Amaral	235105821
85289	João Paulo Castelo da Assunção Sol	217801064
85208	João Tiago Rodrigues Nunes	233735160
85142	Jorge de Oliveira Lopes	210083956
85132	Jorge Manuel Martins de Freitas	121459403
85280	Jorge Manuel Simões Machado	242195490
85131	José Manuel Ferreira Ribeiro	208723862
85130	José Manuel Linhares da Cruz	227465830
85122	José Maria da Silva Perestrelo	153509597
85255	Júlia Luísa da Rocha e Sousa	233201726
85242	Laurinda Almeida de Jesus Dias	236723251
85136	Lídia Sofia Moreira Pereira	217321143
85209	Lígia Raquel da Silva Oliveira	238097749
85150	Liliana de Jesus Simão	213255057
85277	Liliana dos Reis Rodrigues	226316181
85246	Liliana Fernanda Oliveira Sá	222746017
85141	Liliana Maria Figueiredo Alves	235507350
85054	Liliana Raquel da Costa Santos	229142613
85181	Liliana Sofia Ferreira Costa	234501014
85112	Linda Patrícia Coelho Marques	238444244
85116	Lúcia Margarida Loureiro da Silva	233808655
85285	Luís Costa Leite Varela Gomes	204661110
85249	Luís Filipe Daniel Gonçalves	208372148
85058	Luís Filipe Medeiros Louceiro	227489381
85171	Luís Manuel Couto Alves	201407701
85207	Luís Miguel Dias Ferreira	220579059
85205	Luís Miguel Ribeiro da Silva	218883030
85287	Luís Miguel Valente Marques	228631629
85154	Madalena Caló Gabriel	219848769
85125	Magda Susana dos Santos Amaro	217540198
85123	Márcio Filipe Simões Ribeiro	225921626
85143	Marco Paulo Brito Belchior	166341720
85158	Marco Paulo Pereira Rodrigues	221628460
85226	Marco Paulo Ribeiro Veloso	221182861
85076	Marcos José Gonçalves Carneiro	228141656
85203	Maria Adelaide Rodrigues de Carvalho	175721211
85093	Maria Bernardete Dias de Araújo	221566830
85053	Maria Carmen Ferreira dos Santos de Oliveira	222027789
85037	Maria Cristina Costa Escórcio	213519143
85129	Maria Cristina Pinheiro de Freitas	229996558
85244	Maria de Lurdes Oliveira da Silva	210714670
85090	Maria Fernanda Rodrigues da Silva	214865614
85231	Maria Florinda Micaelo Santarém Meira Ferreira	206533640
85182	Maria Isabel Bahia Coutinho Taveira e Silva	201897008
85153	Maria Jacinta Fonseca Pinheiro	213416875
85215	Maria João Salgado de Oliveira da Silva	218119410
85228	Maria José Lima de Jesus	187839883
85151	Maria Leire Salazar Marinho	211558001
85062	Maria Margarida dos Santos Nogueira	229857167
85286	Maria Sara Roxo Novo	211044750
85256	Marília Capitão Nóvoa Nobre	222149582
85097	Marina de Jesus Filipe Fernandes Correia	207345180
85189	Mário Filipe Gonçalves Coelho	217687369
85214	Marisa Alexandra Carvalho Teixeira	225192187
85275	Marlene Martins de Oliveira	232944270
85107	Marlene Mendes Capelo	225202409
85282	Marta Filipa Ferreira da Silva	214481026
85086	Miguel André Carvalho Varejão	218031955
85110	Miguel Ângelo dos Santos Gomes Soares	194662942
85109	Mónica Cristina dos Santos Pereira	219233764
85206	Mónica Regufe Sidrais Dentes	205683630
85221	Natércia Maria Simões Matias	224504029
85138	Nelson André Pacheco Cabral	239433475
85276	Norberto Celestino Vasques Loureiro	230384978
85227	Nuno José Fontoura Carpinteiro	233445269
85168	Nuno Ricardo Martins Ramalho	209130342
85229	Oliveira Manuel Andrade Rodrigues	225352290
85247	Olívia Mariana Nunes Americano	228835666
85239	Patrícia Maria Pereira da Silva	224997084
85264	Patrícia Sofia Sousa Costa	218868049
85288	Paula Andreia Melo de Oliveira	234035625
85049	Paula Cristina Lopes Ferreira	223024201
85039	Paula Maria da Silva Marques	192779710
85248	Paulo Alexandre Ramalho Rodrigues	225104440
85040	Paulo Fernando Martins da Cunha	221086331
85177	Paulo Sérgio Bastos Moreira	212664182
85117	Pedro Filipe Zagalo das Neves	223802344
85261	Pedro José de Jesus Loura	215449908
85273	Pedro Miguel Castanheira Teixeira	222745240
85059	Pedro Miguel Magro Ramos	201915731
85139	Renato Filipe de Sousa Pereira	217515479
85077	Ricardo Alfredo Figueiredo Lourenço	214689719
85222	Ricardo António Rodrigues Vilela	225164159
85166	Ricardo Filipe Cristóvão Borges	212705059
85050	Ricardo Gameiro Gusmão Pereira	225256410
85075	Ricardo José Marques Garcia Antunes	205427324
85169	Ricardo Manuel Fonseca Ferreira	227742206
85103	Ricardo Manuel Oliveira de Almeida	210673621
85098	Ricardo Nuno da Costa Barradas	230086365
85083	Rita Teresa Mestre Fortuna	242325416
85073	Rodolfo Espinheira Coelho Alves Dias	208502963
85140	Rosângela Maria Correia Mendonça	234792582
85069	Rui Alexandre Ferreira da Silva	230014623
85084	Rui David de Sousa Nunes	204462070
85192	Rui Manuel Campos Paiva	213246325
85102	Rute Alexandra Ferreira Lamas	230310990
85108	Sandra Cristina Moreira Pereira	225284065

Número	Nome	NIF
85274	Sandra Filipa Lobato Gomes Teles Beco	211674826
85252	Sandra Isabel Portas de Sousa	206631600
85081	Sandra Isabel Ribeiro de Macedo	233706135
85042	Sandra Maria Nunes dos Santos	207220301
85194	Sara Alexandra Bouça Amorim	247808318
85056	Sara Cristina Batalha Ribeiro	241541522
85210	Sara Raquel Ferreira Neto	203421612
85198	Sílvia Nunes Ferreira Ribeiro	212336738
85082	Sónia Alexandra Lopes Pereira	218152434
85233	Sónia Daniela Marques Tavares	227275004
85212	Sónia Maria do Rosário Brito Fava	214304442
85052	Sónia Raquel de Sousa Jorge	211617920
85095	Sophie Pires Ribeiro	233827706
85089	Susana Catarina Simões dos Santos	226580938
85146	Susana Cristina Barbosa Manso	233440216
85133	Susana Cristina Pereira de Passos Silva	203440480
85152	Susana Cristina Pereira Soares	226160726
85240	Susana da Costa Vicente	224166441
85251	Susana dos Santos Martinho	206421443
85114	Susana Gomes da Silva	227380380
85160	Susana Isabel Correia Martins	222000163
85236	Susana Maria de Castro Ferreira	221852689
85101	Susana Maria Lindo Mestre	219127581
85118	Susana Rodrigues Azevedo	229826997
85113	Tânia Alexandra Pires Rocha	208438319
85079	Tânia Cristina Pinho de Oliveira	234346248
85254	Tânia Patrícia Pereira Carvalho	218692951
85111	Telma Isabel Rodrigues da Silva	214220028
85201	Teresa Pinheiro da Silva	213482665
85263	Tiago Afonso de Brito Lopes	201304589
85068	Tiago Fernandes Madeira	225537699
85237	Tiago Salvador da Silva Santos	212598899
85265	Vanda Cláudia Monteiro Cardeira	201922932
85163	Vanda da Nazaré Santos Garcias	238246809
85217	Vanessa Cristina Ferreira Maldonado	225908336
85161	Vânia Sofia Martins Viegas	225983834
85180	Vasco Emanuel Magalhães Craveiro	220562776
85135	Vera Lúcia Pinheiro Pinto	212075241
85057	Vera Lúcia Pinto Marcelo	231838328
85270	Vera Silva Amaro	234059478
85104	Virgínia Gordo Batista	212104241
85271	Vítor Abel da Silva Alves	228724015
85071	Vítor Manuel Mendonça Fernandes	207274525
85134	Zélia Maria Nunes Pedro	206968299

Suspensão voluntária

Relação dos membros que requereram a suspensão voluntária da inscrição, de acordo com o artigo 19.º, n.º 1, do Estatuto:

Número	Nome	NIF
41063	Adélia Maria dos Santos	137152230
24752	Adriano Craveiro da Rocha	150209614
34098	Albano de Carvalho Figueiredo	191354589
5349	Albino Manuel Pinheiro da Rocha	193914735
70607	Alexandra Marina de Oliveira Rocha	222986158
62788	Alexandra Vieira Afonso	212481401
64787	Alexandre José dos Santos Duarte	167129619
83454	Alexandre Moutinho Brito	216410673
2283	Alice das Dores da Conceição Gonçalves Salgueiro	109063490
77509	Amílcar Augusto Ferreira de Abreu	105086614
69130	Ana Catarina Lopes de Figueiredo	211227145
31581	Ana Cristina de Jesus Duarte Dias	211013528
51765	Ana Cristina dos Reis Fernandes	213512548
77691	Ana Elisa Graça de Miranda	217280277
60015	Ana Filipa Mendes de Magalhães Saraiva Mendes	201642760
52934	Ana Isabel Campos Miguel de Sousa	204179319
30605	Ana Lúcia da Costa Abrantes	131837265
59261	Ana Mafalda Costa Duarte Vicente	211854689
76874	Ana Margarida Lopes Guerreiro Cortes	190618914
43573	Ana Margarida Raposo Ferreira	211625787
55680	Ana Maria da Mota Figueiredo Casal	155020870
41527	Ana Maria Freitas Campos	211036048
76663	Ana Raquel Camões Silva	218411316
33360	Ana Sofia da Costa Moreira	212127870
75830	Ana Teresa Ramos Andrade	211947016
64077	Anabela Souza Cordeiro da Conceição Barradas	202009300
38753	Andrea Susana Azevedo de Castro	200460315
37132	Antonieta Fernanda da Silva Pereira	211292931
20362	António Carlos Correia da Silva	180476017
69081	António Fernando da Silva Rodrigues Machado	220452660
58179	António Jorge da Silva Consciência	216923379
43681	António José da Silva Fernandes	108385604
6053	António José Pacheco Ilhéu	179399187
10725	António Manuel Corte Real de Freitas Miguel	188147365
57998	António Manuel de Jesus Leitão	194889211
220	António Marques Barnabé	107745275
27893	Armando Raul Silva Albuquerque	104494611
51943	Arnaldo Duarte Ferreira	179302078
41083	Artur Alexandre da Silva Pádua e Rocha	173690467
49058	Belmiro de Jesus Duarte	133546071
79668	Bruno Marum Jorge	202738442
66567	Bruno Miguel Gonçalves Mendes	223020117
29183	Carla Alexandra Martins Esteves	203470087
33014	Carla Alexandra Santos Simões	203046684
67230	Carla Alexandra Viveiros Piedade	164384340
34880	Carla Isabel de Oliveira Falcão Ribeiro	216604575
56953	Carla Isabel Gomes Fernandes	214048667
53156	Carla Maria Alves Guimarães	187391785
57162	Carla Sofia Fonseca Cruz	207266670
64823	Carla Susana Franco de Aveiro	215747747
76692	Carlos Alberto Santos Ferreira	202119734
32748	Carlos José Branco Soares	200003747
58586	Carlos Manuel da Silva Carvalho	204770831
79113	Carlos Manuel Oliveira Amaral	180758691
70155	Cátia Alexandra Figueiredo Pereira	224539710
35030	Cecília Maria Dias Pereira Cabral Ferreira	120787253
3874	Cipriano de Oliveira	136424856
77201	Cláudia Sofia dos Santos Nogueira	226755673
56507	Conceição Maria Soares Ribeiro Lopes	204378729
44435	Cristina Maria dos Santos Guerreiro Quaresma	200371967
37525	Cristina Verena da Conceição Mendo	135472180
35525	Deolinda Maria Gaspar Cabral de Melo Carriço	156768348
4552	Diamantino da Encarnação Guarda	115329072
20575	Diogo José Peixoto dos Santos	103256377
68722	Diogo Martelo Pires de Castro	208856382
62582	Diogo Miguel Perry de Ornelas dos Santos	212677357
21609	Eduardo da Silva Pereira Leite	113178425
2387	Eduardo Vasco Pereira Barbosa Lima	146481380
71323	Eliana Correia de Matos	221767509
54932	Elisabete Cristina Duarte Rosário	205002455
64048	Elisabete Cristina Marques Duarte	215298241
22719	Elisabete de Sousa Pinheiro Ferreira	196169526
70888	Elisabete Ramos Sancho	205828230
28340	Elísio Manuel Cavaco Martins	189077271
14857	Elsa Cristina Assis Gomes	203335490
79320	Emanuel Sidónio Rodrigues da Cruz São Miguel	204538661
73374	Estrela Maria Faro da Silva	213430835
30333	Eurico Manuel Correia da Fonseca	150631570
73026	Eva Mónica Pinho de Sousa	167634593
20021	Felisbela de Sousa Vitorino	188225560
44296	Fernanda Maria Pereira Vieira	195893107
16167	Fernando José do Carmo Martins	202373576
20416	Fernando Manuel da Silva Rodrigues	108565238
60491	Filipa Alexandra Pinto das Neves	197181635
43568	Filipa Filomena de Passos Palmeira	215075773
60068	Filomena Maria Mourão Mota da Silva	151431582
71777	Flávio António Soares da Gama	221503943
12958	Francelina Maria Baptista Lopes	198873417
72256	Gabriel Marques Alexandre	197184740
73807	Gabriela Congo de Campos	215081765
63608	Glória de Fátima Fernandes Salgado	205815057
6611	Graciete Aleixo Laja Pina	114611912
27256	Hélder António Pereira Alves	192782509
65843	Hélder Manuel da Rocha Oliveira	217571778
37113	Henrique Miguel Caridade Pereira	203931700
83162	Hugo José da Conceição Ribeiro Amaral	213629798

Número	Nome	NIF
72296	Hugo Miguel Silva de Oliveira	216982243
62461	Ilda Franco Rocha	221479368
8688	Ilídio dos Reis Porto Carracena	102516723
78610	Ilse Lígia Barreto Furtado	208676201
17326	Inácio Jesuíno Vieira Rodrigues	115413634
25069	Irene Simões Ferreira	193104156
34574	Isabel Carla Pinto Fonseca	164366415
68347	Isabel Maria Pires Domingues Correia	197338399
37273	Isabel Maria Sequeira Coelho Neri	127345256
15678	João Carlos Maurício Santos	122237161
54616	João Manuel da Silva Rodrigues	111919371
47074	João Maria Modesto da Silva	137141386
9259	João Pedro Batista Custódio	153987537
19550	Joaquim Agostinho Alves	102974403
15322	Joaquim António de Matos Souto	110816897
24938	Joaquim Costa Lavado	129397407
18617	Joaquim Mendes Alves	154970042
54109	Jorge Ernesto Teles Ribeiro dos Santos	224094548
7507	José Alberto Araújo Faria	178967394
41686	José Alberto Faria Moreira Rangel	144894068
50893	José Alberto Gorito da Costa	216066387
59235	José António Bastos de Pinho	193014912
28787	José António de Azevedo Pereira	125942281
6747	José Augusto Nogueira de Oliveira	125863705
45466	José Augusto Simões Torres	116952652
1935	José Carlos Miranda de Almeida	117610518
3376	José Damásio Carvalho Rodrigues	107238918
71965	José de Jesus Gomes Augusto	205227040
13188	José Jorge Ribeiro	109846290
3199	José Leitão Sabugueiro	161549322
31613	José Manuel de Carvalho Pinto Cardoso	101389906
51445	José Miguel Durães Carvalho Soares Silva	196983029
53668	José Nuno Castilho Ribeiro Pereira	181349868
44614	José Pedro Baptista Cabral de Oliveira	201245655
16790	Juliana Romão das Neves Salgado Regra	149811560
59766	Laura Isabel Português Valagão de Mendonça	218760337
77348	Leandro Alberto Bravo Teixeira	223790397
55770	Liseta Martins Ribeiro	210637358
71187	Luciana de Araújo Pereira Leal Seixas	167497146
73437	Luís Filipe Pires da Silva	207261288
8420	Luís Francisco da Costa Malheiro Sarmento	155488716
79645	Luís Miguel Gomes Maciel	205706517
44713	Luís Pedro de Melo Carvalho Soares	111940281
4834	Luís Pedro Miranda Dias Ferreira	190654244
3064	Luís Valadas Ribeiro	161490476
57415	Luísa Marta Penteado Neiva Sousa Lopes	216423759
51040	Manuel António Serrano Melão	206072287
53595	Manuel Augusto Lopes Ferreira	122928946
771	Manuel Carlos Capelão Serrano	160059682
7081	Manuel Gualdino Barbeito Correia	178347973
5152	Manuel Joaquim de Pinho Lopes	135503124
20447	Manuel Maria da Conceição Paiva	161834817
14287	Manuel Ramos Pinheiro	142022144
57152	Manuela Sofia de Oliveira Martins	216428556
61566	Marco Nataniel Pacheco Freire	205676111
67789	Margarida Rosa Afonso Costa e Silva	171540603
66256	Maria Amélia Baptista Afonso	191983268
15052	Maria Cândida Pereira	106622641
35227	Maria Custódia do Carmo	177860030
29632	Maria da Graça Duarte Nunes Grancho Fonseca	123667356
76622	Maria da Graça Monteiro Ferraz Cavaleiro	205536786
59484	Maria da Luz Gomes Fernandes	209176555
24375	Maria da Luz Rodrigues Matias	170020517
57315	Maria de Fátima Crua Sampaio	202868648
43488	Maria de Fátima Duarte Alves Rufino Marques Pires	211727113
37269	Maria de Fátima Gomes de Sousa Nobre	169669785
10433	Maria de Fátima Mendes Jacinto	178938270
46769	Maria do Espírito Santo Silva Querido	104127147
72092	Maria Emília Rodrigues Filipe	188148868
43656	Maria Isaura Pimenta da Fonseca	159384290
614	Maria Helena de Jesus Oliveira Muller	130009385
53692	Maria João de Almeida Delfino Saramago	190869194
54421	Maria João Quinta Estrada	220653984
4208	Maria José de Melo Mariz Fernandes Dinis	102467315
72302	Maria José Valente Correia	208950613
82627	Maria Luísa Fernandes de Almeida	208781188
82900	Maria Raquel da Silva Meneses	232300330
45010	Mário Jorge Montenegro Cardoso Salvador Coelho	192957031
62472	Mário Rui Marques Carromeu	220717044
70519	Marlene Alexandra Pereira Correia	203629558
43504	Marta Alexandra Valente Ferreira dos Santos	225857995
52925	Marta Isabel da Silva Ferraz Barbosa	216529778
22720	Miguel Damásio dos Reis Horta	196002672
69449	Mónica Daniela Correia Bessa	196766451
84595	Mónica Ferreira Monteiro	201486911
26035	Nelson António dos Santos Paquete	174720149
42840	Norberto José Branco de Miranda Neiva	200445723
44875	Nuno Alexandre da Costa Reis Pereira	215363493
53673	Nuno de Jesus e Costa Alves	209777923
78061	Nuno Miguel Nunes Valente Alves	214064662
10431	Olga Maria Duarte Gouveia	203593766
35675	Otília Elisabete de Almeida Alecrim	190789590
52602	Patrícia Alexandra Guerreiro Alvarenga	203861116
45615	Patrícia Isabel Monteiro Salvado Bolotinha	211227021
79329	Paula Cristina de Dourado Reboredo	161833888
57192	Paula de Jesus Leite Henriques	209852909
12113	Paula Fernanda Matos Rodrigues Dias Lopes	183930304
38266	Paulo Cardoso Sobreira	110201027
59548	Paulo César de Oliveira Pereira	215001427
29308	Paulo Jorge Alçada de Almeida Ribeiro	126048215
17650	Paulo Jorge Barata Gonçalves	186762828
52768	Paulo Jorge Lavaredas Serrano	202720098
37783	Paulo Jorge Severino Saraiva	198438613
55925	Pedro Daniel Frazão Félix Vicente	189178175
60230	Pedro Ivo Nunes e Santos Mota	155824023
62507	Pedro João da Silva Sequeira	211716308
7857	Pedro José Santos Ribeiro	100756352
61249	Pedro Manuel de Resende Pinguicha Galego	221746110
41361	Pedro Miguel da Costa Silva	214973026
33178	Pedro Miguel Gonçalves Fernandes	199853754
12302	Pedro Nuno Gonçalves Alexandre	183514963
67613	Pedro Nuno Pereira Lopes	206760299
43786	Raquel Alexandra dos Santos Maia	205258417
77019	Raquel Susana Gomes dos Santos	218734735
73845	Renato Miguel Lourenço dos Santos	210712929
66756	Renato Sousa da Cunha	210816694
76569	Ricardo José Fialho Perdigão	206396783
45329	Rita Aniana Jerónimo Reis Sousa	110841280
57715	Rita Cristina Martins Tavares	214617165
81954	Rodolfo Vieira Oliveira	227865804
76226	Rodrigo Magalhães da Silva Torres Tenreiro	211210943
17906	Rosa Maria de Matos Fernandes	178195367
34575	Rosa Maria de Oliveira Rocha	202264661
60646	Rui Alexandre Beça Moreira Soares	214250644
25902	Rui Fernando da Costa Neves	134076672
52722	Rui Manuel Paulino d'Oliveira	193712415
78772	Rui Paulo de Castro Lira Cardoso	190218240
22280	Samuel da Silva Lopes	181263629
38089	Sandra Cristina Alves Carneiro	203315049
58480	Sandra Cristina Ribeiro Simões	213892855
43829	Sandra Cristina Simões Machado	190926619
41358	Sandra Isabel de Campos Bernardo	206303220
9515	Sandra Paula Maia da Cruz	208177612
82192	Sara Gabriela Ramiro Matias	222292261
57105	Sérgio Manuel Mendes Maia Teixeira Leça	201597861
9659	Sérgio Paulo Figueiredo Sequeira de Carvalho	155283634
63861	Sílvia da Conceição Marçal Pinheiro	219915628
77049	Sílvia Maria Cambinas Alves	219931950
70885	Sílvia Rafaela da Cunha Abreu	207148732
74280	Sónia Cristina de Almeida Cardoso	212424653
73474	Sónia Cristina Ruivo Afonso	225183552
65127	Sónia Maria Coelho Fernandes	214717526
83073	Susana Andreia Guerreiro Caixinha	234821531
11665	Susana Maria da Fonseca de Freitas Dias	202503224
53385	Susana Maria Leite Castro da Silva Soares	176647627
37873	Teresa Cristina Almeida da Costa	205205348
14169	Teresa Josefina Lopes Esquerdo	155574604
77401	Teresa Maria Pereira da Costa Magalhães	202054543
70745	Tiago de Jesus Carbó Baptista	184067804
56080	Valter Manuel Sequeira Jacinto	209917849
54310	Vera Maria Belo Furtado	210736054
41839	Victor Manuel dos Santos Silva	133481859

Número	Nome	NIF
72545	Vítor Alberto Branco Murteira	170696529
79175	Vítor Manuel de Almeida Ramalho	222139943
28882	Vítor Manuel Oliveira Félix da Silva	105856975
61162	Vítor Manuel Sequeira Figueiredo	206012551
64572	Vítor Sérgio Vieira Gonçalves Dias	202059430

Cancelamento voluntário

Relação dos membros que requereram o cancelamento voluntário da inscrição, de acordo com o artigo 19.º, n.º 1, do Estatuto:

Número	Nome	NIF
7963	Abílio Jorge de Jesus Pereira	194248801
8780	Adelino das Dores Santos	116581468
58838	Afonso Nuno Silva Chaby Rosa	212692291
19424	Aguinaldo Gomes Cleto Saraiva	174904940
13925	Albano Gomes Ribeiro	107891298
21733	Alberto Cipriano Mendes	168875667
14256	Alcina Aurora Ferreira Dias	119397129
77946	Alexandre da Cunha Timóteo Lopes	216579210
41040	Álvaro Antunes Rodrigues	149886853
28011	Álvaro Cruz Lopes da Costa	172903815
11534	Álvaro de Almeida Soares Ferreira	159856353
31104	Amália Maria Esteves de Sousa Fangueiro	189978740
19807	Amarilio Pereira Nunes	145794776
49500	Américo Nora Domingues	159852455
77509	Amílcar Augusto Ferreira de Abreu	105086614
79769	Ana Cláudia Miranda Raposo	218487525
24395	Ana Cristina Martins Escaropa	166176079
42124	Ana Cristina Rodrigues da Silva Henriques	209776412
77005	Ana Cristina Santos Ferreira	211521841
57652	Ana Isabel Gonçalves da Silva Barbosa	218011997
60151	Ana Luísa da Cunha Simões	219815453
79183	Ana Luísa Nunes Alexandre	216154227
28286	Ana Maria da Costa Maceiras de Oliveira	108072401
5266	Ana Maria Gaspar Marques da Silva de Oliveira	111225876
64924	Ana Maria Morgado Oliveira	130403008
71879	Ana Marta Caramona Martins de Paiva	202206963
69162	Ana Paula Almeida Martins	192597477
73795	Ana Paula Basílio Veiga	199278245
58074	Ana Paula de Jesus Almeida	212322982
71788	Ana Paula Guerreiro Viegas	207466416
76447	Ana Paula Pinto de Jesus	210975326
37504	Ana Paula Salgueiro Martins Gomes	138657629
12387	Ana Rita Almeida Dias do Nascimento	199149798
33081	Ana Rita Alves da Costa	163784035
18347	Ana Sofia Morais da Silva	200707639
20456	Ana Teresa Rocha de Oliveira	208525858
35665	Anabela Maria Cardoso Monteiro	204323169
60819	Anabela Ricardo Calhau	200928821
66758	André de Paula Nogueira Marques	213537648
53158	André Filipe Costa das Neves Barreiro Braz	201833360
71354	Andreia Luísa Simões Vaz	214443086
55490	Ângela Maria Nobre Sanches	208203966
7678	Angelina Madalena Antunes	141258225
7709	Aníbal Figueiredo da Silva Júnior	114276340
47474	António Campos de Oliveira	149998376
2775	António Cândido de Sousa Ribeiro	132631539
15858	António Carias de Sousa	131456512
12856	António Carlos Susano Carvalho	105660558
38041	António Casimiro Baixinho Bacelos	108873560
6814	António Cordeiro	112201687
10961	António Correia Marques	146059069
47258	António da Costa Oliveira	161236847
21097	António das Dores Fialho Lança	160444668
1898	António de Figueiredo Guerra Sucena	116561335
2337	António de Jesus Rodrigues	138957258
3715	António de Sousa	112609325
50138	António de Sousa Santos	101392656
48108	António do Carmo Amaral	154731625
55646	António Fernandes	108319423
18180	António Fernando Moreira Torres	144554950
3567	António Ferreira dos Santos	142981680
501	António Gomes Mendes	115380388
1339	António Jorge Gomes da Silva	116953063
26962	António José Marreiros Gonçalves	107788578
76888	António José Moita de Figueiredo	192635166
14893	António Luís Pinto Ferreira	174069464
24192	António Luís Pires Rodrigues	114024324
4442	António Luís Queirós Polónia	154222852
28494	António Maria Gaspar	117860611
22100	António Martins de Oliveira	112450598
18602	António Pedro Gomes de Brito	177565284
15068	António Pereira de Oliveira Afonso	147572240
10299	António Pereira Lopes	160998263
1756	António Rolo	128351551
16697	Arlindo António dos Santos Pedro	148327095
18535	Armando Bordalo Sanches	108743500
19344	Armando Henrique Tovar Pinto	111403421
57290	Armando Manuel de Moura Armão Ferreira	168079658
25864	Armando Silva Pereira de Lemos	130444227
43483	Arminda de Pinho Costa Ferreira Vaz	103351698
18416	Arnaldo da Rocha Machado	171414896
47044	Arnaldo Hélder Rodrigues	132645718
75508	Artur João Lopes Cardoso Cardoso Ferreira	167139428
395	Artur José Oliveira	127515950
18225	Artur Rodrigues Seara	147597587
9085	Augusto Astrigildo Lucas Carneiro Chaves	102545111
1747	Augusto Francisco Almeida	145284930
6265	Augusto José Penim de Oliveira Correia	158470109
6116	Aurélio Margarido Ferreira	154355968
21651	Bertino Sequeira Nunes	117591467
71863	Carina Alexandra Antunes Coelho	214044173
38181	Carla Alexandra da Silva Fonseca	167784200
75700	Carla Cristina Matos Martinez	187945691
60258	Carla Margarida Canas Pedro	216453020
8380	Carla Maria Fidalgo Samora Almeida	199118752
76610	Carla Sofia Bonifácio Machado	219774498
32622	Carla Susana Gomes Ferreira de Pinho	214664333
1971	Carlos Afonso Lopes Pereira	109789334
48875	Carlos Alberto Coelho Panta	115223304
57663	Carlos Alberto da Silva Dias	136617387
20830	Carlos Alberto de Carvalho Pires	103776982
73010	Carlos Alberto dos Santos Lobo	226770583
1419	Carlos Alberto Ferreira de Matos	116781610
6651	Carlos Alberto Ferreira Marques da Silva	151470804
34261	Carlos António Lopes Pereira	103017240
4445	Carlos Bernardino Costa de Vasconcelos	183604024
32533	Carlos da Conceição Ferreira Monteiro	130895709
48810	Carlos da Silva Jorge	121852075
56115	Carlos Filipe Cardoso Gomes	205155596
28552	Carlos Manuel da Encarnação Dias	167143514
27345	Carlos Manuel de Oliveira Carrão	116193360
14846	Carlos Manuel Dias Gonçalves	161953875
554	Carlos Rodrigues Soares	111045363
43858	Catarina Alcobia Luz da Câmara Pestana	151354090
77100	Catarina de Oliveira Pires	218064241
4391	Celeste Maria da Silva Branco Serra	135230330
78933	Célia Marisa da Silva Lopes de Andrade	219225281
42299	César Filipe Fontes Perez Sanchez	203151380
60321	Cinira Isabel da Silva Neves Travessa	206760620
79252	Cipriano Maia Pimpão	122434820
61185	Clara Justina da Silva Maia	209571837
37014	Clarinda Maria da Silva Domingos	202783154
41332	Cláudia da Conceição Pinheiro Garcia	198763239
71975	Cláudia Évora Henriques	168223759
67350	Cláudia Nunes da Silva Pereira	167305980
51609	Cláudia Patrícia Marques Nazaré Alves Ribeiro	219533067
74296	Cláudia Susana Martins Rodrigues de Sousa	214888100
77782	Cláudio Daniel de Aguiar Neto Guimarães	214039129
33602	Clemente Leopoldo Anton Castro	146962826
35804	Clotilde Margarida Páscoa Mafra	198768281
17337	Constantino Salvador da Silva Gomes	115776745
82347	Cristiano Jorge Crespo Cardoso da Silva Oneto	208658297
5411	Cristina Isabel Febre Pereira da Silva	202089428
70294	Cristina Kamini Champaclal Mulchande	209648414
35567	Cristina Maria Simões Maia	215544137
58236	Cristina Sofia de Faria Lopes Parreira	227461088
73683	David Oliveira Gaio	220057613

Número	Nome	NIF
3182	Délio Baptista Madaíl	159845661
1329	Delmiro Manuel Alvarez Oliveira Martins	156981149
18163	Deolinda da Silva Santos Ramos	107152304
4036	Diamantino Videira Seco	111652324
42942	Diogo Silva Lopes Pereira	197861644
39192	Domingos Coelho de Castro	106229591
71735	Dulce Maria Martins Soares	158715934
74811	Edgar Filipe Coelho Gonçalves	220513724
17457	Eduarda Maria do Carmo Flora Teixeira Ribeiro	170426106
10509	Eduardo Carvalho	151815364
11788	Eduardo Jorge Saraiva Marques	108574717
65993	Eduardo Manuel Romano Marques da Silva	175238758
36906	Elisabete Gonçalves de Oliveira	191568880
32190	Elisabete Silva Pereira Fernandes Sá	160843200
51293	Eliseu Vieira dos Mártires	109674103
60614	Elizabeth Filipe Jerónimo Barbosa	207101442
30804	Elsa Maria Caetano Fróis de Frias Simões	124716822
35099	Elsa Maria Évora Gonçalves da Silva	193397994
50598	Elsa Maria Leandro Póvoa Rodrigues	194031969
41989	Elsa Maria Peixinho Duarte de Jesus	153863625
9493	Fausto Manuel Dinis Pinto	197959032
20703	Fernando Álvaro Gonçalves Rocha	120186390
2263	Fernando António Peixe da Cruz	115435506
22343	Fernando Caldeira Nunes	115330054
5261	Fernando dos Santos Lapa	158375785
54257	Fernando Jorge Dias Correia Moreira	133822605
72938	Fernando Jorge Teixeira Barroso de Moura	110339320
26751	Fernando José Brito da Encarnação	108408442
34361	Fernando José Duarte Pires	148954081
30000	Fernando José Miguens Isidoro	192127527
4324	Fernando Manuel Barroso Braz	162772521
9864	Fernando Manuel Carvalho Moreira	200033077
11956	Fernando Moreira	136833560
56913	Filipa Alexandra de Matos Dosser da Santa	200709500
64421	Filipa Couto da Silva Gomes	215239083
69463	Filipa Maria de Sousa Correia de Carvalho	211374024
12943	Filipe Gonçalves Ferreira	103841210
75119	Filipe Ismael Maia Rocha	214074919
71894	Filipe Kock Kee Leal da Costa	216887615
22682	Filipe Ramalho Aniceto	103701656
33597	Filomena Maria Gomes Pestana Guerlixa	197402445
61751	Florbela Maria Raposo Gonçalves	183679350
1170	Francisco António Amaro dos Santos	109754204
9470	Francisco António Bailadeira Venâncio	100748619
33369	Francisco João de Teixeira Cruz	176827463
20900	Francisco João do Rosário Mafra	106469819
43353	Francisco José da Silva Matos	119273594
59954	Francisco José dos Santos Roque Valentim	114791449
7961	Gil Marques da Silva	105798444
1200	Gil Rui Ribeiro	158917456
43887	Gonçalo Nuno Guerreiro Soares Gueifão Monteiro	202049221
79558	Guilherme Joaquim Teixeira da Silva	149812434
7033	Helder José de Castro Valente	159305900
74206	Hélder Manuel Mateus Guerreiro	107488159
51882	Helena Paula Ferreira Tavares	211777790
19714	Henrique Augusto Coelho Costa	126862834
83161	Henrique Rafael Vieira de Carvalho	222132183
10390	Henrique Simões de Figueiredo	171193172
3731	Henrique Walkírio Ribeiro	117389218
13720	Hermínia de Lurdes Silva Cardoso	176092811
18950	Hernâni Marques	122418727
4422	Hilário César Ferreira Morgado	117604550
24134	Ho Yu Tack	169474364
75624	Horácio Valter de Jesus Ferreira	199181187
76755	Hugo André Gomes Pais da Silva	209948884
29560	Hugo Filipe Varela Correia Tavares	197621473
75657	Hugo Miguel Furtado Rodrigues	215949412
46576	Humberto Liz	104735864
18327	Ilda Maria das Neves Correia Matias	142208671
33656	Ilídio Rodrigues Antunes	104118687
12263	Isabel Alexandra dos Santos Vieira Morim	197331211
55426	Isabel Alexandra Gonçalves dos Santos	200400975
81680	Isabel Carvalho de Sá	231162979
56919	Isabel Maria Bodas de Araújo Freitas	223409146
14167	Isabel Maria Castro Fernandes	195083652
9096	Isabel Maria Ferreira Gomes	169147142
49822	Isabel Maria Pegacha Vida	213234483
30877	Isabel Maria Pires de Figueiredo	200837630
33514	Isabel Pacheco Henriques	186883870
69381	Isilda Maria Neves Pereira Neto Rosa	191234249
20001	Jaime Henrique Vieira dos Santos	148106382
58323	Joana Amélia Ribeiro Gonçalves	212996720
78806	Joana Isabel Barreiro Alves de Matos	218507046
52430	João Balbino Prates Gabriel	118874225
33145	João Carlos de Sousa Uva da Gama Nunes	110690451
1164	João Delerue Cardoso de Carvalho	154756440
64063	João Diogo Gonçalves de Azevedo Pereira	167971263
60519	João Filipe Cabral Barbosa de Almeida	207410836
24428	João Manuel Cebolas Batista Barreta	190579544
23784	João Manuel de Matos Guerra	131326449
29364	João Manuel Jacinto Pontes	145124312
55666	João Manuel Mateus Casal	191376612
1964	João Manuel Sarmento Coelho	153635932
71852	João Miguel Barata Feio Peixoto Apolónia	217556884
19368	João Miguel Santos Salgueiro Antunes	210135360
28138	João Miguéns Bastos	116753226
35839	João Neto Mateus	130393371
24468	João Pedro Alegre da Cunha Mesquita	165850230
75478	João Pedro Freire de Jesus Nunes	226577104
64932	João Pedro Rodrigues Gomes	200480766
77250	João Pedro Rola	202226794
77275	João Rodrigo Dinis Alvo de Marquês Filipe	214682900
7830	Joaquim da Costa Teixeira	111400414
1293	Joaquim de Jesus Matias	103808825
15621	Joaquim de Oliveira Lopes	117003301
21557	Joaquim Feira Raposo	114993688
11381	Joaquim Ferrador	130359998
11826	Joaquim Ferreira Ribeiro	146519353
12755	Joaquim Gameiro Quartilho	137543999
47807	Joaquim José Ferreiro Neno	119044811
35820	Joaquim Manuel de Salles Viana Cabral	122085361
9238	Joaquim Pais da Cruz	151352224
71040	Jorge Augusto Leal Duque Aveiro	191073539
34545	Jorge Correia da Silva	141540753
51434	Jorge Fernando Soares Romero Monteiro	113003773
9326	Jorge Luís de Figueiredo Fernandes	128328860
42549	Jorge Manuel Godinho dos Santos	182684156
50003	Jorge Manuel Santos Oliveira	191191418
597	Jorge Rui Aguiar Pereira da Silva	148430708
27877	José Alberto Gomes Ferrão Lages	133258858
1354	José Alexandre Fernandes Rodrigues	143416596
19172	José Alexandre Vital da Silva Fraga	129594652
15086	José António Gomes de Almeida	186293631
48113	José António Pacheco Soeiro	113719515
25819	José Armindo Ventura Morgado	134091108
43718	José Augusto Machado de Oliveira	129002283
11339	José Carlos Martins Gomes de Sousa	113678002
9066	José Carlos Moreira Magalhães Ferreira	179528025
12656	José Carlos Pereira Faria dos Santos	153137266
55226	José das Neves Nunes	102900167
46323	José de Magalhães Araújo	163026076
37063	José dos Santos Clemente	153249633
7927	José Duarte Pereira de Sousa Loreto	179559745
15399	José Eduardo de Castro Ferreira	115228730
60335	José Eduardo de Lima Nogueira Sá Pereira	180227882
11463	José Emílio Castelo Branco Ribeiro de Almeida	110225457
44226	José Fernando Pais de Sá Chaves	122736893
6084	José Fernando Soares Martinho	157751910
21118	José Francisco da Silva	162156448
7240	José Guerra dos Santos	128377674
45989	José Joaquim Rodrigues da Silva	140802290
11598	José Jorge da Costa Martins Reimão	133458415
2394	José Lopes Martins	174788410
46681	José Loureiro Constantino	116209402
21902	José Luís Antunes Miranda	110847466
25647	José Manuel dos Santos Correia Tavares	142111694
76731	José Manuel Ribeiro Veiga	226363112
46269	José Maria de Sousa Cunha	127651209
67557	José Maria Gonçalves Martins	176965610
24827	José Maria Rodrigues Franco	103927093
28815	José Miguel Nunes	160124859
8997	José Oliveira Moreira	146481364
32475	José Pedro Barroso Madeira Vilela	129623156

Número	Nome	NIF
36546	José Pinto Magalhães	164682597
36017	José Ricardo Alves de Araújo	201454610
77558	José Serafim Melo Araújo	213683636
60435	José Vasco Albergaria Costa da Silva	100328741
684	José Viegas Alexandre	145432459
492	Júlio do Vale Castro	141666714
2862	Justino Aurélio de Araújo Valente	120197200
18890	Justino Manuel de Oliveira Marques	130153478
78170	Lara Cristina Henriques dos Santos Sousa Rodrigues	199858896
79527	Licínio Jorge Paula Carvalho	213125536
73790	Lídia da Conceição Santos Silva	156651319
54505	Liliana Maria da Conceição Rosa Palma Moita	200010930
75488	Lúcia Rodrigues de Abreu	176716980
67624	Lucinda Maria Marques Ricardo Trindade	217122965
693	Luís Aires Nunes Pereira da Costa	166512273
83204	Luís Alberto Ferreira Gomes da Silva	164365982
4429	Luís António Alves da Silva Neves	130653136
43057	Luís António de Bragança Serrão	125116179
29113	Luís Carlos Aguilar de Mesquita	202049183
74352	Luís Carlos da Silva Moura	207105170
44094	Luís Filipe de Sousa Caetano	215140230
6559	Luís Filipe Lapa	155759710
33786	Luís Filipe Vita Martins da Cruz	165921056
70861	Luís Miguel Meira de Sousa	218771746
65445	Luís Miguel Ramalho Sequeira da Fonseca	169514544
68125	Luís Miguel Resende de Jesus	215523229
7239	Luísa Maria Dias Marques dos Santos	153730196
7017	Madalena Guedes Carreira	196768330
28719	Mahesh Suryakant Prabhudas Bhimjee	198838000
8941	Manuel Alberto Isidoro Baceira	102215952
53595	Manuel Augusto Lopes Ferreira	122928946
8860	Manuel Baptista Leal de Oliveira	130424730
14005	Manuel Claro Ferreira Apura	105143448
65892	Manuel da Costa Barbosa	165088613
13804	Manuel da Silva Martins	110941900
33038	Manuel Fernando da Fonseca Pinto da Cruz	127412492
14200	Manuel Fernando Marques da Silva	159482810
15134	Manuel Ferreira Gomes da Costa	107495856
27431	Manuel Joaquim Sobral Falhas	112028292
2056	Manuel Joaquim Teixeira	105945684
14015	Manuel José Alves Nunes de Freitas	122043952
13091	Manuel José da Costa	153339489
13109	Manuel Martins do Nascimento Entrudo Lino	162782322
59	Manuel Mendes Lança Conceição	121344894
10753	Manuel Paula Ventura	149264941
16550	Manuel Porto Pereira das Neves	104098325
48753	Manuel Proença	160372569
79051	Márcia Andreia Vales Carneiro	217823386
33222	Marcial Félix Martins	195964276
57182	Marco António de Oliveira Lameiras	204123470
73230	Marco Augusto Lisboa Rocha Fians	225188538
60713	Marco Paulo Bezerra Miranda	214978010
73023	Maria Alexandra Meireles Alves Reis Moura	165791993
78070	Maria Amélia Faria Martins	214549771
23470	Maria Antonieta de Carvalho Machado Correira da Cunha	145658210
24645	Maria Augusta da Silva Pereira Relhas	154274712
44542	Maria Aurora Morais Zoio de Albuquerque	188890823
23827	Maria Cândida Generoso Fradique de Sousa Lourenço	103371222
59444	Maria Cândida Pinto Morais	124439900
2633	Maria Celeste Vales Ramos	114644110
30309	Maria Conceição Xavier Castanheta	192091417
70728	Maria Cristiana Maia Valente de Matos	200531280
76903	Maria Cristina da Silva Ribas	199595453
74427	Maria Cristina Fernandes Barros	230897908
32145	Maria Cristina Martins de Azevedo	195845420
42019	Maria Cristina Rodrigues de Aguiar	212714538
24858	Maria da Assunção Baía Soares	119508761
20133	Maria da Conceição Salvador Silvestre	104252723
3436	Maria da Graça Martins dos Santos	143696882
42946	Maria de Fátima da Cruz Guimarães Ferreira	193743647
52627	Maria de Fátima dos Santos Bento	202041034
70733	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	207700737
55293	Maria de Lurdes David de Freitas Gonçalves	177706570
17844	Maria de Lurdes Diniz de Matos Marques	153703040
39689	Maria de Lurdes Monteiro Freitas	205827543
72681	Maria de Lurdes Vitorino Simões	210872705
82005	Maria Dilar Duarte Ferreira	196246920
12092	Maria do Rosário Salgueiro Carrilho Borrelfo Mestre	105807109
34308	Maria do Sacramento Bombaça Basílio	201899353
30179	Maria do Sameiro Martins Fernandes	160991609
52041	Maria Elisabete Pontes Moutinho	206234732
15388	Maria Emília Alves Leite Cardoso	125837356
38103	Maria Emília Lopes Borges Ferreira Casaca	164203966
71075	Maria Filipa Medon Moreira Queiroz Magalhães	211282162
67310	Maria Filomena Gomes da Costa	213978385
5251	Maria Gabriela Azevedo Ramos	111367255
10205	Maria Gabriela da Conceição Dionísio Santiago	111274516
64349	Maria Gaivão Cordovil	207299250
17294	Maria Georgina das Dores Amado Ganilho Álvaro	145797643
22681	Maria Graciete de Campos Alvito	116252596
34010	Maria Helena Alves Dinis Ribeiro Barros	193046377
20002	Maria Helena Carneiro Dias	107217880
614	Maria Helena de Jesus Oliveira Muller	130009385
9458	Maria Helena Dias Correia	192509896
12907	Maria Helena dos Santos Marcos Diogo	122413407
67707	Maria Isabel Carita de Almeida	150431201
28854	Maria Isabel Franco Gonçalves Verão	151100365
3883	Maria Isabel Pinto Guedes Ferreira	200621661
61371	Maria João Torres Diogo	168164400
36630	Maria José Diaz Benito Arvelos	168250004
17772	Maria José do Carmo de Melo e Castro Bidarra	105713503
48124	Maria José Marques de Oliveira Nascimento	150543840
29447	Maria José Pereira Soares da Silva	142086339
30246	Maria Judite Figueiredo Rodrigues Oliveira	105096954
19987	Maria Justina Veríssimo da Mata	103318178
31022	Maria Leonor Loureiro Brandão da Silva Mendes	160260914
46541	Maria Lisete Ferreira Martins	154471224
48853	Maria Madalena Ramos Pereira Fernandes	145274748
57358	Maria Manuel Rodrigues Bessa Cramês	167737139
63621	Maria Manuela da Costa Henriques	167314300
65678	Maria Manuela Rodrigues Garrido	187530530
54202	Maria Margarida Fernandes Correia	187543755
38254	Maria Margarida Vieira Gonçalves e Sequeira	107212471
55641	Maria Paula Teixeira Marques da Silva Saramago	170935310
13254	Maria Teresa Almeida de Sousa Santos	101899432
39448	Maria Teresa da Costa Ferreira Loureiro Ratola	171632605
65101	Maria Teresa dos Santos Pina	192560409
51941	Marina André Lourenço	210613335
3811	Mário Augusto Ferreira Loureiro	123962277
14112	Mário Guilherme Nobre Soares	136614884
7982	Mário Jaime Lemos Rodrigues de Paiva	160566100
42205	Mário Joaquim da Silva Mano	167156187
10479	Mário Jorge Rodrigues Machado	184721245
28865	Mário José Santos de Matos	102750556
56763	Mário Rui das Neves Pereira da Silva	214999726
29845	Mário Rui Rita Santos	204531845
78576	Marisa Alexandra Pereira da Silva	221351825
45928	Marisa Sofia Rodrigues da Silva	202601447
70527	Marta Balula Pereira Dias	167727257
61783	Marta Cristina Morim Morim	209774568
56170	Miguel Aguiar Vaz	192695533
69430	Miguel Alexandre Fernandes Maia	215561600
71733	Miguel Ângelo Lopes Januário	209948710
54689	Miguel António Ramos Mendanha	215511921
70130	Miguel Jorge Corrêa Henriques de Oliveira Horta	169333035
22423	Miguel Jorge de Castro Esteves Guerra	206446500
57891	Miguel Nuno da Costa Regueiro Sequeira Ribeiro	205012485
29648	Miguel Nuno Tostões Fernandes	209572051
47843	Miguel Paulo Carvalho	119470624
27981	Miriam do Sameiro Gomes de Sá Maia	193056763
58781	Mónica Alexandra Correia Mesquita de Campos Guimarães	215392337
16072	Mónica Jerónimo Nunes	198929374
56920	Natália Alves da Rocha	215087720

Número	Nome	NIF
27062	Natália Maria Carvalho Barbosa	197404596
66820	Nélia Castanhito Viegas	179816373
20003	Nelson de Almeida Matos	126697523
11551	Nelson Manuel Paula de Medeiros	125761384
43525	Norma Joana Pinto Rodrigues Homem Furtado	130083640
43734	Normando Esteves Gandum	115670416
2904	Nuno Afonso Henriques dos Santos	119280833
34733	Nuno Alexandre Dinis Martins de Carvalho	211636541
72311	Nuno Filipe dos Santos Pereira Travessa	216970920
42776	Nuno Jorge Vieira de Almeida Mota	213824655
74525	Nuno José Rodrigues Duarte Bexiga	170818780
51664	Nuno Miguel Bastos Gomes Pereira Porém	197498426
57487	Nuno Miguel do Paco Martins da Cruz	220063745
64032	Nuno Miguel Pereira Goulão	206105975
60294	Nuno Miguel Segurado Mendes Semião	215392060
59866	Nuno Ricardo dos Santos Furão Pereirinha	209752084
74536	Olga Cordeiro Carraco	229401082
60821	Olga Fernanda Leite Pereira	219480290
42861	Olga Teresa Pereira Guedes Sousa Miranda	158827228
38146	Orlando Caetano Rodrigues Pires	144751372
32171	Orlando Rodrigues Ferreira	188930353
72999	Óscar José de Freitas Correia e Valença Baptista	199414408
60296	Patrícia Alexandra de Castro Marques	212740229
73432	Patrícia Isabel dos Santos Marques	222471263
17447	Paula Alexandra Freitas Antunes	189322985
30676	Paula Alexandra Pereira das Neves dos Reis e Neves	193990199
5534	Paula Anita Domingues Torres Lopes Biernat	100993435
58073	Paula Cristina Caldeira Pinto de Sousa	179838563
40879	Paula Cristina Jacinto Serra Leitão	173240500
34460	Paula Cristina Valente Pires	198399723
44632	Paulo Alexandre Farinha Miranda	209731087
67744	Paulo Alexandre Pereira dos Santos	181778092
77492	Paulo Alexandre Roque da Silva Portela	196049318
37916	Paulo Alexandre Silva dos Santos Alves	197029094
42443	Paulo Jorge Baptista Vieira	212819739
71508	Paulo Jorge da Silva Bernardes	201830876
26418	Paulo Jorge de Morães Sarmento Rodrigues Pereira	203421957
36429	Paulo Jorge Rodrigues Coelho	217807895
58963	Paulo Miguel Pinhão Monteiro	207554064
32377	Paulo Oliveira Reis da Silva	190040530
63238	Paulo Sérgio Carpinteiro Alves Ferreira Rodrigues	204162602
17826	Paulo Sérgio da Costa Santos Nepomuceno	209346272
55374	Pedro Alexandre Coelho Mamede	201569680
76233	Pedro Alexandre Falcão e Silva Rosado	177549548
50593	Pedro António da Fonseca e Vaz	201006804
29569	Pedro Emanuel de Teixeira Cruz	176957944
11874	Pedro Manuel Branco Teixeira	192711482
41648	Pedro Manuel Dias de Figueiredo Pereira Marques	190507250
20846	Pedro Manuel Silva de Almeida	199152357
32579	Pedro Marcos Arvelos	181311488
1963	Pedro Miguel Camões Bento	185450954
66772	Pedro Miguel da Silva Ferreira dos Santos	221194380
52077	Pedro Miguel Dias dos Santos Amador	214644413
38286	Pedro Miguel Paixão Rebelo Ferreira Alexandre	166036595
63448	Pedro Sousa Pereira Fleming	212329995
72083	Raquel Sofia Ferreira Monteiro	217484077
46732	Raul Fernandes dos Santos	113912650
59927	Raul Filipe Fonseca Duarte Ferreira	212093363
29668	Raul Garcia	159309999
43421	Raul Gomes Esperança	196261791
63784	Rebeca Ferreira Aguiar	204336210
36363	Regina Maria Santos Almeida Lima Valente	200731513
76221	Ricardo André Rodrigues Roberto Silva dos Reis	206280378
69139	Ricardo Figueiredo Belchior	204958539
64079	Ricardo João Ferreira Pereira da Costa	210042443
55197	Ricardo Jorge Fernandes Tavares de Almeida	209486325
66063	Ricardo Jorge Neves Santos	198923740
42213	Ricardo Jorge Vicente Pires Bárbara	215926374
55773	Ricardo Manuel Henriques das Neves Galveia	206056273
73062	Ricardo Pinto	216385261
62341	Ricardo Timóteo Contreiras da Silva Velosa	202230287
50146	Richard Eduardo Alves Ferreira	218589930
10714	Rita Arez de Magalhães	194459080
2353	Rita Filomena Dantas Martins	147732514
41727	Rita Isabel de Faria Lopes Parreira	225275937
66632	Rita Isabel Furtado Teles Catarro	203335198
58688	Rita Margarida Esteves Lopes Rodrigues	205824790
56850	Rita Monsanto Ribeiro da Silva	210040831
62904	Rodrigo de Morais Teixeira Pinto Coelho	212014706
40538	Rogélio Pereira dos Santos	101195249
27259	Rogério Serafim Tavares	102312567
73855	Rolando José Gonçalo Rodrigues	210339454
18450	Romão Manuel Claro Nunes	118348981
14886	Rosa Alexandra de Jesus Pereira	191932248
1680	Rosalino Pereira dos Santos Castro	104638729
44020	Rosinda Carriço de Oliveira Tavares	144480891
44321	Rudolfo Jorge Alves Carvalho	202560830
49456	Rui Filipe Nunes e Alves Correia	149466684
66206	Rui Miguel Carneiro da Silva Bastos	205717527
17458	Rui Nelson Matos Alves Agostinho	199838283
62630	Rui Pedro Ferreira Tavares	212254480
65238	Samuel José da Rocha Lopes	210249064
33039	Sandra Cristina Martins Colaço	206270348
70865	Sandra Janardo Gonçalves	220303851
53167	Sandra Maria da Silva Alves Afonso Gomes	205129897
66110	Sandra Maria de Magalhães Moreira Barbosa	208166777
34853	Sandra Maria Mucha Carvalho Laiginhas	167664034
38007	Sandra Maria Ramos Ribeirinho	166347027
72726	Sérgio Miguel Pimpão Manso	206323620
78565	Severo Luciano Vidal Coutinho	191019720
9538	Sílvia Maria Aguiar Pinto	193858711
61919	Sílvia Ruivo Ferreira Alves	212210785
79301	Sofia Maia Moreira Dias	225008106
38499	Sónia Alexandra de Almeida Reis	166111139
52496	Sónia Alexandra Ferreira Amaral Seabra	208656570
35323	Sónia Branco Rocha	199833486
58804	Sónia Maria Neto Ferreira	210157577
77256	Susana Carla Cunha Amorim de Almeida	212943332
44711	Susana Cristina Ribeiro Palhinhas	200760882
50534	Susana Isabel Figueiredo Henriques	219678146
55747	Susana Margarida Barros da Costa Lobo	208492585
74747	Susana Maria Cardoso Vicente	224756419
42337	Susana Maria Morais da Encarnação	167700995
41572	Susana Maria Tentugal da Costa Ferreira	207245088
29612	Telmo Dinis Santos Mateus Pereira Lopes	207482098
71108	Telmo João Vilares Roque	108850579
2484	Telmo Silvério Teixeira Pereira	138374368
27605	Teresa de Andrade Flores da Costa Santos Lopes da Costa	149446675
65529	Teresa Maria de Oliveira Ferreira	178409880
68501	Tiago Costa Januário	222268620
57120	Tibéria Letícia Vasconcelos Amaral	180306804
16125	Urbino Gregório Ventura	134727568
10496	Valter Maria Alexandre Baptista Nora	138020566
58033	Vanda Sílvia Pereira Barbosa	198364776
74769	Vanessa Alexandra Costa Pinto Marques	218829990
24696	Vasco Manuel da Conceição Neves	211990531
55296	Vasco Manuel Rodrigues Pereira	204253470
59883	Vasco Miguel Ferreira Leal Antunes	208230068
64337	Vasco Nuno Mendes Bastos Pereira	207589526
81263	Vasco Passão Salgueiro	209052422
4749	Vírgilio Pereira	138082073
46988	Virgínia Maria Guerreiro da Silva Duarte Travassos Valdez	110221028
7384	Viriato Augusto Lourenço	112985777
24704	Viriato Monteiro da Silva	149577036
66716	Vítor Hugo Matos Teixeira	209745983
46508	Vítor Hugo Tojal Rosado	106473816
41129	Vítor José Barosa Carvalho	182129950
31295	Vítor Luís da Silva Sobreiro	138907501
42945	Vítor Manuel Marçal Alexandre	204398770
1823	Vítor Manuel Monteiro dos Santos	165262133
38966	Vítor Manuel Quinta de Matos	106264907

Cancelamento oficioso — Óbitos

Relação das inscrições canceladas oficiosamente por falecimento de membro, em conformidade com o artigo 20.º, n.º 2, do Estatuto:

Número	Nome	NIF
48079	Acácio Campos de Almeida	129300365
21179	António Alberto dos Santos Pereira	158774710
7651	António da Silva Oliveira	150437595
48509	António de Paiva Muchacho	113237324
1155	António de Sousa Lopes Júnior	135828546
19191	António do Rosário Lopes	127951555
12293	António Granjo de Sousa	111376203
6769	António José da Silva Cruz	127143564
1516	António Luís Vieira dos Santos	136668569
48434	António Tomé Guerra	118161512
46619	António Vicente das Neves	144751461
27757	Armando das Dores Lourenço dos Santos	112175872
974	Armindo José Brandão da Costa	116685921
3557	Artur Correia	159425522
13494	Benjamim Garcia Pinto Fonseca	171215761
25179	Cândido Manuel Pinto	174920962
19536	Claudino Jordão Braz	114636087
47569	Cristóvão da Conceição Chorinca	115496475
25675	Domingos da Rocha Teixeira	100057730
13295	Domingos Manuel da Silva Fernandes Tavares	127717749
18061	Domingos Rebelo de Pinho	163634114
4722	Emílio Zolá de Sousa	118251155
178	Fernando Costa Quintais	149491131
38825	Fernando Jorge Carneiro Cardoso Braga	109780272
17514	Francisco José Hall	135181925
7792	Hélio José Hilário Guerreiro	106594230
2815	Henrique Beldroegas Caixinha Damásio	107030080
46401	Hermínio Alceu Tendinha Pacheco	145489027
46555	Jacinto Ferreira Sampaio	118805525
48405	João Carlos Carvalho da Cunha	106425803
3373	João da Silva Rocha Camões	107144000
38422	João Mário da Costa Rodrigues	159205832
32003	Joaquim de Oliveira Fontes	159418399
31811	Jorge Maria Rosado da Fonseca Azevedo Coutinho	162435193
8471	José António de Oliveira Baptista	119814587
78272	José Carlos Alves Rodrigues	216016061
21244	José Francisco Martins Jorge	146077288
794	José Georgino Mendes	102955530
4750	José Luís Cardoso Nabais	115511563
21099	José Luís Correia	102956413
15840	José Luís de Figueiredo	136605338
46142	José Manuel da Conceição Teixeira Governo	145957110
5847	José Manuel Soares Moita	147949394
30934	Manuel Augusto Moreira	145231372
10694	Maria Antónia Tavares de Almeida Roque	172178720
76617	Maria Gabriela Caixeiro Martins da Silva	161904688
16607	Maria Helena de Almeida Campos Costa	189346442
4062	Maria Isabel de Brito Pereira	200165054
47499	Maria Lucília Martins Venâncio	145418693
18358	Orlando José Martins Dias	154182770
42433	Pedro Manuel da Silva Machado	187695334
25821	Rogério António de Oliveira Campelos	163573743
8221	Vítor Manuel Alves Capela	113675330
41939	Vítor Manuel Pereira Simões	208845372
10849	Zulmira Alice Coelho Balsa Marques Murta	106456482

Cancelamento compulsivo

Relação das inscrições canceladas compulsivamente, em conformidade com o artigo 21.º, n.º 2, alínea *a*) do Estatuto:

Número	Nome	NIF
12763	Luís Vicente Frazão	128143770
40098	Maria Ivone de Almeida Sousa	181675994
48025	Maria Rosália da Silva Correia Simões	129433144

Reinscrição após suspensão voluntária

Relação dos membros reinscritos, de acordo com o artigo 22º, n.º 2 do Estatuto:

Número	Nome	NIF
54927	Alexandra Isabel Mendes dos Santos	212621742
31377	Américo Jorge Saragoça Melgada Gonçalves Monteiro	179998927
10142	Ana Margarida da Conceição Lopes	202425169
35298	Ana Maria Sarreira Tomás da Silva Rego Monteiro	197526926
25560	António Armando Marques Coelho de Meireles	149815140
50887	António Joaquim Pereira Pinto	200549731
57472	António Manuel Palhas de Jesus Pereira	188743391
41588	Bernardo Sequeira Miguel Brás	208056971
70582	Bruno André Martins Jesus	217185924
27760	Carlos José Bento Ribeiro da Silva	140503072
6729	Carlos Manuel Nunes dos Reis Gonçalves	202134199
73637	Carlos Manuel Valente Ramos	113088582
61943	Cláudia Maria da Silva Lopes Pacheco	211783773
53501	Cláudia Regina Macedo Fernandes	213777053
26840	Clotilde Maria Paulino Passos	190509074
33881	Cristina Manuela Raimundo de Almeida	210642874
71016	Fátima Marlene de Sousa Freitas	197146104
35596	Fernando Manuel Ferreira de Matos	133876314
17326	Inácio Jesuíno Vieira Rodrigues	115413634
3497	José António Mendes João	120743205
77352	José Carlos de Jesus Fernandes	198794843
18975	José Paulo de Matos Cardoso	106538047
1064	Lília Dina de Matos Duarte	199334277
33994	Luís Fernando Maia de Queirós	205699197
23913	Manuel Joaquim Gonçalves	149075642
63755	Maria Celeste Alves Moreira da Silva	212028057
75272	Maria Lucinda de Carvalho Marcelino	204813263
79915	Marisa Goreti de Almeida Liberal	220598312
52305	Miguel Maria Carvalho Lira	207191913
12559	Nuno Miguel Pereira da Cruz Nunes	204521394
24315	Olga Cristina Pacheco Silveira	201025426
50889	Olívia Celeste Pais de Sá Pinto	194752941
51896	Orlando António Martins Preto	178487198
71847	Patrícia Maria Pinto Pereira Camilo	209624221
67113	Raquel Esteves Simão Aires	233473874
25086	Rui António de Moura Cosme	103613927
68513	Sandra Marina Conde do Amaral	217733050
50643	Sónia Isabel Gil Donato Batista Guerreiro	209786000
72349	Soraia Alexandra Ranales Caetano Mendes	208103511
63990	Susana Cristina Gomes Fontainhas Esteves	205218458
33880	Suzana Aurora Pereira de Almeida Martins	200955799
18976	Zélia da Conceição Ferreira dos Santos Matos Cardoso	137930852

Suspensão compulsiva

Relação das inscrições suspensas compulsivamente, em conformidade com o artigo 21º, n.º 1 do Estatuto:

Número	Nome	NIF
14122	Fernando Jorge Pilkington Marques	138370800
41036	Rui Alexandre Cerqueira Fernandes Vieira	146903218

Rectificações

Para os devidos efeitos se declara que nas listas dos técnicos oficiais de contas, já publicadas no *Diário da República,* são de considerar as seguintes rectificações, devendo ler-se:

Número	Nome	NIF
41258	Ana Lúcia Franco Grilo de Azevedo	164652825
44423	Ana Lúcia Pereira da Silva	189400706
45408	Ana Luísa de Campos Maia Miranda	217141560
41906	Ana Luísa Moreira Lemos Ferreira	174830424
53622	Ana Maria de Oliveira Assis Lobo	205240763
17084	Ana Maria Delgado Abade Ribeiro Antunes	200623893

Número	Nome	NIF
81905	Ana Sofia Machado de Matos Paulino	227550080
77627	Ana Sofia Simões dos Santos Rodrigues	216507928
55044	Ana Teresa Matos Núncio Guetta Xavier Ricardo	218621469
62668	Anabela de Jesus Rodrigues Barreira	203045548
82466	Anabela Fernandes do Cabo Andrade	230889735
71261	Ângela das Dores Rodrigues Pinto	203264827
69066	Carla Isabel Trindade Pereira da Costa Galvão	219113688
42177	Carla Maria da Conceição Soares Cordeiro	199745137
84137	Cláudia Monesa de Oliveira Barbosa	207277044
61098	Cláudia Patrícia Ferreira de Sousa Carreira	216209374
39088	Dina Teresa Póvoa Figueiredo	187152004
67752	Ednilza Maisa dos Santos Leite Afonso Fernandes	210215593
74745	Ester Machado Pereira Martins	215361512
39499	Etelvina Maria Correia dos Santos	123530350
4384	Filipa Manuela da Cruz Fernandes Neiva e Amaro	208722149
82125	Filomena Margarida Moniz da Cunha Cerqueira	223165182
84358	Hélia Maria Nunes Ferreira de Jesus Teixeira	224816462
28132	Isa Maria dos Santos Alves	105308374
41974	Isabel Cristina Dolores Boiça Afonso Romano	186696523
53467	Isabel Maria Moreira dos Santos Cruz	209355484
69191	José Cardoso Pais	123543720
58317	Licínia Maria Rodrigues Lopes Monteiro Madeira	221381570
77221	Luciana Maria Alves Ferreira Figueiredo	218683600
68712	Madalena Marisa Rodrigues Fernandes	220001685
42469	Maria Carminda da Conceição Barata Lopes	138538158
40815	Maria Célia Morais Rodrigues	164715037
81831	Maria de Fátima das Neves Santos	175955913
47081	Maria de Lurdes Bernardino Silva	102646554
52267	Maria do Céu Silva Costa	203603850
40793	Maria Emília Folgado Ferreira Pinto	104530901
54232	Maria Fátima Teixeira de Vasconcelos	196003164
32323	Maria Filomena Alemão Rocha Pinto Garcia Costa	210748761
37149	Maria Henriqueta Colaço Tavares de Almeida Oliveira e Sousa	204390648
64011	Maria Joana Cardoso Menezes Pacheco Fidalgo	191281727
31198	Maria Paula Tavares Machado Ramos	178260770
27837	Maria Teresa Martins Revês	126639027
27837	Maria Teresa Martins Revês Santos Pimenta	126639027
80102	Mariana da Conceição Pereira Honrado	194980286
85110	Miguel Ângelo dos Santos Gomes Soares	194662942
57646	Nair da Conceição Narciso Cardoso Monteiro	218783388
50310	Nuna Cláudia da Silva Azevedo Gonçalves Correia	216592925
54040	Olga da Conceição Batista Esperança	216536936
35811	Palmira dos Anjos Veloso da Costa Cabral	199516219
26254	Paula Cristina dos Santos Palhota Sancho Tavares	190259302
56605	Paula Cristina Oliveira Pereira da Costa Esteves	225164787
17064	Paula Fernanda Oliveira Maia Castanho	205752799
70767	Paula Lúcia Pedro de Rei Pires	118890565
22788	Paula Manuela Silva Castanheira Coelho	122244257
57281	Rosária Maria Brochado Vieira Bóia	211735671
44475	Ruth Isabel da Silva Ramos Morais	219028923
78351	Sara Maria dos Santos Gomes Silva	229318436
12412	Sofia Laura da Silva Costa de Seixas Antão Machado	196208645
34562	Sónia Andreia Cardoso e Tomaz Fernandes Dinis	212797344
85212	Sónia Maria do Rosário Brito Fava	214304442
72349	Soraia Alexandra Ranales Caetano Mendes	208103511
80625	Susana Cristina Alves de Sousa Teixeira	210800240
63990	Susana Cristina Gomes Fontainhas Esteves	205218458
68075	Susana Margarida Gomes Ribeiro Prazeres	213626683
84544	Susana Maria Albuquerque Lopes de Brito	184615747
54207	Susana Miguel Cândido Ferreira	198369417
79528	Vanda Isabel Gomes Bexiga Balbino	222577312
75462	Vera Lúcia Pinto Lopes Rodrigues Pereira	208599096
37367	Violante Maria Torrão Nunes Varela da Cruz	210843993

6 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão de Inscrição, *Ezequiel Fernandes.*

2611097616

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 8388/2008

Por despacho do Administrador, proferido no uso de competência delegada e, ao abrigo do disposto no Regulamento Interno do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa Aplicável aos Contratos Individuais de Trabalho aprovado pela deliberação n.º 1363-A/2007, publicada no *Diário da República* n.º 133, 2.ª série de 12 de Julho de 2007, celebrado, na sequência de procedimento concursal, contrato de trabalho por tempo indeterminado entre o Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa e o Licenciado Ricardo Jorge da Silva Oliveira, para o exercício de funções correspondentes à categoria de consultor, grau 3, nível 1, constantes no anexo II do referido Regulamento, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Francisco Oliveira.*

Aviso n.º 8389/2008

Em cumprimento do determinado na lei nº 26/94 de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pelo ISCTE no ano económico de 2007.

F Financ.	Cl. Econom.		Valor €
		Entidade Beneficiária	
510	04,07,01	Associação de Estudantes do ISCTE	25.000,00
510	04,07,01	AIESEC	5.000,00
510	04,07,01	Núcleo de Estudantes de Psicologia	800,00
510	04,07,01	Núcleo de Estudantes de Marketing	426,99
510	04,07,01	Núcleo de Estudantes de Sociologia e Planeamento	1.000,00
510	04,07,01	Núcleo de Estudantes de Antropologia	1.000,00
510	04,07,01	GIESTA	6.000,00
510	04,07,01	ADETTI	3.000,00
510	04,07,01	GIEM	2.516,80
		Bolsas atribuídas a alunos do ISCTE	
311	04,08,02	Bolsas de Mérito concedidas pelo MCTES	21.224,94
510	04,08,02	Prémios de Excelência concedidos pelo ISCTE	82.675,00
510	04,08,02	Bolsas de Mobilidade Progr. Leonardo da Vinci	4.277,00
510	04,08,02	Bolsas de Mobilidade Totta/Santander	8.100,00
460	04,08,02	Bolsas de Mobilidade concedidas pelo Progr. Sócrates	167.729,60
312	04,08,02	Bolsas p/ alunos de Doutoramento concedidos pela FCT	34.857,33
		Bolsas atribuídas a colaboradores do ISCTE	
510	04,08,02	Bolsa de Estágio concedida pela FORINO	2.919,75
		Bolsas atribuídas a docentes do ISCTE	
311	04,08,02	Bolsa para Deslocação e Inscrição em Seminário	1.000,00
510	04,08,02	Apoio à Carreira Académica	35.821,20
510	04,08,02	Bolsa de Mobilidade	10.800,00
460	04,08,02	Bolsas de Mobilidade concedidas pelo Progr. Sócrates	4.637,00

4 de Março de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 8083/2008

Pelo despacho RT.10/2008, de 20 de Fevereiro de 2008, e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e considerando o teor da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 8.º e o artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, revogo a alínea *e*) do meu despacho RT.39/06, de 25 de Maio de 2006, de delegação de competências nos presidentes dos conselhos directivos, publicado pelo despacho n.º 13 692/2006, no *Diário da República,* 2.ª série, de 29 de Junho de 2006.

20 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Despacho n.º 8084/2008

No cumprimento do acórdão lavrado em 6 de Dezembro de 2007 do Tribunal Central Administrativo Sul, confirmativo da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa que anulou a deliberação de 22-11-2002 do júri para provimento de um lugar de Professor Associado do Grupo/Subgrupo 8 — Biologia da Universidade de Aveiro, revoga-se o provimento do Doutor Fernando José Mendes Gonçalves como Professor Associado da Universidade de Aveiro.

7 de Março de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.*

Edital n.º 267/2008

A Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, professora catedrática e Reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 12º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, conjugado com o artigo 92º da lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, nos termos do disposto no artigo 37º e nos n.os 2 e 3 do artigo 39º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de Professor Associado do Grupo/Subgrupo 8 — Biologia.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão:

Em conformidade com o disposto nos artigos 41º, 42º, 43º e nos 1 e 2 do artigo 44º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (E.C.D.U.), publicado em anexo à lei 19/80, de 16-07, poderão apresentar-se ao concurso:

a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra Universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente Universidade;

b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente Universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma Universidade Portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

c) Os doutores por Universidades Portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em quaisquer das alíneas do n.º I;

b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado de registo criminal;

d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da lei do Serviço Militar;

f) Cópia simples do Bilhete de Identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e Universidade a que pertence;

d) Especialidade adequada ao grupo/subgrupo para que foi aberto o concurso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;

g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora da Universidade de Aveiro, podendo ser entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, sita no 1.º Piso do Edificio Central e da Reitoria, no Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedidas até ao termo do referido prazo.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *c*) a *e*) do n.º II, e concomitantemente, do cumprimento do exarado em III, desde que esses documentos já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado no artigo 48º e 49º, n.º 2.

VIII — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos. 46º a 48º, n.º 2 do artigo 49º e 50º a 52º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16-7.

IX — Métodos e critérios de avaliação:

1 — Método de avaliação — avaliação curricular.

2 — Critérios de avaliação — mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae,* dos candidatos e valor científico do relatório mencionado no n.º 2 do artigo 44 do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

A determinação do mérito dos candidatos à luz dos critérios gerais acima enunciados será feita com recurso a um conjunto de subfactores a seguir discriminados:

3 — Mérito absoluto — Constitui requisito necessário à admissão a concurso em sede de mérito absoluto a autoria ou co-autoria de pelo menos 20 (vinte) artigos indexados no ISI Web of Science como *document type = article.* Sem prejuízo da verificação da mencionada condição, o júri poderá ainda proceder à exclusão dos candidatos cujo *curriculum* global entenda não revestir nível científico ou pedagógico compatível com a categoria a que concorrem ou não se situem na área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso.

4 — Subfactores de avaliação:

4.1 — Relativos ao mérito científico:

4.1.1 — Produção científica (PC) — Aferindo-se a qualidade e quantidade da produção científica vertida designadamente em livros, artigos em revistas, e comunicações em congressos. Considerar-se-á nesse âmbito a quantidade e natureza das publicações e o impacto das mesmas no seio da comunidade científica através do número de citações ou referências feitas por outros autores, bem como do factor de impacto relativo dentro de cada subárea de acordo com o estipulado no ISI Web of Science.

4.1.2 — Condução e realização de projectos científicos (CRPC) — Considerando-se a qualidade e quantidade de projectos científicos em que se envolveu, o exercício efectivo de actividades de condução e bem assim os seus resultados. No que concerne à aferição da qualidade dos projectos, ter-se-á em consideração o volume de financiamento, o grau de exigência do concurso e as avaliações de que foram alvo, bem como os resultados a que deram origem, designadamente, traduzidos em novos produtos ou serviços. Será dada especial ênfase ao grau de internacionalização das actividades e projectos científicos. A Avaliação deste subfactor terá ainda em conta a valorização económica

dos resultados de investigação alcançados, aferidas pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem, as patentes que resultaram e as empresas de *spin-off* para cuja criação tenham contribuído.

4.1.3 — Constituição de equipas científicas (CEC) — Aferindo-se a capacidade para promover, organizar e liderar equipas científicas, e bem assim orientar trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

4.1.4 — Intervenção nas comunidades (científica, profissional e outras) (ICCP) — Avaliando-se a capacidade de intervenção nas comunidades científica, profissional e outras (por exemplo, autarquias, associações, escolas. ONGs), expressa, designadamente através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos, actividades de consultadoria.

4.1.5 — Dinamização de actividade científica (DAC) — Considerando-se a capacidade de intervenção e dinamização da actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão.

4.2 — Relativos ao mérito pedagógico:

4.2.1 — Coordenação de projectos pedagógicos ao nível nacional (CPPN) — Avaliando-se a capacidade para coordenar e dinamizar projectos pedagógicos designadamente programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudo, ou reformar e aperfeiçoar projectos existentes, designadamente programas de disciplinas, cursos ou programas de estudos existentes, bem como realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem.

4.2.2 — Coordenação de projectos pedagógicos ao nível internacional (CPPI) — Avaliando-se a capacidade para coordenar e dinamizar projectos pedagógicos ao nível internacional designadamente coordenação planeamento de novos cursos ou programas de estudo ao nível da pós-graduação, ou reformar e aperfeiçoar projectos existentes, designadamente programas de disciplinas, cursos ou programas de estudos existentes, bem como realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem.

4.2.3 — Produção de material pedagógico (PMP) — Considerando-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou actas de prestígio.

4.2.4 — Dinamização pedagógica (DP) — Tendo em linha de conta a capacidade de intervenção e dinamização da actividade pedagógica da instituição de origem do candidato, designadamente através da participação em órgãos de gestão.

4.2.5 — Actividade lectiva (AL) — Avaliando-se a qualidade da actividade lectiva desenvolvida pelo candidato, recorrendo sempre que possível a métodos baseados em recolhas de opinião alargadas, designadamente inquéritos pedagógicos.

Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório considerar-se-á: a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição; a actualidade do conteúdo e a adequação do programa; o enquadramento apresentado para a disciplina e o método de funcionamento proposto; a bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos; outros elementos complementares considerados relevantes, por exemplo, a análise do impacto de futuras evoluções tecnológicas.

4.3 — Método classificativo — cada membro do júri pronunciar-se-á fundamentadamente sobre a ordenação que ache preferível. O candidato que obtiver o maior número de votos para primeiro lugar será o candidato a nomear. O resultado do concurso constará de relatório final subscrito por todos os membros do júri. O júri pontuará todos os factores na escala de 0 a 100 (P). Os pesos (W) associados aos subfactores de avaliação são os constantes da tabela seguinte:

Pesos associados ao subfactores de avaliação

Critérios	Pesos	Factores	Pesos
Mérito científico (MC)	$W_{MC} = 0,6$	Produção científica (PC)	$W_{PC} = 0,4$
		Coordenação e realização de projectos científicos (CRPC)	$W_{CRPC} = 0,25$
		Constituição de equipas científicas (CEC)	$W_{CEC} = 0,15$
		Intervenção nas comunidades (científica, profissional e outras) (ICCP).	$W_{ICCP} = 0,1$
		Dinamização da actividade científica (DAC)	$W_{DAC} = 0,1$
			$\sum W = 1$
Mérito pedagógico (MP)	$W_{MP} = 0,3$	Coordenação de projectos pedagógicos nacional (CPPN)	$W_{CPPN} = 0,3$
		Coordenação de projectos pedagógicos internacional (CPPI)	$W_{CPPI} = 0,3$
		Produção de material pedagógico (PMP)	$W_{PMP} = 0,2$
		Dinamização pedagógica (DP)	$W_{DP} = 0,1$
		Actividade lectiva (AL)	$W_{AL} = 0,1$
			$\sum W = 1$
Valor pedagógico e científico do relatório (VPCR).	$W_{VPCR} = 0,1$		
	$\sum W = 1$		

A pontuação final (PF) de cada candidata(o) será calculada da seguinte forma:

$$PF = W_{MC}*(W_{PC}*P_{PC} + W_{CRPC}*P_{CRPC} + W_{CEC}*P_{CEC} + W_{ICCP}*P_{ICCP} + W_{DAC}*P_{DAC}) + W_{MP}*(W_{CPPN}*P_{CPPN} + W_{CPPI}*P_{CPPI} + W_{PMP}*P_{PMP} + W_{DP}*P_{DP} + W_{AL}*P_{AL}) + \underline{W}_{VPCR}*\underline{P}_{VPCR}$$

X — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré, Reitora da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, Professora Catedrática do Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Lúcia Maria das Candeias Guilhermino, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Amadeu Mortágua Velho da Maia Soares, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Ana Monteiro Dias Santos, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro.

XI — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

7 de Março de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.*

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 8390/2008

Em cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31-03, torna-se público que se encontra afixada, no Edifício Sede dos Serviços de Acção Social da U. A (no *placard* junto ao relógio de ponto da administração), a lista de antiguidade dos funcionários, com referência a 31-12-2007, conforme estabelece o artigo 93º daquele diploma.

Nos termos do artigo 96º da referida norma, os funcionários dispõem agora de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso, no *Diário da República* para, querendo, interpor recurso para o dirigente máximo do Serviço.

4 de Março de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Hélder Castanheira.*

Despacho (extracto) n.º 8085/2008

Por despacho de 04 de Janeiro de 2008 da Reitora da Universidade de Aveiro:

António Alves de Melo — Chefe de Divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, apreciados os resultados evidenciados no respectivo exercício, é renovada a comissão de serviço, como Chefe de Divisão dos Serviços de Acção Social da Universidade de Aveiro, a partir de 18 de Abril de 2008, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Janeiro de 2008. — A Reitora, *Helena Nazaré.*

Despacho (extracto) n.º 8086/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008 da Reitora da Universidade de Aveiro:

Mestre Hélder Castanheira dos Santos Rodrigues — Administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, apreciados os resultados evidenciados no respectivo exercício, é renovada a comissão de serviço, como Administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, a partir de 1 de Abril de 2008, por urgente conveniência de serviço. (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Fevereiro de 2008. — A Reitora, *Helena Nazaré.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 8087/2008

Por despacho de 28/2/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho nº 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2ª. série, nº 108, de 5 de Junho de 2007):

Licenciado Rui Pedro Mexia Lobo — Assistente em exercício de funções no Departamento de Arquitectura desta Faculdade, prorrogado o contrato até ao final do ano lectivo 2007-2008, ou seja, até 30 de Setembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 8088/2008

Por despacho de 31/1/2008 do Presidente do Conselho Directivo, proferido por delegação de competências (despacho n.º 10956/2007, publicado no *Diário da República,* 2ª. série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007):

Doutor Michel van Praët — contratado como Professor Catedrático Convidado, para o exercício de funções no Departamento de Antropologia desta Faculdade, de 1 de Novembro de 2007 a 30 de Setembro de 2008, não comportando qualquer dispêndio financeiro para a entidade contraente.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária

O Professor Doutor Michel van Praët é presentemente inspector-geral dos museus científicos de França, após ter desempenhado cargo de Director da Grande Galeria de Evolução do Museu de História Natural de Paris. A sua colaboração com a Universidade de Coimbra no desenvolvimento inicial do projecto da constituição do Museu da Ciência foi bastante intensa e proveitosa.

A concretização da segunda fase do projecto do Museu da Ciência da Universidade de Coimbra irá beneficiar muito com a sua contratação, que permitirá um contributo muito qualificado no domínio da museologia da ciência e no desenvolvimento do ensino de segundo ciclo nesta área, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Tendo por base o parecer elaborado pelos Senhores Doutores Manuel Laranjeira Rodrigues de Areia, Professor Catedrático, Paulo Jorge Gama Mota, Professor Associado, Nuno Manuel de Azevedo Andrade Porto, Professor Auxiliar, todos do Departamento de Antropologia, o conselho científico, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Antropologia, deu parecer favorável à contratação do Doutor Michel van Praët, como Professor Catedrático Convidado a 0 %, sem qualquer compromisso financeiro, com início em 1 de Novembro de 2007.

O Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Professor Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva.

(Não carece de fiscalização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 114 da lei n.º 98/97 de 26-8)

6 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho (extracto) n.º 8089/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 2 de Agosto de 2007:

Licenciada Susana Gil Llinás — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Leitora, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 17 de Setembro de 2007:

Licenciada Petra Pizent — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Leitora, pelo período de um ano, com efeitos a 3 de Setembro de 2007.

Licenciado Tiago André Duarte Pereira — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Monitor, para o período de 17 de Setembro de 2007 a 15 de Julho de 2008.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 25 de Setembro de 2007:

Mestre Sónia Félix Vilas Boas Lucena — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidada a 30 %, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2007.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 26 de Setembro de 2007:

Licenciado Joaquim José dos Santos Lopes Godinho — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 30 %, em regime de acumulação, pelo período de um ano, com efeitos a 15 de Setembro de 2007.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 10 de Outubro de 2007:

Licenciada Anabela Valverde Malarranha — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidada a 30 %, pelo período de um ano, com efeitos a 17 de Setembro de 2007.

Licenciado Etienne Marie Joseph Lamaison — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 50 %, pelo período de um ano, com efeitos a 17 de Setembro de 2007.

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora, de 24 de Outubro de 2007:

Licenciado Pedro Jorge Pessa Baptista Santos — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como Assistente Convidado a 30 %, em regime de acumulação pelo período de um ano, com efeitos a 2 de Outubro de 2007.

5 de Março de 2008. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Serviços Académicos

Despacho n.º 8090/2008

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Engenharia Informática pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.os 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 964/2007, a adequação do 1º ciclo do curso de Engenharia Informática, conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

26 de Novembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Engenharia Informática

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3 — Curso: Licenciatura em Engenharia Informática
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Informática
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: seis semestres
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	INF	112	-
Matemática	MAT	36	-
Física	FIS	12	-
Gestão	GES	5	-
Línguas e Literaturas	LING	3	-
Outras áreas	OUT	-	12
Total		168	12

10 — Observações: dos 180 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 168 ECTS, nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

b) 12 ECTS nas unidades curriculares assinaladas com "Outras áreas", em que poderão ser incluídas unidades curriculares de qualquer área científica. A escolha destas unidades curriculares é livre, ficando no entanto condicionada à aprovação pela comissão de curso. O aluno será orientado nas suas escolhas por um tutor.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Engenharia Informática

Área científica predominante do curso: Informática

1º Ano/1º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Análise Matemática I	MAT	S	162	45-T;30-PL;2-OT	6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	MAT	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	
Física Geral I	FIS	S	156	45-T;15-TP;15-PL	6	
Inglês I	LING	S	75	30-TP;1-OT	3	
Programação I	INF	S	162	30-T;30-PL;1-OT	6	
Sistemas Digitais	INF	S	83	30-T;30-PL;1-OT	3	

1º Ano/2º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Análise Matemática II	MAT	S	162	45-T;30-PL;2-OT	6	
Introdução à Probabilidade e Estatística	MAT	S	154	30-T;30-PL;1-OT	6	
Física Geral II	FIS	S	156	45-T;15-TP;15-PL	6	
Programação II	INF	S	162	30-T;30-PL;1-OT	6	
Arquitectura de Sistemas e Computadores I	INF	S	159	30-T;30-PL;1-OT	6	

2º Ano/3º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Matemática Discreta	MAT	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	
Gestão	GES	S	129	45-TP;1-OT	5	
Estruturas de Dados e Algoritmos I	INF	S	163	30-T;30-PL;1-OT	6	
Arquitectura de Sistemas e Computadores II	INF	S	137	30-T;30-PL;1-OT	5	
Bases de Dados	INF	S	157	30-T;30-PL;1-OT	6	
Projecto Integrado I	INF	S	37	15-TP	2	

2º Ano/4º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Lógica Computacional	MAT	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	
Estruturas de Dados e Algoritmos II	INF	S	157	30-T;30-PL;1-OT	6	
Computação Gráfica	INF	S	160	30-T;30-PL;1-OT	6	
Sistemas Operativos I	INF	S	159	30-T;30-PL;1-OT	6	
Metodologias e Desenvolvimento de Software	INF	S	160	30-T;30-PL;1-OT	6	

3º Ano/5º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Linguagens Formais e Autómatos	INF	S	161	30-T;30-TP;1-OT	6	
Programação Declarativa	INF	S	162	30-T;30-PL;1-OT	6	
Teoria da Informação	INF	S	159	30-T;30-PL;1-OT	6	
Redes de Computadores	INF	S	160	30-T;30-PL;1-OT	6	
Opção do quadro 8	OUT	S	0		6	

3º Ano/6º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Sistemas Operativos II	INF	S	162	30-T;30-PL;1-OT	6	
Linguagens de Programação	INF	S	160	30-T;30-PL;1-OT	6	
Inteligência Artificial	INF	S	157	30-T;30-PL;1-OT	6	
Compiladores	INF	S	165	30-T;30-PL;1-OT	6	
Opção do quadro 8	OUT	S	0		6	

Oferta de Créditos Optativos

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Administração de Bases de Dados	INF	S	155	60-TP;1-OT	6	Semestre Impar.
Outras disciplinas (*)	OUT	S			6	Semestre Impar.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Produção de Conteúdos Multimédia	INF	S	155	60-TP;1-OT;	6	Semestre Par.
Outras disciplinas (**)	OUT	S			6	Semestre Par.

(*) e (**): os estudantes poderão inscrever-se a quaisquer disciplinas oferecidas na Universidade de Évora, se estas forem de áreas científicas que não a Informática, desde que estas:

Sejam de nível introdutório ou adequado aos conhecimentos do estudante;
Totalizem pelo menos 6 ECTS por semestre;
Sejam aprovadas pela da comissão de curso.

(1): (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

Serviços Administrativos

Rectificação n.º 588/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 1232/2008, inserto no *Diário da República* 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008, rectifica-se que onde se lê: "Mestre Rita Maria Bastos Mengorovius" deve ler-se "Mestre Rita Maria Bastos Wengorovius".

5 de Março de 2008. — O Director dos Serviços Administrativos, José Fernando Pereira Biléu Ventura.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 8091/2008

Por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, datado de 23 de Janeiro de 2008.

Celebrado contrato administrativo de provimento com Fabrício Alves Barbosa da Silva, para o exercício de funções de Professor Auxiliar Convidado por um quinquénio, em regime de exclusividade, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 01-01-2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 8391/2008

Por despacho do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, de 27 de Dezembro de 2007:

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 21 a 22 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8392/2008

Por despacho do vice-reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm, de 17 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências [despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006]:

Doutor Ricardo João Nunes dos Santos Cabral, professor auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período entre 30 de Janeiro a 5 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8393/2008

Por despacho do presidente do Departamento de Gestão e Economia datado de 1 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Maria Benedita Prado de Almada Cardoso Câmara, professora associada com agregação, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período entre 16 a 28 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8394/2008

Por despacho do presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, de 13 de Fevereiro de 2008, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Sandra Maria Freitas Mendonça, professora auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, em 19 e 20 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8395/2008

Por despacho do presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, de 15/01/2008, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Sandra Maria Freitas Mendonça, professora auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro no País, com vencimento, no período entre 22 e 25 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8396/2008

Por despacho do presidente do Departamento de Gestão e Economia de 7 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutora Maria Benedita Prado de Almada Cardoso Câmara, professora associada com agregação, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período entre 12 a 29 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8397/2008

Por despacho do presidente do Departamento de Química de 18 de Dezembro de 2007, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor José de Sousa Câmara, professor auxiliar, Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período entre 20 a 20 de Dezembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8398/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 03/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor Ludwig Paul Ary Evert Streit, Professor Catedrático Convidado, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, sem vencimento, no período entre 30/12/2007 a 01/03/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8399/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 27/02/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006);

Doutor Pedro Manuel Edmond Reis da Silva Augusto, Professor Auxiliar com Agregação, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 24/05 a 31/05/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8400/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Matemática e Engenharias, datado de 19/02/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor Herlander da Mata Fernandes Lima, Professor Auxiliar, Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 18/03 a 07/04/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8401/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 27/12/2007.

Doutor Mon-Chu-Chen — autorizado o Contrato Administrativo de Provimento, válido pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 27/12/2007, como Professor Auxiliar Convidado, no Departamento de Matemática e Engenharias.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8402/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Estudos Romanísticos, datado de 22/02/2008, proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Mestre Leonor da Fonseca Martins Coelho, Assistente, Departamento de Estudos Romanísticos — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 28/02 a 28/02/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8403/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade da Madeira Professor Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 11/02/2008:

Doutor Santiago Budria Rodriguez, Professor Auxiliar, Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 16/02 a 10/08/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8404/2008

Por despacho do Presidente do Departamento de Química, datado de 22/01/2008 proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro de 2001):

Doutor João Manuel Cunha Rodrigues, Professor Auxiliar, Departamento de Química — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período entre 28/01 a 29/01/2008.

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso (extracto) n.º 8405/2008

Por despacho do Magnífico Reitor da Universidade, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, datado de 08/11/2007.

- Licenciado José Eduardo Mendonça da Silva Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento, válido pelo período de 08 de Novembro de 2007 a 23 de Março de 2008, como Assistente Convidado, no Departamento de Gestão e Economia, em regime de Tempo Parcial (80%).

(Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

6 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Senado Universitário

Despacho n.º 8092/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7º da lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, no n.º 1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no artigo 21º, alínea *d*) do Estatuto da Universidade da Madeira e da deliberação do Senado n.º 20/2007/SU, de 28 de Março e na sequência do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 477/2007 e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário.

1º

Criação e Designação do Curso

É criado na Universidade da Madeira, no âmbito do Departamento de Matemática e Engenharias o curso de mestrado em Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário, adiante designado por curso.

2º

Organização do curso

O curso organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular, as áreas de especialização e o plano de estudos do mestrado em Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário são os que constam no Anexo ao presente despacho.

4º

Normas regulamentares

1 — O órgão legal e estatutariamente competente aprovará as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;

b) Condições de funcionamento;

c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

d) Concretização da componente a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março;

e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;

f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobres esta matéria na lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;

g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;

h) Regras sobre a apresentação e entrega da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, e sua apreciação;

i) Prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

j) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;

k) Regras sobre a defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;

l) Processo de atribuição da classificação final;

m) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;

n) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;

2 — O curso rege-se ainda pelo disposto no Regulamento de Estudos do 2º Ciclo da Universidade da Madeira e nos normativos legais aplicáveis.

5º

Regras de Avaliação

Aplicam-se as regras constantes no Regulamento de Avaliação dos alunos da Universidade da Madeira.

6º

Entrada em Funcionamento

O curso entrará em funcionamento no ano lectivo de 2007/08.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Pedro Telhado Pereira.*

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira

2 — Curso: Ensino de Matemática no 3º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Área científica predominante do curso: Formação de Professores de Áreas Disciplinares Específicas (Matemática)

5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

6 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)

7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação (Formação educacional geral)	EDU	30,0	0
Didáctica (Didácticas específicas)	DID	30,0	0
Iniciação à Prática Profissional (Iniciação à prática profissional incl. prática de ensino supervisionada e relatório)	IPP	52,5	0
Matemática (Formação na área da docência)	MAT	7,5	0
Total		120	0 (*)

8 — Plano de estudos:

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Matemática I	DID	Semestral	210	T: 16; TP: 32; PL: 32; TC: 32; OT: 22,5	7,5	
Ciências da Educação I	EDU	Semestral	210	TP: 60; OT: 3	7,5	
Ciências da Educação II	EDU	Semestral	210	TP: 60; OT: 3	7,5	
Iniciação à Prática Profissional I	IPP	Semestral	210	TP: 35; PL: 16; TC: 80	7,5	

1.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Matemática II	DID	Semestral	210	T: 16; TP: 32; PL: 32; TC: 32; OT: 11	7,5	
Ciências da Educação III	EDU	Semestral	210	TP: 60 ; OT: 3	7,5	
Ciências da Educação IV	EDU	Semestral	210	TP: 60; OT: 3	7,5	
Iniciação à Prática Profissional II	IPP	Semestral	210	TP: 32; PL: 16; TC: 32 ; OT: 32	7,5	

2.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Didáctica da Matemática III	DID	Semestral	210	T: 16; TP: 32; PL: 32; TC: 32; OT: 11	7,5	
Didáctica da Matemática IV	DID	Semestral	210	T: 8; TP: 48; PL: 16; TC: 32; OT: 32	7,5	

2.º Ano/2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	MAT	Semestral	210	T: 32; TP : 48	7,5	(*)

(*) Qualquer disciplina de nível avançado da área da Matemática do catálogo de unidades curriculares.

2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Ensino Supervisionada (incluindo Relatório)	IPP	Anual	1050	E:384; OT: 320	37,5	

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 8093/2008

Por despacho de 17 de Outubro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Manuela Oliveira Guedes Almeida, professora associada — no período de 21 a 22 de Outubro de 2007.

Doutor Fernando Carlos Cabrita Romero, professor auxiliar — no período de 20 a 24 de Outubro de 2007.

Doutor António Ismael Freitas Vaz, professor auxiliar — no período de 9 a 14 de Novembro de 2007.

Doutor Daniel Vitorino Castro Oliveira, professor auxiliar — no período de 16 a 20 de Setembro de 2007.

Doutor João Pedro Pereira Maia Couto, professor auxiliar — no dia 6 de Junho de 2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8094/2008

Por despacho de 26.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Paulo Mateus Mendes, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 14 a 20.10.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8095/2008

Por despacho de 20.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor catedrático — no período de 29.09 a 05.10.2007

Doutor José Higino Gomes Correia, professor associado — no período de 21 a 28.10.2007

Doutor Pedro Manuel Rangel Santos Henriques, professor associado — no período de 14 a 19.10.2007

Doutor André Paulo de Almeida Whiteman Catarino, professor auxiliar — no período de 26 a 28.09.2007

Doutor Pedro Correia Cravo Pimenta, professor convidado equiparado a professor auxiliar — no período de 26.11 a 01.12.2007

Licenciado Vítor Francisco Mendes Freitas Gomes Fonte, assistente — pelo período de 12 dias, com início em 07.10.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8096/2008

Por despacho de 24.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Luís Augusto Sousa Marques da Rocha, professor associado — no período de 25 a 29.09.2007

Doutor José Carlos Baptista Nascimento Silva, professor auxiliar — no período de 26 a 29.09.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8097/2008

Por despacho de 25.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Manuela Oliveira Guedes Almeida, professora associada — no período de 26 a 30.09.2007

Doutor Alexandre Júlio Teixeira Santos, professor associado — no período de 29.09 a 04.10.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8098/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Manuel Ramos Gomes, professor associado — concedida a equiparação a bolseiro no período de 28 a 31 de Outubro de 2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8099/2008

Por despacho de 14 de Outubro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Miguel Ângelo Fernandes Carvalho, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 3 a 9 de Dezembro de 2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8100/2008

Por despacho de 12 de Outubro de 2007 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação, foi concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor catedrático — no período de 16 a 17 de Outubro de 2007.
Doutor José Carlos Fernandes Teixeira, professor associado — no período de 14 a 16 de Outubro de 2007.
Doutor António José Vilela Pontes, professor auxiliar — no período de 24 a 27 de Outubro de 2007.
Doutor Jorge Carvalho Pais, professor auxiliar — no período de 17 a 24 de Novembro de 2007.
Doutora Joana Cecília Valente Rodrigues Azeredo, professora auxiliar — no período de 19 a 20 de Novembro de 2007.
Doutora Maria José Araújo Marques Abreu, professora auxiliar — no período de 17 a 22 de Outubro de 2007.
Doutora Joana Cecília Valente Rodrigues Azeredo, professora auxiliar — no período de 5 a 7 de Outubro de 2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8101/2008

Por despacho de 08.10.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Pedro Sérgio Oliveira Branco, professor auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 09 a 11.10.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8102/2008

Por despacho de 18.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado João Pedro Mendonça de Assunção da Silva, assistente — pelo período de 10 dias, com início em 30.08.2007
Licenciada Elisabete Paula Coelho Cardoso, assistente — no período de19 a 20.09.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8103/2008

Por despacho de 11.10.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Edite Manuela da Graça Pinto Fernandes, professora catedrática — no período de 21 a 25.11.2007
Doutor Jaime Isidoro Naylor da Rocha Gomes, professor catedrático — no período de 29.11 a 03.12.2007
Doutor José Dinis Araújo Carvalho, professor associado — no período de 15 a 21.10.2007
Doutor António Augusto Martins de Oliveira Soares Vicente, professor auxiliar — no período de 15 a 16.10.2007
Doutora Isabel Alexandra Costa Pinho do Espírito Santo, professora auxiliar — no período de 22 a 25.11.2007
Licenciada Ana Maria Alves Coutinho da Rocha, assistente — no período de 21 a 25.11.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8104/2008

Por despacho de 09.10.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:
Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Manuela da Silva Torres Matos Neves, professora associada — no período de 14 a 18.11.2007
Doutora Maria Manuela Oliveira Guedes Almeida, professora associada — no período de 07 a 09.10.2007
Doutor Jorge Reinaldo de Oliveira Neves, professor associado — no período de 14 a 18.11.2007
Doutor Carlos Manuel Gregório Santos Lima, professor auxiliar — no período de 15 a 20.09.2007
Doutor Manuel Alcino Pereira Cunha, professor auxiliar — no período de 17 a 23.10.2007
Doutor José Joaquim Carneiro Barbosa, professor auxiliar — no período de 05 a 10.10.2007
Doutor Luís Manuel Dias Coelho Soares Barbosa, professor auxiliar — no período de 21 a 25.10.2007
Doutora Olga Maria Gomes Martins Pacheco, professora auxiliar — no período de 21 a 24.10.2007
Doutora Isabel Cristina Assis Andrade Moura, professora auxiliar — no período de 01 a 06.12.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8105/2008

Por despacho de 14.11.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Ana Maria Moreira Ferreira da Rocha, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 03 a 05.12.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8106/2008

Por despacho de 27.07.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Paulo Jorge Gomes Ribeiro, assistente — concedida a equiparação a bolseiro no período de 29.09 a 02.10.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8107/2008

Por despacho de 20.10.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Joaquim António Oliveira de Barros, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 26 a 29.09.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8108/2008

Por despacho de 19.10.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Filipe Samuel Correia Pereira da Silva, professor auxiliar — no período de 24.10 a 01.11.2007
Doutor Filipe Samuel Correia Pereira da Silva, professor auxiliar — no período de 20 a 24.11.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8109/2008

Por despacho de 18.10.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Olga Maria Gomes Martins Pacheco, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 07 a 10.11.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 8110/2008

Por despacho de 22.10.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Said Jalali, professor associado com agregação — no período de 01 a 06.12.2007

Doutor José Manuel Cardoso Teixeira, professor associado — no período de 06 a 07.11.2007

Doutora Olga Machado Sousa Carneiro, professora auxiliar — no período de 17 a 19.11.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8111/2008

Por despacho de 28.09.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, professor associado — no período de 04 a 05.10.2007

Doutor Paulo Mateus Mendes, professor auxiliar — no período de 09 a 11.09.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 8112/2008

Por despacho de 19.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Susana Maria da Silva Gomes — Técnica de 2ª classe, da carreira Técnica, do quadro da Universidade do Minho — nomeada definitivamente, na categoria de Técnica Superior de 2ª classe da carreira Técnica Superior, do quadro da mesma Universidade, na sequência de reclassificação, com efeitos a partir da publicação no *Diário da República,* considerando-se exonerado da categoria de Técnica de 2ª classe, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

4 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Serviços de Acção Social

Aviso (extracto) n.º 8406/2008

Nos termos do n.º 3, do artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada para consulta, no *placard* da sede dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da mesma cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso.

5 de Março de 2008. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8113/2008

Pelo despacho n.º 3233/2007, de 22 de Janeiro de 2007 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007), foram por mim delegadas e subdelegadas competências nos directores das unidades orgânicas.

Foi, entretanto, nomeado um novo director do Instituto de Tecnologia e Química Biológica, o Professor Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões.

Verificou-se, assim, a extinção, por caducidade, das delegações e subdelegações concedidas pelo citado despacho n.º 3233/2007, na parte respeitante, especificamente, ao director do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, por mudança do titular daquele cargo do referido Instituto.

Assim, de harmonia com o disposto no nº. 4 do artigo. 92º. da lei 62/2007, de 10 de Setembro, na alínea *g*) do nº. 1 e no nº. 4 do artigo. 11º. dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo 35/2001, de 28 de Agosto, e publicados no *Diário da República* 1.ª série, nº. 199, de 28 de Agosto de 2001, nos n.os 1 e 2 do artigo 35º e no artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no despacho n.º 7510/2007 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior, de 19 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 20 de Abril de 2007, e na parte que é aplicável a cada uma das delegações e subdelegações adiante mencionadas:

I. Delego e subdelego no director do Instituto de Tecnologia Quimíca e Biológica, Professor Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões as seguintes competências:

1.1 Autorizar a abertura de concursos para pessoal não docente, mediante reserva de cabimento orçamental e encargos advenientes, bem como homologar a acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

1.2 Autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas, afectações específicas e cedências ocasionais a que se refere a lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro;

1.3 Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo e solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.4 Conceder ao pessoal as licenças e dispensas previstas na lei, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público, da licença sem vencimento de longa duração e da licença sem vencimento para o exercício de funções em organismos internacionais;

1.5 Conceder equiparação a bolseiro;

1.6 Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades, levadas a efeito no País e no estrangeiro;

1.7 Autorizar a passagem ao regime de tempo parcial, nos termos do Dec.-Lei nº. 259/98, de 18 de Agosto, e demais legislação complementar;

1.8 Emitir parecer necessário à instrução do processo de adiamento de incorporação a que se refere a lei do Serviço Militar;

1.9 Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais;

1.10 Decidir em matéria de aplicação do Decreto-Lei nº. 259/98, de 18 de Agosto, sobre horários de trabalho, trabalho extraordinário, nocturno ou em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, bem como autorizar o processamento de remunerações decorrentes desse serviço, com excepção do disposto no n.º 5 do artigo 33º desse diploma legal (pessoal dirigente e de chefia);

1.11 Decidir todos os assuntos relativos a férias e faltas no âmbito do Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março, bem como autorizar o abono de vencimentos de exercício perdido;

1.12 Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos legais, desde que as respectivas despesas sejam devidamente cabimentadas;

1.13 Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para a utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços;

1.14 Aprovar as tabelas de preços de trabalhos realizados em institutos, departamentos, centros, núcleos ou laboratórios, nos termos do Decreto com força de lei nº. 18 649, de 21 de Julho de 1930, e demais legislação aplicável, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a qualidade dos serviços, os respectivos custos indirectos e os preços correntes do mercado;

1.15 Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de equipamento, quando realizados a coberto do orçamento da unidade;

1.16 Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar;

1.17 Homologar as avaliações de desempenho;

1.18 — Autorizar que profiram os despachos de abertura dos procedimentos para celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, bem assim como os despachos de abertura dos procedimentos para aquisição de bens e serviços, e que pratiquem os actos interlocutórios, tendo em vista a submissão ao Reitor do procedimento, para despacho de adjudicação e estabelecimento do contrato por parte deste, desde que os citados procedimentos digam respeito a verbas inscritas no PIDDAC para o desenvolvimento de acções inseridas em programas específicos das suas unidades orgânicas.

1.19 Autorizar a contratação de pessoal não docente, em regime de contrato individual de trabalho, nos termos previstos na deliberação da secção permanente do senado desta Universidade n.º 1145/2006, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 166, de 29 de Agosto de 2006, bem assim como a praticar todos os actos subsequentes à execução do contrato, designadamente os que dizem respeito às vicissitudes contratuais e à cessação dos contratos.

2. Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelo director desde 1 de Março de 2008, até à data da publicação do presente despacho.

29 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *António B. Rendas.*

Despacho (extracto) n.º 8114/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi a Dra. Maria do Rosário Pinheiro da Silva, técnica superior de 2ª classe da carreira técnico superior, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, promovida automaticamente, independentemente de concurso, a técnico superior de 1ª classe, da carreira técnico superior, ao abrigo do disposto no artigo 15º, n.º 3, alínea *b*) da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, por ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2006 e estar a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior, a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Março de 2008. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 8115/2008

Por despacho do Administrador para a Acção Social da Universidade do Porto, de 4 de Março de 2008:

Maria da Graça Pereira Mendes Magalhães, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de encarregada de refeitório/bar/*snack,* área de alimentação, escalão 1, índice 233, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação. (Não carece de fiscalização previa do Tribunal de Contas).

5 de Março de 2008. — A Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, *Maria de Fátima Pereira Mateus da Silva.*

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 8116/2008

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008 do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi Carla Susana Rodrigues de Brito da Mota Barbosa, Especialista de Informática Grau 2 Nível 2 do Quadro não Docente da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, promovida automaticamente, independentemente de concurso, a Especialista de Informática grau 3 Nível 1 do Quadro não Docente da mesma Faculdade, ao abrigo do disposto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 15° da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, pelo facto de ter obtido a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano 2006, tendo já ter decorrido o último ano do período de tempo necessário à promoção.

A presente nomeação produz efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 8117/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 5 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Professor Catedrático Jorge Manuel Guimarães de Almeida, no período de 12 a 19 de Março de 2008;

Professor Auxiliar Paulo Célio Pereira Martins Alves, no período de 13 a 15 de Março de 2008.

5 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 8118/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 5 de Março de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Professor Catedrático Jorge Manuel Guimarães de Almeida, no período de 12 a 19 de Março de 2008;

Professor Auxiliar Paulo Célio Pereira Martins Alves, no período de 13 a 15 de Março de 2008.

5 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Desporto

Despacho (extracto) n.º 8119/2008

Por despacho de 6 de Março de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação, foi nomeado definitivamente professor associado, do quadro da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, o Doutor José Manuel Fernandes Oliveira, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o nº1 do artigo 21º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores Jorge Olímpio Bento e José Manuel da Costa Soares emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor José Manuel Fernandes Oliveira, o conselho científico deliberou que o mesmo professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Despacho (extracto) n.º 8120/2008

Por despacho de 6 de Março de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação, foi nomeada definitivamente professora associada, do quadro da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, a Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o nº1 do artigo 21º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores António Teixeira Marques e Jorge Olímpio Bento emitiram sobre o relatório apresentado pela Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita, o conselho científico deliberou que a mesma professora de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento.*

Despacho (extracto) n.º 8121/2008

Por despacho de 6 de Março de 2008 do Presidente do Conselho Directivo, por delegação, foi nomeado definitivamente professor associado, do quadro da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto,

o Doutor José Manuel Fernandes Oliveira, com efeitos a partir de 31 de Março de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do artigo 21º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores Jorge Olímpio Bento e José Manuel da Costa Soares emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor José Manuel Fernandes Oliveira, o conselho científico deliberou que o mesmo professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Olímpio Bento*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 8122/2008

Por despacho de 06 de Fevereiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Maria Alice Duarte Silva, contratada, por conveniência urgente de serviço, como Professora Auxiliar, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 06 de Fevereiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

21 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8123/2008

Designo ao abrigo das competências em mim delegadas pelo Reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Matemática pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Carlos José Santos Alves:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor David Colton, professor catedrático da Universidade de Delaware, Estados Unidos da América.

Doutora Maria Paula Martins Serra de Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Mário Sequeira Rodrigues Figueira, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Trabucho de Campos, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Mota Soares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Francisco Ferreira dos Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro Zambrini, professora catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Gonçalves Barreira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

3 de Março de 2008. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8124/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Manuel Gonçalo Sá Fernandes, Professor Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2008.

Relatório a que se refere o artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Carlos da Costa Assunção, Prof. Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e Maria Teresa Rijo da Fonseca Lino, Prof. Catedrática da Universidade Nova de Lisboa, o conselho científico Restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 20 de Fevereiro de 2008, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Manuel Gonçalo Sá Fernandes satisfaz os requisitos do artigo 25º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

5 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 8125/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Dário Joaquim Simões Loureiro dos Santos, Professor Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 7 de Janeiro de 2008.

Relatório a que se refere o Artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Olinda da Conceição Pinto Carnide, Prof. Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e Leonor Martins de Almeida, Prof. Catedrática da Universidade de Coimbra, o conselho científico Restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 20 de Fevereiro de 2008, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Dário Joaquim Simões Loureiro dos Santos satisfaz os requisitos do Artigo 25º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

5 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 8126/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Joaquim José Jacinto Escola, Professor Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 12 de Abril de 2008.

Relatório a que se refere o Artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, Prof. Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e Adalberto Dias de Carvalho, Prof. Catedrático da Universidade do Porto, o conselho científico Restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 20 de Fevereiro de 2008, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Joaquim José Jacinto Escola satisfaz os requisitos do Artigo 25º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

5 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 8127/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Timothy Leonard Koehnen, Professor Associado a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2008.

Relatório a que se refere o artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, Prof. Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e Manuel Belo Moreira, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, o conselho científico Restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 20 de Fevereiro de 2008, considera que a actividade

científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Timothy Leonard Koehnen satisfaz os requisitos do artigo 20º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

5 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 8128/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor José João Pinhanços Bianchi, Professor Associado a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2007.

Relatório a que se refere o artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicadoem anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Maria da Conceição Fidalgo Guimarães Costa Azevedo, Prof. Catedrática da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e Paulo Maria Bastos da Silva Dias, Prof. Catedrático da Universidade do Minho, o conselho científico Restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 20 de Fevereiro de 2008, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José João Pinhanços Bianchi satisfaz os requisitos do artigo 20º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

5 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 8129/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi o Doutor Jaime Teixeira Cavalheiro, Professor Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2007.

Relatório a que se refere o artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores Manuel João Teles de Oliveira, Prof. Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e Ricardo Paulo Serralheiro, Prof. Catedrático da Universidade de Évora, o conselho científico Restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 20 de Fevereiro de 2008, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Jaime Teixeira Cavalheiro satisfaz os requisitos do artigo 25º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

5 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 8130/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi a Doutora Lívia Maria Costa Madureira, Professora Auxiliar a exercer funções nesta Universidade, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 8 de Março de 2008.

Relatório a que se refere o artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelos Doutores José Francisco Gandra Portela, Prof. Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, e Fernando Oliveira Baptista, Prof. Catedrático do Instituto Superior de Agronomia, o conselho científico Restrito de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de Nomeação Definitiva da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, reunido em 20 de Fevereiro de 2008, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Lívia Maria Costa Madureira satisfaz os requisitos do artigo 25º do ECDU, pelo que deliberou dar parecer favorável à sua nomeação definitiva.

5 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

Despacho (extracto) n.º 8131/2008

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do país aos seguintes docentes:

De 1 de Fevereiro de 2008:

Doutor Artur Agostinho Abreu e Sá, Prof. Auxiliar, no período de 11 a 13 de Fevereiro de 2008;

Dra. Margarida da Conceição Magano Lopes Rodrigues Liberato, Assistente, no período de 13 a 19 de Abril de 2008;

Doutor Leonel Caseiro Morgado, Prof. Auxiliar, no período de 11 a 13 de Fevereiro de 2008;

Doutor Eduardo Augusto dos Santos Rosa, Prof. Catedrático, no período de 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2008;

De 4 de Fevereiro de 2008:

Doutor Luís Miguel Martins Lucas Cardoso, Prof. Auxiliar, no período de 19 a 21 de Junho de 2008;

De 8 de Fevereiro de 2008:

Doutor Anastássios Perdicoúlis, Prof. Auxiliar, no período de 30 de Março a 5 de Abril de 2008;

Doutor Fernando Augusto dos Santos, Prof. Associado, no período de 11 a 12 de Fevereiro de 2008;

De 14 de Fevereiro de 2008:

Doutora Rosa Maria Magalhães Rego, Profª Auxiliar, no período de 17 de Fevereiro a 1 de Março de 2008;

De 15 de Fevereiro de 2008:

Dr. Paulo José Martins Vasco, Assistente, no período de 18 de Fevereiro a 14 de Março;

Dr. Ricardo Nuno Serralheiro Gonçalves Barroso, Assistente, no período de 27 de Fevereiro a 5 de Março de 2008;

De 19 de Fevereiro de 2008:

Dr. Octávio José Rio do Sacramento, Assistente, no período de 27 de Fevereiro a 5 de Março de 2008;

Doutora Felisbina Luísa Pereira Guedes Queiroga, Profª Auxiliar, no período de 27 de Fevereiro a 2 de Março de 2008;

De 21 de Fevereiro de 2008:

Doutora Maria Solange Mendonça Leite, Profª Associada com Agregação, no período de 2 a 7 de Março de 2008;

De 22 de Fevereiro de 2008:

Doutora Maria Elisa Preto Gomes, Profª Associada com Agregação, no período de 7 de Julho a 15 de Agosto de 2008;

De 26 de Fevereiro de 2008:

Dr. André Gama Oliveira, Assistente, no período de 24 de Fevereiro a 1 de Março de 2008;

De 27 de Fevereiro de 2008:

Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão, Prof. Catedrático, no período de 5 a 10 de Julho de 2008;

De 28 de Fevereiro de 2008:

Doutor Luís Miguel Martins Lucas Cardoso, Prof. Auxiliar, nos períodos de 9 a 11 de Abril e de 15 a 18 de Maio de 2008;

De 29 de Fevereiro de 2008:

Doutor Francisco José Félix Saavedra, Prof. Auxiliar, no período de 3 a 17 de Março de 2008.

5 de Março de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 8132/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 03 de Março de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 17 a 25 de Maio de 2008 a Paulo Jorge Dias Torres, Professor-Adjunto na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto.

5 de Março de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Edital n.º 268/2008

1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor — adjunto para a unidade científico-pedagógica de Música e Artes do Espectáculo, na área científica das Ciências da Música, nas unidades curriculares de Formação Musical e Sociologia da Música, para a Escola Superior de Artes Aplicadas deste Instituto.

2 — O concurso é válido para o lugar mencionado e caduca com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

Serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 17º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

4 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão como base a relevância do seu currículo pedagógico, científico, de apoio às actividades de gestão no ensino superior e a sua relevância para a área e unidades curriculares em que é aberto o concurso, tendo em conta os seguintes aspectos:

a) Habilitações académicas;
b) Adequação do candidato às unidades curriculares de Formação Musical e Sociologia da Música;
c) Experiência pedagógica nas unidades curriculares para que é aberto o concurso;
d) Participação em actividades de gestão no ensino superior
(com relevo para a qualidade e complexidade e a responsabilidade implicada);
e) Actividade científica desenvolvida;
f) Adequação do candidato à docência numa escola de artes do ensino superior;
g) Capacidade de empreendimento, de organização e de estruturação.

5 — Os requerimentos, dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, área científica a que concorre, habilitação académica e respectiva classificação.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado do registo criminal;
c) Atestado médico comprovativo da robustez física e do perfil psíquico para o exercício de funções públicas;
d) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do Serviço Militar;
e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no artigo 5º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, nos casos aplicáveis;
f) Três exemplares do *curriculum vitae,* detalhado e de cada um dos trabalhos de natureza científico — pedagógica mencionados no currículo, bem como de quaisquer outros documentos susceptíveis de poderem ser apreciados;
g) Certificado de habilitações académicas.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob o compromisso de honra, a
situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio registado com aviso de recepção, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 12 — 6000-084 Castelo Branco, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a exclusão dos candidatos.

10 — Das decisões do júri não cabe recurso, excepto em caso de vício de forma.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o Presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo primeiro vogal:

Presidente: Doutora Pilar Barrios Manzano — Professora Catedrática da Universidade da Extremadura.

Vogais efectivos: Doutor José Filomeno Martins Raimundo — Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Mestre Maria Luísa Faria de Sousa Cerqueira Correia Castilho — Professora Adjunta da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Vogais suplentes: Mestre Augusto Daniel de Oliveira Trindade Professor Adjunto da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Doutor Caio César Pagano — Equiparado a Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Licenciado Miguel Jorge Ferreirinha Cardoso da Rocha — Equiparado a Professor Coordenador da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

5 de Março de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Engenharia

Listagem n.º 131/2008

Em cumprimento do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano económico de 2007:

Nome da obra	Adjudicatário	Valor da Adjudicação s/IVA (Euros)	Forma de atribuição
Remodelação dos quadros eléctricos do DEM	Electrificadora Taveirense, L.da	1.333,55	Ajuste Directo.
Isolamentos e impermeabilizações	Isocentro, L.da	2.100,00	Ajuste Directo.
Instalação das tomadas de informática e de corrente eléctrica na nova sala do LIIT.	Ferreira & Matias, L.da	3.396,75	Ajuste Directo.
Remodelação dos quadros eléctricos no Bloco Administrativo.	Electrificadora Taveirense, L.da	1.441,33	Ajuste Directo.
Correcções da rede de gás	Chamagás, Equipamentos e Serviços, L.da	640,00	Ajuste Directo.
Beneficiação e requalificação das redes de abastecimento de águas e drenagem.	Ferreira & Matias, L.da	4.876,20	Ajuste Directo.
Instalação provisória de telecomunicações	Ferreira & Matias, L.da	656,20	Ajuste Directo.
Remodelação do Edifício Administrativo	Augusto S. Matias, L.da	94.793,43	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.
Requalificação de "box" para sala de reuniões do DEIS.	Construções Victor & Américo, L.da	2.182,00	Ajuste Directo.
Substituição de Caixilharia — Fase II	Caixiave — Indústria de Caixilharia, S.A	69.750,26	Concurso Limitado sem publicação de anúncio.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 8133/2008

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a Leonel da Silva Vicente, Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, no 2º semestre do ano lectivo de 2007-2008.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 8134/2008

Por despacho de 4/3/2008 do Senhor Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação:

Miguel Júlio Guerreiro Teixeira Guerreiro Jerónimo, Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 14 de Março de 2008.

6 de Março de 2008. — O Administrador, *Miguel Júlio Guerreiro Teixeira Jerónimo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Teatro e Cinema

Despacho (extracto) n.º 8135/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Fernanda Duarte Rodrigues, por urgente conveniência de serviço, como equiparada a assistente do 1º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, pelo período de cinco meses, com início em 1 de Março e termo em 31 de Julho de 2008, auferindo a remuneração mensal correspondente à tabela fixada para os docentes do ensino superior politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Carlos Fonseca da Costa Oliveira.*

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa

Despacho n.º 8136/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de Fevereiro de 2008:

Autorizada a celebração de Contrato Administrativo de Provimento, para o ano lectivo 2007-2008, ao abrigo e nos termos do n.º 1, do artigo 12º, do Decreto — lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com início a 1 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2008, com os docentes:

Alexandra Maria Silva Miranda, Equiparada a Professora-Adjunta — 50 %.

Alice Maria Batista José Nunes, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 30 %.

Ana Cristina Nunes Monteiro, Equiparada a Professora-Adjunta — 20 %.

António Manuel Rocha Paulo, Equiparado a Professor-Coordenador S/Agregação — 20 %.

Arminda Purificação Araújo Marques Almeida Martins, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 40 %.

Carina Alexandra Fernandes Ladeira, Equiparada a Assistente do 1º Triénio a 100 %.

Carlos Alberto Damas, Equiparado a Professor-Adjunto — 30 %.

Cristina Maria Pacheco Gomes, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 40 %.

Florentino Manuel Santos Serranheira, Equiparado a Professor Coordenador S/Agregação — 20 %.

Isabel Maria Cavaleiro Tinoco, Equiparada a Professora-Adjunta — 20 %.

João Paulo Silva Costa, Equiparado a Professor-Adjunto — 50 %.

José Eduardo Cruz Ressurreição, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 40 %.

Lucinda Marina Martins Dias, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 30 %.

Maria João Furtado Raminhas Carapinha, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 50 %.

Maria José Braz Fernandes Albuquerque, Equiparada a Professora-Adjunta — 50 %.

Maria Luísa Santana Carlos Pacheco Medeiros, Equiparada a Professora-Adjunta — 40 %.

Maria Madalena Silva Neves Diogo Alho, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 30 %.

Maria Manuela Rosário Fernandes, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 40 %.

Mário Alberto Ferreira Matos, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 50 %.

Patrícia Reis Luzia, Equiparada a Assistente do 1º Triénio — 30 %.

Sérgio Rafael Reis Figueiredo, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 50 %.

Wilson Daniel Graça Quintino, Equiparado a Assistente do 1º Triénio — 100 %.

4 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel de Almeida Correia.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 8137/2008

De acordo com o preceituado na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso.

Por despacho de 24.07.2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizada a promoção de carreira para técnica de 1ª classe, independentemente de concurso, da funcionária Helena Isabel Barreto Lopes Coelho, por ter sido atribuída a avaliação de *Excelente* relativamente ao ano de 2004, com efeitos a partir de 16.03.2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Pacheco Nunes de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 8407/2008

Nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 01 de Julho, com respectivo despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, autorizados os contratos em acumulação, dos seguintes docentes:

- Amélia de Jesus Gandum Marchão — Equiparada a Professor Adjunto (50 %), por despacho de 04.11.2007, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, e término em 31.07.2008.

- Ana Paula de Sousa Tavares — Equiparada a Professor Adjunto (20 %), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2007, pelo prazo de seis meses.

- Antero de Figueiredo Marques Teixeira — Equiparado a Professor Adjunto (30 %), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.09.2007 e termino em 31.08.2008.

- António Adriano Pires Ventura — Equiparado a Professor Coordenador (30 %), por despacho de 18.11.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.09.2007 e término em 31.08.2008.

- João Carlos Dinis Candeias — Equiparado a Assistente do 2º triénio (20 %), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.09.2007 e termino em 31.08.2008.

- João Mário Madeira Pargana — Equiparado a Professor Adjunto (20 %), por despacho de 09.11.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007, pelo prazo de seis meses

- Luís Barcínio Gomes Pinto — Equiparado a Professor Adjunto (30 %), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007 e término em 30.09.2008.

- Maria Adelaide Franco Lebreiro de Aguiar Marques Teixeira — Equiparada a Professor Adjunto (30%), por despacho de 04.11.2007, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007 e término em 31.07.2008.
- Maria José Franco Lebreiro de Aguiar Freitas Martins — Equiparada a Assistente do 1º triénio (60%), por despacho de 12.12.2007, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007 e término em 31.07.2008.
- Maria José Rodrigues Corte Real Alegria Martins — Equiparada a Assistente do 1º triénio (30%), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termino em 30.09.2008.
- Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes — Equiparado a Assistente do 2º triénio (50%), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 26.02.2008 pelo prazo de seis meses.
- Nuno Jorge Roque Martins — Equiparado a Assistente do 2º triénio (20%), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termino em 30.09.2008.
- Rui Manuel Branco Carneiro — Equiparado a Assistente do 2º triénio (20%), por despacho de 24.10.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007 pelo prazo de seis meses.
- Sandra Isabel Abrantes Monteiro — Equiparado a Assistente do 1º triénio (30%), por despacho de 09.11.2007, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termino em 30.09.2008.

3 de Março de 2008. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 8138/2008

Pedro Miguel Ferreira Campos, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar as funções correspondentes às da categoria de técnico de informática, grau 1, nível 1, para os Serviço Centrais, pelo prazo de um ano, com início em 15/02/2008.

5 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

Despacho (extracto) n.º 8139/2008

Por despacho de 2007.05.18 do Presidente do Instituto Politécnico do Porto:

Maria João de Abreu Mena Guimarães e Castro — nomeada definitivamente Professor Adjunto da escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, com efeitos a partir de 2007.01.28.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Vítor Correia Santos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 8140/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Hélder Jorge Dias da Silva, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 8141/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Fernando José dos Santos Tenreiro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.
(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho.*

Despacho (extracto) n.º 8142/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Júlio Manuel Mota Marques Reis, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2007 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 8143/2008

Por despacho de 12 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a Marciano António Mouchinho da Graça, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com início em 18 de Fevereiro de 2008 e até 31 de Julho de 2008, com a remuneração correspondente a 40% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 8144/2008

Por despacho de 6 de Fevereiro de 2008, da Presidente deste Instituto foi a João Pedro Jorge Simões, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2007 e até 30 de Setembro de 2008, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas)

4 de Março de 2008. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 8145/2008

Por despachos do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas a seguir indicadas, foram autorizadas as celebrações dos seguintes contratos administrativos de provimento:

De 14 de Setembro de 2007:

Fausto José da Silva Valentim Mourato — equiparado a assistente, em regime de tempo integral, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1.038,65, com efeitos a partir de 16/09/2007.

De 24 de Outubro de 2007:

Nélio Duarte Graxinha Folgôa — equiparado a assistente, em regime de tempo integral, pelo período de 25/10/2007 a 07/03/2008, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 1.038,65, com efeitos a partir de 25/10/2007.

5 de Março de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 8146/2008

Por despacho de 07-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Catarina Franco Lélis da Cruz, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada assistente, em regime de tempo parcial, 45 % com início a 03/09/2007 até 29/02/2008 e 60 % com início 01/03/2008 até 02/09/2008 do vencimento de assistente do 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia.

3 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 8147/2008

Por despacho de 27-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Avelino Henrique Mendes Ribeiro Eira, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 40 % do vencimento de assistente do 2ª Triénio c/ mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 24/09/2007 até 31/07/2008.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 8148/2008

Por despacho de 27-12-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre João Paulo de Oliveira Lázaro, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 50% do vencimento de assistente do 2º Triénio c/mestrado em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 24/09/2007 até 31/07/2008.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 8149/2008

Por despacho de 14-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre José Avelino Loureiro Moreira Padrão, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado professor adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 01/03/2008 por dois anos.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 8150/2008

Por despacho de 19-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Samuel Ferreira de Barros, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado professor adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 01/03/2008 por dois anos.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 8151/2008

Por despacho de 08-10-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado Filipe da Cunha Amaral, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Educação, com início em 03/09/2007 até 02/09/2008.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 8152/2008

Por despacho de 19-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre António Ventura Gouveia, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado professor adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 01/03/2008 por dois anos.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 8153/2008

Por despacho de 14-01-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre José Manuel Marum Campos, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 01/03/2008 por dois anos.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 8154/2008

Por despacho de 23-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Nuno Miguel Esteves Patrício da Conceição, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 05/03/2008 por dois anos.

6 de Março de 2008. — A Vice Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 8155/2008

Por despacho de 06-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciado Manuel José Silvestre Conde, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 55% do vencimento de assistente 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, com início em 01/10/2007 até 31/07/2008.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 8156/2008

Por despacho de 22-02-2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Professor Doutor Joaquim Duarte Barroca Delgado, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado professor adjunto, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com início em 22/02/2008 por dois anos.

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 8157/2008

Por despacho de 28-11-2007, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Mestre Fernando Ferreira Pina, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparado assistente, em regime de tempo parcial, 60% do vencimento de assistente do 1º triénio em tempo integral, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Saúde, nos seguintes períodos de 15 de Outubro de 2007 a 11 de Julho de 2008.

6 de Março de 2008. — A Vice Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Rectificação n.º 589/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 5260/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 40, a p. 7734, de 26 de Fevereiro de 2008, rectifica-se que onde se lê «Professor Doutor Pedro Miguel da Costa Ribeiro [...] como equiparado assistente [...],» deve ler-se «Professor Doutor Pedro Miguel da Costa Ribeiro [...] como a professor Adjunto[...]».

6 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Despacho n.º 8158/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E.P.E. de 29/02/2008, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento, à Assistente Eventual de Cirurgia Geral, Dr.ª Fernanda da Conceição Fernandes, com efeitos a 21/02/2008.

6 de Março de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, S. A.

Despacho n.º 8159/2008

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 04-03-2008, promovidos, precedendo concurso:

Isabel Maria Neves dos Santos Caspurro, Filomena do Rosário Amaral Pereira, Anabela de Fátima Amaro Martins Namorado e Sílvia Cristina Parreira Gomes Dias Geólogos Princ ipais do quadro da ex-JAE, nomeados Geólogos Assessores.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

Despacho n.º 8160/2008

Nomeações

Por despacho do Vogal do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, S. A., de 04-03-2008, promovidos, precedendo concurso:

João Albino Correia Grade, Luís Maria Alves Varela Martins, Fernanda Maria Ferreira dos Santos, Maria do Rosário Delicias Ferreira Rocio, Catarina Maria Guimarães dos Santos, Jorge Valadares Vilhena Rodrigues, Maria José Pinto de Moura, Pedro Manuel Amaral Seixas, João Mário de Brito Camacho Barriga, Paula Maria Martinho Pinto Pereira Tavares Rodrigues e António Luís Pinto Pereira Engenheiros Civis Assessores do quadro da ex-JAE, nomeados Engenheiros Civis Assessores Principais.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — A Directora, *Joaquina Figueira.*

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 801/2008

Por deliberação do Conselho de Administração de 04/03/2008, foi autorizada à Dr.ª Emília Maria Rodrigues Cardoso, Assistente de Oftalmologia de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Hospital, nos termos do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias e que se traduz na redução de dois meios dias de trabalho, coincidente com a 2ª e 4ª feira da parte da tarde, com início em 01 de Abril de 2008.

6 de Março de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DAS TERRAS DE SANTA MARIA

Aviso n.º 8408/2008

Em cumprimento do estabelecido no Artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada em local apropriado, a lista de antiguidade dos funcionários desta Associação de Municípios, referente ao ano de 2007, organizada nos termos do Artigo 93º do citado diploma legal.

Nos termos do nº 1 do Artigo 96º do mesmo Decreto-Lei, desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Consel ho Directivo, *Alfredo de Oliveira Henriques.*

2611097805

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 8409/2008

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Vice-Presidente desta Câmara Municipal datado de 20 de Fevereiro de 2008, foi concedida, a seu pedido, a exoneração do funcionário desta Câmara Municipal Artur Jorge Lobato Santos, com a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, a produzir efeitos a partir de 1 de Março de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

2611097876

Aviso n.º 8410/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11/01, e nos termos do artigo 3º e n.º 1 do artigo 5º do Dec-Lei n.º 218/2000, de 09/09, por meu despacho de 03/03/2008, reclassifiquei Graça Maria Veiga Batista, assistente administrativo especialista, escalão 2, índice 280, na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe — Comunicação Social, escalão 1, índice 400.

Deve o funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

2611097486

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 8411/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 34 lugares da categoria de auxiliar técnico de educação

Para os devidos efeitos se torna público, que em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, as actas contendo a classificação final provisória dos candidatos ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, se encontram afixadas no edifício dos Paços do Município, dispondo os candidatos de um

prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre as classificações atribuídas, bem como as respectivas exclusões, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados.

7 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611098049

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 8412/2008

Nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09-09, que aplicou o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, à Administração Local, torna-se público que autorizei as reclassificações profissionais para as categorias, escalões e índices infra mencionados:

1 — Por despacho de 25-02-2008, nos termos da alínea *c*)- desadaptação profissional:

Nome	Escalão	Índice
Para assistente administrativo:		
De Cantoneiro de Limpeza:		
Maria da Paz Pereira Viegas	1	199
De Operário Qualificado (Pedreiro):		
Nuno Miguel Carapinha Terrenas	1	199
Para auxiliar administrativo:		
De Operário Qualificado (Carpinteiro de Limpos) Principal.		
Alcides Anjos Lopes (a)	5	254
De Cantoneiro de Limpeza:		
Alda Custódio Santos	5	170
Alda Serejo Miguel (a)	6	228
Aldina Varela Tavares Nunes	5	170
Alzira Maria Domingos Madruga	5	170
Ana Maria Ferreira Pereira Martins	5	170
Ana Paula Santos Serras Marques	5	170
César Trigo Teixeira Amaro (a)	6	228
Cidália Maria Guerreiro	5	170
Constantino José Espinho Palma	5	170
Hélder Cunha Sousa Gouveia	5	170
Hélder Manuel Godinho Passinhas (a)	1	155
Jayesh Visnudas	5	170
Joaquim Manuel Cascalheiro Palminha	5	170
José António Marques Serras (a)	6	228
Júlio Jorge Santos Pinho (a)	6	228
Lúcia Conceição Rebeca Santos	5	170
Luís Filipe Costa Azevedo	5	170
Manuel Lopes Domingos	7	199
Maria Amália Oliveira Mota Gomes	5	170
Maria Angélica Rebeca Arranca Santos	5	170
Maria Teresa Gonçalves Pereira Dantas (a)	1	155
Mariana Conceição Silva Ildefonso	5	170
Paula Cristina Lourenço Paulino Napoleão	5	170
Rogério Custódio Sousa Silva	5	170
Rui Vieira da Costa (a)	1	155
De Operário Qualificado (Jardineiro):		
António Manuel Coelho Dias Palma	3	146
Conceição Leonilde Brito Raposo Braz (a)	4	170
Fernando Antunes Martins	4	155
Francisco Xavier Jerónimo Remédios	4	155
Maria Zélia Gomes Serrão Pepe (a)	4	170
Olga Maria Lopes Faustino Rosa Candeias	4	155
Rosalina Pereira Risto Lopes Belo	4	155
De Operário Qualificado (Jardineiro) Principal:		
Cremilde Maria Custódio Gamito Rosa	8	214
Dina Inácia Rodrigues Jerónimo Leitão (a)	2	214
Maria Leonor Rodrigues Martins	8	214
De Operário Qualificado (Pedreiro) Principal:		
Carlos Alberto Dias Santos Cardoso (a)	3	222
De Operário Qualificado (Pedreiro):		
Manuel Godinho Cavaco	3	146
De Auxiliar de Serviços Gerais:		
João Paulo Oliveira Silva	4	155
De Operário Qualificado (Pintor):		
Paulo Jorge Silva Medinas	4	155
De Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais:		
Pedro Martins Semedo (a)	8	259
Para auxiliar de serviços gerais:		
De Cantoneiro de Limpeza:		
Catalina Maria Rocha Sales Paulo (a)	1	155
Jaime Sousa Pereira	5	170
José António Coelho Dores (a)	6	228
José Carlos Carneiro Alves (a)	5	214
Maria Adelaide Santos Augusto Batista	5	170
Maria de Fátima Alves	5	170
Maria Luísa Antunes Marques Freitas	5	170
De Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais:		
Francisco Mendes Gonçalves (a)	8	259
Para motorista de ligeiros:		
De Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais:		
João Ascensão Abreu	4	175
De Cantoneiro de Limpeza:		
Sandra Cristina Brito Nunes	4	175

(a) O funcionário optou pelo desenvolvimento indiciário da categoria de origem;

2 — Por despacho de 26-02-2008, nos termos da alínea *e*) — desajustamento funcional:

Nome	Escalão	Índice
Para assistente administrativo:		
De Auxiliar Administrativo:		
Paula Maria Teodósio Canarias	1	199
De Auxiliar de Serviços Gerais:		
Maria Celeste Martins Costa Pereira Sousa	1	199
Maria de Fátima Pereira Oliveira Parafitas	1	199
Sofia Mónica Martins Araújo	1	199
De Cantoneiro de Limpeza:		
Ricardo Manuel Francisco Capelo	1	199
Elsa Carla Costa Pereira	1	199
Para agente técnico agrário de 2ª classe:		
De Operário Qualificado (Viveirista):		
Olívia Maria Santos Marques Lourenço	1	199
Para assistente administrativo principal:		

Nome	Escalão	Índice
De Técnico Profissional de Secretariado de 1.ª classe:		
Dulce Alexandra Ranito Martins Cravo	2	233
Vera Cristina Santos Feliciano	1	222
Para educador de infância		
De Técnico Superior de 2.ª classe:		
Ana Cristina Pires Monteiro Gomes Falcão	4	167
Para fiel de armazém:		
De Operário Qualificado (Pedreiro) Principal:		
Júlio César Sousa Trepado	7	222
Para motorista de ligeiros:		
De Operário Altamente Qualificado (Impressor de Artes Gráficas) Principal:		
Augusto Sousa Queiroz	8	233
De Fiscal de Obras:		
Juvenal Neves Jorge	8	233
De Operário Qualificado (Pedreiro) Principal:		
Paulo Jorge Gomes Zegre Miguel	7	218
Para operário qualificado (pedreiro)		
De Operário Qualificado (Asfaltador):		
Mário Manuel David Caçador	4	170
Para operário qualificado (pintor) principal:		
De Operário Qualificado (Pedreiro) Principal:		
João José Prazeres Coitinho	1	204
Para técnico profissional de educação de 2ª classe:		
De Auxiliar de Serviços Gerais:		
Rosalina Gonçalves Moreira	1	199
Para telefonista:		
De Auxiliar Administrativo:		
Leonor Conceição Silva Pereira	5	181
Para tesoureiro:		
De Assistente Administrativo:		
Natércia Alexandra Moreira Candeias Fernandes	1	222
Para tratador apanhador de animais:		
De Cantoneiro de Limpeza:		
Pedro Luís Carvalho Dias	3	155

As reclassificações produzirão os seus efeitos legais no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

2611097707

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 8413/2008

Para os devidos efeitos, e ao abrigo do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se anuncia que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 22 de Janeiro de 2008, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Luis Miguel de Serpa Soares Vargas, na qualidade de Chefe da Divisão Sócio-Educativa, pelo período de 3 anos, com efeitos a 13 de Fevereiro de 2008.

12 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Carla Tavares*.

2611098076

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 8414/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 5/88, a requerimento de Manuel Soares Teixeira, residente no lugar da Cruz, freguesia de Freixo de Cima, NIF 147 181 240, na qualidade de proprietário do lote n.º 11 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Criação de uma subcave, com a área de 98.20 m2, ficando o edifício em Sub-cave, cave, rés-do-chão e andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 9/08 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611097907

CÂMARA MUNICIPAL DE ANSIÃO

Rectificação n.º 590/2008

Para os devidos efeitos se faz público que no aviso da Câmara Municipal de Ansião, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, na página 8385, relativamente ao aviso de nomeação, onde se lê:

"Maria Helena Flóreo Pratas…"

Deverá ler-se:

"Helena Maria Flóreo Pratas".

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro Marques.*

2611098054

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

Aviso n.º 8415/2008

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no nº 2 do artigo 27 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 04/06, que se encontra em discussão pública, pelo período de 15 dias, decorridos oito dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o pedido de licenciamento das alterações ao projecto de loteamento com alvará nº 28/94, sito em Modernas, Freguesia de Moldes, Concelho de Arouca, promovido por António Duarte e Outros, que incide sobre o lote nº 2.

Finalidade do pedido: Construção de anexo com a área de 86,12 m2.

Durante o período da discussão pública, podem os interessados consultar o respectivo processo, bem como apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, junto da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal, Praça do Município, 4544 — 001 Arouca.

7 de Março de 2008. — A Chefe de Divisão, no uso da competência delegada, *Eliane Marques Amaral.*

2611097807

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 8416/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 29 de Fevereiro de 2008, proferido nos termos da alínea ***a***) do nº. 2 do artigo. 68º. da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior Principal (Área de Desenvolvimento), aberto através do aviso afixado no Edificio dos Paços do Concelho de Arruda dos Vinhos, em 2 de Janeiro de 2008, foi nomeada a concorrente classificada:

Natália Lopes Fernandes.

Mais se torna público, que a nomeada deverá proceder à aceitação da nomeação para o referido cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611097832

CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

Regulamento n.º 135/2008

Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Avis

Sob proposta da Câmara Municipal de Avis, a Assembleia Municipal de Avis aprovou em 22 de Setembro de 2006, o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Avis.

A elaboração do Plano de Pormenor decorreu ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais.

Face ao actual enquadramento legal, ao abrigo do disposto pelo n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro que altera o citado diploma, a Assembleia Municipal de Avis aprovou em 9 de Dezembro de 2007:

1 — O Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Avis, cujo regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes publicadas em anexo, dele fazem parte integrante;

2 — A alteração ao Plano de Urbanização de Avis, na respectiva área de intervenção do Plano de Pormenor, designadamente os artigos 4º, 5º e 6º do seu regulamento;

3 — Revogar as disposições escritas e gráficas do Plano de Urbanização de Avis contrárias às do presente Plano de Pormenor, na respectiva área de intervenção.

Regulamento

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e Regime

1 — O Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Avis, adiante designado por Plano, tem como objecto a ocupação, o uso e a transformação do solo na respectiva área de intervenção delimitada na Planta de Implantação.

2 — O presente Plano enquadra-se juridicamente na figura dos planos municipais de ordenamento do território, estando em conformidade com a respectiva legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelos Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril e Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Artigo 2.º

Objectivos

Com a elaboração do Plano pretende-se:

a) Revitalizar e devolver à estima pública o Centro Histórico, promovendo a requalificação dos espaços públicos, reforçando a rede de infra-estruturas e equipamentos necessários à realidade de Avis numa perspectiva de reutilização de imóveis degradados e devolutos.

b) Salvaguardar os valores notáveis, manter o equilíbrio morfológico e eliminar as discrepâncias volumétricas, possibilitando a fixação de novos habitantes permanentes como modo de promover a vivência regular dos espaços.

c) Reordenar a circulação viária e estacionamento e eliminar as barreiras arquitectónicas na tentativa de conciliar a relação automóvel/peão.

Artigo 3.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

1 — Para os efeitos considerados no artigo 80º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de Abril e Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, são alteradas para a área de incidência do presente Plano as seguintes disposições do Plano de Urbanização de Avis (PU):

a) O artigo 4º, correspondente à área HC1 — Núcleo Urbano Histórico;

b) O artigo 5º, que diz respeito ao património edificado;

c) O artigo 6º, correspondente à área HC2, na área abrangida pelo Plano.

2 — O Plano conforma-se com as disposições expressas no Plano de Ordenamento da Albufeira do Maranhão (POAM), no Plano Director Municipal de Avis (PDM) e, com excepção do disposto no número anterior, com as demais disposições do Plano de Urbanização de Avis (PU).

Artigo 4.º

Conteúdo documental

1 — O presente Plano é constituído por:

Regulamento
A1. Planta de Condicionantes
A2. Planta de Implantação

2 — O presente Plano é acompanhado por:

Relatório
B1. Unidades de Execução
B2. Alteração ao Limite do Perímetro Urbano
B3. Infra-estruturas
B4. Circulação Viária e Estacionamento
B5. Sistema de Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos
B6. Plano de Segurança Contra Incêndios
B7. Promoção de Circuitos Turísticos
B8. Espaços Públicos
B8.1. Rua da Cantina
B8.2. Jardim Passeio do Mestre de Avis
B8.3. Praça Serpa Pinto e Rua Portas de Évora
B8.4. Passeio Dr. Manuel Lopes Varela
B8.5. Largo José Valentim Varela
B8.6. Largo Sérgio de Castro
B8.7. Largo Cândido dos Reis
B8.8. Envolvente do Convento e muralhas de Avis
Fichas de Caracterização do Edificado

Artigo 5.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, são adoptadas as seguintes definições:

«Alinhamento» — Linha que em planta separa a via pública ou terrenos contíguos dos edifícios existentes ou previstos, e que é definida pela intersecção dos planos verticais das fachadas, muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes.

«Anexo» — Construção destinada a uso complementar da construção principal, por exemplo garagens, arrumos, etc.

«Área de Implantação» — Valor expresso em m², resultante do somatório das áreas provenientes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios, incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

«Cobertura» — Parte superior e exterior de um edifício, telhado, terraço, etc.

«Código do Imóvel» — Ex.: (R /RAJA — 17-19) — A primeira letra maiúscula do código tem correspondência com a planta onde se identificam os quarteirões. Depois vem identificada a rua por um código, que se traduz nas iniciais do nome da respectiva rua (a lista de códigos de rua pode ser consultada no anexo 1). Por fim vêm os números de polícia. Quando o prédio possuir mais de dois números de polícia vem o primeiro e o último.

«Esgrafitos» — técnica decorativa que assenta na sobreposição sucessiva de diferentes camadas de argamassa de cal compostas por diferentes cores.

«Edificações antigas» — Edificações com mais de 40 anos cujo sistema construtivo é caracterizado por paredes resistentes autoportantes de taipa, pedra ou tijolo maciço.

«Elementos de Iluminação» — Conjunto de elementos como candeeiros, lanternas, luminárias, colunas, braços, consolas.

«Elementos Dissonantes» — Elementos dissonantes são todos aqueles que, pela sua natureza, material, cor, forma, dimensão e impacte urbanístico, constituam elementos descaracterizadores das edificações.

«Elementos Notáveis» — Elementos notáveis são todos os elementos ou conjunto de elementos integrados em edificações que, pelo seu valor histórico, artístico, arquitectónico ou natural, constituem objecto de tratamento especial por parte do Plano.

«Equipamento Urbano» — conjunto de elementos como estruturas de ensombramento, pérgolas, esplanadas, toldos de esplanadas, equipamentos de recolha selectiva (contentores, ecopontos), quiosques.

«Fachada a Preservar» — São fachadas ou frentes de construção que confrontam com espaços públicos ou privados, que devem ser preservadas por possuírem grande qualidade arquitectónica, para a qual contribuem a escala e a composição dos vãos e dos diversos elementos decorativos, independentemente de conterem por vezes elementos dissonantes de carácter reversível como caixilharia, toldos e publicidade, etc.

«Fogo» — Sinónimo de alojamento familiar clássico. É o lugar distinto e independente constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício, que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma família/agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer directamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.) As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico/fogo são consideradas como parte integrante do mesmo.

«Índice de Construção» — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

«Índice de Implantação» — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de implantação das construções e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

«Instalação acessória» — Qualquer objecto físico que se adiciona ao edifício com o objectivo de actualizar ou melhorar a sua resposta às funções para o qual foi concebido, designadamente antenas, incluindo as parabólicas, painéis solares, aparelhos de climatização, depósitos, condutas de exaustão de gases e fumos.

«Instalações técnicas especiais» — Dispositivos para a medição dos consumos de electricidade e água, abrigos para bilhas de gás e outros congéneres.

«Logradouro» — Área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente, se encontra conexa com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio.

«Lote» — Área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da legislação em vigor.

«Mobiliário Urbano» — Equipamento capaz de contribuir para o conforto e eficácia dos aglomerados urbanos, nomeadamente: bancos, cabines telefónicas, recipientes para lixo, abrigos para peões, pilaretes, mesas, cadeiras, guarda-sóis, vitrinas, expositores, caldeiras de árvore e guardas metálicas.

«NPA» — Nível de pleno armazenamento da Albufeira do Maranhão.

«Número de pisos» — Número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação com excepção dos sótãos e caves sem frentes livres.

«Obras de Reabilitação» — As obras que visam adequar e melhorar as condições de desempenho funcional de um edifício, com eventual reorganização do espaço interior, mantendo o esquema estrutural básico e o aspecto exterior original.

«Parcela» — Área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento.

«Paredes Resistentes» — Também designadas como paredes mestras ou portantes, na linguagem corrente, são aquelas que representam um papel relevante na estrutura do edifício; estas paredes possuem geralmente grande espessura e são constituídos por materiais heterogéneos, de que resultam elementos rígidos e pesados.

«Restauro» — É uma intervenção dirigida sobre um bem patrimonial, cujo objectivo é a conservação da sua autenticidade e a sua apropriação pela comunidade. Não é objectivo do restauro alcançar a unidade de estilo, devendo os contributos de diferentes épocas serem respeitados.

«Salvaguarda» — Conjunto de acções de conservação, restauro e a reabilitação do património construído, com a participação dos cidadãos, e implicando a utilização socialmente útil das edificações.

«Unidade de estilo» — Refere-se à uniformização do edifício a uma dada época da história deste.

«Uso Habitacional» — Engloba a habitação de uso unifamiliar e plurifamiliar.

«Uso Industrial» — Engloba indústria, oficinas de reparação e armazéns compatível com o uso habitacional.

«Uso Terciário» — Todos os serviços de carácter público ou privado, incluindo restauração e bebidas, hotelaria e similares, comércio retalhista e equipamentos colectivos de promoção privada e cooperativa.

CAPÍTULO II

Condicionantes

Artigo 6.º

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

1 — Na área de intervenção do Plano aplicam-se as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

a) Reserva Ecológica Nacional
b) Imóveis Classificados (Castelo, Convento de São Bento de Avis, Pelourinho e imóvel da Rua António José de Almeida, n.º 47 e 49)
c) Domínio Hídrico;
d) Zona Reservada da albufeira (50m contados a partir do NPA)
e) Área Envolvente à albufeira (500m contados a partir do NPA, ajustada aos perímetros urbanos);
f) Captação de água;
g) Redes de Distribuição da Energia Eléctrica;
h) Escola do Ensino Básico de Avis;
i) Rede de água e de saneamento básico.

2 — As áreas abrangidas pelas servidões administrativas e restrições de utilidade pública, referidas no número anterior, representadas em planta de condicionantes, regem-se pela legislação aplicável respectiva.

3 — Nos terrenos objecto de servidões e restrições de utilidade pública, os usos e construções que vierem a obter parecer favorável das entidades competentes, nos termos de legislação aplicável, não dispensam o cumprimento das normas constantes no presente regulamento.

CAPÍTULO III

Condições gerais de utilização e ocupação do solo

SECÇÃO I

Qualificação do solo

Artigo 7.º

Classe de Espaços

1 — A área abrangida pelo Plano está dividida em quatro zonas, delimitadas na Planta de Implantação:

a) Z1 (Zona Consolidada) — corresponde a uma malha apertada de quarteirões consolidados;
b) Z2 (Zona a Consolidar) — corresponde à transição entre a Z1 e a envolvente;
c) ZV1 (Zona Agro-Silvo-Pastoril) — abrange a envolvente não edificada;
d) ZV2 (Zona Verde de Protecção) — abrange áreas dentro do perímetro urbano onde não se permite a construção.

2 — Dentro destas zonas o Plano define Áreas Especiais de Intervenção, que correspondem a áreas consideradas estratégicas para alcançar os objectivos do Plano.

SECÇÃO II

Equipamentos de utilização colectiva

Artigo 8.º

Disposições gerais

1 — Os equipamentos existentes e propostos encontram-se identificados na Planta de Implantação.

2 — Os equipamentos podem ver o seu uso alterado para a instalação de outro equipamento, comércio e serviços.

3 — Para equipamentos colectivos e espaços verdes e de uso colectivo, o dimensionamento mínimo das áreas de estacionamento privativo e público e as infra-estruturas (arruamentos e passeios) é o previsto na Portaria n.º 1136/2001 de 25 de Setembro, com salvaguarda das situações em que seja inviável o cumprimento da mesma.

SECÇÃO III

Património arqueológico

Artigo 9.º

Áreas Arqueológicas

1 — A área abrangida pelo Plano é considerada, dada a sua antiguidade, área arqueológica sensível, pelo que é importante a sua conservação e o seu estudo histórico-arqueológico.

2 — Na Planta de Implantação estão delimitadas as áreas com reconhecido ou provável interesse arqueológico, as quais se classificam em:

a) A1 — Alcáçova
b) A2 — áreas edificadas que inclui o espaço intramuros, os arrabaldes e a encosta sul
c) A3 — envolvente da vila não edificada

Artigo 10.º

Condicionamentos gerais

1 — Todas as obras que envolvam transformação, remoção ou revolvimento do solo e subsolo, assim como alteração e demolição de edificações nas áreas arqueológicas estão sujeitas à elaboração de um parecer arqueológico promovido pelos Serviços Municipais competentes.

2 — O parecer arqueológico referido no número anterior estabelece as condições a que deve obedecer a fiscalização e acompanhamento da obra, de forma a assegurar a identificação, preservação e registo de bens arqueológicos, podendo condicionar a realização prévia de trabalhos arqueológicos.

3 — A execução das intervenções referidas neste artigo terá de possuir acompanhamento arqueológico efectivo da responsabilidade de um arqueólogo, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 11.º

Condicionamentos específicos

1 — Para a A1, assim como para as zonas sensíveis já identificadas, as operações urbanísticas devem ter em consideração a importância histórico-arqueológica e compatibilizar-se com os vestígios que possam surgir, contemplando, na memória descritiva, as acções e medidas a adoptar para assegurar a identificação, preservação e ou registo de valores arqueológicos cuja existência seja conhecida ou considerada provável.

2 — Na A3 as obras devem ser precedidas de uma intervenção arqueológica sob a forma de sondagens antes que se iniciem os trabalhos referidos no n.º1 do artigo anterior.

3 — Aquando da identificação de vestígios osteológicos, tem que ser assegurada a colaboração de um antropólogo físico, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho.

Artigo 12.º

Identificação de Vestígios e Achados Arqueológicos

1 — Quem encontrar qualquer vestígio arqueológico ou tiver conhecimento de situações de ameaça ou destruição de património arqueológico deve informar a Câmara Municipal que, por seu turno, comunicará a ocorrência ao organismo competente da administração do património cultural.

2 — A Câmara Municipal, aquando da ocorrência de bens arqueológicos conforme o exposto no número anterior, deve proceder, por intermédio de um arqueólogo, à análise imediata da descoberta, de modo a determinar as medidas necessárias para que seja realizada a identificação, registo e estudo dos bens arqueológicos e, se necessário, suspender a execução da obra até se estabelecer as condições em que os trabalhos deverão prosseguir.

3 — Caso o prosseguimento das obras comprometa irremediavelmente o adequado registo e estudo dos vestígios e achados arqueológicos deve ser determinado o seu embargo nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

Obras de urbanização e espaços públicos de utilização colectiva

Artigo 13.º

Objectivo e Âmbito

Estão incluídos neste capítulo os terreiros, jardins, largos e arruamentos e todos os elementos que os compõem.

Artigo 14.º

Terreiros, Jardins e Largos

1 — Na Planta de Implantação encontram-se traduzidos os projectos de requalificação dos terreiros, jardins e largos a intervencionar, que de seguida se discriminam:

a) Largo Cândido dos Reis;
b) Largo Sérgio de Castro;
c) Largo José Valentim Varela;
d) Jardim Passeio do Mestre de Avis;
e) Passeio Manuel Lopes Varela;
f) Praça Serpa Pinto.

Artigo 15.º

Arruamentos Propostos

1 — O traçado dos arruamentos novos, desenhados na Planta de Implantação, deve respeitar a sua implantação e o seu perfil.

2 — A faixa de rodagem, os passeios, o estacionamento e a arborização fazem parte do seu traçado e encontram-se representados na Planta de Implantação.

Artigo 16.º

Arruamentos a Requalificar

1 — O traçado dos arruamentos a requalificar, desenhados na Planta de Implantação, deve respeitar a sua implantação e o seu perfil.

2 — Os arruamentos objecto de intervenção são os seguintes:

a) Rua da Cantina;
b) Rua António José de Almeida;
c) Rua Portas de Évora;
d) Rua Portas do Postigo;
e) Ferragial das Laranjeiras;
f) Envolvente do Convento e Muralhas de Avis

Artigo 17.º

Arruamentos com Proibição de Estacionamento

É proibido estacionar no lado da faixa de rodagem com uma linha longitudinal contínua de cor branca a criar para o efeito, de acordo com o desenho traduzido na Planta de Implantação.

Artigo 18.º

Estacionamento

1 — É permitido o estacionamento em todos os locais criados para o efeito e traduzidos na Planta de Implantação.

2 — É permitida a colocação de lancis rebaixados para acesso de veículos ao interior dos prédios, desde que solicitado à Câmara Municipal, para que esta proceda à colocação dos mesmos.

Artigo 19.º

Sinalética e Placas Publicitárias

1 — A colocação de sinalética e placas publicitárias está sujeita a autorização por parte da Câmara Municipal. O requerente deverá apresentar uma memória descritiva com a indicação dos materiais e do local de instalação.

2 — A placa tem que ser semelhante à sinalização informativa da responsabilidade da Câmara Municipal.

3 — A colocação de sinalética e placas publicitárias não pode colidir com as placas informativas e ou constituir uma barreira arquitectónica nos termos da legislação em vigor nem prejudicar a imagem estética do imóvel.

4 — Para indicar um estabelecimento comercial não é autorizada a colocação sistemática de placas na via pública devendo a sua instalação ser reduzida ao número mínimo indispensável.

Artigo 20.º

Práticas proibidas ou condicionadas

Nos Espaços Públicos é proibido:

a) A descarga de entulhos;
b) A destruição, remoção ou alteração de elementos construídos com manifesta importância no espaço.

Artigo 21.º

Infra-estruturas, Equipamento Urbano, Mobiliário e Iluminação

Os elementos acessórios às infra-estruturas, tais como armários de distribuição ou postes das redes de distribuição de energia eléctrica e de iluminação pública, equipamento e mobiliário urbano, devem ser colocados de tal modo que não iniba a circulação pedonal nem em situação que prejudique a composição arquitectónica e a leitura de qualquer pormenor notável do conjunto em que se integram.

CAPÍTULO IV

Zonas edificadas, a edificar e não edificadas

SECÇÃO I

Disposições comuns

Artigo 22.º

Filosofia das Intervenções

1 — As intervenções nas edificações devem saber conciliar a preservação e salvaguarda das características arquitectónicas com a melhoria das condições de habitabilidade.
2 — As contribuições de várias épocas para a ampliação ou remodelação de uma edificação devem ser respeitadas, não se pretendendo com o restauro ou recuperação a unidade de estilo de um imóvel.
3 — Sem prejuízo das disposições específicas para cada zona, as novas edificações e ampliações não devem ter a pretensão de reproduzir mimeticamente o antigo, podendo recorrer a linguagens contemporâneas e a materiais ou processos construtivos não tradicionais.
4 — Nas intervenções de reabilitação ou restauro deve ser garantido o princípio da reversibilidade e da intervenção mínima.

Artigo 23.º

Utilizações das Edificações

1 — É autorizada a instalação de usos não habitacionais nas edificações, desde que compatível com a sua estrutura morfológica e com uma entrada directa para a via pública. A sua instalação nos pisos superiores é autorizada desde que constitua um prolongamento do piso térreo.
2 — Os usos permitidos no número anterior são comércio, serviços, restauração e bebidas, equipamentos colectivos e indústria compatível com o uso habitacional.
3 — A aprovação da alteração de usos pode ser condicionada pela Câmara Municipal, sempre que esta contribua negativamente para a circulação, estacionamento, ruído e poluição ou sempre que essa ocupação provoque sobrecargas de infra-estruturas, aumente o risco de incêndio, coloque em causa a estabilidade do edifício ou a segurança de pessoas e bens.

Artigo 24.º

Valor Arquitectónico Atribuído pelo Inventário

1 — Foi atribuído um Valor Arquitectónico a todas as edificações na área do plano, identificadas na Planta de Implantação, dentro de três categorias:

a) Imóvel de Valor Isolado — Tratam-se de edificações que pela sua função efectiva ou simbólica ou pela sua qualidade arquitectónica, inerentes à época da sua construção ou resultante da sua evolução histórica, possuam carácter de excepção. Os imóveis classificados integram esta categoria.
b) Imóvel de Acompanhamento — Tratam-se de edificações de construção corrente, a chamada arquitectura anónima, mas que pelo modo como se inserem na malha urbana, pela tipologia e recurso aos materiais e processos construtivos locais, são a expressão da experiência acumulada e da tradição de forte enraizamento local.
c) Imóvel sem Interesse — Tratam-se de edificações que, pela sua escala ou vocabulário arquitectónico, não constituem exemplos de qualidade individual, nem se encontram integrados no conjunto.

2 — Sem prejuízo das demais disposições constantes do presente regulamento, a cada categoria correspondem níveis diferenciados de condicionamento das intervenções, designadamente:

a) Nas edificações inventariadas como *Imóvel de Valor Isolado*, só serão autorizadas obras de conservação, restauro e reabilitação com preservação das suas características históricas, arquitectónicas e materiais, nomeadamente a estrutura, o volume, a escala, os materiais, a cor e os elementos decorativos.
b) Nos edifícios inventariados como *Imóvel de Acompanhamento* são autorizadas obras de conservação, restauro, reabilitação, alteração e ampliação, desde que não comprometam as características da pré-existência e salvaguardando a sua integração na envolvente.
c) Nos edifícios inventariados como *Imóvel sem Interesse* são permitidas obras de alteração, ampliação, correcção e demolição parcial ou total, seguida de nova construção enquadrada, nos termos do presente regulamento.

Artigo 25.º

Demolições

1 — Nas situações permitidas no artigo anterior, a demolição só pode ser autorizada depois de licenciado o projecto de substituição.
2 — Nas edificações inventariadas como *Imóvel de Valor Isolado* e *Imóvel de Acompanhamento* é proibida a demolição de paredes resistentes interiores e exteriores e outros elementos estruturais tais como arcos, abóbadas, escadas de alvenaria e chaminés de fumeiro.
3 — Exceptuam-se do número anterior as construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.
4 — Nas situações referidas no número anterior, a proposta de demolição de um imóvel, ou de parte deste, carece da apresentação de memória justificativa elaborada pelo técnico responsável pelo projecto, seguida de vistoria a realizar pelos técnicos da Câmara Municipal para verificação das razões apresentadas.

Artigo 26.º

Edificações Novas e Ampliações

1 — São permitidas edificações novas para substituição de imóveis passíveis de demolição integral — *Imóveis sem* Interesse — e nas situações identificadas em Planta de Implantação como *Lote a Densificar.*
2 — Nos casos de substituição de imóveis, a área de implantação da nova edificação tem que ser na forma e na área igual ou menor à definida pela anterior construção.
3 — Para casos referidos nos números anteriores, nos imóveis a edificar nas parcelas de terreno contíguas ao extradorso e intradorso da muralha, o afastamento mínimo a esta é 1,50m.
4 — Em obras de ampliação deve ser mantido o sistema construtivo existente, devendo a solução estrutural proposta ser devidamente fundamentada e compatível com a preexistente.
5 — Os alinhamentos das novas edificações e ampliações têm que respeitar as fachadas confinantes, com excepção dos traduzidos na Planta de Implantação.
6 — Para além do disposto no n.º 1, são ainda permitidas edificações novas na Z2 de acordo com o disposto no presente regulamento.

Artigo 27.º

Volumetria e Estética das Edificações

1 — É obrigatório manter as volumetrias e as cérceas existentes e a forma como se define a silhueta dos edifícios, com excepção das situações, identificadas na Planta de Implantação, com *Possibilidade de Altear a Cércea* e *Volumetria Dissonante*.
2 — Nos casos previstos no número anterior, qualquer alteração de volumetria deve ter em consideração as relações que estabelece com a envolvente imediata, salvaguardando as condições de insolação, usufruto de vistas e a integração no conjunto edificado, nomeadamente o alteamento de uma construção não pode pôr em causa o remate do beirado do edifício contíguo.
3 — Sem prejuízo para o disposto no n.º 1, as coberturas inclinadas têm que respeitar a inclinação e a forma das coberturas da envolvente próxima não podendo exceder 35º de inclinação.
4 — Sempre que a edificação possua *Fachadas a Preservar*, assinaladas em Planta de Implantação, estas não são passíveis de ser alteradas, excepto para supressão de eventuais elementos dissonantes, de acordo com o disposto no presente regulamento.

5 — É proibida a demarcação da propriedade no exterior das edificações através da pintura parcial das fachadas e de barras verticais e horizontais, devendo a fachada manter a unidade da edificação, nomeadamente nos elementos decorativos, como socos, pilastras, cimalhas, frisos ou outros.

6 — Admite-se a ligação pelo interior entre imóveis, desde que desta não resulte alteração e uniformização do aspecto exterior dos mesmos, justificada para a satisfação de novas exigências de habitabilidade.

Artigo 28.º

Revestimentos exteriores

1 — Os rebocos nas edificações antigas têm que ser mantidos, removendo-se apenas a parte que não estiver em bom estado. O reboco a utilizar deve ser uma argamassa fina, afagada à colher e compatível com a base existente, preferencialmente de cal aérea e areia.

2 — No revestimento exterior o reboco deve acompanhar a superfície da alvenaria, não sendo permitido endireitar o paramento.

3 — É obrigatório o revestimento de todas as superfícies de alvenaria exteriores com reboco e pintura, quer se tratem de construções principais, anexos ou muros. Excepcionalmente, pode ser autorizada a manutenção de aparelho de pedra à vista quando se tratem de preexistências.

4 — A pintura deverá ser feita pela caiação tradicional ou, em alternativa, com tinta de silicatos não brilhante.

5 — No revestimento exterior de fachadas, muros e terraços é proibida a aplicação de:

a) Rebocos tipo "tirolês" ou qualquer outro texturado;
b) Tintas texturadas e de membranas plásticas;
c) Materiais cerâmicos e azulejos não integrados na estética do imóvel;
d) Desperdícios e ladrilhos de pedra;

6 — É interdito o revestimento de coberturas com telhas de betão, chapas plásticas, metálicas e de fibrocimento nas construções principais e nos anexos.

Artigo 29.º

Cores

1 — As intervenções no edificado devem prever uma correcta composição cromática de todos os elementos que compõem a(s) fachada(s). Para efeitos do disposto no presente artigo, as cores a aplicar nos paramentos e restantes elementos de composição da fachada estão listadas no anexo 2.

2 — Os edifícios antigos com características populares têm que ser pintados nos paramentos a branco. Pode ser autorizada a pintura destes edifícios com outras cores, desde que a Câmara Municipal assim o entenda.

3 — Os edifícios que possuem coloração diferente do branco nos paramentos deverão manter as cores.

4 — As pilastras, molduras e socos deverão possuir uma cor que promova o contraste com a cor do paramento.

5 — Nos edifícios em que as pilastras, molduras e socos possuam acabamentos como esgrafitos ou simulação de pedra estes deverão ser preservados e restaurados.

6 — É obrigatório a pintura da caixilharia de vãos exteriores, no caso da madeira, ou ser de cor, no caso do alumínio termolacado, de acordo com a listagem do anexo 2.

Artigo 30.º

Elementos Notáveis nas Edificações

1 — É proibida a demolição ou destruição de chaminés, mirantes, lanternins, platibandas, cimalhas, sub-beirados ou outros remates característicos de coberturas, rebocos decorativos, cantarias, guardas, caixilharias, ferragens, elementos heráldicos, lápides, elementos litúrgicos e iconográficos ou quaisquer outros elementos notáveis.

2 — No interior das edificações, os fumeiros devem ser mantidos e reutilizados ainda que com outra função.

3 — Nas intervenções a efectuar nas edificações é obrigatório o restauro dos elementos notáveis deteriorados.

Artigo 31.º

Elementos Dissonantes nas Edificações

1 — À medida que forem sendo feitas intervenções no edificado, os elementos existentes considerados dissonantes à luz do presente regulamento, tais como revestimento de coberturas, socos, caixilharias, estores, cores, publicidade, toldos, ar condicionado, entre outros, devem ser retirados ou reformulados.

2 — A Câmara Municipal pode notificar os proprietários de edifícios que possuam elementos dissonantes no sentido da sua correcção ou remoção.

Artigo 32.º

Publicidade e Toldos

1 — A colocação de publicidade e toldos está sujeita a autorização por parte da Câmara Municipal. O requerente deverá apresentar uma memória descritiva com a indicação dos materiais e do local de instalação.

2 — A afixação de publicidade comercial e toldos é desaconselhada quando perturbe a correcta leitura da fachada e altere o ambiente urbano ou a circulação de peões.

3 — A publicidade deverá ser preferencialmente colocada paralela à fachada dos edifícios e não é permitida a sua colocação na cobertura e nas empenas. Não são permitidos os alumínios e os plásticos, à excepção do acrílico transparente ou branco.

4 — A utilização de néons, lâmpadas fluorescentes e caixas de acrílico com iluminação interior com a denominação do estabelecimento tem que ser de desenho próprio integrado na fachada e sem referências publicitárias.

5 — É interdita a colagem em fachadas de edifícios ou muros de vedação de qualquer tipo de propaganda ou publicidade.

6 — A colocação de toldos não pode exceder 1m de balanço, não podendo a cota medida no ponto mais baixo ser inferior a 2,20m. Só são admissíveis toldos desenroláveis, de uma só água e sem sanefas laterais, em lonas ou outros materiais não rígidos de uma só cor, preferencialmente clara, excepto o logótipo e a sinalética.

7 — Os reclamos e os toldos que se encontrem deteriorados devem ser substituídos de acordo com os condicionantes do presente regulamento. A Câmara Municipal notificará o proprietário para que este retire a publicidade e ou o toldo sempre que o estabelecimento tenha encerrado definitivamente.

Artigo 33.º

Esplanadas

1 — O plano define áreas preferenciais para esplanadas no espaço público. A instalação de mesas, cadeiras e chapéus, em áreas diferentes destas, fica sujeita a licenciamento, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as seguintes condicionantes:

a) Não podem prejudicar a circulação automóvel ou pedonal.
b) Não é permitida a colocação de guarda-ventos fixos ou qualquer outro mobiliário que não possa ser retirado.
c) A demarcação do espaço público para esplanada deve ser evitada, no entanto, quando tal é indispensável, tem a mesma que ser precedida de autorização da Câmara Municipal.

2 — Para equipamento das esplanadas são admitidos materiais uniformes, não plásticos, de uma só cor clara, excepto o logótipo e a sinalética.

Artigo 34.º

Instalações Técnicas Especiais e Acessórias Exteriores

1 — A colocação de instalações técnicas no exterior dos edifícios está sujeita a autorização por parte da Câmara Municipal. O requerente deverá apresentar uma memória descritiva com a indicação dos materiais e do local de instalação.

2 — Em qualquer edifício é interdita a instalação de:

a) Equipamentos de ar condicionado ou outros colocados nas fachadas com visibilidade da via pública;
b) Condutas exteriores de fumos ou gases que fiquem salientes nas fachadas dos edifícios. A tiragem desses fumos e gases não pode ser feita directamente para a via pública;
c) Antenas ou outros elementos afins em paredes, varandas, beirados, platibandas ou cornijas;

3 — A colocação nos edifícios de dispositivos para medição de consumos de electricidade ou água pode ser feita pelo interior ou pelo exterior. No exterior devem ser embutidos na parede e integrados de tal forma que não causem prejuízo estético para o alçado, nem prejudiquem a estrutura do paramento.

4 — Nas edificações recuadas em relação ao arruamento os dispositivos para medição de consumo de electricidade ou água devem ser instalados no muro fronteiro em caixas próprias embebidas, a pintar na cor deste.

Artigo 35.º

Caixas de Correio

1 — Nas edificações antigas, a colocação das caixas do correio só é admitida nas portas ou portões e feita pelo interior da habitação, sem volume saliente no exterior.

2 — Nas edificações novas, a colocação da caixa do correio pode ser feita no portão, embutida no muro do logradouro ou na parede exterior.

Artigo 36.º

Tubos de Queda e Algerozes

Quando seja autorizada a instalação de tubos de queda e algerozes nas fachadas, os mesmos são pintados em cor semelhante ao paramento.

Artigo 37.º

Números de polícia

1 — Os números de polícia são todos uniformes, adoptando-se o sistema já existente e que consiste na pintura de um rectângulo a preto com o número pintado a branco.

2 — A localização do número deve ser obrigatoriamente feita na verga do vão, em posição central.

3 — Excepcionalmente, quando não seja possível respeitar o disposto no número anterior pelo facto da cantaria ser trabalhada, é autorizada a pintura do número de polícia directamente no reboco logo acima da verga, em posição central.

Artigo 38.º

Acesso à capela de Santa Luzia

1 — O percurso de acesso à capela de Santa Luzia, delimitado na Planta de Implantação, deve ser implementado de modo que seja permeável e livre de vegetação.

2 — É interdita a colocação de qualquer barreira física que inviabilize o acesso referido no número anterior.

SECÇÃO II

Z1 (zona consolidada)

Artigo 39.º

Objectivo e Âmbito

A Zona Consolidada, tem como objectivo a conservação e reabilitação do núcleo urbano histórico e arrabaldes, cuja função predominante é a habitação. Considera-se, no entanto, de suma importância a manutenção do comércio e serviços, nomeadamente as instalações que albergam a Câmara Municipal.

Artigo 40.º

Coberturas

1 — Nas coberturas inclinadas, a telha a utilizar é de cerâmica, à cor natural, de canudo. É proibida a utilização de telha de aba e canudo ou lusa. A utilização de telha marselha pode ser autorizada em situações de preexistências, desde que integrada nas características do imóvel.

2 — Não são admitidos guarda-fogos. Os remates laterais das coberturas devem ser executados em telha de canudo.

3 — Na fachada principal, é proibida a aplicação de algerozes e tubos de queda, devendo a drenagem da cobertura ser feita pelo beirado.

Artigo 41.º

Volumetria

É interdito em qualquer edifício:

a) A construção de pisos recuados na cobertura;

b) A construção de volumes reentrantes ou salientes nas coberturas e fachadas, nomeadamente em varandas, janelas e portas;

c) A construção de corpos balançados sobre a via pública, excepto quando se trate de recuperação ou reinterpretação de vãos de sacadas, em que o balanço não exceda 30cm relativamente ao plano da fachada.

d) Envidraçar as sacadas, varandas e terraços existentes. O envidraçamento dos terraços pode ser autorizado em situações excepcionais e desde que não visíveis do arruamento;

e) A construção de caves para estacionamento ou quaisquer outros usos, sob edifícios ou logradouros.

Artigo 42.º

Vãos

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 27º, a introdução de novos vãos ou a alteração dos existentes pode ser autorizada, desde que respeite a composição, a métrica e o ritmo definidos pelos vãos existentes e não seja prejudicial para as condições estruturais e de habitabilidade. A escala do vão deverá respeitar o rectângulo ao alto.

2 — É permitida, pontualmente, a abertura de janelas de sótão, justificada pela melhoria das condições de habitabilidade, devendo a dimensão máxima com visibilidade para a via pública ser de 60X80cm.

3 — É permitida a introdução ou a alteração de vãos destinados a viabilizar o aproveitamento do piso térreo para garagens, desde que respeite a composição da fachada e a dimensão da rua permita a sua utilização por veículos automóveis de carácter particular. A largura máxima do vão não pode exceder 2,50m.

4 — Nas edificações de Valor Isolado as portas são obrigatoriamente em madeira pintada, de desenho integrado. Nas restantes edificações permite-se o alumínio termolacado ou ferro pintado, devendo os portões serem neste último material ou madeira pintada.

5 — Em toda a área, as janelas deverão ser preferencialmente em madeira pintada, podendo admitir-se o recurso ao alumínio termolacado (sem borracha preta), interpretando o desenho tradicional respeitante à tipologia arquitectónica.

6 — Na substituição de caixilharia devem ser respeitados a forma e os materiais da restante fenestração do edifício.

7 — É interdita a aplicação de portas e portões enroláveis e de fole. Permitem-se, no caso de vãos de garagem, portões basculantes, com abertura para o interior do imóvel e desde que de desenho integrado.

8 — Nos vãos são proibidos os vidros martelados ou de qualquer tipo decorativo.

9 — O obscurecimento dos vãos tem que ser feito através de portadas interiores. Não se permite a utilização de estores de caixa interior ou exterior.

Artigo 43.º

Cantarias, Guarnições, Gradeamentos

1 — É obrigatória a preservação das cantarias existentes, não sendo permitido proceder à sua limpeza ou tratamento com métodos agressivos, entre os quais bujardar ou polir.

2 — É interdita a aplicação de pedra a cutelo como emolduramento de vãos.

3 — A aplicação de cantarias no guarnecimento de vãos deve estar de acordo com a tipologia em que estes se inserem. As guarnições em cantaria devem ter acabamento amaciado e nunca polido e podem ser de granito ou mármore.

4 — É permitido o guarnecimento dos novos vãos com alizares moldados em argamassa. As frestas, definidas na legislação em vigor, não devem ter qualquer guarnição, seja em pedra, argamassa ou pintura.

5 — A colocação de gradeamentos nos vãos está sujeita a parecer da Câmara Municipal, sendo os materiais permitidos, o ferro e a madeira pintada.

Artigo 44.º

Logradouros e Outros Espaços Abertos Privados

1 — As superfícies dos logradouros, pátios, jardins ou outros espaços abertos privados não podem ser reduzidas nem impermeabilizadas. Em casos que se revele necessário, para conseguir condições de habitabilidade e a área útil interior se considere diminuta, pode ser autorizada a ampliação do fogo para os espaços exteriores privados.

2 — As superfícies dos espaços abertos privados podem ser aumentadas ou criadas em casos devidamente justificados, quando se trate de dotar a edificação de melhores condições de habitabilidade e salubridade, nomeadamente iluminação e ventilação transversal.

3 — Por razões de salubridade a Câmara Municipal pode mandar demolir construções anexas nos espaços abertos privados, nos termos da legislação em vigor.

4 — Por fazerem parte da imagem do conjunto urbano em que se inserem, as árvores existentes nos espaços abertos privados, identificadas na Planta de Implantação, cujo nome botânico é *Araucaria heterophylla* e *Phoenix canariensis*, não podem ser destruídas.

SECÇÃO III

Z2 (zona a consolidar)

Artigo 45.º

Objectivo e Âmbito

Esta zona faz a transição entre a Z1 (zona consolidada) e a envolvente, abrangendo momentos de crescimento distintos e áreas não edificadas, mas que se integram no perímetro urbano. Propõe-se a construção de habitação de modo a unir e consolidar a área urbana, definindo polígonos, alinhamentos e cérceas. A função predominante na Z2 é a habitacional, no entanto, nesta localizam-se equipamentos importantes para a revitalização e a utilização pública da área.

Artigo 46.º

Disposições Especiais

1 — Para esta zona aplica-se o disposto no Plano de Ordenamento da Albufeira do Maranhão, na área abrangida por este.

2 — Os parâmetros urbanísticos previstos na presente secção não se aplicam às parcelas reservadas a equipamentos, nem aos lotes resultantes do loteamento em vigor, assinalados na Planta de Implantação.

Artigo 47.º

Edificações Novas

1 — As novas edificações a implantar nesta área têm que obedecer aos seguintes parâmetros:

a) Os lotes propostos, a Norte do Ferragial das Laranjeiras, têm que cumprir o quadro de parâmetros urbanísticos, constante do anexo 3 e da Planta de Implantação;

b) Ajustar a construção aos limites laterais e fronteiros do polígono de implantação, sempre que este se encontre representado na Planta de Implantação;

c) Para os casos referidos no número anterior, o alinhamento ao muro tardoz do polígono pode ser dispensado, ficando este remate sujeito ao índice de implantação.

d) Sempre que não exista polígono de implantação traduzido na Planta de implantação, os alinhamentos são os decorrentes do disposto no 27º do presente regulamento.

e) Índice de construção máximo de 0,44;

f) Deixar um afastamento mínimo de 2 metros entre a construção principal e o tardoz do lote;

g) Área máxima de impermeabilização é de 0,50;

h) Salvo disposto em sentido contrário no presente regulamento, a cércea máxima é de 6,5m;

i) Sempre que o declive do terreno o permita pode ser construída uma semicave, desde que fique garantida a ventilação mínima do espaço.

2 — Os materiais e cores dos vãos podem ser diferentes do referido no artigo 29.º desde que se coadunem com a arquitectura apresentada.

Artigo 48.º

Ampliações

1 — É autorizada a ampliação máxima de 40 % da área de edificação existente, desde que não ultrapasse o índice de construção ao lote.

2 — No caso da edificação existente já ultrapassar o índice de construção ao lote, não é permitida a ampliação, com excepção das situações em que a área útil interior é diminuta e a sua ampliação seja indispensável para a melhoria das condições de habitabilidade.

Artigo 49.º

Edificações Existentes

1 — Não é permitido envidraçar as sacadas, varandas e terraços existentes. O envidraçamento dos terraços pode ser autorizado em situações excepcionais devidamente justificadas.

2 — Não se autoriza a criação de volumes reentrantes ou salientes em paramentos ou coberturas.

3 — A introdução ou alteração de vãos deve respeitar a composição da fachada e a dimensão dos existentes na edificação e na envolvente próxima.

4 — Não é autorizada a construção de caves ou semicaves.

Artigo 50.º

Coberturas

Nas coberturas inclinadas, a telha a utilizar é de cerâmica, à cor natural, de canudo ou aba e canudo.

Artigo 51.º

Anexos

1 — Não são admitidas, em caso algum, construções de carácter provisório.

2 — Os anexos serão sempre construídos no remate traseiro do lote ou como prolongamento da construção principal e com uma dimensão máxima de 30m^2 e 2,50m de cércea máxima.

Artigo 52.º

Muros de Divisão de Propriedade

1 — É obrigatória a construção de muros de divisão de propriedade em todo o perímetro do lote ou parcela.

2 — Os muros em pedra aparelhada existentes devem ser preservados e recuperados.

3 — Os muros de divisão de propriedade devem ter em consideração as situações preexistentes na envolvente imediata e a tipologia dos restantes muros do arruamento.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os muros de divisão de propriedade dos lotes e parcelas definidos em Planta de Implantação têm que obedecer ao seguinte:

a) Não podem ter mais de 1,2m e menos que 0,5m de altura, quando confrontem com o arruamento;

b) Não podem ser superiores a 2m de altura, entre propriedades;

c) É proibida a colocação de elementos com arestas vivas ou cortantes.

5 — Para casos de manifesta inaplicabilidade das disposições anteriores pode ser considerada outra solução devidamente justificada.

SECÇÃO IV

ZV1 (zona agro-silvo-pastoril)

Artigo 53.º

Objectivo e Âmbito

A Zona Agro-Silvo-Pastoril abrange a envolvente não edificada, exterior ao perímetro urbano, e tem como objectivo regulamentar o revestimento do solo em termos agrícolas e florestais, com vista à salvaguarda do equilíbrio biofísico e enquadramento e valorização estética do conjunto edificado.

Artigo 54.º

Disposições Especiais

A esta área aplica-se o disposto no regime da Reserva Ecológica Nacional, quando nela integrada, o Plano Director Municipal de Avis, o Plano de Ordenamento da Albufeira do Maranhão e as disposições específicas da presente secção.

Artigo 55.º

Uso do solo

1 — Qualquer alteração ao uso do solo deve ter em conta os seguintes factores:

a) Potencialidades pedológicas;
b) Associação fitoclimática presente na área do Plano;
c) Uso actual do solo;
d) Condições de erosão do solo;
e) Importância cénica do conjunto edificado.

2 — A alteração ao uso actual deve contemplar funções essencialmente de protecção do solo, em detrimento das funções de produção.

Artigo 56.º

Práticas Interditas

Na Zona Agro-Silvo-Pastoril é interdita:

a) A mobilização profunda do solo e qualquer tipo de prática que acentue os problemas de erosão existentes;

b) A florestação ou reflorestação com espécies de crescimento rápido, nomeadamente com as do género *Eucalyptus*, *Acacia* e *Populus*, com salvaguarda do regime previsto no diploma que regulamenta as espécies florestais de rápido crescimento e, em particular no que diz respeito ao *Populus*, disposto no Plano Director Municipal.

c) A florestação com espécies do género *Pinus*;

d) A ocupação com culturas agrícolas que acentue os problemas de erosão existentes, nomeadamente com sistemas culturais cerealíferos intensivos;

e) As culturas anuais, nas áreas onde o declive seja superior a 6 %;

f) A descarga de entulhos, parques de sucata, lixeiras e depósitos;

g) A utilização intensiva de fertilizantes químicos e orgânicos;

h) A introdução de maquinaria pesada no âmbito de plantações e sementeiras, com excepção das operações que não impliquem qualquer tipo de mobilização do solo.

Artigo 57.º

Práticas Permitidas

1 — Na Zona Agro-Silvo-Pastoril é permitida a alteração do coberto vegetal, desde que se cumpram as seguintes disposições:

a) A plantação de espécies da flora autóctone do estrato arbustivo e sub-arbustivo;

b) A plantação de espécies da flora autóctone do estrato arbóreo, desde que se proceda à sua plantação segundo as curvas de nível, de modo a evitar a erosão. As culturas em questão deverão salvaguardar as vistas da paisagem envolvente para o aglomerado;
c) A manutenção das pastagens naturais existentes e a introdução de pastagens melhoradas, compostas essencialmente à base de espécies multi-anuais, de modo a garantir a cobertura do solo.

2 — É ainda permitido:

a) A introdução de gado ovino e caprino, com a densidade máxima de 1 cabeça normal/ha.
b) Traçar percursos pavimentados de interesse público, predominantemente permeáveis, devendo os mesmos ser objecto de projecto.

SECÇÃO V

ZV2 (zona verde de protecção)

Artigo 58.º

Objectivo e Âmbito

A Zona Verde de Protecção abrange a área envolvente à Capela de Santa Luzia e tem como objectivo regulamentar o revestimento do solo, com vista à salvaguarda do equilíbrio biofísico, e a valorização da Capela de Santa Luzia enquanto elemento singular na paisagem.

Artigo 59.º

Uso do Solo

Qualquer alteração ao uso do solo deve ter em conta os seguintes factores:

a) Potencialidades pedológicas;
b) Associação fitoclimática presente na área do Plano;
c) Uso actual do solo;
d) Condições de erosão do solo;
e) Importância cénica da Capela de Santa Luzia na paisagem.

Artigo 60.º

Práticas Interditas

Na Zona Verde de Protecção é interdita:

a) A edificação e a impermeabilização do solo;
b) A utilização intensiva de fertilizantes químicos e orgânicos;
c) As movimentações de terreno e alterações ao uso do solo que agravem as condições de erosão do solo;
d) A plantação de árvores de forma densa de modo a inibir a visualização da Capela de Santa Luzia da envolvente;
e) A descarga de entulhos, parques de sucatas, lixeiras, depósitos;
f) A introdução de maquinaria pesada no âmbito de plantações e sementeiras, com excepção das operações que não impliquem qualquer tipo de mobilização do solo.

Artigo 61.º

Práticas Permitidas

Na Zona Verde de Protecção é permitida:

a) A manutenção das pastagens naturais existentes e a introdução de pastagens melhoradas, compostas essencialmente à base de espécies multi-anuais, de modo a garantir a cobertura do solo;
b) A plantação de espécies arbustivas autóctones, desde que garantam uma boa cobertura do solo e, consequentemente, promovam a diminuição dos fenómenos erosivos;

CAPÍTULO VI

Áreas especiais de intervenção

Artigo 62.º

Âmbito

As Áreas Especiais de Intervenção correspondem a áreas consideradas estratégicas para alcançar os objectivos do Plano, de acordo com o disposto nos artigos seguintes.

Artigo 63.º

Identificação

As Áreas Especiais de Intervenção são as que de seguida se identificam:

1 — Claustro Novo;
2 — Habitação Social;
3 — Percursos Pedonais.

SECÇÃO I

Claustro novo

Artigo 64.º

Objectivos e Âmbito

1 — Esta área engloba a zona do Mosteiro construída nos séculos XVII e XVIII e os espaços exteriores de hortas e anexos que lhe são contíguos, a Sul e a Este da Igreja Monástica, a qual deve ser sujeita a um projecto de reabilitação formal e funcional e requalificação urbanística, numa perspectiva de usufruto público.
2 — São objectivos do projecto de reabilitação e requalificação a realizar:

a) A valorização e recuperação deste imóvel de cariz ímpar no contexto nacional e que se encontra votado, em grande parte, ao abandono e à degradação progressiva;
b) A abertura dos espaços à fruição pública, instalando nestes funções que assim o permitam.
c) A requalificação dos espaços abertos referentes ao claustro de forma a promover a fruição pública;
d) O desenvolvimento de um projecto de intervenção arqueológica, sempre integrado no âmbito do projecto de reabilitação desta área;
e) A conservação e estudo de elementos históricos — artísticos existentes e postos a descoberto de modo a integrá-los no projecto para a área.

Artigo 65.º

Intervenção Arqueológica

1 — Dada a importância histórico — arqueológica desta área deve ser assegurada a participação de um arqueólogo na elaboração do projecto de reabilitação e requalificação.
2 — O projecto de intervenção arqueológica deve ser programado e orientado segundo uma perspectiva de investigação, em vez de se resumir a intervenções isoladas, e prever:

a) A recuperação da informação arqueológica do local ainda conservada, salvaguardando-a, assim, de eventuais destruições;
b) A recuperação dos elementos da cultura material;
c) A identificação de eventuais estruturas e a recuperação da planta do local;
d) A avaliação da importância e extensão dos vestígios;
e) A caracterização do tipo de sítio e a sua integração cronológica e respectiva(s) fase(s) de ocupação.

3 — Qualquer intervenção prevista para esta área e que implique transformação, remoção ou revolvimento do solo e subsolo, assim como alteração e demolição de edificações, tem que ser precedida de trabalhos arqueológicos.

Artigo 66.º

Acompanhamento Histórico-Artístico

1 — Deve ser assegurada a participação de um historiador na elaboração do projecto de reabilitação e requalificação.
2 — O projecto de reabilitação e requalificação deve ter em consideração:

a) Os elementos notáveis que integram, definem, decoram ou acompanham material ou documentalmente as estruturas existentes ou que existiram;
b) A identidade histórica local patente nos elementos iconográficos materializados em suportes de metal, pedra ou madeira;
c) Os diversos discursos estilísticos identificados no imóvel.

Artigo 67.º

Usos

1 — Os usos actuais das fracções da área do Claustro Novo estão discriminados no anexo 4. A emissão de novas licenças de utilização para usos diferentes dos actuais rege-se pelo disposto nos números seguintes.

2 — Os usos a autorizar para estas áreas são serviços públicos, equipamentos culturais, estabelecimentos de restauração e bebidas, lojas de artesanato, produtos regionais e livrarias.
3 — O uso habitacional existente deve ser progressivamente substituído por funções compatíveis com a morfologia tipológica de acordo com o disposto no número anterior.
4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, os proprietários destas áreas podem realizar obras de conservação ou restauro, desde que cumpram o preceituado no artigo 45.º da lei 107/2001, de 8 de Setembro.

Artigo 68.º

Construção em Espaços Abertos Privados

1 — É interdita a edificação nos espaços abertos privados e a delimitação das parcelas com a construção de muros de alvenaria.
2 — As construções existentes sem licenciamento municipal não podem ser legalizadas.

SECÇÃO II

Habitação social

Artigo 69.º

Âmbito e Objectivos

Esta área, localizada no quarteirão X e na Z1 (Zona Consolidada), é destinada à construção de habitação social de tipologias T1, T2 e T3, um equipamento e comércio/serviços.

Artigo 70.º

Edificações

1 — As edificações a implantar nesta área têm que obedecer aos seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Ter dois pisos ou 6,5m de cércea;
b) Índice de implantação de 0,72;
c) Índice de construção de 1,44;
d) As edificações para habitação são em banda;
e) Os logradouros são a tardoz da construção.

2 — Caso se revele necessário para viabilizar o equipamento, pode ser ultrapassado o índice de construção referido no número anterior.
3 — A parcela reservada a comércio/serviços obedece aos seguintes critérios de integração na envolvente:

a) 2 pisos, em que um deles será em semicave aproveitando a topografia do local;
b) Estabelecer uma ligação pedonal entre os dois arruamentos;
c) Preservar os muros de pedra existentes no local.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 44.º, é autorizada a construção, nesta área, para os fins previstos na presente secção.

Artigo 71.º

Edificações Existentes

Sem prejuízo do disposto para esta área, os proprietários das construções existentes à data da entrada em vigor do Plano podem realizar obras de manutenção, conservação ou restauro.

SECÇÃO III

Percursos pedonais

Artigo 72.º

Âmbito e Objectivos

Esta secção engloba dois percursos distintos a implementar para a fruição pública de áreas com valor patrimonial e ambiental. A Norte situa-se o percurso da antiga Estrada Nacional 244 de Avis para outras localidades, desactivada com a construção da barragem do Maranhão. A Nascente encontra-se a Casa de Fresco e a Fonte Juiz de Fora.

Artigo 73.º

Orientações para a Intervenção

1 — Deve ser promovido e implementado o percurso delimitado na Planta de Implantação.
2 — Deve ser estudado um possível acesso da Fonte Juiz de Fora à Casa de Fresco e promovida a fruição pública da área.

CAPÍTULO VII

Execução do Plano

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 74.º

Unidades de Execução

São Unidades de Execução, delimitadas na Planta de Unidades de Execução:

a) UE1 — Arruamento Nascente
b) UE2 — Santa Luzia
c) UE3 — Ferragial das Laranjeiras
d) UE4 — Habitação Social

Artigo 75.º

Justificação

As unidades de execução correspondem as áreas carecidas de operação de renovação da morfologia urbana em que é estrategicamente necessário intervir para cumprimento dos objectivos do Plano.

SECÇÃO II

UE1

Artigo 76.º

Identificação

A Unidade de Execução 1 corresponde aos arruamentos propostos em terrenos privados cuja execução é da responsabilidade da Câmara Municipal.

Artigo 77.º

Sistema de Execução

Para a Unidade de Execução 1 é adoptado o sistema de imposição administrativa.

SECÇÃO III

UE2

Artigo 78.º

Identificação

A Unidade de Execução 2 corresponde a uma área delimitada na envolvente a Santa Luzia, dentro do perímetro urbano e onde se delimitou a ZV2 — Área Verde de Protecção.

Artigo 79.º

Sistema de Execução

Para a Unidade de Execução 2 é adoptado o sistema de compensação.

Artigo 80.º

Índice Médio de Construção

O índice médio de construção é 0,44, valor atribuído para a Z2 — Zona a Consolidar, onde se encontra inserida esta unidade de execução.

Artigo 81.º

Direito Abstracto de Construir

O direito abstracto de construir de cada propriedade é calculado através da aplicação do índice médio de construção (0,44) à parte da propriedade incluída dentro desta unidade de Execução.

Artigo 82.º

Direito Concreto de Construir

1 — A construção proposta em polígono definido na Planta de Implantação é inferior ao correspondente direito abstracto.

2 — O proprietário é compensado no valor do direito de construir em falta.

3 — A compensação é paga através de aquisição da parte do terreno não edificável dentro desta unidade de execução.

4 — À compensação, referida no número anterior, é deduzido o valor pelas taxas e cedências devidas nos termos do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis.

SECÇÃO IV

UE3

Artigo 83.º

Identificação

A Unidade de Execução 3 corresponde a uma área no Ferragial das Laranjeiras onde se propõe a implementação de um loteamento.

Artigo 84.º

Sistema de Execução

1 — Para a Unidade de Execução 3 é adoptado o sistema de compensação.

2 — Os direitos e as obrigações dos participantes nesta Unidade de Execução são definidos em contrato de urbanização.

Artigo 85.º

Índice Médio de Construção

O índice médio de construção é 0,44, valor atribuído para a Z2 — Zona a Consolidar, onde se encontra inserida esta unidade de execução.

Artigo 86.º

Direito Abstracto de Construir

O direito abstracto de construir de cada propriedade é calculado através da aplicação do índice médio de construção (0,44) à parte da propriedade incluída dentro desta Unidade de Execução.

Artigo 87.º

Obras de Urbanização e Cedências

1 — As Obras de Urbanização nesta Unidade de Execução são da iniciativa privada ou da Câmara Municipal.

2 — Os proprietários ficam obrigados ao pagamento das compensações devidas nos termos do Regulamento Municipal de Administração Urbanística e de Edificação do Concelho de Avis pela área de cedências em falta, de acordo com as propostas de edificabilidade para esta Unidade de Execução.

Artigo 88.º

Direito Concreto de Construir

1 — Quando a construção proposta em polígono definido na Planta de Implantação seja inferior ao correspondente direito abstracto, o proprietário é compensado no valor do direito de construir em falta.

2 — A compensação é paga nos termos do contrato de urbanização a definir de acordo com o n.º2 do artigo 84.º.

SECÇÃO V

UE4

Artigo 89.º

Identificação

A Unidade de Execução 4 corresponde ao quarteirão X e está reservado à edificação de habitação social em banda e de um equipamento, comércio e serviços, cuja execução é da responsabilidade da Câmara Municipal, de acordo com os parâmetros definidos na secção II do capítulo VI.

Artigo 90.º

Sistema de Execução

Para a Unidade de Execução 4 é adoptado o sistema de imposição administrativa.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 91.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do Plano:

a) São alterados para a área de incidência do Plano os artigos 4º, 5º e 6º do Plano de Urbanização de Avis.

b) Caducam as Medidas Preventivas estabelecidas para o mesmo e a Suspensão Parcial do Plano de Urbanização de Avis.

Artigo 92.º

Omissões ou dúvidas de interpretação

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação suscitadas na aplicação do presente Regulamento são resolvidas, de acordo com a legislação em vigor, pela Assembleia Municipal.

Artigo 93.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO 1

Listagem de códigos de arruamentos e outros espaços públicos

1.º de Maio, rua de — R1M
António José de Almeida, rua — RAJA
Arrabaldes, rua dos — RA
Calados, rua dos — RC
Cândido dos Reis, largo — LCR
Cantina, rua da — Rca
Cemitério Velho, rua do — RCV
Cerca do Convento, rua — RCC
Cisternas, pátio das — PC
Cisternas, rua das — Rci
Conselheiro José Alpoim, rua — RCJA
Convento, rua Cerca do — RCC
Dr. Manuel de Arriaga, rua — RDrMA
Dr. Manuel Lopes Varela, passeio — PDrMLV
Dr. Sérgio de Castro, largo — LDrSC
Forno, travessa do — TF
Frei Filipe, rua — RFF
Joaquim de Figueiredo, rua — RJF
Joaquim de Figueiredo, travessa — TJF
José Diogo Paes, rua — RJDP
Juiz de Fora, rua — RJFo
Laranjeiras, Ferragial das — FL
Machado dos Santos, rua — RMS
Meio, rua do — RM
Mercadores, rua dos — RMe
Mestre de Avis Dom João I, passeio do — PMADJ
Miguel Bombarda, largo — LMB
Misericórdia, rua da — RMi
Mouraria, rua da — RMo
Mouraria, travessa da — TM
Muros, rua dos — RMu
Outeiro da Saudade, rua — ROS
Portas do Postigo, rua — RPP
Portas de Évora, rua — RPE
Santa Luzia, rua de — RSL
São Roque, rua de — RSR

ANEXO 2

Listagem das cores a utilizar

(com codificação do sistema universal *Natural Color System*)

Paramentos	Remates de fachada	Caixilharia
Branco	Branco	Branco
Rosa S3020-R	Amarelo S1040-Y10R	Castanho S6020-Y20R
Rosa/cinzento S3010-R10B	Amarelo S1080-Y10R	Castanho S3030-Y30R
Rosa velho S3030-R10B	Amarelo S0520-Y20R	Castanho S5030-Y30R
Rosa velho S4020-Y90R	Amarelo S0540-Y20R	Castanho S6020-Y50R
Rosa velho S4020-R10B	Amarelo S1040-Y20R	Castanho S7020-Y50R
Azul claro S0520-R70B	Amarelo S2040-Y20R	Laranja S2070-Y70R
Azul S2020-R90B	Amarelo S2050-Y20R	Castanho S6020-Y70R
Amarelo S1060-Y10R	Amarelo S3050-Y20R	Castanho S7010-Y70R
Amarelo S2030-Y20R	Amarelo S2030-Y20R	Castanho S7020-Y70R
Amarelo S0505-Y20R	Amarelo alaranjado S1040-Y40R	Vermelho S3060-R
Amarelo S0505-Y40R	Bege S2020-Y50R	Vermelho S2070-Y90R
Amarelo S0510-Y30R	Laranja S2050-Y50R	Vermelho S3050-Y90R
Vermelho S3050-Y90R	Laranja S3060-Y40R	Vermelho S4050-Y90R
Vermelho tijolo S3050-Y70R	Rosa claro S1005-Y90R	Castanho S7020-Y90R
Vermelho S4040-Y80R	Rosa S1020-Y90R	Verde S4040-G10Y
Bege S0505-R	Vermelho escuro S5040-Y90R	Verde S4050-G10Y
Bege S0505-Y70B	Vermelho tijolo S3050-Y70R	Verde S6020-G10Y
Lilás S3020-R30B	Vermelho tijolo S4050-Y70R	Verde S6030-G10Y
	Azul S1010-R80B	Verde S7020-G10Y
	Azul S2020-R80B	Verde S5020-B70G
	Azul S2040-R80B	Verde S6020-B70G
	Azul S4040-R80B	Verde S6030-B70G
	Azul S4050-R80B	Verde S7020-B70G
	Azul S3060-R90B	Verde S2050-B50G
	Azul S3020-B10G	Verde S2010-B50G
	Azul S2030-B	Azul S3060-R90B
	Azul S2060-B	Azul S4040-R90B
	Bege S1002-R	Azul S4050-R90B
	Cinzento claro S1002-G	Azul escuro S7020-R90B
	Cinzento S6000-N	
	Verde S5030-G10Y	

ANEXO 3

Quadro de parâmetros urbanísticos

	Lote	Uso	Área do lote (m^2)	Área máx. de implantação (m^2)	Área máx. de construção (m^2)	Área máx. de anexos (m^2)	Número de pisos	Fogos
Unidade 2	1	Habitacional	345,00	152,00	152,00	30,00	1	1
	2	Habitacional	373,00	164,00	164,00	30,00	1	1
	3	Habitacional	372,00	164,00	164,00	30,00	1	1
	4	Habitacional	343,00	151,00	151,00	30,00	1	1
Unidade 3	5	Habitacional	524,00	135,00	230,00	30,00	2	1
	6	Habitacional	368,00	137,00	162,00	30,00	2	1
	7	Habitacional	355,00	138,00	156,00	30,00	2	1
	8	Habitacional	350,00	139,00	154,00	30,00	2	1
	9	Habitacional	368,00	161,00	161,00	30,00	2	1
	10	Habitacional	382,00	156,00	168,00	30,00	2	1
	11	Habitacional	451,00	121,00	198,00	30,00	2	1
	12	Habitacional	505,00	121,00	222,00	30,00	2	1
Totais			4736,00	1739,00	2082,00	360,00		12

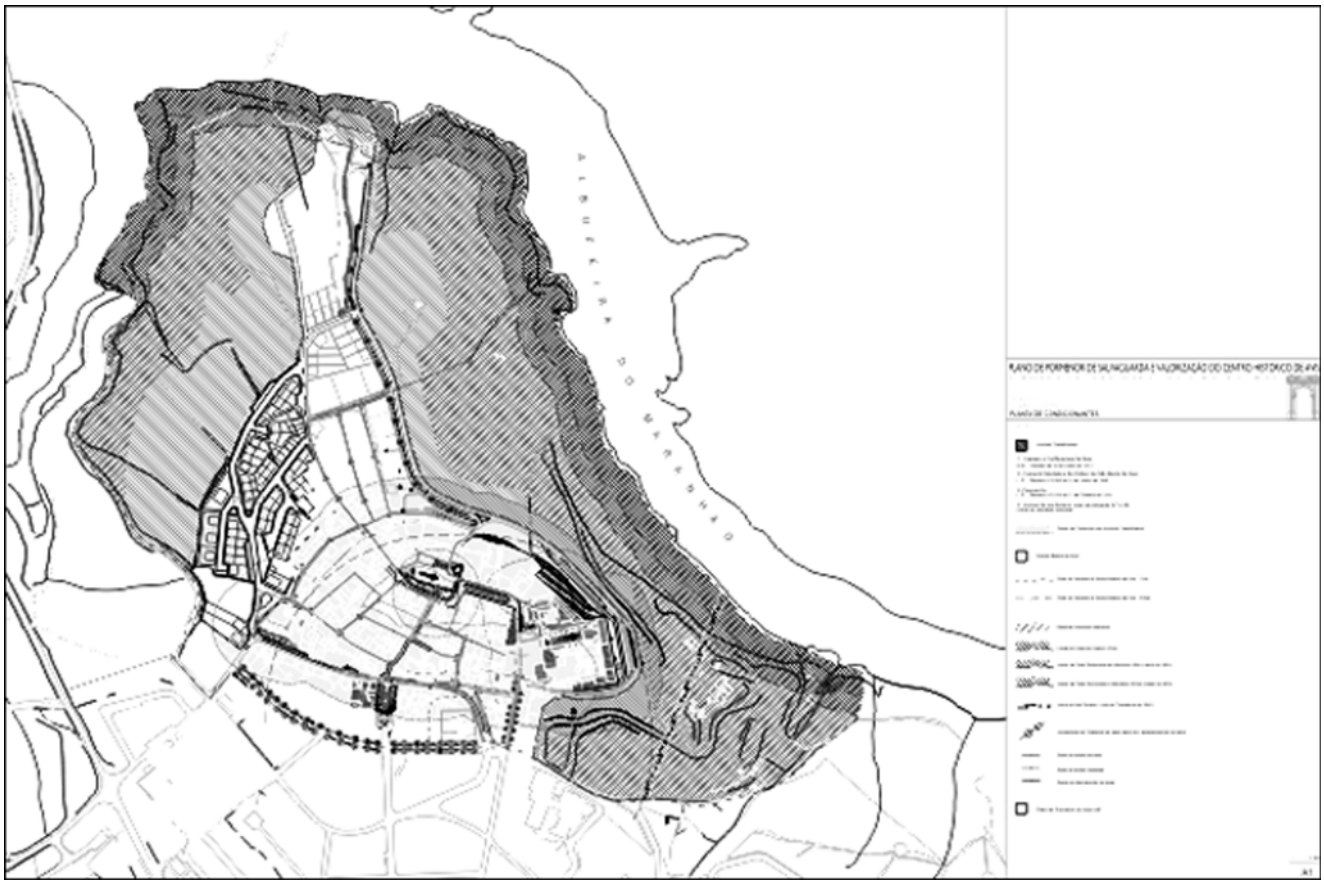
Índice de const. ao Lote — 0,44 %
Cércea Máxima (m) 6,50

	Metros quadrados	Percentagem de uso terreno
Área Total	15151,00	100
Lotes	4736,00	31
Domínio Público (Cedências)	10415,00	69

ANEXO 4

Usos actuais do claustro novo

Morada	Artigo (matriz)	Uso actual
Pátio das Cisternas, n.º 4	263º	Habitação
Pátio das Cisternas, n.º 6	262º	Habitação
Pátio das Cisternas, n.º 8	261º	Devoluto
Pátio das Cisternas, n.º 10	260º	Habitação
Pátio das Cisternas, n.º 12	259º	Habitação
Pátio das Cisternas, n.º 14 e 16	258º	Devoluto
Pátio das Cisternas, n.º 18	257º	Devoluto
Pátio das Cisternas, n.º 20	-	Devoluto
Pátio das Cisternas, n.º 22	256º	Arrecadação
Cerca do Convento, n.º 9	507º	Indústria
Cerca do Convento, n.º 11	-	Estabelecimento de Bebidas
Cerca do Convento, n.º 13	-	Devoluto
Cerca do Convento, n.º 15	-	Devoluto
Cerca do Convento, n.º 17 e 19	384º	Estabelecimento de Bebidas
Cerca do Convento, n.º 21	-	Arrecadação
Cerca do Convento, n.º 23	576º	Garagem
Cerca do Convento, n.º 25	574º	Devoluto
Cerca do Convento, n.º 27	578º	Devoluto
Cerca do Convento, n.º 1	275º	Habitação
Cerca do Convento, n.º 3	-	Habitação





27 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso n.º 8417/2008

Torna-se público o meu Despacho de 26/02/2008, o qual determinou a nomeação, da Jardineira Principal Deolinda Conceição Coelho Andrade para a categoria de Encarregado de Pessoal Operário Qualificado, por se verificar a impossibilidade de criar o lugar de Encarregado, e considerando que não se encontram preenchidos os requisitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo. 16º do Dec.-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, aplicável à Adm. Local por força do Dec.-Lei n.º 412-A/98 de 30/12, com efeitos a 27/02/08, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro (L.A.L.)e por aplicação do preceito legal previsto no n.º 2 do artigo. 4º do Dec-Lei n.º 149/2002 de 21/05.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611097696

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 269/2008

Miguel Domingos Condeça Ramalho, vereador do Pelouro de Urbanismo e Urbanização da Câmara Municipal de Beja, faz público, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que se encontra aberto por um período de 22 dias úteis, a contar do 5º dia da data de publicação do presente Edital, o período de discussão pública da Alteração ao Plano de Pormenor da Ligação do Bairro do Pelame à Quinta D'El Rey — Beja, que está exposto nos seguintes locais:

Paços do Concelho — Gabinete de Informação e Relações Públicas;
Edifício do Departamento Técnico — Secretaria.

6 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanização e Urbanismo, *Miguel Domingos Condeça Ramalho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 8418/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7º do Dec. -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em R.C., de 25/02/2008, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 8 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no projecto de loteamento/emparcelamento sem obras de urbanização sito no Lugar do Navalho, Freguesia de São Pedro de Serracenos, promovido pela Junta de Freguesia de São Pedro de Serracenos. Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:00. No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na secção administrativa da Divisão de Urbanismo.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

2611097573

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso n.º 8419/2008

Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro, presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, torna público que, para cumprimento do disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, em reunião realizada no dia 19 de Fevereiro de 2008, deliberou aprovar a proposta de alteração ao regulamento

Municipal de Urbanização e Edificação e submeter à apreciação pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso. Quaisquer sujestões deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, Praça do Município 5140- 087 — Carrazeda de Ansiães, podendo também ser apresentadas pessoalmente

durante as horas normais de expediente na Secção Administrativa de Fomento Municipal (das 9:00 às 12:30 horas e das 14:30 às 16:15 horas), ou via email, geral.cmcrz.@mail.telepac.pt.

Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação

Nota Justificativa

No âmbito do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, em sessão do dia 30 de Dezembro de 2003, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Carrazeda de Ansiães (RMUECA), publicado no *Diário da República,* n.º 35, 2.ª série, em 11 de Fevereiro de 2004.

O RMUECA viria entretanto a ser alterado mediante publicação no *Diário da República* n.º 170, II Séria, de 21 de Julho de 2004.

A Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, publicada em 4 de Setembro, prevê alterações ao Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, republicando, ao mesmo tempo, o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

Sentiu-se assim a necessidade de adequar o RMUECA às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Artigo 1º

Alteração ao RMUECA

São alterados os seguintes artigos do Regulamento Municipal de Urbanização e edificação de Carrazeda de Ansiães:

Artigo 6º

Instrução da comunicação prévia

A comunicação prévia mencionada nos artigos 34º e 35º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, deverá ser instruída com s seguintes elementos, sem prejuízo do disposto em portaria de regulamentação:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .

Artigo 13º

Consultas a entidades externas ao município

No âmbito do procedimento de informação prévia há lugar a consulta, nos termos do disposto no artigo 13º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-lei n.os 177/2001, de 4 de Junho e 60/2007, de 4 de Setembro, às entidades cujos pareceres, autorizações ou aprovações condicionem, nos termos da lei, a informação a prestar, sempre que tal consulta deva ser promovida num eventual pedido de licenciamento da pretensão em causa.

Artigo 18º

Instrução do pedido de autorização de utilização e de alteração de utilização

O pedido de autorização de obras de urbanização deve ser instruído em conformidade com o artigo 4º do presente regulamento e o artigo 16º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.

a) Se o pedido de autorização de utilização disser respeito a edifícios multifamiliares deve ter-se em conta que todos os edifícios devem ter para cada uma das suas partes autónomas uma utilização ou fim bem definidos.

Artigo 22º

Instrução do processo de licenciamento e ou comunicação prévia

O pedido de licenciamento e ou comunicação prévia de operações de loteamento, deve ser instruído em conformidade com o artigo 4º do presente regulamento e o artigo 8º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro, devendo ser apresentados adicionalmente os seguintes elementos:

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .

3 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .

4 — . . . . . .
5 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) . . . . . .
f) . . . . . .
g) . . . . . .
h) . . . . . .
i) . . . . . .
j) . . . . . .
k) . . . . . .
l) . . . . . .

6 — . . . . . .
7 — . . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .

Artigo 23º

Instrução do processo de licenciamento e ou comunicação prévia de obras de urbanização

O pedido de licença e ou comunicação prévia de obras de urbanização deve ser instruído em conformidade com o artigo 4º do presente regulamento e o artigo 9º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro.

Artigo 24º

Instrução do processo de licenciamento e ou de comunicação prévia de obras de edificação

O pedido de licenciamento e ou comunicação prévia de obras de edificação deve ser instruído em conformidade com o artigo 4º do presente regulamento, o artigo 11º da Portaria n.º 1110/2001, de 19 de Setembro e a Secção VI do presente capítulo, devendo ser apresentados adicionalmente os seguintes elementos:

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .

Artigo 28º

Obras em fase de acabamentos — prorrogação do prazo de execução

1 — O pedido de prorrogação do prazo considerado no artigo 58º, n.º 6 do Dec. — Lei n.º 555/99, de 16 de Setembro, deve ser instruído com os seguintes elementos:

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .

Artigo 32º

Isenção e licença

1 — Estão isentas de licenciamento ou autorização administrativa as operações urbanísticas referidas no n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-lei n.os 177/2001, de 4 de Junho e 60/2007, de 4 de Setembro.

2 — Estão ainda dispensados de licença os trabalhos mencionados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, bem como os trabalhos a seguir enunciados:

a) Tanques de rega com área não superior a 6 m^2 e altura não superior a 1m;
b) Cabinas de instalação de bombas de rega com área não superior a 2,5 m^2;
c) Escavações e aterros;
d) Construção ou reconstrução de coberturas em estrutura de madeira, quando não haja alteração da forma e tipo de telhado (no caso de reconstrução);
e) Barracas provisórias para feiras ou festas;
f) Arruamentos em propriedades particulares (quando não incluídos em loteamentos);
g) Restauro de construções funerárias sem alteração das características básicas do existente;
h) As construções funerárias, com excepção dos jazigos com capela;
i) Demolição dos trabalhos mencionados nas alíneas anteriores.
(*são eliminados os* n.os *3, 4 e 5*)

Artigo 38º

Tabela de taxas

As taxas a cobrar pela Câmara Municipal, no âmbito do presente regulamento, encontram-se na Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais.

Artigo 39º

Emissão de alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a emissão do alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Secção II do Capítulo I da Tabela de Taxas, Licenças e Outros Rendimentos Municipais, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução — Secção III — , previstos nessas operações urbanísticas.
2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de fogos ou de lotes, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.
3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença de loteamento e de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número um deste artigo.

Artigo 40º

Emissão de alvará de licença de loteamento ou admissão de comunicação prévia

1 — A Emissão do alvará de licença de loteamento e a admissão de comunicação prévia estão sujeitas ao pagamento da taxa fixada na Secção II do Capítulo II da Tabela de Taxas, Licenças e Outros Rendimentos Municipais, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução — Secção III — , previstos nessas operações urbanísticas.
2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença de loteamento resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.
3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores, cujo valor será determinado de acordo com a área ocupada em função do aditamento.

Artigo 41º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — A emissão de alvará de licença de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada nas secções II e III da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas, previstos para essa operação urbanística.
2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 42º

Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

A emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada nas secções II e III da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

Artigo 43º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras

A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Secção II do Capítulo II da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução — Secção III.

Artigo 44º

Casos especiais

1 — A emissão de alvará de licença ou autorização para construções, reconstruções, ampliações, alterações, edificações ligeiras, tais como muros, anexos, garagens, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Secção II do Capítulo II da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.
2 — A demolição de edifícios e outras construções, quando não integrada em procedimento de licença ou autorização, está também sujeita ao pagamento da taxa para o efeito fixada nas Secções II e III da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais.

Artigo 45º

Autorizações de utilização e de alteração de utilização

1 — Nos casos referidos no n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos, ou unidades de ocupação e seus anexos e do tipo de utilização pretendida.
2 — Os valores referidos nos números anteriores são os fixados na Secção II do Capítulo II da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais.

Artigo 46º

Licenças de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de autorização de utilização ou suas alterações relativa, nomeadamente, a estabelecimentos de restauração e de bebidas, estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Secção II do Capítulo II da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais.

Artigo 47º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial na situação referida no n.º 7 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, está sujeita ao pagamento da taxa fixada na Secção II do Capítulo II da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais.

Artigo 48º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença ou a admissão de consulta prévia, nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas, estão sujeitas ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 49º

Renovação

Nos casos referidos no artigo 72º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a emissão do alvará resultante da renovação da licença ou a admissão de nova comunicação prévia estão sujeitas ao pagamento da taxa prevista para a emissão do alvará ou da admissão de consulta prévia caducados, reduzida na percentagem de 25%.

Artigo 50º

Prorrogações

Nas situações referidas nos artigos 53º n.º 3 e 58º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida no Secção III do Capítulo II da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais.

Artigo 51º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56º e 59º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 — Na fixação das taxas ter-se-á em consideração a obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 38º, 40º e 42º deste regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvarás de loteamento e de obras de urbanização, alvará de licença obras de urbanização ou admissão de comunicação prévia e alvará de licença ou autorização de obras, ou admissão de comunicação prévia.

Artigo 52º

Licença especial ou admissão de comunicação prévia relativas a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, a concessão da licença especial ou admissão de comunicação prévia para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida na Secção II do Capítulo II da Tabela de Taxas, Licenças e outros Rendimentos Municipais.

Artigo 2º

Revogações

São revogados os artigos 14º a 17º e 19º a 21º, inclusive.

Artigo 3º

Norma remissiva

As remissões feitas para as Portarias n.os 1105/2001 a 1110/2001, ambas de 19 de Setembro, consideram-se efectuadas para as portarias de regulamentação a publicar no âmbito da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eugénio Rodrigo Cardoso de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 8420/2008

Discussão Pública — Processo nºSPO 1539/2006- Operação de loteamento

Em cumprimento do disposto no nº. 1 do artigo. 22 do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e no uso da competência que me foi subdelegada através do Despacho n.º 92/2005, de 19 de Dezembro, divulga-se que se encontra no período de discussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento do prédio descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o número 16343 a fls. 69 do Livro B-48, com a área de 10.160,00 m^2, sito entre Trajouce e Conceição de Abóboda, Freguesia de São Domingos de Rana, requerido em nome de Franz-Ferdinand Kufferath.A operação de loteamento prevê a constituição de 16 lotes para moradias unifamiliares que ocupam 5031,00 m^2, prevendo-se 1.795,00 m^2 de área de implantação para 2.950,00 m^2 de área de construção. Durante o período de discussão pública que decorrerá pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª série, o processo de loteamento nº. SPO 1539/2006 estará disponível, para consulta, na Divisão Administrativa do Urbanismo-Secção de Apoio aos Loteamentos e Estudos Urbanos — das 9.00H às 13.00H e das 14.00H às 16.00H).s interessados podem apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, as quais deverão ser entregues no Sector de Atendimento do Urbanismo. O presente aviso vai ser igualmente afixado na Junta de Freguesia de São Domingos de Rana, nos Paços do Concelho e no local objecto do loteamento.

4 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Carreiras.*

2611097821

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 8421/2008

Nos termos da alínea *c*) do nº. 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei nº. 427/89, de 07 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 407/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho de 21 de Fevereiro corrente, deferi o pedido de exoneração de Marco António Semedo Correia do lugar de motorista de transportes colectivos, com efeitos a 14 de Março de 2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Grincho Ribeiro.*

2611098041

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 8422/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se torna público que a lista de antiguidade dos funcionários e agentes desta autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município de Celorico de Basto, onde poderá ser consultada durante o horário de expediente.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o artigo 96º do mesmo do mesmo diploma legal.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611097795

Aviso n.º 8423/2008

Albertino Teixeira da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 19 de Fevereiro de 2008 foi deliberado suspender parcialmente o Plano Director Municipal na área destinada ao nó de ligação à auto-estrada A7, no lugar da Lameira, nos termos dos artigos 100º e 107º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redacção dada pelo Decreto-Lei 316/2007 de 19 de Setembro.

Esta deliberação ratifica a deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 30 de Outubro de 2007 que aprovou a proposta de Medidas Preventivas a estabelecer na área em causa. As Medidas Preventivas foram aprovadas na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 8 de Dezembro de 2007.

A suspensão parcial do PDM e as Medidas Preventivas enquadram-se no âmbito da Revisão do PDM que está em curso e entrarão em vigor com a publicação da Resolução do Conselho de Ministros que as ratifique.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.*

2611097565

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso n.º 8424/2008

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua actual redacção, torna-se público que se encontra

afixada no placard existente no edifício deste Município, a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma legal.

Da organização da lista, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 96º do mesmo decreto-lei, cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.*

2611097559

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 8425/2008

Para os efeitos previstos nos artigos nºs 138.º a 140.º, ambos do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna-se público que o concurso externo de ingresso com vista ao provimento de um lugar de estagiário da categoria de técnico superior de 2ª classe da carreira de arquitectura, aberto pelo aviso n.º 5362/2008, publicado no *Diário da República* na 2.ª série n.º 41 de 27 de Fevereiro de 2008, foi anulado devido a divergência no cumprimento do estipulado no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

6 de Março de 2008. — O Vereador Responsável Pela Gestão de Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros*.

2611097604

Aviso n.º 8426/2008

Para os devidos efeitos e no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 96~5.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Câmara Municipal da Covilhã, referente ao ano de 2007, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no local de estilo no edificio dos Paços do Concelho e respectivos serviços desconcentrados da autarquia. O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso do *Diário da República,* conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março

6 de Março de 2008. — O Vereador Responsável Pela Gestão Pessoal, *Luís Manuel Fino Gil Barreiros.*

2611097720

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso n.º 8427/2008

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-lei 427/89, de 7/12, torna-se público que, por meu despacho de 10/02/2008 e na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior 1ª classe, da carreira de técnica superior de Relações Públicas, grupo de pessoal Técnico Superior, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* Parte Especial n.º 197, de 12/10/2007, foi nomeada para o referido lugar a candidata aprovada em 1º lugar, Maria de Fátima Araújo e Sá. A nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da al. *c*) do n.º 3 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26.08).

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa.*

2611097750

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 8428/2008

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Edificio dos Paços do Concelho, a lista de antiguidades dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

2611097746

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso n.º 8429/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 18 de Fevereiro de 2008, exarado no uso da competência que me é conferida pela al. *a*) do nº.2 do artigo. 68º. da lei Nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei Nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida, ao abrigo do artigo. 78º. do Decreto — lei Nº. 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração, com início em 29 de Fevereiro de 2008, ao Cantoneiro de Limpeza — Francisco Manuel Junça Brissos.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Sousa Reis Coelho da Costa.*

2611097822

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 8430/2008

Lista de Antiguidade

Para efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 93º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, se torna publico que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do citado diploma, foi afixada nos respectivos locais de trabalho.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611097829

Regulamento n.º 136/2008

Pelo presente torna-se público que a Assembleia Municipal de Gavião, em sua sessão ordinária, realizada em 2008-02-25, no uso das competências próprias que lhe são conferidas pela alínea *a*), do nº. 2 do artigo 53, da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e decorrido que foi o período do Inquérito Público, aprovou o seguinte regulamento municipal, já devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Gavião, em sua reunião ordinária, realizada, em 2007-11-21 e que a seguir se transcreve.

Regulamento de Utilização do Centro Paroquial e Comunitário de Comenda

Preâmbulo

Ao abrigo da competência regulamentar das Autarquias Locais, consagrada no artigo 241º da CRP, torna — se público, para efeitos do disposto no artigo 118º do CPA e na sequência das deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Gavião, em sua reunião ordinária realizada em 2007/11/21 e pela Assembleia Municipal de Gavião, em 2008/02/25, o presente Regulamento.

Nota justificativa

No âmbito das competências próprias da Câmara Municipal, particularmente no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços, compete À Câmara Municipal a administração do seu património, bem como gerir as suas instalações e ou equipamentos.

Compete — lhe também apoiar, pelos meios adequados, as actividades de interesse para o Município.

Assim, no uso das suas competências, a Câmara Municipal de Gavião, estabelece pelo presente Regulamento, as condições de utilização do denominado "Centro Paroquial e Comunitário DE Comenda", sito na Rua da Fonte Velha, n.º 1, em Castelo Cernado, Freguesia de Comenda, Concelho de Gavião.

Face ao exposto e nos termos do disposto na alínea *f*), do n.º 2, do artigo 64º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, elaborou — se o presente Regulamento:

Artigo 1º

Objecto

O presente Regulamento, estabelece as normas gerais de admissão, funcionamento e cedência de utilização do "Centro Paroquial e Comunitário de Comenda".

Artigo 2º

Horário de utilização

O horário de utilização do "Centro Paroquial e Comunitário de Comenda", será o que for mais adequado aos diversos tipos de iniciativas que ali tiverem lugar.

Artigo 3º

Instalações

São consideradas instalações do "Centro Paroquial e Comunitário de Comenda", todas as construções interiores e exteriores do mesmo.

Artigo 4º

Actividades realizáveis

As instalações do "Centro Paroquial e Comunitário de Comenda", destinam — se prioritariamente ao desenvolvimento de actividades recreativas, desportivas, religiosas, sócio — culturais e de carácter cívico.

Artigo 5º

Condições de utilização

1.- As instalações podem ser cedidas de duas formas:

a)= Com carácter regular;
b)= Com carácter pontual.

2.- Os pedidos de utilização das instalações devem ser efectuados por escrito, junto da Câmara Municipal de Gavião (Vereador com o Pelouro da Cultura), do seguinte modo:

a)= Com carácter regular, até 30 dias antes do início da actividade em causa, indicando a respectiva calendarização anual;
b)= Com carácter pontual, até 10 dias antes da utilização.

3.- Em qualquer modalidade de utilização, a entidade requerente deverá referir a actividade a praticar, o período e horário de utilização das instalações, o número de participantes e a identificação da pessoa responsável pelo grupo ou entidade utilizadora.
4.- O pedido de utilização pressupõe a aceitação e cumprimento do presente Regulamento.
5.- A autorização de utilização das instalações é comunicada por escrito aos interessados, após aprovação pela Câmara Municipal de Gavião, com indicação das condições previamente acordadas, só podendo ser revogada, quando razões ponderosas imputáveis ao utente ou à Câmara Municipal, o justifiquem.
6.-Se, no caso da alínea *a*), do n.º 2, o utente pretender deixar de utilizar as instalações antes do final da data estabelecida para o final do período requerido, deverá comunicar o facto por escrito até 15 dias úteis antes.
7.- Se, no caso previsto na alínea *b*), do n.º 2, o utente pretender cancelar o seu pedido de utilização, deverá comunicar o facto por escrito até 3 dias úteis de antecedência sobre a data solicitada.
8.- A título excepcional, para o exercício de actividades de interesse municipal que não possam, sem grave prejuízo para o interesse público, ter lugar noutra ocasião, a Câmara Municipal de Gavião pode requisitar as instalações, ainda que com prejuízo dos utentes, mediante comunicação às entidades lesadas, com um mínimo de 48 horas de antecedência.
9.- No caso previsto no número anterior, o utente prejudicado será sempre compensado com novo tempo de utilização.
10.- Os requerentes, após notificação da utilização das instalações, deverão proceder ao levantamento das chaves das mesmas, junto do Senhor Vereador com o Pelouro da Cultura, no próprio dia da cedência, ou na sexta — feira anterior, quando se trate de cedência para fim — de — semana e entrega das mesmas no mesmo local, até 24 horas, após o término do período de utilização autorizado.

Artigo 6º

Prioridades de utilização

1.- Com a cedência das instalações, procurar-se-à servir todos os interessados, no sentido de rentabilizar a sua utilização, de acordo com a seguinte ordem de prioridades:

a)=Actividades promovidas pela Câmara ou Assembleia Municipal de Gavião, Junta de Freguesia e Paróquia de Comenda e clubes ou associações com sede na Freguesia de Comenda;
b)= Actividades promovidas por moradores na Freguesia de Comenda;
c)= Actividades promovidas por entidades exteriores à Freguesia de Comenda.

2.- Podem ainda ser cedidas as instalações, a Partidos Políticos, Coligações ou Grupos de Cidadãos, devidamente legalizados, durante os períodos de campanha eleitoral ou de realização de referendos.
3.- Determina a prioridade de utilização das instalações por clubes e associações, as actividades mais regulares e assíduas que movimentem um maior número de participantes e excepcionalmente, nos períodos ali referidos e às entidades lá mencionadas, no número 2 do presente artigo.

Artigo 7º

Intransmissibilidade da autorização de utilização

1.- As instalações são cedidas à entidade requerente, não podendo esta transmiti-las, sob qualquer forma, a outrem.
2.- A utilização não autorizada, será sancionada pela Câmara Municipal de Gavião, com a exclusão do utilizador inicialmente autorizado e que pode ser fixada por um período de tempo mais longo que a autorização requerida, por deliberação municipal.

Artigo 8º

Cancelamento da autorização de utilização

1.- A autorização de utilização será cancelada pela Câmara Municipal de Gavião, quando se verifique qualquer uma das seguintes situações:

a)= Danos intencionalmente produzidos nas instalações e no equipamento afecto ao Centro, provocados por deficiente utilização, enquanto não forem financeiramente cobertos pela entidade ou grupo de utentes responsável;
b)= Utilização para fins diversos daqueles para que foi concedida a autorização;
c)= Utilização por entidades ou utentes estranhos aos que foram autorizados;
d)= Incumprimento das disposições do presente Regulamento.

2.- O cancelamento da utilização é comunicado por escrito, pela entidade gestora, ao utente, devidamente fundamentado.

Artigo 9º

Responsabilidade dos utentes

1.- Os utentes autorizados a utilizar o "Centro Paroquial e Comunitário de Comenda", ficam, integral, solidária e civilmente responsabilizados pelos danos causados nas mesmas, durante o período de utilização ou desta decorrente.
2.- A segurança dos utentes é da exclusiva responsabilidade das entidades organizadoras e dos próprios utentes.
3.- As entidades ou grupos de utentes das instalações, deverão, obrigatoriamente, nomear um responsável pela actividade (que deverá ser expressamente indicado no requerimento inicial de pedido das instalações), que será o único interlocutor junto da entidade gestora, competindo-lhe:

a)= Zelar junto dos utentes e utilizadores, pelo cumprimento das normas do presente Regulamento;
b)= Assumir a responsabilidade por qualquer infracção ao Regulamento, cometida pelos respectivos utentes ou utilizadores;
c)= Verificar juntamente com o funcionário municipal de serviço ou responsável pelo Centro, o estado das instalações, caso se verifique quaisquer danos.

Artigo 10º

Transmissão das chaves entre utentes

1.- O utilizador só poderá transmitir as chaves ao utilizador seguinte se, para o efeito tiver sido autorizado pelos Serviços Municipais respectivos (Senhor Vereador com o Pelouro da Cultura).
2.- Verificando — se a situação prevista no número anterior, o último utilizador é a pessoa responsável pelos danos que se verificarem na data da entrega das chaves à Câmara Municipal de Gavião.

Artigo 11º

Da venda de bebidas

1.- É expressamente proibida a venda directa de bebidas no interior do edifício do Centro Paroquial e Comunitário de Comenda, durante a realização de qualquer tipo de eventos/actividades, mencionadas no artigo 4º, do presente Regulamento.
2.- Exceptuam-se da disposição antes mencionada, a ingestão das mesmas em actividades especificas (almoços comemorativos, casamentos, baptizados, etc.), pois dessas mesmas actividades, não deriva a sua venda, em virtude de estarem incluídas no serviço prestado ("catering" ou outro).

Artigo 12º

Da limpeza das instalações

A entidade responsável pela utilização das instalações, fica responsável pela arrumação e limpeza das mesmas, considerando — se como tal, a sua entrega, tal como as receberam da Entidade cedente.

Artigo 13º

Da utilização

1.- Pela utilização das instalações, por entidades/grupo de utentes particulares, para iniciativas de natureza privada (casamentos, baptizados, festas de aniversário, fim — de — ano, etc.), será cobrado um valor diário, que se fixa em …….€ e que terá que ser pago na Tesouraria da Câmara Municipal de Gavião, com 48 horas de antecedência, sob pena de não serem cedidas as instalações.

2.- Em caso de força maior, de não utilização e devidamente justificado pela Câmara Municipal de Gavião, tal quantia será devolvida ao responsável pelo pedido de utilização.

Artigo 14º

Dúvidas ou omissões

Qualquer dúvida ou omissão que resulte do presente Regulamento, será resolvida (o), caso a caso pela Câmara Municipal de Gavião.

Artigo 15º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor no dia 1 do mês seguinte, à aprovação final da Assembleia Municipal de Gavião.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611097797

Regulamento n.º 137/2008

Pelo presente torna-se publico que a Assembleia Municipal de Gavião, em sua sessão ordinária, realizada em 2008-02-25, no uso das competências próprias que lhe são conferidas pela alínea *a*), do nº. 2 do artigo 53, da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e decorrido que foi o período do Inquérito Público, aprovou o seguinte regulamento municipal, já devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Gavião, em sua reunião ordinária, realizada em 2007-12-05 e que a seguir se transcreve.

Regulamento de Fixação de Famílias Jovens

Preâmbulo

Constatando-se que o Município de Gavião vem sofrendo, ao longo das últimas décadas, uma progressiva diminuição e envelhecimento da sua população residente.

Reconhecendo a extrema dificuldade em fixar jovens, pela inexistência de ofertas de emprego e de uma economia sustentável.

Pretende-se que o presente Regulamento complemente as apostas na Habitação Social e nos Loteamentos Urbanos Municipais para Auto-construção, estimule a inserção social das gerações mais jovens da nossa Comunidade e introduza princípios de competitividade que possam atrair gente de Municípios vizinhos.

Nestes termos é elaborado o presente Regulamento, com base no artigo 116.º, do CPA e na alínea *c*), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

É o mesmo documento aprovado ainda com fundamento no disposto no n.º 7, do artigo 112.º e artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e ainda da alínea *a*), do n.º 2, do artigo 53.º e alínea *v*), do n.º 1, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 1º

Objecto

O Programa "Gavião Jovem" visa contribuir para a fixação e atracção de novas famílias através da criação de um conjunto de incentivos concretos.

Artigo 2º

Modalidades

O Programa "Gavião Jovem" será consubstanciado nas seguintes modalidades:

a) Apoio à 1ª Infância.
b) Apoio à Habitação.

Artigo 3º

Destinatários

São abrangidas pelo Programa "Gavião Jovem" todas as famílias que:

a) Residam e sejam recenseadas na área do Município de Gavião;
b) Um dos cônjuges tenha até 35 anos de idade, inclusive, à data da efectivação do direito aos apoios previstos no presente regulamento;

A alínea *a*), do número anterior, não se aplica à modalidade de Apoio à Habitação;

O limite de idade estabelecido na alínea *b*), do número anterior, não se aplica à modalidade de Apoio à 1ª Infância;

Entende-se por família, os dois cônjuges de sexo diferente, casados civil ou religiosamente ou em união de facto, devidamente comprovada;

As provas de residência e recenseamento são feitas no acto de requerer o apoio, sem prejuízo de também serem feitas em momento posterior se solicitadas pelos serviços, mediante comprovativo de declaração emitida pela respectiva Junta de Freguesia, cópia do Bilhete de Identidade, do Número de Contribuinte e do Cartão de Eleitor, respectivamente;

A prova de casamento civil ou religioso é apresentada em igual momento, mediante documento emitido pela Conservatória do Registo Civil ou autoridade religiosa respectiva e a união de facto, por declaração da Junta de Freguesia da residência ou declaração abonatória de testemunhas.

Artigo 4º

Apoio à 1ª Infância

Será atribuído um subsídio mensal durante os primeiros três anos de vida da criança nos montantes seguintes:

a) Pelo 1º filho — 20,00€;
b) Pelo 2º filho — 25,00€;
c) Pelo 3º filho e seguintes — 30,00€.

Este apoio é extensivo às crianças com idade até três anos cujos agregados familiares se fixem no concelho.

O presente apoio é ainda extensivo a crianças em idênticas circunstâncias às previstas no número 1, desde que adoptadas oficialmente, mediante documento comprovativo e reconhecido pela Câmara Municipal.

Artigo 5º

Apoio à Habitação

Para criação de habitação própria e permanente são instituídos os seguintes apoios municipais:

Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, comparticipação no montante de 2.500,00€, dividida em duas tranches de 1.250,00€, a pagar do seguinte modo:

a) A primeira quando da emissão da respectiva licença de construção;
b) A segunda quando da emissão do alvará da licença de utilização.

Na aquisição de edifício ou fracção autónoma de edifício para habitação própria, comparticipação de 2.500,00€, a pagar após a celebração da escritura de compra e venda.

Artigo 6º

Garantia

O registo dos imóveis objecto do apoio previsto neste regulamento conterá obrigatoriamente cláusula de não alienabilidade no prazo de 5 anos.

O apoio à habitação só pode ser atribuído uma única vez a cada indivíduo.

O incumprimento do prazo fixado no número 1 obriga o beneficiário a proceder à restituição da totalidade do apoio à habitação recebido, acrescido da respectiva correcção monetária.

Artigo 7º

Candidatura

A concessão dos apoios previstos no presente Regulamento depende de pedido do Beneficiário, devidamente instruído, formalizado em impresso disponível nos serviços e na página do Município na Internet.

A decisão dos pedidos de apoio é competência da Câmara Municipal.

Artigo 8º

Vigência

O presente Regulamento vigorará por tempo indeterminado a partir do dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 9º

Actualização dos benefícios

Todas as importâncias referidas no presente regulamento serão automaticamente actualizadas, anualmente, segundo os valores da Taxa de Inflação, publicados pelo I.N.E.

Artigo 10º

Dúvidas

As dúvidas e omissões do presente Projecto de Regulamento serão resolvidas caso a caso pela Câmara Municipal.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

2611097802

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

Aviso n.º 8431/2008

Prorrogação de contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 6 de Março de 2008, no uso da competência conferida pela alínea *a*), do nº. 2, do artigo 68º, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, de harmonia com o nº. 2, do artigo 139º, da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por mais 3 anos, o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 9 de Março de 2005, ao abrigo do nº. 4, do artigo 9º, da lei nº. 23/04, de 22 de Junho com, Helena Isabel Escabelado Cerca e Tânia Maria Cachado da Guia, para o exercício das funções de Auxiliar de Serviços Gerais, ficando válidos até 9 de Março de 2011. A celebração dos contratos foi publicada no *Diário da República,* apêndice 49, 2.ª série n.º 72, de 13 de Abril de 2005.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

2611097731

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 8432/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de relações internacionais estagiário (nomeação)

Para os devidos e legais efeitos se torna público que por despacho do Sr. Presidente de 2008.02.14, foi nomeada após dispensa de estágio a primeira classificada no concurso acima referenciado, Ana Raquel Pala Bizarro para Técnico Superior de 2ª classe — Relações Internacionais ao abrigo do artigo 6.º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07.12, aplicado à Administração Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17.10, a ser remunerada pelo esc. 1, índ. 400.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de posse no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro.*

2611097577

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Rectificação n.º 591/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado no *Diário da República,* 2ªSérie, n.º 46, de 5 de Março de 2008, relativo às reclassificações de Egídio José Freitas Miranda e José Fernando Carneiro Oliveira, pelo que onde se lê: "…despachos do Vereador, datados de 20 de Fevereiro de 2008…" deve ler-se:" despachos do Vereador, datados de 21 de Fevereiro de 2008", onde se lê: "José Fernando Carneiro" deve ler-se:"José Fernando Carneiro Oliveira".

6 de Março de 2008. — O Vereador de Pessoal, *Domingos Bragança*.

2611097543

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 8433/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho proferido aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano em curso, determinei, nos termos do disposto nos n.os 1,2,4,8 do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, aplicado por força da revogação do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local autárquica pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, sob proposta do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, a requisição, pelo período de um ano, prorrogável até ao limite máximo de três anos, da Assistente Administrativa Sra. Marisa dos Anjos Parreira Menino Santos, para exercer funções na Câmara Municipal de Leiria, com efeitos a 01 de Março de 2008.

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

2611098046

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 8434/2008

Alteração à licença de loteamento urbano titulada pelo alvará n.º 1/97 sito na freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros — Discussão pública

Manuel Duarte Fernandes Moreno, vice-presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros torna público o seguinte:

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e em conformidade com o despacho do Exmo. Presidente de 2008/02/15, irá ter início no 8.º dia após a publicação deste aviso na II.ª Série do *Diário da República* e por um prazo de 15 dias úteis, um período de discussão pública relativa à alteração à licença de loteamento que o Sr. Luís Fernando dos Santos Diogo pretende levar a efeito relativamente ao loteamento sito na Freguesia de Macedo de Cavaleiros, Concelho de Macedo de Cavaleiros, titulado pelo alvará de loteamento n.º 1/97, em nome de Manuel Duarte Fernandes Moreno.

Consta da proposta de alteração à licença, a fusão dos lotes n.º 49 e 50 bem como a alteração da área de implantação que passará de 300.00 m2 para 325.00 m2 e a área de construção que passará de 600.00 m2 para 650.00m2.

Durante o período acima referido, poderão os interessados apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística os quais serão, posteriormente, objecto de resposta fundamentada, perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos;

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de licença de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos departamentos técnicos municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidos por Entidades Externas ao Município se encontra disponível, para consulta, nos serviços técnicos da Divisão de Licenciamento Urbanístico da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.

As sugestões/informações deverão ser dirigidas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para a morada: Jardim 1.º de Maio, 5340-218 Macedo de Cavaleiros, através do fax 278426243 ou ainda do e-mail cmacedocavaleiros@mail.telepac.pt. Podem ainda ser entregues pessoalmente na secção de expediente geral da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, das 9.00 h às 12.30 h e das 14.00 h às 16.00 h.

25 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Duarte Moreno.*

2611098016

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 8435/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do Executivo Municipal de 6 de 2007, foi autorizada a transferência, para

esta Câmara Municipal, da Agente Municipal de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de Polícia Municipal da Câmara Municipal de Oeiras, Cátia Alexandra Osório Meireles, e do Agente Municipal de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora, Carlos Alberto dos Santos Pinto, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo os mesmos o prazo de 20 dias após a presente publicação para tomar posse do respectivo lugar.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes.*

2611097788

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 8436/2008

Licença sem vencimento de longa duração

Faz-se público que por meu despacho datado de 1 de Fevereiro de 2008, foi autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração à funcionária Carla Manuela Fernandes Simões, Assistente Administrativa Principal, nos termos do artigo 78.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611097879

Aviso (extracto) n.º 8437/2008

Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 31 de Janeiro de 2008, foi autorizado ao abrigo do artigo 82.º nº 2º, conjugado com o artigo 104.º nº 1, ambos do D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da funcionária Rita Henriqueta dos Reis Macedo Pedro, após licença sem vencimento de longa duração, cabendo-lhe uma das vagas existentes na carreira/categoria de Assistente Administrativa Principal, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611097925

Aviso (extracto) n.º 8438/2008

Efectuado o procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, datado de 15-02-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para 1 lugar de Técnico Adjunto de Biblioteca e Documentação Especialista Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais:

Os mencionados no artigo 6º n.º 1 alínea *b*) do D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Técnico Profissional Especialista, com, pelo menos, 3 anos na categoria classificados de Muito Bom, ou 5 anos classificados de Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3.O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4.A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 316 (1.054,21€) e o escalão 5, índice 360 (1.201,00€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6.Conteúdo funcional — O descrito no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, nomeadamente: "… realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos."

7.O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

8.O júri de selecção tem a seguinte composição:

Presidente: João Alfredo Marques Pedrosa, Vereador.

Vogais efectivos: Rosa da Conceição Carvalho Vaz, Técnica Superior de Biblioteca e Documentação Principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Isabel Moreira Maia, Técnica Superior de Arquivo Principal.

Vogais suplentes: Paulo Manuel Clemente Gonçalves, Chefe da Divisão de Acção Social, Educação e Desporto e Catarina Sofia de Sousa Carvalho, Técnica Superior Conservadora de Museus de 2.ª Classe.

9.Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e entrevista profissional de selecção.

10.A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

a) Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º n.º2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

b) Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

c) Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

d) Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

e) CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

f) Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

g) Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

h) SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho;

i) Regras Portuguesas de Catalogação: coordenação técnica, revisão e índices Armando Nobre Gusmão, Fernanda Maria Guedes de Campos, José Carlos Garcia Sottomayor, 3.ª reimp. — Lisboa: BN, 2000;

j) CDU — Classificação decimal universal: tabela de autoridade: edição abreviada em língua portuguesa com base no Master Reference File do UDC Consortium. — (Ed.lit) Biblioteca Nacional; selecção e coorde-

nação Ana Cristina Almeida, Manuela Santos. — 3.ª edição — Lisboa: Biblioteca Nacional, 2005

11.É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12 — A entrevista profissional de selecção será expressa de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

— Motivação e interesse pelo lugar — Aferidos pela demonstração do interesse em resolver correctamente as suas tarefas, e pela capacidade de integração e envolvimento na equipa de trabalho — 5 valores

— Interesse pela actualização e valorização profissional — Será considerada a variedade de conhecimentos técnicos e profissionais e a sua utilidade para o exercício do cargo a que concorre — 5 valores;

— Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal — Serão avaliados a fluência e a riqueza da expressão verbal, a transparência de ideias, a sequência lógica de raciocínio e a capacidade de síntese — 5 valores;

— Criatividade, iniciativa e sentido crítico — Aferidos pela capacidade em resolver ou encontrar soluções para problemas novos — 5 valores.

13.O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(PEC \times 2) + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final
PEC= Prova escrita de conhecimentos
EPS = Entrevista profissional de selecção

14.Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15.Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16.A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17.Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37º, do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18.O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19.Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b)Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c)Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d)Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20.O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;

Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos cinco anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21.Nos termos do disposto no artigo 32º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22.Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23.As falsas declarações serão punidasnos termos da lei.

24.O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho e D. lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25.A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33º do D. lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26.A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40º do mesmo D. lei n.º 204/98.

27.A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611097789

Aviso (extracto) n.º 8439/2008

Licença sem vencimento por um ano

Faz-se público que por meu despacho datado de 20 de Dezembro de 2007, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua versão actual, licença sem vencimento pelo período de um ano, ao funcionário Alexandre Mesquita Carvalho Fava, detentor da carreira/categoria de Arquitecto Principal, do grupo de pessoal técnico superior, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2008.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

2611097831

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 8440/2008

Discussão pública

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68º., nº. 1, alínea ***v***) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 5-A/02.,

de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei nº.6/96, de 31 de Janeiro, que na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 33.º, conjugado o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo Alvará nº.815/02, passado em nome de Associação de Moradores, Cultural e Recreativa do Bairro das Flores, respeitante ao terreno localizado na Rua dos Goivos, freguesia de Perafita, descrito na Conservatória do Registo Predial de Matosinhos, sob o nº.02743/300603.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida por José Joaquim Gonçalves, para o lote 50 e consta do seguinte:

Previsão de anexos com 32 m², como originalmente estava previsto.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 15 dias após publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

2611097708

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA

Aviso n.º 8441/2008

Nos termos do disposto no nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho de Meda a lista de antiguidade dos respectivos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para eventuais reclamações ao dirigente máximo do serviço.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Germano Mourato Leal Pinto.*

2611097798

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso n.º 8442/2008

Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Presidente da Câmara Municipal de Mira, no uso de competência própria, torna público que:

Pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 83/1994 de 16 de Setembro de 1994, foi aprovado o Plano Director Municipal de Mira;

Por Deliberação 2108/2007 de 19 de Outubro de 2007, foi publicado o Plano de Urbanização da Praia de Mira.

Por Deliberação n.º 2253/2007 de 6 Novembro de 2007, foi publicado o Plano de Urbanização da Vila de Mira.

Por Deliberação 2107/2007 de 19 de Outubro de 2007, foi publicado a Alteração ao Plano Director Municipal de Mira — Campo de Golfe e Zona Industrial do Montalvo;

Foi republicado o Plano Director Municipal de Mira através do Aviso 22420, datado de 15 de Novembro de 2007.

Por deliberação da Assembleia Municipal datada de 20 de Dezembro de 2007, foi alterado o Plano Director Municipal de Mira nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro.

Assim, republica-se na íntegra o Regulamento e a Planta de Ordenamento, do Plano Director Municipal de Mira, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 83/94 de 16 de Setembro, contendo todas as alterações supra referidas.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Regime

Todas as acções de licenciamento de construções, recuperação, alteração de uso, destaque de parcelas, loteamentos, obras de urbanização e qualquer outra acção que tenha por consequência a transformação do revestimento ou do solo ficam sujeitasàspresentes disposições regulamentares apoiado pela Carta de Ordenamento, parte integrante do Regulamento.

Artigo 2.º

Âmbito territorial

Considera-se abrangida por estas disposições toda a área do Concelho de Mira, cujos limites estão expressos em cartografia anexa e que constitui a globalidade da área de intervenção do Plano Director Municipal.

Artigo 3.º

Prazo de vigência

As disposições regulamentares do Plano Director Municipal de Mira, tem o prazo máximo de vigência de 10 anos, após a sua publicação no *Diário da República,* podendo, no entanto ser revisto de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 4.º

Estrutura de ordenamento

Para estabelecimento da estrutura base do Ordenamento e ponderando factores de ordem física e natural, o território municipal é dividido em Áreas de Ocupação Urbanística, e Áreas de não Ocupação Urbanística, consoante a previsão ou a restrição de usos e regimes da ocupação, associados a operações de urbanização do solo.

Artigo 5.º

Classificação dos espaços de ordenamento

Para efeitos de aplicação deste Regulamento, e considerando as duas áreas distintas referidas no artigo anterior, definem-se em função do seu uso dominante as classes e categorias (subclasses) referidas no quadro seguinte, e que se encontram assinaladas na Planta de Ordenamento.

Áreas	Classes	Categorias (Subclasses)
Ocupação Urbanística	Espaços Urbanos	Central. Dominante. Transição.
	Espaços Industriais e de Armazenagem.	Zona Industrial. Zona Industrial Informal. Zona Industrial Extractiva.
	Espaço de equipamento . . . . . . Espaço Verde Público.	
Não Ocupação Urbanística	Espaço de Ocupação Condicionada. . . . . . Espaço de Salvaguarda Estrita.	

Artigo 6.º

Servidões administrativas

Em todo o território do Concelho de Mira, serão observadas todas as protecções, servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor.

Artigo 7.º

Prática urbanística

1 — A Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode aprovar a delimitação e utilização de parcelas do Território Municipal para, através do Plano de Urbanização, do Plano de Pormenor ou de outros estudos da vertente urbanística e ou de valorização do espaço verde público, definir a localização e implantação de equipamentos e actividades, desde que tal não contrarie as presentes disposições regulamentares bem como qualquer legislação ou regulamentação de carácter geral aplicável.

2 — A implementação de Planos ou estudos referidos no número anterior, quando abranjam áreas da RAN, da REN e ou domínio público, deverá ser precedido de parecer da (s) entidade(s) com tutela na matéria.

CAPÍTULO II

Regulamentação das áreas de ocupação urbanística

SECÇÃO I

Regulamentação geral dos espaços urbanos

Artigo 8.º

Uso preferencial

1 — Os Espaços Urbanos destinam-se à localização de actividades residenciais, bem como de outras, nomeadamente comerciais, de serviços e equipamentos, industriais e de armazenagem, desde que estas não prejudiquem ou criem condições de incompatibilidade com a actividade residencial.

2 — Considera-se que existem condições de incompatibilidade quando as actividades mencionadas:

a) Dêem lugar a ruídos, fumos ou resíduos ou agravem as condições de salubridade;

b) Perturbem as condições de trânsito e de estacionamento com operações de carga e descarga;

c) Acarretem agravados riscos de incêndio ou explosão;

d) Possuam dimensão ou outras características não conformes com a escala urbana.

3 — A Câmara Municipal poderá inviabilizar a instalação de qualquer actividade por razões de incompatibilidade, assim como poderá proceder à cessação da licença de funcionamento, no caso de se verificar qualquer uma das situações mencionadas anteriormente.

Artigo 9.º

Infra-estruturas

1 — A inexistência parcial ou total das infra-estruturas não será impeditiva de construção, desde que se adoptem soluções pontuais eficazes no que respeita à sua execução e seja prevista a sua preparação para a ligação futura à rede pública.

2 — A Câmara Municipal poderá, sempre que o entender, estabelecer a cedência das áreas necessárias à rectificação dos arruamentos, tanto para a melhoria da faixa de rodagem como de passeios, jardins, etc., sem prejuízo de outras cedências, conforme previsto em legislação em vigor.

3 — A construção em áreas que não disponham ou em que não esteja previsto a rede pública de saneamento, drenagem e tratamento de esgotos, a área do lote deve ser suficiente para a realização de uma fossa séptica à distância mínima de 25 metros de pontos de captação de água próprios ou de vizinhos.

Artigo 10.º

Alinhamentos

Nas áreas em que não existam planos eficazes que definam os alinhamentos, as edificações a licenciar nos espaços urbanos ficarão sujeitas aos alinhamentos previstos no Capítulo IV ("rede viária") ou pelo alinhamento dominante das fachadas do conjunto em que se inserem, não sendo invocável a eventual existência de edifícios vizinhos ou envolventes que não respeitam o alinhamento dominante.

Artigo 11.º

Profundidades de construção

1 — A profundidade das novas construções de duas frentes não poderá exceder, nos casos de habitação e escritórios, 17 metros medidos entre os alinhamentos das fachadas opostas, contando para o efeito qualquer saliência relativamente ao plano das fachadas, com excepção de varandas ou galerias autorizadas sobre terreno público.

2 — Em casos excepcionais, devidamente justificados, admite-se (com excepção dos subprogramas "Habitação") que a profundidade exceda o valor previsto, mas nunca ultrapassando os 30 metros.

Artigo 12.º

Afastamentos

1 — No caso das construções isoladas e ou geminadas e sem prejuízo do estipulado pelo Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), os afastamentos laterais mínimos são de 3 metros, sendo preferencialmente de 5 metros, medidos entre as fachadas das edificações e os limites laterais do lote.

2 — O afastamento posterior mínimo é de 6 metros medidos entre a fachada da edificação e o limite posterior do lote.

No caso de lotes com anexos não contíguosàsedificações, o afastamento posterior mínimo deverá ser medido entre o alinhamento da fachada da edificação e o alinhamento dos anexos.

Artigo 13.º

Anexos

1 — A área máxima para anexos ou garagens em lotes de habitação uni e multifamiliar são de, respectivamente, 45m 2 e 25m 2 por fogo, não podendo em qualquer caso, exceder 10 % da área total do lote.

2 — Os anexos em logradouro de lotes para habitação, só poderão ter um piso coberto, com uma altura máxima de 3 metros, desde que o seu pé-direito médio não exceda os 2,30 metros.

Artigo 14.º

Altura de meação

Qualquer construção ou alteração da cota de logradouros não poderá criar alturas de meação superiores a 4 metros, excepto nas situações de empenas de encosto de construções em banda contínua.

Artigo 15.º

Índices

1 — Nos espaços urbanos, a área bruta total de pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento.

2 — Este índice poderá ser revisto em situações excepcionais, previstas e justificadas em Planos Municipais ratificados, em áreas de expansão dos núcleos centrais dos aglomerados da Vila de Mira e da Praia de Mira.

Artigo 16.º

Estacionamento

1 — Qualquer construção nova deverá assegurar, dentro do lote que ocupa, o estacionamento suficiente para responderàssuas próprias necessidades, no mínimo de um lugar de estacionamento por:

a) Fogo;

b) Cada 100m 2 de área destinada à industria, comércio e serviços em geral;

c) Cada 50m 2 de área de comércio e serviços, quando esta exceder os 400m2;

d) Cada 25m 2 de área destinada a estabelecimentos de hotelaria e similares.

2 — Em loteamentos, deverá ser criado um número de lugares públicos de estacionamento igual a 25 % do número de lugares calculados no ponto anterior.

Artigo 17.º

Industria e armazéns

1 — Nos Espaços Urbanos é permitida a localização de unidades industriais e de armazenagem, inclusive em lotes habitacionais, desde que cumpram, cumulativamente os condicionalismos seguintes:

a) Se observe o Regulamento do Exercício da Actividade Industrial (REAI) em vigor;

b) Se observe o disposto no artigo 8.º;

c) A respectiva construção tenha um só piso;

d) A construção respeite um afastamento mínimo de 8 metros da habitação própria ou confinante, quando o seu rés-do-chão tenha utilização habitacional;
e) A sua área seja superior aos máximos exigidos para anexos mas não exceda 40 % da área total do lote.

2 — Em loteamentos aprovados não será permitida a implantação de actividades industriais e de armazenagem em lotes de habitação previstos para esse fim exclusivo.
3 — As unidades industriais e de armazenagem em lote próprio devem ainda cumprir, cumulativamente, as seguintes exigências:
a) A área mínima da parcela edificável para esses fins seja de 700 m2, no caso de unidades isoladas, e de 500m 2, para unidades geminadas, podendo ainda a Câmara Municipal restringir a dimensão máxima do lote a afectar à unidade, caso o entenda conveniente;
b) Afastamento mínimo de 10 metros das construções à frente do lote, desde que não contrarie a legislação em vigor;
c) Afastamento mínimo de 5 metros entre as construções e os limites laterais do terreno;
d) Afastamento mínimo de 6 metros da construção ao limite posterior do lote.

Artigo 18.º

Instalações agrícolas

1 — Nas zonas de construção dominante e de transição é permitida a construção de instalações de apoio à actividade agrícola, tais como ordenhas, estabulações livres, estufas e arrumação de alfaias, desde que sejam cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Não afecte negativamente e área envolvente sob o ponto de vista paisagístico, funcional e de condições de salubridade;
b) Localizem-se num lote com área mínima de 1000m 2, não ocupando uma área superior a 20 % da área total do lote;
c) Respeitem afastamento mínimo de 10 metros medidos entre o limite de estabulação e o edifício habitacional vizinho.

2 — Os projectos das instalações deverão demonstrar que estas não prejudicam captações de água existentes na envolvente e que não provocam escorrência de efluentes para lotes vizinhos e arruamentos públicos.
3 — Não são admissíveis nestes espaços estabulações fixas ou unidades de produção pecuária.

SUBSECÇÃO I

Regulamentação específica do espaço urbano central

Artigo 19.º

Caracterização

1 — Correspondem aos núcleos centrais dos aglomerados de Mira e Praia de Mira, que, pelo seu passado e dinâmica actual, assumem-se como espaços marcadamente urbanos. Caracterizam-se por uma ocupação densa e um elevado nível de funções associadas e uma maior concentração de comércio, serviços e equipamentos. Esta classe de Espaços deve ser sujeita a Planos Municipais de Ordenamento do Território a escalas que se julguem adequadas.
2 — Englobam ainda os núcleos centrais dos aglomerados Carapelhos, Portomar e Seixo, que, pela sua actual dinâmica, importam reforçar e estruturar no sentido de lhes conferir um carácter de maior urbanidade, em que o tratamento dos espaços públicos constitui uma das preocupações prioritárias.

Artigo 20.º

Tipologia e uso dominantes

1 — Este Espaço destina-se preferencialmente à construção de habitação multifamiliar, sem embargo da possibilidade de construção de habitação unifamiliar, bem como de outros usos que não o habitacional.
2 — A Câmara Municipal, em situações devidamente justificadas, poderá exigir a afectação do rés-do-chão a actividades comerciais, em locais em que se verifiquem insuficiências desse tipo de equipamento urbano.

Artigo 21.º

Cérceas

1 — Para os aglomerados de Mira e Praia de Mira, o número máximo de pisos admitidos será fixado em Plano Municipal de Ordenamento do Território, quando ratificados.
2 — Para os núcleos centrais dos aglomerados de Seixo, Portomar e Carapelhos o número máximo de pisos admitidos acima do solo é de quatro pisos (rés-do-chão + três).

SUBSECÇÃO II

Regulamentação específica do espaço urbano dominante

Artigo 22.º

Caracterização

Correspondem a Espaços que apresentam uma ocupação urbana relativamente consolidada, em que o objectivo de intervenção consiste na densificação e colmatação da frente urbana.

Artigo 23.º

Tipologia e uso dominantes

Este espaço destina-se à construção de habitação, sem embargo da possibilidade de construção por outros usos que não o habitacional.

Artigo 24.º

Cérceas

O número máximo de pisos admitido acima do solo é de dois (rés-do-chão + *um*).

SUBSECÇÃO III

Regulamentação específica do espaço urbano de transição

Artigo 25.º

Caracterização

Caracteriza-se por uma ocupação dispersa de baixa densidade com baixa diversidade de funções, mantendo a não ocupação do interior do quarteirão agrícola, característico dessas áreas rurais.

Artigo 26.º

Tipologia e uso dominantes

1 — Este espaço destina-se preferencialmente à construção de habitação unifamiliar isolada ou geminada.
2 — Poderão ser licenciados outros usos, nomeadamente indústrias, armazéns ou equipamentos, desde que não afectem negativamente a área envolvente, quer do ponto de vista formal quer funcional, e sejam, cumulativamente, cumpridas as seguintes exigências, a especificar em altura própria pela Câmara Municipal:

a) Melhoria dos acessos locais e, se necessário, ligação à rede viária principal;
b) Resolução de todas as condições de estacionamento de viaturas, cargas e descargas;
c) Criação de todas as redes e órgãos próprios de infra-estruturas necessários ao bom funcionamento de intervenção.

3 — As exigências referidas ao número anterior ficarão a cargo do requerente.

Artigo 27.º

Cérceas

O número máximo de pisos admitidos acima do solo é de dois (rés-do-chão + *um*).

SECÇÃO II

Espaços industriais

Artigo 28.º

Caracterização

1 — Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho designadas "zona industrial","zona industrial informal" e "zona de indústria extractiva".
2 — As zonas industriais são áreas obrigatoriamente sujeitas a uma regulamentação específica, estabelecida ou a estabelecer por Plano de Pormenor ou Loteamento.
3 — As zonas industriais informais, para os devidos efeitos de aplicação da legislação em vigor, são equivalentes à designação de zona industrial e constituem áreas preferencialmente destinadas à localização de armazéns e de indústrias das classes C e D.
4 — A zona de indústria extractiva corresponde a terrenos afectos a explorações eventuais das chamadas superficiais do subsolo, em princípio a "céu aberto".

Artigo 29.º

Condições de ocupação

1 — Neste espaço não são permitidos outros usos para além da indústria transformadora ou extractiva, de armazenagem e ainda de serviços ligadas àquelas actividades.

2 — O disposto no n.º3 do artigo 17.º deverá servir de referência para os novos loteamentos industriais.

3 — Neste espaço serão exigidas todas as infra-estruturas habituais, colectivas ou individuais, assim como a sua preparação para a futura ligaçãoàsredes públicas, bem como soluções eficazes para a recolha e tratamento de efluentes e resíduos sólidos.

4 — Será garantida a integração e protecção paisagística do local através de um enquadramento arbóreo adequado, bem como à adequaçãoàscondições topográficas e morfológicas do mesmo, no sentido de diminuir o impacte das construções no meio envolvente.

5 — Na zona de indústria extractiva será permitida a construção de instalações de apoio (escritórios, armazém, vigilância ou guarda), desde que incluída na parcela de terreno afecta à exploração.

6 — No caso de indústrias existentes pertencentesàsclasses A ou B de acordo com a REAI em vigor e localizadas fora das zonas industriais, apenas serão permitidas obras de conservação das instalações, podendo a Câmara Municipal exigir a sua transferência para uma zona industrial, caso se verifiquem condições de incompatibilidade com as funções dominantes.

7 — Na atrás designada "Zona Industrial" e sempre que o limite urbano esteja a menos de 250 metros do limite da área classificada como espaço industrial, é obrigatória a concretização de uma faixa arbórea de protecção mínima de 50 metros.

8 — Na infraestruturação da área urbanizada e na elaboração de projectos de equipamentos a instalar, deverá ser assegurada a criação de uma rede de pontos de água utilizáveis na defesa contra incêndios dos terrenos edificados e dos povoamentos florestais envolventes.

9 — O acesso às áreas florestais envolventes a partir das vias públicas deverá ser restringido sempre que possível por muretes ou sebes devidamente enquadradas como forma de diminuição do risco de ocorrência de incêndios florestais.

10 — Deverá ser efectuada limpeza da vegetação, num raio nunca inferior a 50 m, à volta das instalações industriais. Deverão as mesmas ser dotadas de equipamentos adequados à retenção de faúlhas ou faíscas.

Artigo 30.º

Índices

1 — Nas zonas industriais e zonas industriais informais a área máxima de implantação de construção não poderá exceder 50 % da área total do lote ou 40 % da área da parcela de terreno existente, destinando-se a restante área do terreno a acessos, ajardinamento e parque de estacionamento de apoioàsactividades nele instaladas.

2 — Nestas áreas, e desde que não conflitue com as cérceas propostas por este Plano para a envolvente ou possua características conforme plano de pormenor superiormente aprovado, a área bruta de construção dos pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento

SECÇÃO III

Espaços de equipamento

Artigo 31.º

Caracterização

1 — Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho (escala de 1:10 000)designadas "espaço de equipamento".

2 — Na carta de ordenamento apenas serão referenciados os equipamentos previstos que pelas suas características, localização e ou dimensão se assumem como relevantes na estratégia de desenvolvimento do concelho.

Artigo 31.º — A

Na área identificada na Planta de Ordenamento como "Campo de Golfe e Empreendimentos Turísticos Associados" fica sujeita à elaboração de um Plano de Pormenor com o seguinte programa:

a) Área Total: — 120 ha

b) Área destinada ao Campo de Golfe — 100 ha

b1) 40 % máximo — espaços relvados

b2) 59 % espaços a recuperar floresta autóctone

b3) 1 % área de equipamentos de apoio com cércea máxima r/c distribuído pela área.

c) Área destinada à construção de empreendimentos turísticos associados — Área — 20 ha

c1) 80 unidades de alojamento com n.º máximo de 2 pisos e área máxima de construção 400m^2 por unidade.

c2) Hotel — mínimo 4 estrelas com área máxima de implantação de 2000 m2 com cércea r/c+2.

Artigo 32.º

Condições de ocupação

1 — As condições de ocupação e instalação de equipamentos estratégicos serão estabelecidos em planos e ou estudos de pormenor.

2 — Estas áreas não poderão ter destino diverso do definido no Plano Director Municipal, excepto em casos devidamente justificados noutros planos municipais de ordenamento plenamente eficazes.

Artigo 33.º

Índices

1 — A área máxima de implantação de construções não poderá exceder 40 % da área total do lote ou parcela de terreno a que respeitem, destinando-se a restante área do terreno a acessos, ajardinamento e parque descoberto de apoioàsactividades nele instaladas.

2 — Nestas áreas, e desde que não conflitua com as cérceas compostas por este Plano para a envolvente ou possua características conforme plano de pormenor superiormente aprovado, a área bruta total de pisos acima do solo não poderá exceder a área total do terreno afecto ao empreendimento.

Artigo 34.º

Estacionamento

Todos os equipamentos públicos deverão prever, no interior do respectivo lote, o estacionamento suficiente ao seu normal funcionamento e desempenho.

Artigo 35.º

Informações sobre cedência

A Câmara Municipal só informará previamente da necessidade de cedência obrigatória de áreas para equipamentos públicos, de acordo com a legislação em vigor (evitando, assim, posteriores alterações a propostas formalizadas), quando seja perdida informação prévia sobre a operação de loteamento a requerer.

Artigo 36.º

Espaço de equipamentos de reserva

1 — É permitida a inclusão na classe de espaços de equipamentos, por alteração de estrutura de ordenamento, de acordo com o presente Regulamento, de qualquer parcela do território municipal "espaço de ocupação condicionada" ou "espaço de salvaguarda estrita", para a localização de equipamentos/empreendimentos turísticos de reconhecido

Interesse municipal.

2 — Esta disposição será aplicável ao "espaço de salvaguarda estrita" desde que garanta o cumprimento das seguintes condições:

a) Contenha um programa especial não enquadrável nos espaços de equipamentos propostos na carta de ordenamento;

b) Seja recolhido em Assembleia Municipal o interesse para a estratégia de desenvolvimento turístico preconizado no Plano Director Municipal;

c) A natureza e dimensão do empreendimento serão definidas por plano de pormenor ratificado e acompanhado sempre que necessário, por um processo prévio de avaliação de impacte ambiental;

d) Não implique a abertura de vias estruturantes para além das propostas no Plano Director Municipal;

e) A ocupação destas áreas só poderá ter como objectivo a instalação de empreendimentos e ou complexos turísticos que impliquem a constituição de estruturas empresariais permanentes para a sua gestão e exploração;

f) A implementação do plano de pormenor no espaço de salvaguarda estrita deverá ser precedida de parecer favorável por parte da entidade com tutela na matéria.

3 — A delimitação das áreas a incluir na classe de espaços de equipamento deverá obrigatoriamente obedecer aos seguintes critérios:

a) Ao empreendimento ficará vinculada uma área base continua e com o mínimo de 400 ha;

b) A área a afectar aos empreendimentos, ou complexos na sua globalidade — área de intervenção — compreendendo a área ocupada com construção, com equipamentos, edificados ou não e com logradouros e restantes áreas primitivas dos mesmos, será no máximo de 30 % da área base, dos quais somente 50 % poderão ser objecto de destruição definida do coberto vegetal;

c) Os terrenos da área de intervenção não afectados ao empreendimento serão mantidos no seu estado natural destinando-se a espaços arborizados, apenas podendo sofrer modificações do seu estado actual

para reforço das suas potencialidades enquanto espaços naturais e integrando a classe de espaços de salvaguarda estrita;

d) As áreas exteriores e de arruamentos não poderão ser totalmente revestidas com materiais betuminosos, devendo ser utilizada pedra artificial ou natural de modo a não eliminar as áreas de infiltração de águas pluviais no terreno;

e) Será encargo dos promotores dos empreendimentos a execução, manutenção e gestão de todas as infra-estruturas urbanísticas.

4 — Ficarão sujeitos a um processo prévio de avaliação de impacte ambiental os projectos públicos ou privados nas seguintes condições:

a) Projectos abrangidos pela legislação em vigor (Decreto-Lei n.º186/90 e Decreto Regulamentar n.º38/90, de 27 de Novembro, e respectivos anexos);

b) Projectos não referidos nos dispositivos legais mencionados no número anterior e que pela sua natureza, dimensão e localização a Câmara Municipal entenda, baseada numa avaliação prévia, serem susceptíveis de provocar incidências significativas no ambiente; (*foi excluída de ratificação pela Resolução Conselho de Ministros 83/94 de 16 de Setembro, Diário da República 1.ª série n.º 215*)

c) Para esse efeito a Câmara Municipal solicitará parecer à entidade competente em matéria de ambiente, o qual integrará obrigatoriamente o processo de pedido de licenciamento nos termos da lei (Decreto-Lei n.º445/91, de 20 de Novembro). (*foi excluída de ratificação pela Resolução Conselho de Ministros 83/94 de 16 de Setembro, Diário da República 1.ª série n.º 215*)

SECÇÃO IV

Espaço verde público

Artigo 37.º

Caracterização

O espaço verde público destina-se à localização ou arranjo, quer de iniciativa pública ou privada, de largos, jardins e parques que melhor qualifiquem o espaço urbano e permitam à população usufruir de espaços destinados ao recreio e lazer.

Artigo 38.º

Condições de ocupação

1 — Estes espaços serão objecto de um estudo de valorização paisagística do local.

2 — Nesta classe de espaço será apenas admitida a construção de equipamento de apoio à sua utilização.

CAPÍTULO III

Regulamentação das áreas de não ocupação urbanística

SECÇÃO I

Espaço de ocupação condicionada

Artigo 39.º

Caracterização

Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do Concelho (escala de 1:10 000), designadas "espaço de ocupação condicionada", que correspondem na generalidade a áreas agrícolas (não classificadas) e florestadas, com quase completa ausência de construção de qualquer tipo além das de apoio agrícola.

Artigo 40.º

Destaque de parcelas

O destaque de parcelas é permitido desde que se verifique cumulativamente as seguintes condições:

a) Na parcela destacada apenas seja construído edifício que se destine a fins habitacionais;

b) Na parcela restante se observe a área de unidade mínima de cultura fixada por lei;

Artigo 41.º

Condições de ocupação

1 — Em parcelas de terreno constituídas é permitida a construção de:

a) Nesta classe de espaços será sempre de admitir as construções que se integram nos critérios de viabilização presentes por espaço de salvaguarda estrita;

b) Uma habitação unifamiliar, desde que a parcela em causa possua uma área mínima de 10 000 m 2 e acesso a partir de caminho público;

c) Instalações de apoio e actividades agrícolas do prédio em que se localizam, desde que devidamente justificadas;

d) Unidades industriais isoladas com programas especiais, não enquadráveis nos espaços urbanos e industriais, e desde que demonstrado o seu interesse para a economia do concelho, reconhecido pela Assembleia Municipal;

e) Equipamentos públicos ou privados de interesse municipal e promoção de habitação de iniciativa municipal.

2 — Essas construções só poderão ser permitidas caso não afectem negativamente as áreas envolventes, quer do ponto de vista paisagístico quer na sua utilização, e não poderão contradizer o conteúdo do capítulo II deste Regulamento.

Artigo 42.º

Vias e infra-estruturas

1 — Toda e qualquer cedência de terrenos para abertura de novas vias ou alargamento e rectificação das existentes não é constitutiva de direitos de construção.

2 — A impossibilidade ou a inconveniência da execução, neste espaço, de soluções individuais para as infra-estruturas poderá ser motivo de inviabilização da construção.

3 — A execução de todas as infra-estruturas próprias necessárias à construção neste espaço fica a cargo dos interessados.

SECÇÃO II

Espaços de salvaguarda estrita

Artigo 43.º

Caracterização

Estão incluídas neste espaço as áreas delimitadas na planta de ordenamento do concelho (escala de 1:10 000),designadas "espaços de salvaguarda estrita".

Artigo 44.º

Reserva agrícola nacional

As áreas da RAN estão incluídas neste espaço e encontram-se delimitadas na planta de condicionantes (escala de 1:10 000), de acordo com o publicado no *Diário da República,* e aplicável o disposto no decreto-lei n.º196/89, de 14 de Julho.

Artigo 45.º

Reserva ecológica nacional

As áreas da REN estão incluídas neste espaço e encontram-se delimitadas de forma global na planta de condicionantes (escala de 1:10 000), de acordo com o publicado no *Diário da República* e aplicável o disposto no decreto-lei n.º93/90, de 19 de Março.

Artigo 46.º

Localização de equipamentos

A sua utilização mas restritoàsexcepções conforme a lei e nas circunstâncias previstas na secção IV do presente Regulamento.

Artigo 47.º

Áreas de risco de incêndio

1 — No âmbito do decreto-lei n.º327/80, de 26 de Agosto, e do Decreto Regulamentar n.º55/81, de 18 de Dezembro, todo o espaço florestado no Território municipal é classificado de extremamente sensível (classe I).

2 — A zona florestal do concelho será sujeita a planos de acordo com o previsto na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º55/81, no seu artigo 12.º), nomeadamente no que concerne ao seu dimensionamento e divisão e ainda relativamenteàsobras e infra-estruturas nelas a implementar.

CAPÍTULO IV

Rede viária

Artigo 48.º

Âmbito

1 — O presente Regulamento aplica-se a todas as vias integradas na área do Plano Director Municipal, referenciada na planta de ordena-

mento, com exclusão das que, pertencendo à rede nacional, estão sob jurisdição da Junta Autónoma de Estradas.

2 — Sem embargo de poder vir a ocorrer a classificação ou desclassificação de estradas nacionais, a actual rede de estradas nacionais do concelho é constituída pelas seguintes estradas:

EN 109 (enquanto o IC 1 não é construído);

EN 234 e EN 334 (cuja desclassificação se encontra em negociação com a Junta Autónoma de Estradas).

3 — Para a rede nacional deve ser cumprida a legislação em vigor, mediante parecer da Junta Autónoma de Estradas.

4 — À medida que as estradas nacionais são integradas na rede viária municipal aplica-se o presente Regulamento.

Artigo 49.º

Classificação e conceitos

1 — Consideram-se, para efeitos de hierarquização viária municipal, as seguintes categorias:

a) Distribuidora principal;
b) Distribuidora secundária;
c) Acessos locais.

2 — *a*) Vias distribuidoras principais — vias estruturantes concelhias que estabelecem ligação entre os principais geradores de tráfego: áreas urbanas de maior dinâmica, áreas de indústria e armazenagem nós.

b) Vias distribuidoras secundárias — vias de importância complementar relativamente à de nível superior, asseguram a ligação entre as áreas urbanas de menor dinâmica, os distribuidores principais e destes, entre si. Por força do desenvolvimento urbano linear que predomina no concelho, estas vias servem igualmente o interior de áreas urbanas.

c) Acessos locais — apresentam um carácter estritamente local, de acessoàshabitações e actividades que se inserem nos perímetros urbanos.

3 — Entende-se por "faixa lateral" o afastamento da fachada da edificação ao limite exterior do passeio ou da berma (quando não existir passeio).

Artigo 50.º

Distribuidora principal

Espaço sem ocupação urbana:

a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3,5m em cada sentido, sendo preferencialmente de 4m;
b) Bermas de 3m (do qual pode ser 1m por valeta).

Artigo 51.º

Distribuidora secundária

1 — Espaço exterior aos perímetros urbanos definidos:

a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3,5m;
b) A berma mínima admitida é de 2m, sendo preferencialmente de 2,5m;
c) A faixa lateral mínima admitida é de 5m.

2 — Espaço proposto como ocupação urbana de transição:

a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3,5m;
b) Bermas de 2m, caso não exista passeio;
c) Passeio de 1,5m, eventualmente em um ou ambos os lados;
d) A faixa lateral mínima admitida é de 3m, sendo preferencialmente de 5m.

3 — Espaço proposto como ocupação urbana dominante:

a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 3m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3,5m;
b) A largura mínima admitida do passeio é de 1,5m, sendo preferencialmente de 2m em ambos os lados;
c) A faixa lateral mínima admitida é de 2,5m, sendo preferencialmente de 3m, sem afastamentos relativamente ao passeio.

Artigo 52.º

Acessos locais

1 — Espaço exterior aos perímetros urbanos definidos:

a) A faixa de rodagem mínima é de 2 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3 m;
b) A faixa lateral mínima admitida é de 5 m.

2 — Espaço proposto como ocupação de transição:

a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 2,5 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3 m;
b) Passeio de 1,5 m, eventualmente em um ou ambos os lados;
c) A faixa lateral mínima admitida é de 3 m.

3 — Espaço proposto como ocupação dominante:

a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 2,5 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3 m;
b) Passeio de 1,5 m em ambos os lados;
c) A faixa lateral mínima admitida é de 3 m.

4 — Espaço proposto como ocupação central:

a) A faixa de rodagem mínima admitida é de 2,5 m em cada sentido, sendo preferencialmente de 3 m;
b) Passeio de 1,5 m em ambos os lados, preferencialmente 2 m;
c) A faixa lateral mínima admitida é de 3 m.

Artigo 53.°

Excepções

Não obstante o preceituado neste Regulamento, a Câmara Municipal poderá impor, sempre que necessário e a situação específica o justifique, alinhamentos que julgue serem mais adequados à realidade em causa, nomeadamente no que se refere com baias de estacionamento e paragens de transportes públicos.

Artigo 54.°

Alterações

A Câmara Municipal poderá aceitar alterações a este Regulamento em planos de urbanização, planos de pormenor ou de loteamento ou estudos urbanísticos em que se definam alinhamentos, passeios ou perfis de vias diferentes sempre que devidamente justificados e nunca menores do que os propostos pelo presente Regulamento.

Artigo 55.°

Precedências

A interpretação deste Regulamento será feita em função das precedências existentes, pois poderão condicionar os alinhamentos dos edifícios ao arruamento, alterando o estipulado neste Regulamento.

a) Entende-se por precedente a existência de imóvel ou imóveis que criem, pelo seu estado de conservação ou interesse patrimonial, uma situação estável de alinhamento.

b) Relativamente a edifícios existentes cujo estado de conservação ou valor patrimonial não justifique a criação de tal precedência e ou desrespeitem alinhamentos pré-definidos, serão proibidas obras que não se limitem à sua mera conservação ou limpeza.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 56.°

Aplicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas

A aplicação do RGEU ou das disposições legais ou regulamentares que o venham a substituir é extensivo à totalidade do território do concelho de Mira.

Artigo 57.°

Actualização

Este Regulamento destina-se a vigorar até à sua reapreciação, que deverá incluir também a revisão da planta de ordenamento (conforme o disposto no n.° 1 do artigo 19.° do Decreto-Lei n.° 69/90), não se excluindo, no entanto, a possibilidade de a Câmara Municipal manter uma actualização permanente da planta de condicionantes, em função de alterações à legislação em vigor ou à publicação de novas servidões administrativas.

Artigo 58.°

Omissões

Qualquer situação não prevista neste Regulamento observará o disposto na demais legislação vigente.

Artigo 59.°

Margem de acerto e rectificações

1 — Durante a vigência do presente Regulamento e das plantas de ordenamento e de condicionantes admite-se o acerto pontual dos limites dos espaços urbanos, apenas na contiguidade das respectivas manchas, e por razões de cadastro da propriedade, desde que não sejam alterados os limites do espaço de salvaguarda estrita.

2 — A área do espaço urbano (seja central, dominante, transição, industrial ou equipamento) a ampliar em cada acerto não poderá ser superior ao da propriedade a que respeita e que já estava contida nesse espaço.

Artigo 60.°

Modificação da estrutura espacial de ordenamento

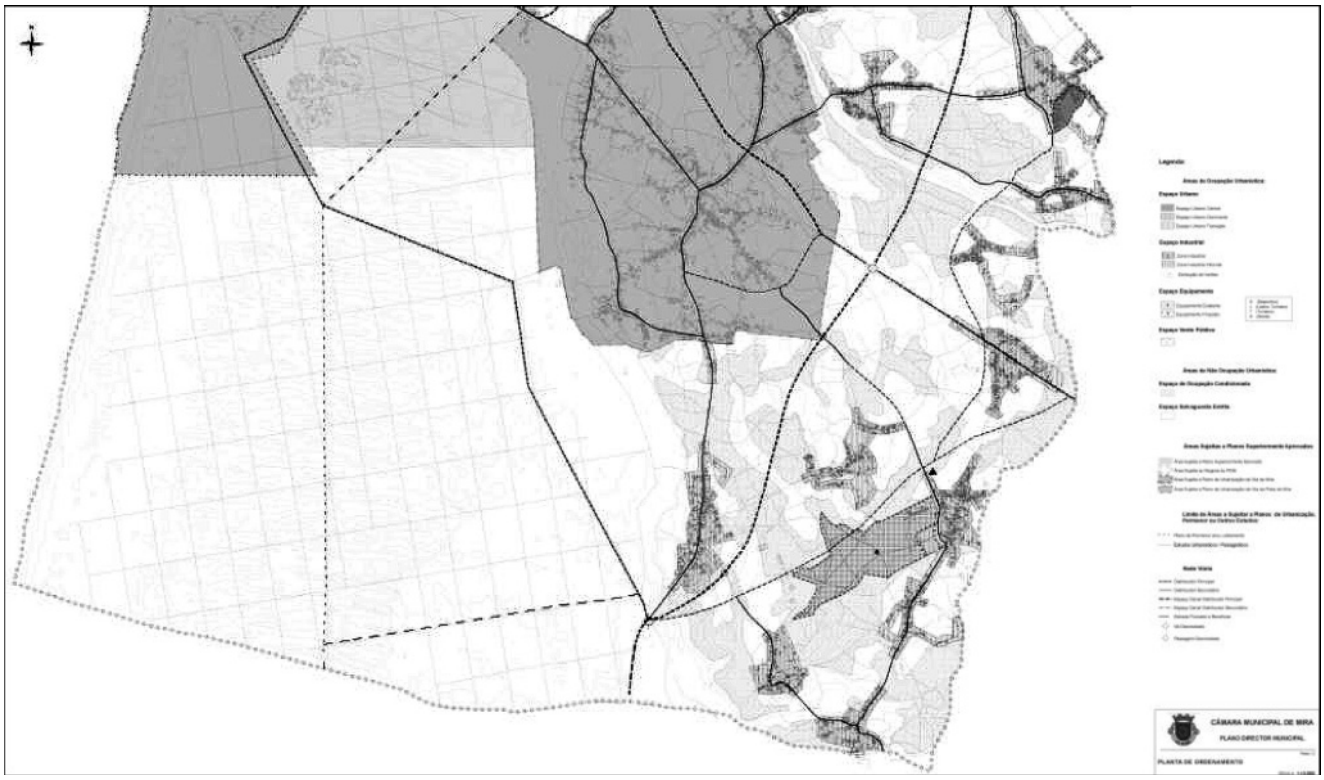
A transposição de qualquer parcela do território para uma classe distinta daquela que lhe está consignada na planta de ordenamento só poderá processar-se por meio de um dos seguintes instrumentos:

a) Revisão do Plano Director;

b) Plano municipal não conforme com o Plano Director Municipal, mas ratificados;

c) Planos de urbanização, planos de pormenor e estudos urbanísticos e ou de valorização de espaço verde público, previstos no Plano Director Municipal depois de aprovados.





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 8443/2008

Nomeação de técnico superior assessor — biblioteca e documentação

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no nº1. da alínea *a*) do artigo34º. do Decreto-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 05 de Março de 2008, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado (a) no lugar de Técnica Superior Assessor / Biblioteca e Documentação, o (a) candidato (a) Elvira Maria Vidigal Cabrela Barrelas, o (a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.

(Não são devidos emolumentos).

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá.*

2611097808

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 8444/2008

Discussão pública

Alteração ao alvará de loteamento n.º 279/00, sito no Pau Queimado, freguesia de Afonsoeiro

Maria Teresa Alves da Silva, directora do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República,* por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 279/00, registado em nome de Caninhas & Gomes — Construções, L.da (processo I-34/07), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração incide sobre o lote 2 e versa acerca do aumento da área bruta de construção para criação de um piso recuado (interior) tipo *mezzanine* a também acerca da actualização da área do lote em função do levantamento topográfico. A alteração prevê ainda a criação de um novo acesso pedonal e uma redefinição do tipo de pavimento exterior. O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

3 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Administração Urbanística, por delegação de competências, *Maria Teresa Alves da Silva.*

2611097607

Aviso n.º 8445/2008

Renovação de comissões de serviço

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do seguinte dirigente:

Chefe de Divisão de Bibliotecas e Arquivo, Rui Manuel Rogado Alfaiate Neves a partir de 15 de Maio de 2008 (por despacho de 15 de Fevereiro de 2008).

6 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Macedo Antunes.*

2611097701

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Aviso n.º 8446/2008

Regulamento de Cedência de Terrenos da Zona Industrial de Mora

Artigo 1.º

Objecto e fins

Os terrenos da "Zona Industrial de Mora" visam, através da sua cedência aos agentes económicos, promover e dinamizar a instalação de unidades empresariais que contribuam para o desenvolvimento económico, a criação de postos de trabalho e a riqueza do Concelho.

Artigo 2.º

Regulamentação urbanística

A autarquia definirá, através dos seus órgãos competentes, e pelos dos instrumentos urbanísticos idóneos e respectivos regulamentos, os lotes, áreas, actividades que neles poderão ser prosseguidas, índices de ocupação e demais condicionamentos de ordem urbanística a que deverão obedecer as edificações e estruturas a implantar.

Artigo 3.º

Cedência por fases

A Câmara Municipal poderá deliberar a cedência ou alienação dos lotes por fases, devendo decidir para cada uma delas a ou as modalidades de cedência e quais os lotes que a integram, em ordem a uma adequada e progressiva ocupação da zona e tendo em conta o número previsível de candidatos ou interessados.

Artigo 4.º

Modalidades da cedência

1 — Os direitos sobre os terrenos poderão ser cedidos na modalidade de direito de superfície ou de propriedade plena.

2 — Compete à Câmara Municipal deliberar, para cada um dos lotes ou para determinado conjunto de lotes, qual a modalidade de cedência, tendo em conta designadamente os fins ou utilizações propostos ou passíveis para cada um dos lotes ou conjunto de lotes e os interesses ou vontade manifestados pelos interessados.

3 — A alienação sob a forma de propriedade plena será efectuada, quando tal, for indispensável à viabilidade económica do projecto a instalar no lote e mediante expressa fundamentação.

4 — O direito de superfície, nos casos em que tal modalidade for adoptada, será constituído pelo prazo de cinquenta anos, prorrogável uma ou mais vezes por períodos iguais a metade do prazo inicial, salvo que o superficiário renunciar expressamente à prorrogação.

4.1 — A Câmara Municipal poderá opor-se há prorrogações se necessitar do terreno para obras de renovação urbana ou outro fim de interesse público.

4.2 — No caso de não prorrogação do prazo por vontade da Câmara Municipal, o superficiário tem direito a uma indemnização igual ao valor real da obra ao tempo em que a indemnização se calcular, a qual incluirá as benfeitorias devidamente aprovadas que tenham sido feitas, tomando-se como base o custo da construção e descontando-se, quer as depreciações derivadas do estado de conservação ou de outras causas que lhe diminuam o valor, quer todos os encargos financeiros que estiverem por liquidar.

5 — Não pode ser dado outro destino ou utilização diversa da prevista no título de cedência, salvo com prévia autorização da Câmara, a requerimento fundamentado do interessado.

6 — Entende-se por unidade industrial a actividade económica que se utiliza de uma técnica dominada, em geral, pela presença de máquinas ou maquinismos, com o objectivo da transformação ou manufactura de matérias-primas ou produtos semi-acabados em artefactos acabados.

Artigo 5.º

Processo de cedência

1 — A alienação dos terrenos ou a constituição de direitos sobre os mesmos deverá processar-se preferentemente por hasta pública.

2 — A Câmara Municipal poderá, porém, proceder à alienação ou constituição de direitos sobre os terrenos por acordo directo com os interessados sempre que a natureza do empreendimento proposto, a sua importância nomeadamente quanto à criação de postos de trabalho, capitais a investir e tecnologias a implantar ou conjugação com outras áreas de actividades económicas e sociais ou outros factores que se reconheçam de interesse, o justifiquem.

3 — O acordo directo referido no número anterior poderá revestir a forma de cedência gratuita de modo a maximizar os incentivos concedidos à fixação de indústrias no Concelho, podendo a Câmara Municipal exigir a apresentação prévia, por parte dos interessados, dos estudos, ante-projectos, programas ou declaração de intenções que a habilitem à decisão.

4 — Na atribuição dos lotes de terreno na Zona Industrial terão prioridade os candidatos à instalação de unidades industriais e neste os que maior número de postos de trabalho criarem.

Artigo 6.º

Processo de Candidatura

6.1 — Para a formalização do pedido para instalação na Zona Industrial, o requerente deve apresentar:

a) Formulário fornecido pela Câmara devidamente preenchido;
b) Anteprojecto/Estudo e construção;
c) Descrição dos métodos, técnicas e maquinaria a usar no processo industrial;
d) Número de postos de trabalho a criar;
e) Área pretendida.

6.2 — Para as indústrias classificadas de classe A, é necessária a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

Artigo 7.º

Preços

Os preços por m2 de terrenos são diferenciados segundo o tipo de instalações (indústria ou outras) e o número de postos de trabalho a criar.

	Direito de superfície	Posse plena
3.1 — Unidades comerciais, armazéns, oficinas, estaleiros, outro tipo de serviços.	5.00 €/m^2	10 €/m^2
3.2 — Unidades industriais:		
a) Até 10 postos de trabalho.	0.50 €/m^2	1.5 €/m^2
b) Mais de 10 postos de trabalho	0.05 €/m^2	0.15 €/m^2

1 — Compete à Câmara Municipal fixar a base de licitação no caso de alienação por hasta pública ou o preço no caso de acordo directo.

2 — A Câmara Municipal poderá deliberar que o preço seja pago em prestações fixando o seu número, montante e vencimentos.

3 — O direito de superfície poderá ser cedido contra o pagamento de uma quantia determinada ou de prestações periódicas, a definir nos termos dos números anteriores.

4 — Sendo o preço dos lotes bonificado em função dos postos de trabalho que os candidatos se propõem criar, à Câmara Municipal assiste o direito, de decorridos 3 anos sobre o início de actividade, verificar mediante prova apresentada pelo responsável industrial, o cumprimento desta premissa.

No caso de incumprimento, o proprietário terá de no prazo de 3 meses, pagar à Câmara Municipal a diferença entre o preço/m2 de atribuição do lote e o preço do escalão correspondente ao número de postos de trabalho existente no momento, acrescido de juros à taxa da data de verificação.

Artigo 8.º

Formalidades dos contratos

A alienação dos terrenos, ou a constituição de direitos sobre os mesmos deverão ser formalizados por escritura pública da qual deverão constar, além dos demais elementos essenciais, os prazos de início ou conclusão das construções e início de laboração de unidades a implantar, as condições de reversão e do direito de preferência por parte da Autarquia.

Artigo 9.º

Reversão e condições

1 — A reversão dos terrenos para a plena posse e propriedade do Município poderá ser decidida, mediante deliberação da Câmara, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos prazos de início e conclusão das construções e início de actividade;
b) Desconformidade do empreendimento com os projectos ou regulamentos aprovados ou com as normas legais que regulem as actividades propostas;
c) Cessação da laboração ou actividade, sem motivo justificado, por prazo superior a um ano, ou não início de actividade no prazo de um ano contado sobre a conclusão da construção;
d) Não pagamento do preço ou de qualquer das suas prestações ou não cumprimento dos prazos que forem estabelecidos para os demais encargos.

2 — No caso de reversão por qualquer das razões referidas no número anterior considerar-se-ão perdidas a favor do Município trinta por cento das quantias entregues a título de pagamento; as benfeitorias introduzidas ou implantadas nos terrenos só conferirão direito a indemnização se previamente aprovadas e realizadas de acordo com as leis e regulamentos, caso este em que o respectivo valor será calculado de acordo com as regras e critérios aplicáveis às expropriações por utilidade pública.

3 — A reversão não prejudica os direitos ou garantias creditícias de instituições de crédito constituídas à data da reversão para garantias dos financiamentos à aquisição ou construção, desde que se mostre integralmente pago o preço do terreno.

Artigo 10.º

Proibição de alienação e direito de preferência

1 — É vedado aos adquirentes dos terrenos ou de direitos sobre os mesmos procederem à sua alienação antes de concluídas as construções propostas.

2 — É assegurado ao Município o direito de preferência na alienação, sendo que, na falta de acordo quanto ao preço, será este determinado nos termos previstos para a indemnização por benfeitorias, atrás referidos.

Artigo 11.º

Casos omissos e dúvidas

Os casos omissos e as dúvidas que o presente regulamento suscitar serão preenchidas ou esclarecidas por deliberação da Câmara Municipal.

12 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

Aviso n.º 8447/2008

José Manuel Manaia Sinogas, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que a Alteração à Tabela de Taxas e Licenças, publicada no *Diário da República* na 2.ª série n.º 212, de 05 de Novembro de 2007, depois de decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118º. Do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovada definitivamente em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada em 16/01/2008, e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 29 de Fevereiro de 2008.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611098051

Aviso n.º 8448/2008

José Manuel Manaia Sinogas, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que o Regulamento Municipal para Realização de Fogueiras e Queimadas, publicada no *Diário da República* na 2.ª série nº 231, de 30 de Novembro de 2007, depois de decorrido o prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118º. Do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovada definitivamente em reunião ordinária de Câmara Municipal, realizada em 30/01/2008, e em sessão extraordinária da Assembleia Municipal realizada em 29 de Fevereiro de 2008.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

2611098047

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 8449/2008

Nos termos do artigo. 275 do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, faz-se público que foram adjudicadas por esta Câmara Municipal durante o ano de 2007, as obras constantes do mapa anexo

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pela Divisão de Obras Municipais durante o ano de 2007

Designação da obra pública	Valor	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Execução do reforço do abastecimento de água a Odemira 1ª e 2ª fases	406.846,34 €	Concurso público	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.
Empreitada de construção para aprestos na Azenha do Mar	169.953,78 €	Concurso público	Virgílio de Sousa Leal, Lda
Empreitada de construção de armazéns para aprestos no Portinho do Canal — Vila Nova de Milfontes	221.353,01 €	Concurso público	Construções Pastilha & Pastilha, Lda
Empreitada de pavimentação de arruamentos e saneamento doméstico em Seisseiras — S. Teotónio	139.820,35 €	Concurso público	CONSDEP — Engenharia e Construção, S. A.
Empreitada de implantação de ETAR compacta e casa de apoio no Castelão	29.982,62 €	Concurso limitado	ANTORGIL — Constução Civil e Obras Públicas, Lda
Rede de drenagem de águas residuais domésticas e ETAR de Colos (Zona Sul)	93.365,77 €	Concurso limitado	ACNUNES-Const. Unipessoal, Lda
Contenção de taludes em espaços públicos no Bairro Cerro da Forca — Odemira	40.740,43 €	Concurso limitado	ANTORGIL — Constução Civil e Obras Públicas, Lda
Construção dos arranjos exteriores da Escola Primária das Brunheiras	42.323,86 €	Concurso limitado	Projectos e Construções João Araújo Vicêncio, Lda
Empreitada de construção dos arranjos exteriores da Escola Primária de Vila Nova de Milfontes	37.998,56 €	Concurso limitado	Sociedade de Construções Edgar & Costa, Lda
Empreitada de execução do saneamento doméstico de Algoceira — Fase II	122.257,43 €	Concurso limitado	TECNODEMIRA, Lda
Empreitada de construção dos ossários do Cemitério de Odemira	54.800,25 €	Concurso limitado	Construções Filipe Silva & Martiniano, Lda
Empreitada de construção dos arranjos exteriores da Escola Primária de S. Luís	47.774,99 €	Concurso limitado	TECNODEMIRA, Lda
Empreitada de construção dos arranjos exteriores do Centro Sócio Cultural da Longueira	39.006,17 €	Concurso limitado	Sociedade de Construções Edgar & Costa, Lda
Empreitada de execução de acessos pedonais em bairros da sede de concelho	66.532,90 €	Concurso limitado	DAFILESSA — Construções, Lda
Empreitada de remodelação do Posto de Turismo de Vila Nova de Milfontes	28.640,35 €	Concurso limitado	Sociedade de Construções Edgar & Costa, Lda
Remodelação da Escola Primária de Foros do Galeado	56.356,52 €	Concurso limitado	DAFILESSA — Construções, Lda
Empreitada de reposição, reforço e limpeza do leito da ribeira no aglomerado urbano da Nave Redonda	54.680,00 €	Concurso limitado	Construções Filipe Silva & Martiniano, Ldª
Empreitada de remodelação da Escola Primária de Luzianes Gare	89.937,21 €	Concurso limitado	DAFILESSA — Construções, Lda
Empreitada de remodelação da Escola Primária de Santa Clara-a-Velha	81.222,81 €	Concurso limitado	DAFILESSA — Construções, Lda
Remodelação do edifício sito na Travessa do Botequim para implantação do Centro de Apoio ao Associativismo	49.397,36 €	Concurso limitado	Projectos e Construções João Araújo Vicêncio, Lda
Remodelação e conservação de coberturas nos espaços da FACECO S. Teotónio	48.792,67 €	Concurso limitado	Projectos e Construções João Araújo Vicêncio, Lda
Habitações sociais 1a, 1b, 2, 3, 7a, 7b, 8 e 9 no loteamento municipal de Azenha do Mar — execução de muros	21.820,42 €	Ajuste directo	ANTORGIL — Constução Civil e Obras Públicas, Lda
Arranjo de espaços interiores na quinta pedagógica — Boavista dos Pinheiros	24.446,43 €	Ajuste directo	CTN — Calçadas Teles Nogueira, Lda
Remodelação da casa de arrumos do Cemitério Municipal de Odemira	15.415,51 €	Ajuste directo	ANTORGIL — Constução Civil e Obras Públicas, Lda
Rede de encaminhamento de águas pluviais no acesso pedonal às lojas do edifício do mercado municipal	8.610,86 €	Ajuste directo	DAFILESSA — Construções, Lda
Empreitada de ampliação da rede de esgotos na envolvente da Escola Secundária Dr. Manuel Candeias	23.938,98 €	Ajuste directo	Sociedade de Construções Edgar & Costa, Lda
Reforço da potência da instalação de distribuição de energia eléctrica do edifício sede de município	22.000,00 €	Ajuste directo	Domingos & Guerreiro, Lda
Obras de manutenção e reabilitação de espaços do Mercado de Odemira	10.584,37 €	Ajuste directo	Projectos e Construções João Araújo Vicêncio, Lda
Execução de terraplanagens no loteamento municipal de Amoreiras-Gare	20.825,41 €	Ajuste directo	LTO — Lavouras e Terraplanagens do Oeste, Lda
Empreitada de arruamentos de bairros municipais — execução de passeios no loteamento municipal do Brejão	24.438,89 €	Ajuste directo	CTN — Construções e Terraplanagens Nacionais, Lda
Remodelação de edifício para implantação do ponto Já — IPJ em Odemira	4.819,94 €	Ajuste directo	Projectos e Construções João Araújo Vicêncio, Lda
Obras de manutenção e conservação de vãos e cobertura do imóvel património do município sito na Travessa da Ventosa n.º12	1.200,00 €	Ajuste directo	DAFILESSA — Construções, Lda
Empreitada de execução de acesso pedonal no loteamento municipal Quinta Roça Matos — Odemira	17.838,44 €	Ajuste directo	ANTORGIL — Constução Civil e Obras Públicas, Lda
Adaptação e recuperação dos Espaços "A", "B" e "3 em Pipa" sitos à Travessa do Botequim — Odemira	24.678,99 €	Ajuste directo	Projectos e Construções João Araújo Vicêncio, Lda

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

Aviso n.º 8450/2008

Concurso interno de acesso geral

1-Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara de 20 de Fevereiro de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de 3 lugares de Fiscal Municipal Especialista do grupo de Pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal deste Município.

2- Foi dado cumprimento ao disposto no artigo. 41º. da lei nº. 53/2006 de 7 de Dezembro, através da publicitação pelo sigaME, da oferta de emprego com o código nº. P20081164, cujo prazo decorreu entre 21 de Fevereiro e 5 de Março 2008, não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas.

3-Prazo de validade — o concurso extingue-se com o preenchimento dos lugares.

4-Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Lei nºs.238/99 de 25/6, 204/98 de 11/7, 404-A/98 de 18/12 e 412-A/98 de 30/12.

5-Local de trabalho — área do Município de Olhão.

6-Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do D.L. nº. 112/90, de 4 de Abril, enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Concurso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;
c) Categoria e serviço a que pertence;

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a)Curriculum vitae;
b)Habilitações literárias/profissionais;
c)Declaração do serviço de origem do candidato, da qual conste o vínculo, a carreira, a categoria e a antiguidade, bem como a classificação de serviço, nos anos relevantes para efeitos do concurso, escalão e índice de vencimento;

6.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6.3 — Os candidatos que prestem serviço nesta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, nos termos do artigo 31º. do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho, devendo para tal facto ser expressamente declarado, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso.

7-Métodos de selecção — Avaliação curricular.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

Classificação de serviço;
Habilitações Literárias;
Experiência Profissional;
Formação Profissional

A classificação final dos concorrentes, pela aplicação do referido método de selecção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8-Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam da acta nº.1, da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9-Publicitação — A notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final será feita nos termos dos artigo.s 34º. e 40º. do Decreto lei nº. 204/98 de 11/7.

10-O Júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau, Chefe de Divisão.

Vogais efectivos — Rui Neves Viegas Puga, Chefe dos Serviços de Fiscalização, que substitui o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos e Susana Maria Santos Silva, Técnica Superior de Direito de 1ª. classe.

Vogais suplentes — Helena Vitória Lima Mendes Dias S. Neto Mestre, Técnica Superior de Direito de 1ª. classe e Carlos Alberto Guerreiro Gonçalves, Fiscal Municipal Especialista.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611097814

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 8451/2008

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Março de 2008, foi nomeada definitivamente, conforme lista de classificação final após estágio, para um lugar de Técnico Superior de 2ª classe — Arquitecto, homologada por meu despacho de 6 de Março de 2008, a candidata Ana Pedro Soares Costa Figueiredo.

A candidata dispõe de 20 dias, contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas)

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611097614

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Edital n.º 270/2008

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, torna público que:

Em conformidade com o disposto no artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, encontra-se em apreciação pública a Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior, durante o prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República,* que obteve parecer favorável na reunião ordinária do Executivo Municipal de 31 de Janeiro de 2008, devendo os interessados formalizar por escrito as suas sugestões, tidas por convenientes, à Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

E para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

21 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

Proposta de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Outros Apoios aos Alunos do Ensino Superior

Preâmbulo

Considerando que o direito a uma justa e efectiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objectivo fundamental da política educativa que as autarquias locais, no âmbito das suas competências, devem concretizar.

Entende-se que a prossecução de tais atribuições, nos domínios do desenvolvimento local e protecção social com vista à melhoria das condições de vida das respectivas populações só é possível através da criação de medidas que permitam diminuir as assimetrias sociais.

Conscientes das dificuldades económicas que afectam alguns agregados familiares do Concelho de Oliveira do Bairro, as quais constituem sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se, com o presente regulamento, proporcionar apoio àqueles que, não obstante a sua situação económica, pretendem ultimar a sua formação académica, permitindo-se, assim, a promoção e desenvolvimento educacional da população local o que, contribuirá, futuramente, para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento Municipal é aprovado nos termos do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e nos termos e para os efeitos das alíneas *b*) e *c*) do n.º4 do artigo 64º e da alínea *a*)

do n.º 2 do artigo 53º, ambos do D.-L. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Objecto

1 — O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo e outros apoios por parte do Município de Oliveira do Bairro a estudantes residentes no concelho, inscritos e matriculados em estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados no país ou no estrangeiro, tendo por objectivo a comparticipação nos encargos com a sua frequência.

2 — Entende-se, para efeitos do presente regulamento, por estabelecimentos de ensino todos aqueles que ministrem cursos aos quais seja conferido o grau académico, de licenciatura, mestrado e doutoramento, designadamente:

a) Universidades;
b) Institutos Politécnicos;
c) Institutos Superiores;
d) Escolas Superiores.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

São abrangidos pelo presente regulamento todos os estudantes, nacionais ou equiparados em termos legais, que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino superior e que residam no concelho de Oliveira do Bairro.

CAPÍTULO II

Das Bolsas, Licenciatura e Mestrado

SECÇÃO I

Das Bolsas

Artigo 4.º

Natureza das bolsas

1 — As bolsas de estudo a que se refere o regulamento podem ser bolsas para grau de licenciatura e para grau de mestrado.

2 — As bolsas de estudo revestem a natureza de um apoio pecuniário, cujo valor mensal é definido caso a caso, tendo em consideração outras bolsas de estudo ou subsídios eventualmente atribuídos aos estudantes em causa, por forma a que o somatório das mesmas não ultrapasse o salário mínimo nacional.

3 — A bolsa de estudo é atribuída anualmente e tem uma duração máxima de 10 meses, correspondente ao ano escolar.

4 — O apoio pecuniário determinado é concedido em três prestações, a primeira no mês de Janeiro, a segunda no mês de Março e a terceira no mês de Maio.

5 — A Bolsa de estudo é suportada integralmente pelo Município de Oliveira do Bairro.

6 — Não são devidos, em caso algum, subsídios de alimentação, de férias, de Natal ou quaisquer outros não expressamente previstos no presente regulamento.

7 — As bolsas de estudo de grau de licenciatura e de grau de mestrado são renováveis, nos termos dos artigos 19.º e 20º.

Artigo 5.º

Número de bolsas

A Câmara Municipal atribui, anualmente, um máximo de cinco bolsas de estudo de grau de licenciatura e de três bolsas de estudo de grau de mestrado.

SECÇÃO II

Da Candidatura

Artigo 6.º

Condições de admissão

1 — Só podem requerer a atribuição de bolsa de estudo os estudantes que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Ser cidadão nacional, ou equiparado em termos legais;
b) Residir no concelho de Oliveira do Bairro há mais de dois anos;
c) Encontrar-se matriculado em estabelecimento de ensino definido no n.º 2 do artigo 2º.
d) Não possuir, por si ou através do seu agregado familiar, um rendimento máximo mensal *per capita* superior à capitação máxima indicada anualmente pelo Ministério da Educação para o cálculo da atribuição de subsídios de auxílio económico aos alunos de níveis de ensino anteriores à licenciatura.

2 — Para efeitos do presente regulamento considera-se *agregado familiar, para além* do candidato, as pessoas que com ele vivam em economia comum.

3 — O rendimento mensal do agregado familiar *per capita*, nos termos da alínea *d*) do n.º 1, é resultado do cálculo da seguinte fórmula:

$$RC = [R — (C + I + H + S)]/(12N)$$

RC é o rendimento *per capita;*
R é o rendimento bruto anual do agregado familiar, sendo constituído pela totalidade dos rendimentos auferidos no ano civil anterior, a qualquer título, por todos os elementos do agregado familiar;
C é a totalidade das contribuições pagas para regimes obrigatórios da segurança social, que corresponde ao valor respectivo inscrito na declaração de IRS/IRC ou de documento comprovativo desse pagamento na situação de trabalho independente;
I é o total de impostos pagos, que corresponde ao valor da retenção na fonte anual inscrita na declaração de IRS/IRC;
H corresponde aos encargos anuais com a habitação, até a um valor máximo indicado anualmente pelo Ministério da Educação para o cálculo da atribuição de subsídios de auxílio económico aos alunos de níveis de ensino anteriores à licenciatura.
S corresponde às despesas de saúde não reembolsadas;
N corresponde ao número de elementos do agregado familiar.

4 — Só podem requerer a atribuição de bolsas de estudo para o grau de licenciatura os estudantes que reúnam, cumulativamente, as seguintes condições:

a) As previstas no n.º 1;
b) Não ter reprovado nos últimos três anos lectivos, salvo por motivo de doença prolongada ou situação análoga, devidamente comprovada;
c) Ter média de aproveitamento escolar igual ou superior a 12 valores, no ano lectivo imediatamente anterior à candidatura;
d) Não ser detentor de qualquer licenciatura ou curso equivalente;
e) Ter apresentado previamente o requerimento de bolsa de estudo junto dos serviços de acção social da instituição em que se encontram matriculados;

Artigo 7.º

Publicidade

1 — A Câmara publicitará, sob a forma de aviso, para cada ano escolar, a data limite de entrega das candidaturas e a data da sua apreciação.

2 — Do prazo para apresentação das candidaturas será dada notícia através dos estabelecimentos de ensino ao nível secundário, das juntas de freguesia, da comunicação social local e do *site* da própria autarquia.

3 — Os anúncios devem mencionar a regulamentação aplicável.

Artigo 8.º

Apresentação de candidaturas

1 — Para efeitos de candidatura, deve o candidato proceder ao preenchimento de um boletim de candidatura, a fornecer pela Divisão de Educação da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

2 — Todas as candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

Fotocópia do bilhete de identidade;
Fotocópia do cartão de contribuinte;
Fotocópia do cartão de eleitor;
Fotocópia da declaração de IRS, ou certidão de isenção, de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum, bem como o documento comprovativo de liquidação;
Último recibo do vencimento/pensão/reforma de todos os elementos do agregado familiar com rendimentos;
Em situação de doença ou desemprego de um dos membros activos do agregado familiar durante o ano civil anterior ao da candidatura, extracto de remunerações, emitido pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da área de residência;
Certidão ou *print* via Internet do sítio www.e-financas.gov.pt do teor matricial dos bens imóveis de todos os elementos do agregado familiar, ou certidão negativa;

Fotocópia do livrete e do registo de propriedade dos veículos automóveis, relativamente a todos os elementos do agregado familiar;
Atestado de residência e da composição do agregado familiar passada pela junta de freguesia da área de residência, com indicação de há quantos anos reside o agregado familiar no concelho;
Declaração, sob compromisso de honra, de conhecimento do conteúdo integral do presente regulamento;
Documento comprovativo de requerimento de bolsa de estudo no estabelecimento de ensino que frequenta.

3 — As candidaturas a bolsas de grau de licenciatura devem, ainda, ser instruídas com os seguintes documentos:

Certificado de matrícula no ensino superior com especificação do curso e ano;
Plano de estudos do curso em que se encontra matriculado;
Declaração dos estabelecimentos de ensino frequentados, comprovando a não reprovação nos últimos três anos lectivos.

4 — As candidaturas a bolsas de grau de mestrado devem ser instruídas com os documentos referidos no n.º 1 e os seguintes:

Curriculum vitae do candidato;
Programa de estudos a desenvolver;
Certificado das disciplinas realizadas no ensino superior, com a classificação final;
Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição que conferirá o grau académico.

5 — Os candidatos podem, ainda, juntar outros documentos que considerem necessários à apreciação da sua situação económica e familiar, bem como outras informações extra-escolares que considerem relevantes para a apreciação da sua candidatura.

Artigo 9.º

Local e Prazo de entrega

As candidaturas devem dar entrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal dentro dos prazos estabelecidos no aviso de candidatura.

SECÇÃO III

Da Atribuição

Artigo 10.º

Critérios de apreciação das candidaturas

1 — A apreciação das candidaturas é feita de acordo com o seguinte critério: menor rendimento mensal *per capita* do agregado familiar, calculado nos termos do nº 3 do artigo 6º.
2 — Constituem critérios de desempate, por ordem preferencial:

a) Melhor média de classificação final nos últimos três anos escolares anteriores à candidatura;
b) Agregado familiar com residência fixada há mais tempo no concelho;
c) Estatuto de deficiente físico-motor;
d) Actividades extracurriculares do candidato, tendo prioridade candidatos que sejam membros de associações sócio-culturais, de solidariedade e desportivas do concelho.

A Câmara Municipal pode, em caso de dúvida sobre os rendimentos efectivamente auferidos, proceder às diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação sócio-económica do agregado familiar do candidato.

Artigo 11.º

Exclusão das candidaturas

São excluídas as candidaturas que não observem as condições de admissão previstas no artigo 6º.

Artigo 12.º

Comissão de Análise das Candidaturas

1 — A análise das candidaturas, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 10.º, é efectuada por uma comissão, constituída para o efeito, designada Comissão de Análise das Candidaturas.
2 — A comissão referida no número anterior é constituída pelos seguintes membros:

Presidente da Câmara ou um seu representante, na qualidade de presidente da comissão;
Técnico superior da Câmara Municipal, indicado pelo Vereador da Educação;
Um docente designado pelo Conselho Pedagógico de cada uma das escolas secundárias do concelho;
Um representante de cada uma das associações de pais das escolas secundárias do concelho;
Um professor mestre ou doutorado residente no concelho a convidar em cada ano lectivo.

3 — A comissão de análise das candidaturas reúne, para análise das candidaturas, no prazo de 30 dias úteis contados a partir do fim do prazo estabelecido para a recepção das candidaturas.
4 — A comissão de análise das candidaturas só pode reunir quando estiver presente a maioria legal dos seus membros.
5 — As deliberações são tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.
6 — Os membros da Comissão não recebem, pela sua colaboração, qualquer tipo de retribuição.

Artigo 13.º

Atribuição das bolsas

1 — Compete à Câmara Municipal, sob proposta da comissão de análise das candidaturas, deliberar sobre a atribuição das bolsas.
2 — A deliberação referida no número anterior é afixada em edital na Câmara Municipal, no prazo máximo de 8 dias úteis, contados da data em que a mesma adquira eficácia e dela são notificados todos os candidatos.

Artigo 14.º

Termo de aceitação

Nos 10 dias úteis seguintes à notificação da atribuição de bolsa, o candidato deve confirmar a aceitação da mesma, por escrito, à Câmara Municipal, fazendo menção dos seguintes dados:

Identificação e residência do bolseiro;
Tipo de bolsa atribuída;
Estabelecimento frequentado e respectivo plano de estudo;
Obrigações do bolseiro, definidas no presente regulamento.

SECÇÃO IV

Deveres

Artigo 15.º

Obrigações dos bolseiros

Constituem obrigações dos bolseiros:

a) Havendo mudança de curso, de estabelecimento de ensino, do programa de estudos a desenvolver ou interrupção de estudos, comunicar tal situação, por escrito, no prazo de 8 dias úteis, à Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
b) Comunicar à Câmara Municipal todas as circunstâncias supervenientes à data da candidatura, que alterem a sua situação económica ou de residência;
c) Declarar a sua disponibilidade, até à data de pagamento da terceira prestação da bolsa, para realizar, de forma graciosa, trabalhos de índole sócio-cultural, na área do Município, no período de 15 dias úteis por ano;
d) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos solicitados pela Câmara Municipal ou pela Comissão de Análise no âmbito do processo de atribuição ou renovação da bolsa;
e) Usar de boa-fé em todas as declarações prestadas.

Artigo 16.º

Devolução

Verificando-se uma situação de interrupção de estudos, de acordo com o previsto na alínea *a*) do artigo anterior, deve o bolseiro proceder à devolução de qualquer verba recebida correspondente a um período posterior à eventual interrupção.

Artigo 17.º

Menção de Apoio

Em todos os trabalhos realizados pelos bolseiros do grau de mestrado deve ser expressa a menção de serem os mesmos apoiados financeiramente pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

Artigo 18.º

Relatório Final

O bolseiro de grau de mestrado deve apresentar, até 60 dias após o termo da bolsa, um relatório final das actividades desenvolvidas, incluindo as comunicações e publicações daí resultantes, acompanhado pelo parecer do orientador ou responsável pelas mesmas.

SECÇÃO V

Da Renovação

Artigo 19.º

Condições de renovação

1 — As bolsas de grau de licenciatura e de grau de mestrado são renováveis nas seguintes condições:

a) Manter-se o previsto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 6º;
b) Verificar-se o aproveitamento escolar do bolseiro correspondente a uma média igual ou superior a 12 valores;
c) Fazer prova de matrícula no ano lectivo a que respeita o pedido de renovação;
d) Fazer prova das classificações obtidas nas disciplinas concluídas.

2 — As bolsas de grau de licenciatura são renováveis por períodos iguais e sucessivos até à conclusão do curso em que o bolseiro se encontre matriculado.
3 — As bolsas de grau de mestrado são renováveis apenas por uma vez.
4 — O bolseiro que não apresentar aproveitamento escolar deverá expor, por escrito, à comissão de análise das candidaturas as razões justificativas e comprovativas que estiveram na base do insucesso, a qual decidirá sobre a pertinência das mesmas.
5 — A renovação da bolsa não requer a assinatura de novo termo de aceitação.

Artigo 20.º

Prazo para renovação

Os pedidos de renovação de bolsas de estudo devem obedecer aos prazos estipulados para candidaturas a bolsas de estudo, previstos no artigo 9º, e devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, devidamente acompanhados dos documentos necessários à comprovação do previsto no n.º 1 do artigo anterior.

SECÇÃO VI

Da Anulação e Suspensão

Artigo 21.º

Anulação da atribuição da bolsa

Constituem causas de anulação imediata da bolsa:

Apresentação de declarações incompletas, omissas ou falsas;
Não prestação de serviço sócio-cultural durante 15 dias úteis, quando solicitado, e salvo dispensa deste por motivo devidamente justificado;
Interrupção de estudos por qualquer motivo, salvo doença prolongada, devidamente comprovada;
Aumento significativo dos rendimentos do agregado familiar, que ultrapasse o previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6º.

Artigo 22.º

Suspensão da bolsa

1 — Consideram-se, para efeitos de suspensão da bolsa, situações de doença prolongada, devidamente comprovada.
2 — É obrigação do bolseiro, à data de recomeço dos estudos, informar desse facto a Câmara Municipal, para que se proceda ao reactivamento da bolsa anteriormente atribuída.

Artigo 23.º

Sanções

Além da situação prevista no artigo 16.º, a apresentação de declarações omissas ou falsas implica o reembolso do que for devido, assim como participação ao Ministério Público para eventual instauração de procedimento criminal.

CAPÍTULO III

Outros Apoios

SECÇÃO I

Grau de Mestrado

Artigo 24.º

Outros Apoios

1 — Para os bolseiros do grau de mestrado, a realizar os seus estudos no estrangeiro, pode, à bolsa de estudo, acrescer um subsídio de transporte, no valor de 50 % dos encargos, para a viagem internacional de ida, no início da bolsa, e de volta, no final da mesma, à tarifa mais favorável.
2 — Para o previsto no número anterior, deverá o bolseiro solicitar, por escrito, à Câmara Municipal, o respectivo subsídio.

SECÇÃO II

Doutoramentos

Artigo 25.º

Natureza do apoio

1 — A Câmara Municipal pode atribuir, anualmente, sob proposta da comissão a que alude o artigo 12º, apoio pecuniário a um doutorando desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:

As previstas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 6º;
Ser titular de bolsa que não cubra a totalidade das despesas com o doutoramento.

2 — Havendo mais do que uma candidatura, constituem critérios de atribuição, por ordem preferencial:

a) O projecto de investigação versar sobre tema relativo ao município de Oliveira do Bairro;
b) Menor rendimento mensal *per capita* do agregado familiar do candidato, avaliado de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 6º.

3 — O apoio pecuniário a atribuir não poderá exceder os 2.000 €.
4 — O apoio pecuniário atribuído é pago com a antecedência de um mês sobre a data de realização da actividade apoiada.

Artigo 26.º

Candidaturas

1 — As candidaturas devem ser apresentadas mediante requerimento dirigido à Câmara Municipal.
2 — As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

Todos os previstos no n.º 2 do artigo 8.º
Curriculum vitae do candidato;
Programa de estudos a desenvolver;
Documento comprovativo de aceitação do candidato por parte da instituição que conferirá o grau académico;
Documento comprovativo de aceitação do candidato a bolsa por entidade creditada.
Proposta de actividade a ser apoiada pela Câmara Municipal, devidamente fundamentada, com parecer do orientador do doutoramento, e comprovada como despesa não "coberta" por outros apoios.

3 — É aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos artigos 7º e 9º.

Artigo 27.º

Obrigações

Constituem obrigações do doutorando:

a) Havendo alterações ao projecto de investigação, comunicar tal situação, por escrito, no prazo de 8 dias úteis, à Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
b) Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os documentos solicitados pela Câmara Municipal ou pela Comissão de Análise no âmbito do processo de atribuição do apoio pecuniário;
c) Usar de boa fé em todas as declarações prestadas;

d) Após a realização da actividade apoiada, apresentar, no prazo de 8 dias úteis, documentos comprovativos da despesa efectuada.

e) No caso de não realização da actividade apoiada ou incumprimento do estipulado na alínea anterior, devolver a importância recebida para o efeito;

f) Na tese final fazer menção expressa ao apoio concedido pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;

g) Oferecer, após o termo do doutoramento, cópia da tese ao Município de Oliveira do Bairro.

Artigo 28.º

Sanções

A apresentação de declarações omissas ou falsas implica o reembolso do que for devido, assim como participação ao Ministério Público para eventual instauração de procedimento criminal.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 29.º

Disposições Finais

1 — O desconhecimento deste Regulamento não pode ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do estudante candidato, do bolseiro ou doutorando.

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento são comparticipados por verbas a inscrever anualmente nos documentos previsionais do Município.

3 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de poder solicitar à universidade/escola e a outras entidades que atribuam bolsas de estudo todas as informações que julgue necessárias a uma avaliação objectiva.

Artigo 30.º

Dúvidas e Omissões

Cabe à Câmara Municipal decidir em todos os casos de dúvidas ou aspectos não previstos no presente Regulamento.

Artigo 31.º

Bolsas de estudo concedidas na pendência do anterior Regulamento

As bolsas de estudo concedidas pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, na pendência do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, em vigor até à publicação do presente Regulamento, continuam a reger-se, até ao termo do ano lectivo 2007-2008, pela regulamentação nos termos da qual foram concedidas.

Artigo 32.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à sua aprovação pela Assembleia Municipal, revogando o anterior regulamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso n.º 8452/2008

Lista de antiguidade

Para cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-lei nº. 100/99, de 31 de Março, se torna público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Autarquia referente a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada nos Paços do Concelho desta Câmara Municipal.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso no DR, conforme determina o artigo 96º do mesmo diploma.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*.

2611097549

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso (extracto) n.º 8453/2008

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 06-03-2008, foi nomeada definitivamente Sandra Cristina Lima Ribeiro (57603), técnico superior da área de organização e gestão de 1ª classe.

Por Despacho do Senhor Vereador dos Recursos Humanos de 06-03-2008, foram nomeados definitivamente, por reclassificação:

Alberto Jorge Gomes de Almeida (41654) como restaurador de azulejos

Joaquim Fernando da Mota e Silva (43239) como técnico superior de engenharia civil principal. (Não são devidos emolumentos -isento de visto de Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611097818

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 8454/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 03 de Março de 2008, se procedeu à nomeação para 1 lugar de técnica superior principal da área de gestão de empresas a candidata Regina Paula Gouveia Maiato Feijó. (Isento do Visto de Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

2611097817

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 8455/2008

Processo n.º 3494/2006/URB — Carlos António Ferreira Neves

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto — Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 3 do alvará de loteamento n.º 11/92, emitido em 1992/04/01, que consiste no aumento de área de construção e de implantação, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00664/140492 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2583, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h.

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

7 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611097790

Aviso n.º 8456/2008

Processo n.º 1823/2007/URB — Carolina Maria Faria Oliveira

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto — Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto — Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto — Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 21 do alvará de loteamento n.º 12/2000, emitido em 2000/03/27, que consiste em aumentar a área de construção de anexos de 20m2 para 80m2, aumentar a área de implantação prevista

bem como alterar a mancha de implantação dos anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 01365/030400 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2308, da freguesia de Mozelos, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).-

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

7 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira.*

2611097786

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 8457/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, meu despacho de 24 de Setembro de 2007, e de harmonia com o disposto no artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio foi concedida Licença sem vencimento, pelo período de um ano, ao funcionário desta Autarquia, Jaime José Carlos Barreto Viegas, Cantoneiro de Vias, a partir de 01 de Outubro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611097691

Aviso n.º 8458/2008

Transferência

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 05 de Novembro de 2007, foi deferido o pedido de transferência, ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Autarquia, de Maria Lúcia Mendonça Duarte Filipe, Tesoureiro Principal, do quadro de pessoal do Município de Tomar, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611097704

Rectificação n.º 592/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o Aviso n.º 960/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2008, relativo ao Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Estagiário)(na área de Educação Visual e Tecnológica), no seguinte:

Na página 1298, onde se lê "de harmonia com o meu despacho de 29 de Outubro de 2007"*,* deve ler-se, "de harmonia com o despacho do Presidente da Câmara de 29 de Outubro de 2007".

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611097690

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Rectificação n.º 593/2008

Vítor Manuel Chaves Caro de Proença, Presidente da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, torna público que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Santiago do Cacém aprovou em 21 de Dezembro de 2007, uma Rectificação da Alteração do Regime Simplificado do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo pelo nº 1 do artigo 79º, n.º 3 do artigo 96º, n.º 1 e n.º 2 do artigo 97 e artigo 97.º-A.

Nos termos do artigo 148º, artigo 149º e artigo 150º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, publica-se em anexo a Certidão da deliberação da Assembleia Municipal acima referida, e a Planta Síntese/Zonamento da Revisão do Plano de Urbanização da cidade de Santiago do Cacém.

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Proença.*

Certidão

Sérgio Baptista Pereira Bento, presidente da Assembleia Municipal de Santiago do Cacém certifica que da acta da Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal realizada no dia vinte e um de Dezembro de dois mil e sete, com aprovação em minuta, consta entre outras uma deliberação com o teor seguinte:

"3. Propostas da Câmara Municipal

c) Plano de Urbanização de Santiago do Cacém — Rectificação da Alteração do Regime Simplificado;

O senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor Presidente da Câmara Municipal que a passou ao senhor Vereador Álvaro Beijinha, o qual apresentou e fundamentou a proposta em epígrafe:

"Proposta: No dia 30 de Abril de 2004, a Assembleia Municipal, aprovou a alteração de regime simplificado do Plano de Urbanização de Santiago do Cacém. A mesma, foi submetida à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), que solicitou a apresentação de mais elementos para a correcta aferição das alterações a introduzir.

Concluídos os trabalhos que implicaram uma reformulação do processo, propõe-se:

1 — Que a rectificação da Alteração de Regime Simplificado ao Plano de Urbanização de Santiago do Cacém seja aprovada pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, de acordo com as alterações constantes na memória descritiva e justificativa em anexo.*

Fundamentos: De acordo com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com a redacção conferida pelo n.º 1 do artigo 79º n.º 3 do artigo 96, artigo 97, artigo 148, artigo 149 e artigo 150 do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro."

* Documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número vinte e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros da Mesa.

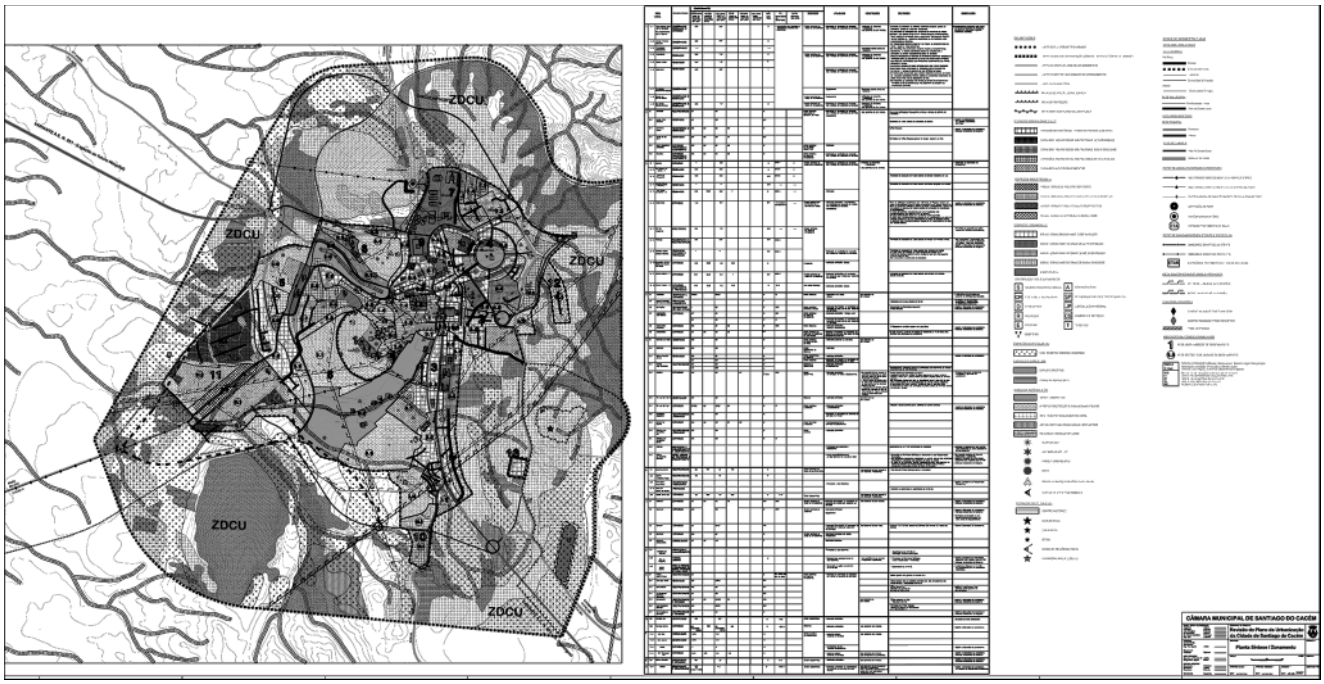
O senhor Presidente colocou a proposta para discussão.

Interveio o senhor Carlos Pereira Dias.

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, o senhor Presidente colocou a proposta a votação, a qual foi aprovada, por maioria, com vinte e dois votos a favor, dezoito dos eleitos da CDU, senhores, Sérgio Baptista Pereira Bento, Maria Olímpia Lampreia Silva, Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Joaquim António Gamito, António Gonçalves Pereira, José Élio Sucena, António Brites Afonso, João Saraiva de Carvalho, Igor Filipe Almeida Guerreiro, José Joaquim Catalino dos Santos, António Albino, Hélder António Pereira Nunes, Vítor Paulo de Jesus Miguel Barata, Jaime António Pereira Pires de Cáceres, Armando Vítor Rodrigues Climas, Joaquim António Gonçalves, Pedro Miguel Candeias Pereira Gamito e Fernando Gonçalves dos Santos e quatro dos eleitos do PSD, senhores, Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias, Nuno Alexandre Vilhena Braz, António João Antunes Isidoro e Jorge Manuel Pereira Simões Romano Pinela e um do eleito do BE, Francisco José Alves Barbosa de Castro Roque. Seis abstenções, cinco dos eleitos do PS, senhores, Alexandre António Cantigas Rosa, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, Sandra Maria Brás Coelho, Miriam Mills Mascarenhas Barbosa Vicente e Alberto Manuel de Sousa Dias de Brito e uma do eleito do BE, senhor Francisco Roque.

Está conforme.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *(Assinatura ilegível.)*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso n.º 8459/2008

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na Divisão Administrativa a lista de antiguidade dos funcionários deste município com referência a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o artigo 96º do referido diploma, cabe reclamação para o dirigente máximo no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

2611097591

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 8460/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de fiscal municipal de 2.ª classe — Ref.ª 36/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 27 de Fevereiro de 2008, e na sequência do Concurso Externo de Ingresso aberto através do aviso publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 168 de 31 de Agosto de 2007, foram nomeados provisoriamente, nos termos do nº 1, artigo 6º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Fiscal Municipal de 2.ª classe, os candidatos Jaime David Gomes e Santos, Victor Ferreira Muge dos Santos Morgado, Maria José Soares Ramos Raminhas, Marta de Jesus Farias, Mónica Sofia de Magalhães Pinto Balancho e Isabel Maria Carvalho dos Santos, ficando posicionados no índice 199, escalão 1, devendo os mesmos tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

27 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611097755

Rectificação n.º 594/2008

No *Diário da República,* II.ª Série, n.º22, de 31 de Janeiro de 2008, à página 4457, foi publicado com inexactidão o Aviso n.º 2514/2008 da Câmara Municipal do Seixal. Assim, onde se lê «... na categoria de Engenheiro de 2ª Classe (área de Engenharia Civil), escalão 1, índice 400....» deverá ler-se «... na categoria de Engenheiro de 2ª Classe, escalão 1, índice 400....».

22 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Ribeiro.*

2611097753

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso (extracto) n.º 8461/2008

Reclassificação

Para os devidos efeitos e em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, procedi à reclassificação profissional dos funcionários abaixo indicados, com base na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

Sílvia José de Jesus Perdigão, Auxiliar Administrativa, posicionada no escalão 1, índice 128, para Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199.

Ana Luísa Ramos Travessa, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionada no escalão 1, índice 128, para Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199.

Paulo José Lambuça Nogueira, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionado no escalão 1, índice 128, para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199.

Rui Duarte da Silva Charraz, Auxiliar Técnico de Turismo, posicionado no escalão 1, índice 199, para Técnico Profissional de 2.ª Classe (Turismo), escalão 1, índice 199.

Os funcionários deverão assinar o respectivo termo de aceitação de nomeação na categoria em que foram reclassificados, no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* ficando exonerados do lugar que actualmente ocupam à data da aceitação da nomeação do novo lugar.

(Processos isentos de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea *c*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva.*

2611098048

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 8462/2008

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do nº 1 do artigo 34º do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Exmº. Senhor Presidente da Câmara, de 29 de Fevereiro de 2008, foi nomeada Médico Veterinário Municipal de 2ª Classe, Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 151, de 7 de Agosto de 2006. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

A candidatas nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

29 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

2611097803

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso n.º 8463/2008

Em cumprimento do disposto do artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, torna-se público a lista relativa às adjudicações efectuadas no ano de 2007.

Entidade adjudicatária	Forma de atribuição	Valor s/IVA	Data da adjudicação	Objecto da adjudicação
ALVENOBRA — Sociedade de Construções, L.da	Concurso limitado . . .	121.854,31	2007-01-11	Beneficiação do Estaleiro Municipal — Substituição da Cobertura e Adaptação das Instalações Existentes para Serviços Sociais".
Sociedade de Empreitadas Centrejo, L.da	Ajuste Directo	23.469,27	2007-01-23	"Complexo Desportivo de Sousel — Beneficiação da Cuba da Piscina".
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, L.da /MARSILOP — Sociedade de Empreitadas, S. A., em Consórcio.	Concurso Público. . . .	976.311,54	2007-05-24	Saneamento Básico do Concelho de Sousel — Projecto de Execução Drenagem e Intercepção.
CONSTRADAS — Estradas e Construção Civil, S. A.	Concurso Público. . . .	409.338,68	2007-12-20	"Ampliação da Zona Industrial de Sousel — 2ª Fase".

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando Varela.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 8464/2008

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, autorizado por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário principal da carreira de canalizador, no quadro privativo deste Município

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Poderão concorrer os operários canalizadores, com pelo menos seis anos na categoria, classificados de Bom.

4 — A legislação aplicável mais relevante é constituída pelos D.L. 204/98, de 11 de Julho; 412-A/98, de 30 de Dezembro; 247/87, de 17 de Junho.

5 — O local de trabalho será na área do município de Tabuaço.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço, Rua Dr. António José d' Almeida, 5120-413 Tabuaço, podendo ser entregue pessoalmente na secção de pessoal deste município, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, do qual devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação, endereço e contacto telefónico;
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Concurso a que se candidata, com a indicação da referência ao presente aviso, identificando o número e data do D.R. onde foi publicado.

6.1 — Os candidatos deverão declarar no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos especiais exigíveis para admissão ao concurso.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade e número de contribuinte;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pela entidade a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação dos últimos três anos.

6.3 — Os funcionários pertencentes ao Município de Tabuaço, estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do ponto 6.2.

7 — Os métodos de selecção a utilizar na avaliação são os seguintes:

a) Prova prática de conhecimentos específicos
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova prática sobre conhecimentos graduada de 0 a 20 valores, constará da instalação de um contador de água, em local, área e tempo a indicar.

7.2 — A entrevista profissional de selecção, graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores:

Capacidade expressão e fluência verbal;
Sentido de actualização e valorização profissional;
Sentido crítico e capacidade de relacionamento.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como a fórmula da classificação final constarão em acta do júri do concurso e serão facultados aos concorrentes sempre que solicitados.

9 — As listas de candidatos e de classificação serão publicitadas nos prazos e nos termos definidos nos artigos 33º e 40º do DL. 204/98 de 11 de Julho.

10 — O júri de selecção terá a seguinte composição:

Presidente — Elisa da Conceição Araújo Gomes Maia, vereadora a tempo inteiro;
Vogais efectivos — Alcino Henrique Cardoso Loureiro e Fausto Ulisses Pereira Sentieiro Magalhães, chefes de divisão.
Vogais suplentes — Carlos André Teles Paulo de Carvalho, vice-presidente da Câmara Municipal de Tabuaço e Ernesto Andrade Fonseca, chefe de divisão.

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

2611097706

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso (extracto) n.º 8465/2008

Torna-se público que, por despacho do signatário de 26 de Fevereiro de 2008, foi admitida a estágio, para provimento de um lugar de Engenheiro Florestal de 2ª Classe, a candidata classificada em 1º lugar no concurso efectuado, Filipa Teresa da Silva Araújo.

7 de Março de 2008. — O Vereador, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *Sérgio Paulo Matias Galvão.*

2611098055

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

Aviso n.º 8466/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, e no uso de competência delegada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 14 de Novembro de 2005, foi reclassificado o funcionário abaixo mencionado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09 de Setembro, e alínea *e*) do artigo 2º deste último diploma legal, e por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no referido normativo:

António Rodrigues, com a categoria de Motorista de Pesados, do Grupo de Pessoal Auxiliar (escalão 1, índice 151), para a categoria de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais, do Grupo de Pessoal Auxiliar (escalão 1, índice 155).

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

3 de Março de 2008. — O Vereador com Competências Delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*.

2611097698

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso n.º 8467/2008

Torna-se público que por meu despacho de 29 de Fevereiro do corrente ano, proferido ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68 da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3º e artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Dezembro e alínea *e*) do artigo 2º e artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, reclassifiquei naquela data, o seguinte funcionário:

Manuel António Soares Leite Martins, Pessoal Auxiliar — Motorista de Transportes Colectivos, escalão 1, índice 175, como Pessoal Auxiliar — Encarregado de Parque de Viaturas, escalão 1, índice 244. (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Bastos da Silva.*

2611097570

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso n.º 8468/2008

Adjudicação de obras públicas efectuadas no ano de 2007:

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (em euros)
CONCURSO PÚBLICO	RECUPERAÇÃO DA CASA DE ANTERO DE QUENTAL EM VILA DO CONDE	ANTÓNIO DA SILVA CAMPOS, S.A	399.000,00
	CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO E REFORMULAÇÃO DA FOZ DE curso de ÁGUA — PONTA DA GAFA EM MINDELO	MONTEADRIANO, S.A	319.134,34
CONCURSO LIMITADO	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL E EQUIPAMENTO COMPLEMENTAR NO CONCELHO EM VILAR DO PINHEIRO	FERREIRA PATRICIO TRANSPORTES, LDA.	82.047,50
	ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DOS MOINHOS — LIGAÇÃO À ZONA URBANIZADA EM LABRUGE	BETOMINHO, S.A	118.089,67
	RECUPERAÇÃO DO JARDIM DA CASA JOSÉ RÉGIO EM VILA DO CONDE	A LUDGERO CASTRO, LDA.	67.442,62
	CENTRO DE ACOLHIMENTO DOS ANTIGOS ESTALEIROS EM VILA DO CONDE	J. DA SILVA FARIA, LDA.	116.090,50
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PAVIMENTAÇÕES, REPOSIÇÕES, PEQUENAS OBRAS E OUTROS ARRANJOS URBANISTICOS — BENEFICIAÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA CONTÍNUA À OBRA DO POLIS — AVENIDA DO CASTELO EM VILA DO CONDE	FERREIRA PATRICIO TRANSPORTES, LDA.	23.780,00
	REMODELAÇÃO DA AVENIDA COMANDANTE COUTINHO LANHOSO (TROÇO POENTE) EM VILA DO CONDE	MONTEADRIANO, S.A	117.956,76
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM NAS FREGUESIAS DO CONCELHO — URBANIZAÇÃO DE FIEIS DE DEUS EM ÁRVORE	BETOMINHO, S.A	104.465,54
	INFRAESTRUTURAS DE ELECTRICIDADE DO LOTEAMENTO DA AVENIDA ALEXANDRE HERCULANO EM VILA DO CONDE	J. DA SILVA FARIA, LDA.	62.618,88
	VEDAÇÃO DE TERRENO ADJACENTE AOS BALNEÁRIOS DO RINGUE POLIDESPORTIVO DE VILAR DO PINHEIRO	ROCHA MAIA & FERREIRA, LDA.	34.627,O5
AJUSTE DIRECTO	ABRIGOS DE PARAGEM DE AUTOCARROS EM VILAR DO PINHEIRO	DAVID FARIA DA SILVA, LDA.	7.620,00
	EXECUÇÃO DE CORTE E MURO DE VEDAÇÃO NO ENTRONCAMENTO DA RUA 5 DE OUTUBRO COM A TRAVESSA DAS MÓS EM VILA DO CONDE	J. DA SILVA FARIA, LDA.	18.759,92
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PAVIMENTAÇÕES, REPOSIÇÕES, PEQUENAS OBRAS E OUTROS ARRANJOS URBANISTICOS — BENEFICIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO NA RUA DAS CALÇADAS EM TOUGUINHA	FERREIRA PATRICIO TRANSPORTES, LDA.	24.752,80
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PAVIMENTAÇÕES, REPOSIÇÕES, PEQUENAS OBRAS E OUTROS ARRANJOS URBANISTICOS — REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCULTURA AO PESCADOR	FUNDIÇÃO DE BRONZES D'ARTE LAGE, LDA.	11.150,00
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NAS RUAS DE JUNCES E DOS PICOUTOS EM MACIEIRA	J. DA SILVA FARIA, LDA.	8.474,65
	INFRAESTRUTURAS EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO CONCELHO — ARRANJOS EXTERIORES (PAVIMENTOS) RELATIVOS AO PROC. 838/97, NA RUA DA FONTE DE OLIVAL EM FORNELO	ROCHA FERREIRA & FILHOS, LDA.	12.220,54

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (em euros)
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PAVIMENTAÇÕES, REPOSIÇÕES, PEQUENAS OBRAS E OUTROS ARRANJOS URBANISTICOS — BENEFICIAÇÃO DE JOGOS DE ÁGUA NA AVENIDA JULIO GRAÇA EM VILA DO CONDE	INASILPE, LDA.	15.960,00
	PROLONGAMENTO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO, NA RUA SOUTO DA PÓVOA, EM VILAR DO PINHEIRO — TRABALHOS DE CONTA DE PARTICULARES	VIANA & CASTRO, LDA.	5.296,01
	ILUMINAÇÃO EXTERIOR DOS NÚCLEOS DO FAROL E JUNQUEIRA	J. DA SILVA FARIA, LDA.	6.576,70
	PROLONGAMENTO DE CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DO CEGO EM VILAR	FERREIRA PATRICIO TRANSPORTES, LDA.	4.479,19
	ALARGAMENTO DA RUA DO SOUTO EM OUTEIRO MAIOR	ROCHA FERREIRA & FILHOS, LDA.	16.637,40
	REPARAÇÕES DE FOGOS DEVOLUTOS (PRAÇA FREI MAURO, 56 — 3ºDT. E BAIRRO DO FAROL G4)	QCONSTROI, LDA.	17.763,41
	REFORMULAÇÃO DA PASSAGEM HIDRAULICA NO LUGAR DAS CALÇADAS EM TOUGUINHA	FERREIRA PATRICIO TRANSPORTES, LDA.	23.435,00
	REMODELAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO NA AVENIDA DO CASTELO EM VILA DO CONDE	VIANA & CASTRO, LDA.	7.604,21
	REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA DA FONTE EM MODIVAS	J. DA SILVA FARIA. LDA.	6.201,67
	PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DE REGUFE EM VILA DO CONDE	SOC. CONS. SOARES DA COSTA, S.A	12.003,00
	PER DA JUNQUEIRA — REPARAÇÃO DA COBERTURA DO BLOCO B	QCONSTROI, LDA.	22.205,00
	EMISSÁRIO DO GAIATO EM AZURARA	FDO, LDA.	55.846,00
	REPARAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA ALBINO MOREIRA EM VILAR	J. DA SILVA FARIA, LDA.	5.816,50
	WC'S DE APOIO ÀS PRAIAS — ÉPOCA BALNEAR/2007	J. DA SILVA FARIA, LDA.	4.541,93
	IMPERMEABILIZAÇÃO DOS JOGOS DE ÁGUA NA AVENIDA JÚLIO GRAÇA EM VILA DO CONDE	DOMINGOS CARVALHO, S.A	4.836,24
	VEDAÇÃO — ECOCENTRO	DAVID FARIA DA SILVA, LDA.	2.430,00
	REPARAÇÃO DE APARTAMENTOS DEVOLUTOS — NÚCLEOS DAS DÁLIAS E FAROL EM VILA DO CONDE	QCONSTROI, LDA.	26.321,27
	DRENAGEM E EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA TRAVESSA DAS ROSAS EM VILA DO CONDE	VIANA & CASTRO LDA.	24.920,00
	REPARAÇÃO DE CONDUTA DE ÁGUAS PLUVIAIS — RUA DE MECA, FREGUESIA DE GUILHABREU	VALE NOGUEIRA, LDA.	8.996,00
	PROLONGAMENTO DE CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NA RUA DE CASTELÕES SUL EM MINDELO	VIANA & CASTRO, LDA.	1.108,81
	EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DO LOGRADOURO DO EDIFICIO ESCOLAR — JARDIM DE INFÂNCIA DO LUGAR DO FACHO EM VILA CHÃ	ROCHA, MAIA & FERREIRA, LDA.	9.157,56
	EXECUÇÃO DE CAIXILHARIA (PORTAS E VÃOS DE JANELAS) EM ALUMINIO ANODIZADO À COR NATURAL PARA O EDIFICIO ESCOLAR DO 1º. CEB DA FREGUESIA DE MOSTEIRÓ	PAULINO TEIXEIRA DA COSTA & FILHOS, LDA.	24.300,00
	EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA DE ACTIVIDADES LECTIVAS A SALA DE BIBLIOTECA, NO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º. CEB/JARDIM DE INFANCIA, LUGAR DE REAL, EM VILAR DO PINHEIRO	J. DA SILVA FARIA, LDA.	24.500,00
	EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ADAPTAÇÃO DE SALA DE ACTIVIDADES LECTIVAS A SALA DE BIBLIOTECA, NO EDIFICIO ESCOLAR DO 1º. CEB/JARDIM DE INFANCIA, LUGAR DE REAL EM MODIVAS	J. DA SILVA FARIA, LDA.	12.870,00
	REGULARIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PAVIMENTO DE SAIBRO NA ENVOLVENTE AO FORTE DE S. JOÃO E LARGO DO CARMO EM VILA DO CONDE	JARDINS & AFINS, LDA.	19.042,00
	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM — RUA DA ESTRADA PRINCIPAL (E.N. 306) EM GIÃO	J. DA SILVA FARIA, LDA.	9.729,30
	EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA MARGINAL, ENTRE O FORTE DE S. JOÃO E A PRAIA AZUL	LAPERLUZ, LDA.	10.961,87
	EXECUÇÃO DE BAIXADA PARA ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA DO CENTRO DE MEMÓRIA DE VILA DO CONDE	RAPOSO & JOÃO GOMES, S.A	9.410,35

Tipo de procedimento	Designação da empreitada	Adjudicatário	Valor (em euros)
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PAVIMENTAÇÕES, REPOSIÇÕES, PEQUENAS OBRAS E OUTROS ARRANJOS URBANISTICOS — DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO LARGO JUNTO AO MOSTEIRO DE S. BENTO EM VAIRÃO	VALE NOGUEIRA, LDA.	14.407,00
	SUBSTITUIÇÃO DE COLUNAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DO FERROL, AVENIDA JOÃO CANAVARRO, AVENIDA SACADURA CABRAL — EXECUÇÃO DE MACIÇOS E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO	LAPERLUZ, LDA.	6.084,00
	PROLONGAMENTO DA REDE DE SANEAMENTO NO LUGAR DA PÓVOA, FREGUESIA DE VILAR DO PINHEIRO — INSTALAÇÃO DE UM CLAUDALIMETRO	VIANA & CASTRO, LDA.	9.723,71
	PAVIMENTAÇÃO DA SUB-LARGURA NA RUA DO EIRADO — FREGUESIA DE FERREIRÓ	VALE NOGUEIRA, LDA.	9.096,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS , PAVIMENTAÇÕES, REPOSIÇÕES, PEQUENAS OBRAS E OUTROS ARRANJOS URBANISTICOS — TRAVESSA FONTE DA PEDRA EM GUILHABREU	ROCHA FERREIRA & FILHOS, LDA.	11.920,00
	PAVIMENTAÇÃO DE SUB-LARGURA NA RUA DA NOVA ALDEIA EM GIÃO	RAPOSO & JOÃO GOMES, S.A	8.568,00
	DEMOLIÇÃO DE FOSSA NA RUA DO SOUTO / E.N. 304 (ZONA AJARDINADA) EM ÁRVORE	VIANA & CASTRO, LDA.	2.000,00
	DEMOLIÇÃO E FOSSAS NA RUA DO CORGO E RUA JOSÉ LOPES MATOS EM AZURARA	VIANA & CASTRO, LDA.	4.430,00
	PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CAIS DE CARGA DE RESIDUOS E CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO DE MUROS — HORTO MUNICIPAL DE VILA DO CONDE	VIANA & CASTRO, LDA.	14.904,75
	MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA NAVE DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE	J. DA SILVA FARIA, LDA.	9.400,00
	TELHADO DO EDIFICIO MUNICIPAL — CONVENTO DO CARMO	CARPINTARIA ANARIBA, LDA.	8.400,00
	CORTE NO CRUZAMENTO NA RUA DE MOURES COM A RUA ALBINO MOREIRA EM VILAR	J. DA SILVA FARIA, LDA.	11.342,30
	REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA VIA PÚBLICA — RUA DE SEMADORRA EM TOUGUINHÓ	CONSTRUÇÕES ALVAREZ, LDA.	6.559,08
	CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA DA IGREJA EM VILAR	ROCHA FERREIRA & FILHOS, LDA.	14.750,00
	PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA DA GANDARINHA EM VILA CHÃ	VIANA & CASTRO, LDA.	855,03
	ALARGAMENTO DA RUA DAS ESCOLAS NOVAS EM FORNELO	FERREIRA PATRICIO TRANSPORTES, LDA.	14.125,00
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PAVIMENTAÇÕES, REPOSIÇÕES, PEQUENAS OBRAS E OUTROS ARRANJOS URBANISTICOS — CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS — PARQUE DA CIDADE NOVA EM ÁRVORE	J. DA SILVA FARIA, LDA.	13.652,53
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PAVIMENTAÇÕES, REPOSIÇÕES, PEQUENAS OBRAS E OUTROS ARRANJOS URBANISTICOS — INTERVENÇÕES EM DIVERSAS FREGUESIAS DO CONCELHO	VIANA & CASTRO, LDA.	12.175,29
	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEQUENAS OBRAS E OUTROS ARRANJOS URBANISTICOS — CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS JUNTO AO MURO — LADO POENTE DO CAIS DAS LAVANDEIRAS EM VILA DO CONDE	AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FILHOS, LDA.	8.148,03
	CORTE PARA ALARGAMENTO DA RUA DA BOTICA EM MOSTEIRÓ	PATRICIO & PATRICIO, LDA.	18.467,25

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara**,** *Mário Almeida.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Rectificação n.º 595/2008

Por ter saído com inexactidão, o aviso n.º 6984/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série nº. 48, de 7 de Março de 2008, p. 9898, onde se lê "27 de Fevereiro de 2007", Deve ler-se "27 de Dezembro de 2007"

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel.*

2611097826

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso n.º 8469/2008

Torna-se público de que a presidente da Câmara, por despacho de 2008/02/29, autorizou o pedido de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78º do Dec-Lei n.º 100/99, de 31/03, do Operário Qualificado Serralheiro Civil, Rui Miguel da Silva Mendonça Ferreira, com efeitos a 24 de Abril de 2008.

6 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611097599

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 8470/2008

Torna-se público que por meu despacho de 06-03-2008, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em encarregado de pessoal auxiliar, Manuel Joaquim Ferreira de Oliveira e José Carlos Pinto da Rocha, classificados em 1º e 2º lugares.

Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto.*

2611098089

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 8471/2008

Renovação de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo

Torno público que, por meu Despacho de Renovação de 04 de Março de 2008, com efeitos a partir de 02 de Abril de 2008, renovei, por mais um período de um ano, o contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado em 02 de Abril de 2007, com efeitos a partir da mesma data, com Alexandra Marília das Neves Coelho e Campos, na categoria de Técnico Superior de Engenharia Agrária de 2.ª Classe (escalão 1, índice 400), do grupo de pessoal Técnico Superior, com fundamento na alínea *i*), n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º 23/04 de 22 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º, n.º 3, alínea *g*) da Lei n.º 98/97, de 26.08).

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611097489

JUNTA DE FREGUESIA DE ALANDROAL (NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO)

Aviso n.º 8472/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o determinado pelo artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários data Autarquia, para consulta dos interessados.

24 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Guiomar Silva.*

2611097717

JUNTA DE FREGUESIA DE CURRAL DAS FREIRAS

Aviso n.º 8473/2008

Torna-se público que a Junta de Freguesia do Curral das Freiras, deliberou por unanimidade, em reunião de 06 de Março de 2008,proceder à reclassificação profissional, da funcionária Maria Lurdes Teixeira de Góis, da categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

A funcionária deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — O Presidente, *Adelino Norberto de Sá Santos.*

2611097781

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 8474/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público o Regulamento para Contratação Individual de Trabalho e quadro de pessoal em Regime de Direito Privado, desta autarquia, aprovado em reunião de Junta de Freguesia em 22 de Outubro de 2007 e pela Assembleia de Freguesia em 20 de Dezembro de 2007.

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egipto.*

Regulamento para contratação individual de trabalho

A lei 23/2004, de 22 de Junho permite a criação de quadros de pessoal de direito privado para a satisfação das necessidades permanentes de pessoal, adaptando à Administração Pública o regime do Código do Trabalho e a respectiva regulamentação.

As carreiras previstas na proposta de quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho, que se anexa ([1]), correspondem não apenas às necessidades dos serviços actuais, mas visam acautelar uma política futura de recursos humanos.

O recrutamento, selecção e celebração de contratos sem termo, obedece a moldes diferentes dos que vigoram para o recrutamento de ingresso dos quadros públicos.

As alterações introduzidas pela citada lei, procuram uma perspectiva de modernidade, flexibilizar todo um processo, não deixando de acautelar que enquanto acto de gestão privada, o recrutamento e selecção seja isento e imparcial com respeito pela garantia constitucional de igualdade de condições e de oportunidades no acesso ao emprego público, embora em moldes simplificados (nº 6, do artigo 5º do citado diploma).

([1]) Quadro contemplando as necessidades e carreiras actuais

Disposições Gerais

Objecto

O presente regulamento define as normas a que obedece o procedimento prévio à celebração do contrato de trabalho em qualquer das suas modalidades.

Regime Jurídico

A situação jurídica laboral do pessoal vinculado à Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, através do contrato de trabalho rege-se pelo disposto na lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, no Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 7 de Agosto, no Regulamento do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, na presente deliberação e demais legislação complementar aplicável.

Princípios e Garantias

Ao procedimento de selecção aplicam-se as regras relativas à igualdade e não discriminação constantes dos artigos 22º a 32º do CT e 30º a 65º do RCT, bem como os princípios estipulados no n.º 1 do artigo 5º da lei 23/04 de 22 de Junho.

O procedimento não está sujeito ao CPA, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa, designadamente o direito à informação, à fundamentação e à audiência prévia.

Objectivos

Os trabalhadores deverão desempenhar as suas funções de acordo com objectivos previamente definidos, tendo em vista a prossecução do interesse público e das atribuições da Junta de Freguesia.

Admissão de Pessoal

Competência para abertura da OPE

A Oferta Pública de Emprego (OPE) é da competência do Presidente da Junta ou de quem tenha poderes por ele delegados, mediante proposta ou informação do serviço interessado, contendo as normas legais que permitem o procedimento e, bem assim, informação sobre a existência de cabimento orçamental.

Requisitos de Contratação

Requisitos gerais:

Idade não inferior a 18 anos, sem prejuízo de contratação de menores nos termos do CT;

Aptidão física e psíquica compatível com o desempenho das funções, sem prejuízo do emprego protegido;

Escolaridade obrigatória segundo a idade do candidato, quando habilitações mais elevadas não sejam exigidas pelo exercício profissional.

Requisitos especiais

Os restantes indicados no procedimento de recrutamento e selecção através da oferta pública de emprego, em função das especificidades próprias da actividade a contratar.

Princípios Gerais de Recrutamento

O recrutamento pressupõe a definição prévia do perfil da função correspondente ao lugar a preencher ou do posto de trabalho.

A contratação é feita para o salário base da respectiva carreira quando coincidente com o regime do pessoal vinculado pelo Quadro público,

sem prejuízo de, em situações devidamente justificadas na qualificação, experiência e categoria do trabalhador ser adoptado critério diferente, nomeadamente quando inexista a carreira no regime público

Métodos de Selecção

Constituem métodos ou formas de recrutamento:

a) Avaliação curricular, com ou sem discussão do currículo;
b) A prestação de provas teóricas ou práticas de conhecimentos gerais ou; específicos
c) Entrevista Profissional (individual ou de grupo);
d) Exame psicológico.

Qualquer dos métodos referidos ou um conjunto deles pode ser utilizado isolada ou conjuntamente e revestir carácter eliminatório, devendo tal opção constar expressamente da publicação da OPE, bem como a indicação da bibliografia ou legislação adequada, quando se trate da aplicação de provas.

Enquanto método subjectivo, a entrevista não poderá ser aplicada exclusivamente de forma isolada ou método único, sendo promovida de acordo com o princípio da «porta aberta» a todos os interessados.

Compete à Comissão de selecção definir os métodos, critérios e formas de classificação, antes de terminado o prazo das inscrições.

Findo o procedimento, a Comissão elabora a proposta de contratação, com a indicação das razões da escolha.

Quando adequado e justificado, ao resultado do procedimento pode ser atribuído o carácter de bolsa de emprego ou de reserva de recrutamento, em prazo a definir entre 6 a 12 meses, pela Comissão de Selecção.

Rejeição Liminar

Serão liminarmente eliminados pela Comissão as candidaturas que:

a) Entregues nos RH ou remetidas pelo correio fora de prazo;
b) Não estiveram instruídas com documentação exigida

Pré-Selecção

A aplicação dos métodos de selecção será precedida de uma pré-selecção (triagem), visando excluir as candidaturas que não se enquadrem no perfil e requisitos do posto de trabalho, em temos de experiência e qualificação adequada à função por análise e comparação com o respectivo Currículo.

Critérios de Preferência

Em caso de igualdade de classificação, compete à Comissão estabelecer os critérios de desempate, sem prejuízo das regras relativas ao emprego protegido.

Comissão de Aplicação dos Métodos de Selecção

A aplicação dos métodos de selecção são efectuados por uma Comissão de 2 a 3 elementos designados pela Junta de Freguesia

Da aplicação do método de selecção será lavrado relatório ou acta, contendo a proposta de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção.

Publicitação da Oferta Pública de Emprego

1 — O processo de selecção efectua-se com a publicação da OPE nos termos do n.º 3 do artigo 5º da lei 23/04, em jornal de expansão nacional e regional contendo no mínimo, o seguinte:

a) — Serviço a que se destina;
b) — Actividade a contratar e a respectiva remuneração;
c) — Requisitos exigidos;
d) — Métodos e critérios objectivos de selecção;
e) — Nº de lugares;
f) — A quota a favor de emprego protegido, quando for o caso.

2 — A publicitação deve conter o prazo de inscrição,

Inscrição

1 — A inscrição é feita por requerimento (modelo próprio) ou carta pessoal, dirigido ao Presidente da junta, contendo a identificação, domicílio, n.º de contribuinte fiscal, acompanhado dos demais documentos exigidos na publicitação.

2 — A inscrição é apresentada até ao termo do prazo fixado, por entrega pessoal ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste caso à data do registo.

3 — A inscrição deve ser acompanhada dos documentos comprovantes dos requisitos especiais exigidos.

4 — As habilitações literárias ou profissionais são comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo.

5 — Para a instrução do processo é suficiente a simples fotocópia de documento autêntico ou autenticado, sem prejuízo de em caso de dúvida se conceder o prazo não inferior a 5 dias para a apresentação do original ou documento autenticado, cf. artigo 32º do DL 135/99 de 22 de Abril, na redacção do DL 29/2000 de 13 de Março.

Participação dos Interessados

Concluída a aplicação dos métodos de selecção, a Comissão elabora o projecto de resolução de contratação sob forma de relatório ou acta, com os respectivos fundamentos, contendo:

a) Os candidatos excluídos liminarmente
b) Os candidatos excluídos na pré-selecção
c) Os resultados dos candidatos submetidos aos métodos

E procede à respectiva notificação através de ofício registado

Decisão de Contratação

A decisão de contratação deve ser fundamentada por escrito e comunicada aos candidatos.

Contratos de Trabalho

Os contratos de trabalho celebrados são reduzidos a escrito, em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes. Neles deverão constar:

a) Nome ou denominação e domicílio ou sede dos contraentes;
b) Tipo de contrato e respectivo prazo, quando aplicável;
c) Actividade contratada e retribuição do trabalhador;
d) Local e período normal de trabalho;
e) Data de início da actividade
f) Duração do período experimental
g) Indicação do processo de selecção adoptado;
H) Indicação da entidade que autorizou a contratação

São fixados os seguintes períodos experimentais:

15 Dias, para contratos com prazo não superior a 6 meses e no caso de contratos a termo incerto cuja duração se preveja não vir a ser superior àquele limite;

30 Dias, para contratos de trabalho a termo com duração igual ou superior a 6 meses

90 Dias no caso de contratos de trabalho de pessoal indiferenciado (auxiliares) especializado (técnicoprofissionais e administrativos) e qualificado (operários);

180 Dias no caso de contratos de portadores de cursos de nível superior, cargos de chefia e encarregados, bem como pessoal dirigente de serviço.

240 Dias, para trabalhadores de quadros superiores.

Durante o período experimental, qualquer uma das partes pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.

Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo

O contrato de trabalho a termo resolutivo certo não está sujeito a renovação automática, nem se converte, em caso algum, em contrato por tempo indeterminado, caducando no termo do prazo máximo de duração previsto no Código do Trabalho.

Carreiras e Categorias

A celebração de cada contrato de trabalho visa o preenchimento de um posto de trabalho, sendo atribuída ao trabalhador uma categoria profissional, de entre as da Administração Pública.

Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro de pessoal do regime de contrato individual de trabalho são idênticos aos definidos para as carreiras e categorias do quadro da função pública.

Ingresso

Os contratos de trabalho por tempo indeterminado são celebrados na categoria base da carreira profissional prevista no quadro de pessoal correspondente às funções a desempenhar.

Evolução Profissional e Avaliação de Desempenho

A evolução profissional e a progressão na carreira respeitarão os princípios aplicáveis à Administração Pública.

A avaliação de desempenho rege-se pelo disposto no SIADAP…….

Prestação de trabalho

Ao trabalhador compete desempenhar as funções próprias da categoria profissional na qual é contratado, sob a orientação, direcção e fiscalização dos respectivos superiores hierárquicos, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a essas funções.

Duração e horário de trabalho

Ao pessoal com contrato de trabalho aplicam-se as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, incluindo os regimes de trabalho por turnos, de compensação de trabalho extraordinário, de trabalho em dias de descanso semanal e feriados e de trabalho nocturno.

Férias faltas e licenças

Ao pessoal com contrato de trabalho aplica-se o regime estabelecido no Código de Trabalho e respectiva legislação complementar.

Direitos, deveres e garantias

Deveres da Junta de Freguesia e garantias dos trabalhadores

A Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais está sujeita ao cumprimento dos deveres dos empregadores e à observância das garantias dos trabalhadores estabelecidos nos artigos 121º e 122º, do Código do Trabalho.

Deveres dos trabalhadores

1 — Os trabalhadores com contrato individual de trabalho estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à Lei, devem adoptar uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos interesses legalmente protegidos dos cidadãos.

2 — São deveres dos trabalhadores os decorrentes do contrato individual de trabalho e designadamente:

a) Executar as funções que lhe forem confiadas com zelo e diligência, em conformidade com as suas aptidões e carreira profissional;
b) Comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade;
c) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com a Junta de Freguesia;
d) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;
e) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;
f) Informar a Junta de Freguesia sobre os dados necessários à actualização permanente dos seus processos individuais;
g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, das presentes bases de contratação e das disposições legais em vigor;
h) Guardar lealdade à Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento como trabalhador do serviço;
i) Não exercer qualquer outra actividade académica ou profissional sem prévia autorização.

Incompatibilidades e impedimentos

Os trabalhadores da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais com contrato de trabalho, estão sujeitos ao regime de incompatibilidades e impedimentos dos funcionários e agentes.

Poder disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar regem-se pelo Código do Trabalho.

Segurança Social

Os trabalhadores com contrato de trabalho ao serviço da Junta de Freguesia estão sujeitos ao regime geral da segurança social dos trabalhadores por conta de outrem.

Retribuição do trabalho

Princípio geral

O nível remuneratório do pessoal com contrato de trabalho ao serviço da Junta de Freguesia fica subordinado ao princípio da equiparação ao regime retributivo da função pública.

Retribuição

1 — Para efeitos da presente deliberação, considera-se retribuição a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida do seu trabalho.

2 — À retribuição mensal acrescerão duas prestações de valor igual ao da remuneração base, percebidas a título de subsídio de férias e de subsídio de Natal, a processar em Junho e Novembro de cada ano civil.

3 — A Junta de Freguesia entregará aos trabalhadores documento comprovativo e discriminado da retribuição mensal.

Subsídio de refeição

O subsídio de refeição é de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores da Administração Pública por cada dia de trabalho efectivamente prestado, em que o trabalhador labore um mínimo de três horas e trinta minutos.

Cessação do contrato de trabalho

Formas de cessação

1 — O contrato de trabalho pode cessar em virtude de:

a) Caducidade;
b) Revogação por acordo das partes;
c) Resolução do contrato de trabalho;
d) Rescisão com ou sem justa causa por iniciativa do trabalhador;
e) Denúncia por qualquer das partes durante o período experimental;
f) Outras formas de cessação legalmente previstas.

2 — O regime de cessação do contrato de trabalho é o previsto no Código do Trabalho e demais legislação aplicável.

Efeitos da cessação

1 — Os efeitos da cessação do contrato de trabalho são os previstos no Código do Trabalho e demais legislação aplicável.

2 — O trabalhador tem direito à passagem de certificado de trabalho em virtude da cessação do contrato.

Disposições finais

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação na 2.ª série do DR.

Quadro de pessoal em regime de direito privado da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número Lugares
Técnico Superior	Técnico Superior de Psicologia	Assessor Principal, Assessor Principal, 1º Classe, 2ª Classe Estagiário	2
	Técnico Superior de serviço Social	Assessor Principal, Assessor Principal, 1º Classe, 2ª Classe Estagiário	1

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Número Lugares
Técnico Profissional	Técnico Profissional de Animação Desportiva	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1º Classe Técnico 2ª Classe	1
	Técnico Profissional de Animação Cultural	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1º Classe Técnico 2ª Classe	1
	Técnico Profissional de Secretariado	Técnico Profissional Especialista Principal Técnico Especialista Técnico Principal Técnico 1º Classe Técnico 2ª Classe	1
Administrativo	A. Administrativo	Assistente Adm. Especialista Assistente Adm. Principal Assistente Administrativo	2
Auxiliar	Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	1
	Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	2
	Motorista	Motorista	1
	Vigilante de Jardins e Parques infantis	Vigilante de Jardins e Parques Infantis	2
Operário	Operário Altamente Qualificado	Impressor de Artes Gráficas	1

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARINHA

Aviso n.º 8475/2008

Regulamento de Utilização de Autocarro

Joaquim Magalhães Leite, presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia:

Torna público para os devidos efeitos, ter a Assembleia de Freguesia de Santa Marinha, em sessão de 7 de Janeiro de 2008, aprovado o presente regulamento.

4 de Fevereiro e 2008. — O Presidente, *Joaquim Magalhães Leite.*

Introdução

A necessidade de se criar um Regulamento de Utilização do Autocarro da Junta de Freguesia de Santa Marinha justifica-se com a crescente solicitação, por parte de diversas entidades, do aluguer do veículo, assim como tornar mais transparente as regras de utilização e aluguer deste veículo, bem como adaptar o procedimento às melhores regras de eficiência do uso dos recursos públicos, colocando à disposição da população e instituições de autocarro da Freguesia.

As taxas de utilização aqui prevista, obedece a critérios de racionalidade económica e financeira, e de equidade, tendo em consideração o investimento feito no autocarro e os seus custos de manutenção, os valores propostos ficam aquém da relação custo/benefício, permitindo deste modo disponibilizar e servir as nossas populações, fomentando-se e promovendo-se o desenvolvimento público local e o seu intercâmbio com outras regiões do País.

Assim, a Junta de Freguesia de Santa Marinha na sua reunião de 20 de Novembro de 2007 (Acta N.º 79), deliberou ao abrigo da al. e) e al. b) do nº 1 do artigo 34º da lei 5-A/02, de 11 de Janeiro, conjugada com o artigo 8º, al. c) nº 3 do artigo 6º e artigo 1º da lei nº 53-E/06, de 29 Dezembro, aprovar a presente proposta de alteração, para ser enviada à Exma. Assembleia de Freguesia de Santa Marinha, para efeitos do disposto nas alíneas j) e d) do artigo 17º da lei 5-A/02, de 11 Janeiro.

Artigo 1º

Lei habilitante

Constituem leis habilitantes deste Regulamento os artigos 17º n.º 2, alíneas d) e J), e 34º n.º 5 alínea b) da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro e artigo 6º da lei nº 53-E/2006, de 29 Dezembro.

Artigo 2º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as normas de utilização e cedência do Autocarro de 28 lugares, propriedade da Junta de Freguesia de Santa Marinha.

Artigo 3º

Objecto

1 — A viatura referida no artigo anterior pode ser utilizada ou cedida, nas condições do presente Regulamento às escolas, associações desportivas, culturais e recreativas, instituições de solidariedade social e por entidades colectivas, sem fins lucrativos, sedeadas na área da freguesia de Santa Marinha, a definir pelo executivo, sempre que dessa utilização resulte benefício para a população da freguesia.

2 — A cedência ou utilização não pode, de modo algum, afectar o serviço da Junta de Freguesia, conforme o plano anualmente aprovado ou as iniciativas pontuais organizadas pela Junta de Freguesia.

Artigo 4º

Normas para a cedência

1 — O autocarro só pode ser cedido às instituições legalmente constituídas.

2 — A Junta de Freguesia cederá, gratuitamente, uma vez por ano, o direito das instituições utilizarem a viatura até 350 Km (ida e volta), salvo em casos excepcionais a analisar pela Junta de Freguesia.

3 — As viaturas só poderão ser cedidas desde que se destinem a apoiar a concretização dos fins e objectivos estatutários das instituições, bem como o cumprimento dos seus planos de actividades.

4 — A cedência deverá ser feita de acordo com as seguintes preferências:

a) Interesse para a freguesia;

b) Entidade que, no ano em causa, tenha utilizado menos vezes a viatura;

c) Nos casos em que haja pedidos simultâneos de entidades para utilizar a viatura e que já tenham utilizado o mesmo número de vezes, prefere o pedido entrado em primeiro lugar nos serviços.

Artigo 5º

Registo de pedidos

Os pedidos de cedência da viatura serão registados em livro próprio, por ordem cronológica, no qual deverá constar, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Número e data do registo;
b) Nome e morada/sede do interesse;
c) Data e local de destino;
d) Valor da despesa a pagar e data do seu pagamento.

Artigo 6º

Condições de Cedência

1 — O pedido de cedência da viatura é dirigido, sob a forma de requerimento, ao Presidente da Junta de Freguesia com, pelo menos,

15 dias de antecedência em relação à data pretendida para a sua utilização e nele deve constar:

a) Nome, morada/sede do interessado e número de contribuinte fiscal;
b) O objectivo da deslocação e o número de pessoas a transportar;
c) O responsável pela deslocação, o local, dia e hora da partida;
d) O itinerário do percurso e a hora provável de chegada;

2 — Os serviços da Junta de Freguesia responsáveis pelo registo, confirmarão as cedências ou informarão da sua impossibilidade até ao 10º dia que antecede a data da sua utilização.

3 — Em casos excepcionais poderão ser considerados e analisados os pedidos que não respeitem o prazo referido no n.º 1 do presente artigo.

4 — Em caso de desistência, a entidade requisitante deverá informar, imediatamente, a Junta de Freguesia de Santa Marinha com, pelo menos, 5 dias de antecedência.

Artigo 7º

Regras de Utilização

1 — A viatura só pode ser conduzida por motorista devidamente qualificado de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 13/2006 de 17 de Abril do Transporte de Crianças.

2 — A viatura, por cada duas horas de viagem, deverá fazer uma paragem de quinze minutos para descanso do condutor e passageiros.

3 — A finalidade da cedência não pode ser alterada depois da decisão ter sido tomada. Se tal acontecer, o pedido será considerado como tendo dado entrada nos serviços na data em que é conhecida a alteração.

4 — O itinerário não pode ser alterado no decorrer do serviço, salvo se motivos de força maior o determinem.

5 — Não poderão ser transportadas na viatura quaisquer matérias ou equipamentos susceptíveis de lhe causar danos.

6 — É expressamente proibido fumar dentro da viatura, devendo estas ostentar no seu interior, em locais bem visíveis, os respectivos sinais de proibição.

7 — No interior da viatura são proibidas manifestações susceptíveis de perturbarem o motorista e colocarem em causa a segurança da viatura e dos passageiros.

8 — Qualquer anomalia verificada no interior do autocarro, será da responsabilidade da entidade requerente.

Artigo 8º

Custo de Utilização

1 — O custo de utilização será fixado no Regulamento de Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Freguesia de Santa Marinha.

2 — Terão também de suportar alimentação, alojamento e horas extraordinárias do motorista, a que houve lugar nos termos da legislação aplicável, bem como o custo da utilização das portagens.

3 — As entidades utilizadoras da viatura satisfarão os encargos devidos na tesouraria da Junta de Freguesia de Santa Marinha nos 5 dias úteis posteriores à recepção do aviso de pagamento.

4 — A taxa de utilização sofre aumento de 100 % quando a quilometragem for inferior a 40 km.

Taxa de utilização

Descritivo	Valor em euros
Por km	0,50
A taxa de utilização quando a quilometragem for inferior a 40 Km.	1

Artigo 9º

Responsabilidade

1 — O motorista é responsável pela limpeza, manutenção e conservação da viatura.

2 — O motorista fica obrigado a fazer cumprir o horário, itinerário, tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas pelos responsáveis do serviço, salvo motivo de força maior devidamente comprovada.

3 — O motorista apresentará ao seu superior hierárquico, no 1º dia em que retomou o serviço após a viagem, um relatório circunstanciado do qual devem constar os elementos confirmativos do pedido, conforme indicado no artigo 5º, as despesas efectuadas e não reembolsadas e todas as ocorrências merecedoras de serem referidas.

4 — A entidade utilizadora é a única responsável por quaisquer danos infligidos à viatura pela acção dos passageiros.

5 — A entidade utilizadora é a única responsável por quaisquer danos ou actos indignos praticados pelos passageiros nos locais de paragem da viatura.

6 — Todos os passageiros deverão acatar de imediato as ordens do motorista, podendo o representante da entidade utilizadora reclamar para o Presidente da Junta de Freguesia das atitudes e actos praticados pelo motorista.

7 — Antes de se iniciar o transporte o motorista deve alertar o responsável pelo serviço solicitado que o mesmo terá que proceder ao pagamento, conforme Artigo 8º, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade.

Artigo 10º

Penalizações

1 — A entidade que utilize a viatura, cobrando aos passageiros um custo de utilização do qual resultem lucros fica para sempre impedida de a voltar a utilizar.

2 — Sem prejuízo de quaisquer outras sanções legais que o acto praticado recomende, da responsabilidade da entidade utilizadora, poderá implicar, após apuramento dos factos culposos, a cessação da cedência da viatura pelo prazo mínimo de um ano.

3 — A aplicação das penalizações indicadas é da competência do Presidente da Junta de Freguesia de Santa Marinha.

Artigo 11º

Informação e Consulta

As entidades requerentes e utilizadoras da viatura têm o direito à informação e consulta do Regulamento de Utilização do Autocarro, no acto do pedido de cedência.

Artigo 12º

Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Junta de Freguesia.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após publicação no *Diário da República.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA

Aviso n.º 8476/2008

Sistema integrado de avaliação de desempenho para a Administração Pública

Promoção automática

Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins, presidente da Junta de Freguesia de São João Baptista — Entroncamento, no âmbito dos poderes que lhe foram legalmente conferidos e de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38º da lei 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, torna público que a referida Junta de Freguesia de São João Baptista, em reunião ordinária do dia 23 de Janeiro de 2008, tomou a deliberação que é do seguinte teor:

A funcionária Teresa Maria Almeida da Silva Fernandes, do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, assistente administrativa principal, desde o dia 04/09/2005, foi notada com a classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho referente ao ano 2006, fruto e reconhecimento do seu notável desempenho profissional.

Nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15º da lei n.º 10/2004 de 22 de Março, adoptado à Administração Local, pelo Decreto Regulamentar nº6/2006 de 20 de Junho, a atribuição da classificação de *Excelente* na avaliação de desempenho permite a promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Deste modo, a Junta de Freguesia de São João Baptista — Entroncamento deliberou reconhecer o direito à promoção imediata da funcionária Teresa Maria Almeida da Silva Fernandes, para a categoria de assistente administrativa especialista, com os precedentes fundamentos e com efeitos reportados à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

12 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Teresa Maria Ferreira dos Reis Martins.*

2611097846

JUNTA DE FREGUESIA DE SOBREDA

Aviso n.º 8477/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Sobreda, datada de 26 de Fevereiro de 2008, foram nomeadas Ana Paula Sousa Vargas e Maria Rosa Matos Chainho, como

Assistentes Administrativos Especialistas, aprovadas no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado nas instalações desta Junta de Freguesia em 5 de Dezembro de 2007.

Os mesmos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas)

6 de Março de 2008. — A Presidente, *Maria Manuela Batista Colaço.*

2611097561

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 8478/2008

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 21 de Fevereiro de 2008, foram nomeados, precedendo concurso, na categoria de Canalizador Principal, escalão 1, índice 204, Pedro Nuno Soares Cordeiro, Vítor Manuel Martins de Sousa e Francisco José Carvalho Melo, na categoria de Pedreiro Principal, escalão 1, índice 204, António Manuel Silva Câmara e na categoria de Mineiro (captação de águas) Principal, escalão 5, índice 254, Manuel Caetano Almeida e escalão 1, índice 204, Roberto Marco Branquinho Almeida, os quais deverão tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do nº 3 do artigo 114º da lei nº 98/97, de 26 de Agosto).

4 de Março de 2008. — O Director-Delegado, *Jorge Ferreira da Silva Nemésio.*

2611097819

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 8479/2008

Reclassificação profissional para auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 26 de Fevereiro de 2008, e de harmonia com o disposto na alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, se procedeu à reclassificação profissional da Auxiliar de Serviços Gerais Paulina Maria Ramos Silva Teodoro, posicionada no escalão 3, índice 146, do grupo de pessoal Auxiliar, para a categoria de Auxiliar Administrativo, escalão 3, índice 146, igualmente do grupo de pessoal Auxiliar.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro deliberou ainda o Conselho de Administração dispensar o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária.

A presente reclassificação produz efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

2611097488

Aviso n.º 8480/2008

Reclassificação profissional para assistente administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração tomada em sua reunião de 26 de Fevereiro de 2008, e de harmonia com o disposto na alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro, se procedeu à reclassificação profissional do Leitor Cobrador de Consumos, Sérgio Luís Assunção Fortunato, posicionado no escalão 7, índice 238, do grupo de pessoal Auxiliar, para a categoria de Assistente Administrativo, escalão 5, índice 238, do grupo de pessoal Administrativo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei nº. 218/2000, de 9 de Setembro deliberou ainda o Conselho de Administração dispensar o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária.

A presente reclassificação produz efeitos a partir da publicação no *Diário da República*.

6 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente do Conselho de Administração, o Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

2611097492

TAVIRAVERDE — EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE, E. M.

Listagem n.º 132/2008

Em cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de obras públicas adjudicadas no ano de 2007:

Empreitadas	Procedimento	Empreiteiro	Adjudicação	Valor
E56 — PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA EN270 — NOVO QUARTEL DA GNR	Ajuste directo	Sanalgar — Empreiteiros, Lda.	09-01-2007	€ 7.034,49
E58 — EXECUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO EDIFÍCIO 4 NA ETAR DE TAVIRA	Ajuste directo	Sanidro — Saneamento e Águas, Lda	12-01-2007	€ 7.788,60
E57 — LIGAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO RESERVATÓRIO DE CACHOPO	Concurso limitado	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	31-01-2007	€ 26.972,13
E60 — DEMOLIÇÃO DO RESERVATÓRIO DE CACHOPO	Concurso limitado	Habripro — Construção Civil, Lda.	30-03-2007	€ 99.708,20
E61 — PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SINAGOGA	Ajuste directo	Sanalgar — Empreiteiros, Lda	02-05-2007	€ 4.495,00
E62 — PROLONGAMENTO DA REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NA PRAIA DAS CASCAS — ILHA DE TAVIRA	Ajuste directo	Sanidro — Saneamento e Águas, Lda	17-05-2007	€ 18.447,00
E64 — DEMOLIÇÃO DAS ETAR's DE SANTA LUZIA, CABANAS E LUZ DE TAVIRA	Concurso limitado	Miniterras, Lda	14-06-2007	€ 89.700,00
E63 — REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NO SÍTIO DO RATO (RT1 e RT2)	Concurso limitado	Aquino & Rodrigues, S. A.	26-06-2007	€ 62.000,00
E69 — AMPLIAÇÃO E LIGAÇÃO DA EEARD NO CAMPO DA FEIRA À EEARD (EE7) DA AdA	Concurso limitado	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	04-07-2007	€ 59.479,24
E68 — EXECUÇÃO DE FUROS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM FAZ-FATO 1 e FAZ-FATO 2	Concurso limitado	Hidralgar — Equipamentos Electromecanicos, Lda.	23-07-2007	€ 28.939,00
E70 — PROLONGAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM SANTA MARGARIDA — TROÇO II	Ajuste directo	J. J. Brito — Sociedade de Construção, Lda.	24-07-2007	€ 13.286,32
E71 — EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUAS EM SANTA MARGARIDA	Ajuste directo	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	24-07-2007	€ 11.672,32
E75 — DESVIO DA CONDUTA DE REGA NO SÍTIO DA ATALAIA	Ajuste directo	Joaquim & Fernandes, Lda	20-08-2007	€ 3.931,57
E72 — EXECUÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NO SÍTIO DO PINHEIRO — DESTAQUE	Concurso limitado	J. J. Brito — Sociedade de Construção, Lda.	12-09-2007	€ 50.740,28
E77 — SUBSTITUIÇÃO DE TROÇOS DA REDE DE ABASTECIMENTO DOMICILIÁRIO DE ÁGUA NO LARGO NS LIVRAMENTO	Ajuste directo	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	12-09-2007	€ 24.829,24
E81 — DESVIO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA NOVA ROTUNDA DO MATO DE SANTO ESPÍRITO	Ajuste directo	José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	13-09-2007	€ 15.477,90
E65 — REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS EM PEDRAS D'EL REI — PR 2.2	Concurso limitado	José de Sousa Barra & Filhos, Lda.	02-11-2007	€ 14.254,05
E82 — REMODELAÇÕES NA REDE DE ARD NA MARGINAL DE SANTA LUZIA	Ajuste directo	Joaquim & Fernandes, L.da	05-11-2007	€ 13.448,74
E66 — CONDUTA ELEVATÓRIA DE ARD — LUZ 1 (Ligação da ETAR à Cx 119)	Ajuste directo	Guerreiro & Riscado — Construções, Lda.	21-12-2007	€ 24.946,75
			19 empreitadas	€ 577.150,83

20 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *António Chaves Ramos*.

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Agrupamento Entidades Adjudicantes Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública**	À atenção de **Rosalina Rodrigues**
Endereço **Rua da Alfândega, 5**	Código postal **1100-016**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218846800**	Fax **218846859**
Correio electrónico **umc@sgmf.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso n.º 1/UMC/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de pastas de arquivo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira e Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	30.19.20.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não se aplica.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Não se aplica.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐

Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75 com IVA incluido. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque, emitido à ordem da Secretaria-Geral do MFAP.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 6 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Indicado em 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro.*

2611098321

Instituto de Informática

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto de Informática — Direcção-Geral**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite Vasconcelos, 2, Alfragide**	Código postal **2614-502**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **(351) 214723100**	Fax **(351) 214723103**
Correio electrónico **sec-cdir@inst-informatica.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inst-informatica.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º1/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de implementação e gestão da rede multi-serviços do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instituto de Informática, Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, Instituto Nacional de Administração, Instituto de Gestão de Crédito Público, Serviços Sociais Administração Pública, Direcção-Geral Administração Emprego Público, Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública, Inspecção-Geral de Finanças, Inspecção-Geral de Finanças — Centro de Apoio Regional do Porto, Direcção-Geral do Orçamento, Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, Direcção-Geral do Tesouro e das Finanças, Secretaria-Geral do MFAP, Caixa Geral de Aposentações.

Código NUTS
NUTS PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	72.31.50.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução: 2,5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número de identificação de pessoa colectiva, denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos órgãos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo A ao programa de concurso;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de serviços objecto do procedimento;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários;
Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de estudo e investigação que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Anúncio Público n.º1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 14 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 48,40. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cash ou cheque contra levantamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderá assistir à abertura das propostas, qualquer interessado. Apenas poderão intervir, os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala Polivalente do Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira.*

2611098396

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
Endereço postal:
Rua do Ouro, 6
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1149-019
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Unidade de Compras do Ministério da Justiça
À atenção de:
Júri do concurso - CPI/01/2008/UCMJ - Equipamentos e Consumíveis de WC
Telefone:
213 22 23 00
Correio Electrónico:
compras_mj@sg.mj.pt
Fax:
213 42 31 98
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
http://www.sg.mj.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
Outro especificação:
Ministério da Justiça
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
CPI/01/2008/UCMJ - Equipamentos e Consumíveis de WC
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os bens deverão ser entregues, no Continente e nas Regiões Autónomas, nas instalações das entidades adjudicantes nas moradas indicadas no anexo A do programa do concurso.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de equipamentos e consumíveis de WC, durante o ano de 2008, pelos vários organismos e serviços do Ministério da Justiça que compõem o agrupamento de entidades adjudicantes.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 21221000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 24500000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Aquisição de diversos equipamentos e consumíveis de WC
II.2.2) Opções:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do montante total de cada contrato, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos termos do artigo 7.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem participar no procedimento as entidades que não se encontrem nas situações referidas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do artigo 4.º do programa do concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CPI/01/2008/UCMJ

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 05/05/2008
Hora: 17 :00
Documentos a título oneroso:
Não
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
Outras: As propostas podem ser redigidas noutra língua, desde que acompanhadas de tradução devidamente legalizada.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Ver I.1)
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O caderno de encargos e documentos complementares são, exclusivamente, disponibilizados no site http://vortalgov.pt
O acesso à referida plataforma implica credenciação gratuita, a efectuar através do telefone 808300300.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça
Endereço postal:
Rua do Ouro, 6
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1149-019
País:
Portugal
Correio Electrónico:
compras_mj@sg.mj.pt
Telefone:
213 22 23 00
Fax:
213 42 31 98

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Vortal - Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, S.A.
Endereço postal:
Rua Julieta Ferrão, 12, 12.º
Localidade:
Lisboa
Código Postal:
1600 131
País:
Portugal
Telefone
808300300

10 de Março de 2008. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltês*.

2611098481

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, n.º 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional AQS. 20082100042.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 17.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições e Serviço de Bar no Centro de Formação Profissional de Setúbal.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições e Serviço de Bar no Centro de Formação Profissional de Setúbal.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 55520000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009 Conclusão em 31/12/2009.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
AQS. 20082100042.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 05/05/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso, na Secretaria do IEFP, na morada indicada em I.1 até ao dia e hora de abertura do acto público, pelo valor de € 80, devendo deixar os elementos de identificação necessários — n.º de contribuinte, morada, n.º de telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 05/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua das Picoas n.º 14, em Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Acto Público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, n.º 11.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone
21-8614100.
Fax
21-7227006.
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, n.º 11.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone
21-8614100.
Fax
21-7227006.
Endereço internet (URL):
www.iefp.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
IEFP — Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Endereço postal:
Rua das Picoas, n.º 14.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1069-003.
País:
Portugal.
Telefone
213307400.
Fax
213307605.

10 de Março de 2008. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

2611098178

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Av. José Malhoa, n.º 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Av. José Malhoa, n.º 11.
1099-018 Lisboa.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.iefp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional — 20072100755.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 1.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Edifícios dos Serviços Centrais e Armazéns Centrais do IEFP.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos de AVC nos edifícios dos Serviços Centrais e Armazéns Centrais do IEFP.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 50324200.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
20072100755.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso, na Secretaria do IEFP, na morada indicada em I.1, mediante pagamento por cheque à ordem do Instituto do Emprego e Formação Profissional, devendo deixar os elementos de identificação necessários — número de contribuinte, morada, números de telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Serviços Centrais do IEFP, sitos na morada indicada em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao Acto Público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
11/03/2008.

11 de Março de 2008. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

2611098589

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar de Cascais

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Dom Francisco D'Avilez**	Código postal **2750-953**
Localidade/Cidade **Cascais**	País
Telefone **214827738**	Fax **214827712**
Correio electrónico **mtrodrigues@chcascais.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Prestação de serviços de meios complementares de diagnóstico e terapeutica de radioterapia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro Hospitalar de Cascais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

C. P. n.º 1/80001/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 7/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 7/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 9 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 8/0 4/2 0 0 8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:00. Local: Serviço de aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

2611098619

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Dom Francisco d'Avilez**	Código postal **2750-953**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214827737**	Fax **214827712**
Correio electrónico **mfribeiro@chcascais.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de gases medicinais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar de Cascais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ver caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/10001/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ver caderno de encargos.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Centro Hospitalar de Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

2611098523

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua Dom Francisco d'Avilez**	Código postal **2750-953**
Localidade/Cidade **Cascais**	País
Telefone **214827738**	Fax **214827712**
Correio electrónico **mtrodrigues@chcascais.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 25

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de prestação de serviços de exames de ressonância magnética.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar de Cascais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 120 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

C.P. N.º 1/80007/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 14:00. Local: Centro Hospitalar de Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

2611098581

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de D. Francisco d'Avilez**	Código postal **2750-945**
Localidade/Cidade **Cascais**	País
Telefone **214827738**	Fax **214827712**
Correio electrónico **mtrodrigues@chcascais.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de prestação de serviços de exames de TAC

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar de Cascais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 1 2 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ver caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 50. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/04/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Centro Hospitalar de Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

2611098550

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Cascais**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de D. Francisco de Avilez**	Código postal **2750-953**
Localidade/Cidade **Cascais**	País
Telefone **214827738**	Fax **214827712**
Correio electrónico **mtrodrigues@chcascais.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 25

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de prestação de serviços de exames de medicina nuclear.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar de Cascais.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 120 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Ver caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Ver caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Ver caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
C. P. 1/80008/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 17/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento
Pronto pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
17/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 18/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
2611098614

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento (Armazém 99), Piso r/c**
Endereço **Avenida Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400515**	Fax **239827616**
Correio electrónico **arm06.99@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de um Sistema OCT.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

HUC — Serviço de Oftalmologia.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐30 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Com financiamento a inscrever na rubrica 4.2.3.1. do Orçamento Financeiro dos H.U.C.. Ocorrendo os pagamentos nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o adjudicatário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, n.º do Bilhete de Identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, numero de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matricula nessa conservatória.
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Características técnicas e mérito técnico — 55 %;
2 — Preço — 40 %;
3 — Preço da Assistência técnica pós venda — 2,5 %;
4 — Prazo de garantia — 2,5 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

190002/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 30. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Hospitais da Universidade de Coimbra, Serviço de Aprovisionamento (Armazém 99), Piso r/c.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611098234

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospitais da Universidade de Coimbra**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento Armazém 01**
Endereço **Avenida de Bissaya Barreto, 235**	Código postal **3000-075**
Localidade/Cidade **Coimbra**	País **Portugal**
Telefone **239400511**	Fax **239705352**
Correio electrónico **Armazem01@huc.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de reagentes para o Laboratório de Citogenética.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

HUC — Serviços Farmacêuticos (piso 2).

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	24.49.65.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

(Conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa de concurso) fornecimento de reagentes para o Laboratório de Citogenética.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Com financiamento a inscrever na rubrica 3161 do orçamento financeiro dos HUC. O(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) nos termos e prazos a estabelecer contratualmente com o(s) adjudicatário(s).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Declaração na qual o declarante indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social;
2) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I, referido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;
3) Prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 177 de 29 de Julho 2004.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, ou na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 40 %.
2 — Qualidade — 30 %.
3 — Características funcionais — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

100027/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 02/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 30.00. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Mediante prévio pagamento, em dinheiro, cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 31/12/2008 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público de abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Hospitais da Universidade de Coimbra — Serviço de aprovisionamento (armazém 01) piso rés-do-chão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Trata-se de procedimento anual. O próximo anúncio deverá ser publicado em Agosto de 2008.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1) Nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República* n.º 177, de 29 de Julho de 2004, a não apresentação da prova de que têm a situação regularizada quanto a taxas sobre a comercialização de medicamentos e ou produtos de saúde (ver III.2) do ponto III.2.1.1, do presente anúncio, constitui fundamento de exclusão do concurso.
2) Critério Normativo — apenas serão analisadas as propostas cujos produtos estejam em conformidade com a Directiva n.º 98/79/CE, regulada pelos Decretos-Lei n.os 306/97 de 11 de Novembro e 189/2000 de 12 de Agosto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze.*

2611098561

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação e Recuperação da Escola EB1 de Pereira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso consiste recuperação e ampliação da Escola EB1 de Pereira, contemplando trabalhos relativos ao estaleiro, demolições, movimento de terras, alvenarias, isolamentos e impermeabilizações, cantarias, serralharias e alumínios, carpintarias, revestimentos, equipamento sanitário, arranjos exteriores, estabilidade, abastecimento de água, drenagem de águas residuais, drenagem de águas pluviais, distribuição de gás, rede de incêndio e infra-estruturas eléctricas e telecomunicações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Pereira, Concelho de Barcelos.

Código NUTS

PT112 Continente Norte — Cávado

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.21.1 e subcategoria 45.21.15 — Trabalhos de construção geral de outros edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso, excluído o IVA: 286 122,97 € (duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 08 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vinculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
*a*1) Os concorrentes deverão ser possuidores de Alvará de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo a classificação da 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído) e da classe correspondente ao valor da sua proposta e a 4.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído) e 1.ª Subcategoria (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão) da 4.ª Categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem;
*a*2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de Alvará de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referencia constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos:
*b*1) Ao último ano de exercício, ou em alternativa;
*b*2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios.
c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:
*c*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 171 670,00 €;
*c*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*c*3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e *h*) do n.º 15.3 do Programa de Concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — «Preço», com peso 90%;
1.1 — «Preço global», com peso 80%;
1.2 — «Preço unitário», com peso 10%;
2 — «Qualidade técnica da proposta», com peso total 10%;
2.1 — «Memória Descritiva e Justificativa», com peso de 5%;
2.2 — «Plano de trabalhos», com peso de 5%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo: E 116.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 477,06 € (IVA incluído, processo completo) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

No prazo previsto no Programa de Concurso.
– Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Divisão de Obras, na Tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos.
– Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10.00 Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação — Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua Elias Garcia, n.º 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação — Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua Elias Garcia, n.º 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação — Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua Elias Garcia, n.º 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

2611098611

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Praça 25 de Abril.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código postal:
2500-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Concurso.
À atenção de:
Júri do Concurso.
Telefone:
262839700.
Correio Electrónico:
servicodeconcursos@cm-caldas-rainha.pt
Fax:
262839726; 262839729.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-caldas-rainha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços do Sistema de Transportes Intraurbanos «Projecto TOMA» — 2.º Circuito.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 2.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os serviços objecto do contrato serão efectuados na cidade das Caldas da Rainha, podendo eventualmente estender-se fora dos limites urbanos da cidade por acordo entra ambas as partes e desde que não interfira com linhas de transporte já estabelecidas.
Código NUTS: PT16B
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços do Sistema de Transportes Intraurbanos «Projecto TOMA» — 2.º Circuito.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 60114000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 60 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
As constantes no programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário
O constante no programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O constante no programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O constante no programa de concurso e caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
O constante no programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O constante no programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
2/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 29/04/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque ou vale correio, sempre que enviados por correio acresce € 5,00 para portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 06/05/2008.
Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Reuniões da Câmara Municipal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Praça 25 de Abril.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código Postal:
2500-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção Central.
À atenção de:
Fátima Santos.
Telefone
262839700.
Correio Electrónico:
secretaria@cm-caldas-rainha.pt
Fax
262839726; 262839729.
Endereço internet (URL):
www.cm-caldas-rainha.pt

10 de Março de 2008 — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611098155

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Municipio de Cascais
Endereço postal:
Praça 5 de Outubro, 9
Localidade:
Cascais
Código postal:
2754-501
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras
Praça 5 de Outubro, 15
2754-501 Cascais
À atenção de:
Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras
Telefone:
214815103 e 214815125
Correio Electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Fax:
214865977
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 12
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços para a elaboração do Estudo de Transito de Âmbito concelho, ETAC, processo C-594/2008.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74251000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 29/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 86,24
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O Processo de concurso pode ser consultado no local indicado em "Pontos de Contacto" das 9.00 às 13.00 e das 14.00 às 17.00 horas, ou adquirido das 9.00 às 13.00 e das 14.00 às 16.00, desde a data de publicação deste anúncio no Diário da República e até ao dia e hora do acto público do concurso.
Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do «Tesoureiro do Município de Cascais».
O valor atras indicado inclui 21 % de IVA
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 29/04/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 30/04/2008
Hora: 9:30
Lugar:
Na sala de reuniões do Edifício Municipal, sito na Travessa da Conceição, 6, em Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008

10 de Março de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611098277

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Cascais.

Endereço postal:
Praça 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.
Praça 5 de Outubro, 15.
2754-501 Cascais.
À atenção de:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.
Telefone:
214815103 — 214825125.
Correio Electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Fax:
214865977.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços de limpeza de árvores da Ribeira das Vinhas — Proc. C- 607/2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 77211500.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 22/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 65,33.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
O Processo de concurso pode ser consultado no local indicado em "Pontos de contacto" das 9 às 13 e das 14 às 17 horas, ou adquirido das 9 às 13 e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao dia e hora do acto público do concurso.
Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Cascais.
O Valor atrás indicado inclui 21% de IVA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/04/2008.
Hora: 09:30.
Lugar:
Na sala de reuniões do Edifício Municipal, sito na Travessa da Conceição, 6 em Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008.

10 de Março de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611098236

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Cascais.
Endereço postal:
Praça 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.
Praça 5 de Outubro, 15.
2754-501 Cascais.
À atenção de:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.
Telefone:
214815103 — 214815105.
Correio Electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Fax:
214865977.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Locação Financeira.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concessão para a instalação de máquinas multivendas de bebidas quentes e frias e *snacks* nas instalações municipais — Proc. C- 680/08.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 15000000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 15/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60,74.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
O Processo de concurso pode ser consultado no local indicado em "Pontos de contacto" das 9 às 13 e das 14 às 17 horas, ou adquirido das 9 às 13 e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao dia e hora do acto público do concurso.
Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.

O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Cascais.
O valor atrás indicado inclui 21 % de IVA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/04/2008.
Hora: 09:30.
Lugar:
Na sala de reuniões do Edifício Municipal, sito na Travessa da Conceição, 6 em Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008.

10 de Março de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611098231

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Cascais.
Endereço postal:
Praça 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.
Praça 5 de Outubro, 15.
2754-501 Cascais.
Telefone:
214815103 — 214815106.
Correio Electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Fax:
214865977.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 15.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Produção, embalagem e distribuição de 4 edições da revista municipal de Cascais — Proc. C- 323/2008.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 78240000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 08/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 60,74.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
O Processo de concurso pode ser consultado no local indicado em "Pontos de contacto" das 9 às 13 e das 14 às 17 horas, ou adquirido das 9 às 13 e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao dia e hora do acto público do concurso.
Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Cascais.
O valor atrás indicado inclui 21 % de IVA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/04/2008.
Hora: 09:30.
Lugar:
Na sala de reuniões do Edifício Municipal, sito na Travessa da Conceição, 6 em Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008.

10 de Março de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos.*

2611098196

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Castelo Branco
Endereço postal:
Paços do Município
Localidade:
Castelo Branco
Código postal:
6000-458
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Sector de aprovisionamento/concursos
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco
Telefone:
(351) 272330330
Correio Electrónico:
camara@cm-castelobranco.pt
Fax:
(351) 272330324
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www-cm-castelobranco.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção do Centro de Monitorização Ambiental de Castelo Branco, na Zona de Intervenção do Programa Polis em Castelo Branco: Concepção, desenvolvimento e implementação de soluções informáticas para a exploração de conteúdos no Centro de Monitorização Ambiental de Castelo Branco
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro do Monitorização Ambiental de Castelo Branco, sito na Rua da Bela Vista, em Castelo Branco
Código NUTS: PT169
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Pretende-se que futuro Centro de Monitorização Ambiental (CMA) de Castelo Branco inclua várias soluções informáticas que, recorrendo às novas tecnologias da informação, permitam a exploração de 14 conteúdos multimédia intimamente associados a três grandes temáticas:
Monitorização Ambiental da cidade de Castelo Branco;
Distrito e cidade de Castelo Branco (produtos típicos, locais a visitar, fauna e flora local);
Parque Natural do Tejo Internacional (traçado do rio, fauna, geologia).
Todos os conteúdos (que incluam a produção de fotografias, filmagens e recolha de informação textual) que servirão de base ao desenvolvimento de conteúdos multimédia serão fornecidos pela Câmara Municipal de Castelo Branco, podendo estes ser posteriormente utilizados para o desenvolvimento das soluções a apresentar, isto sem qualquer espécie de encargo para o adjudicatário. Cabe ao Adjudicatário o tratamento, adaptação e integração de tais conteúdos nas soluções a apresentar.
Todas as soluções propostas deverão funcionar autonomamente e/ou em interacção com o visitante e deverão, sempre que possível, produzir um efeito surpreendente no visitante, sem que se perca o objectivo educacional e pedagógico de cada um dos módulos.
As soluções apresentadas deverão contemplar a concepção, desenvolvimento e implementação das soluções informáticas bem como a implementação dessas soluções em equipamento informático e/ou multimédia adequado às soluções apresentadas e ainda a concepção e o desenvolvimento de cenários adequados e apelataivos a cada um dos 14 módulos.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 72212000
Objectos complementares
Vocabulário principal: 72222300
Vocabulário principal: 30231200
Vocabulário principal: 32322000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O fornecimento refere-se à sua totalidade. As soluções apresentadas deverão contemplar a concepção, desenvolvimento e implementação das soluções informáticas bem como a implementação dessas soluções em equipamento informático e/ou multimédia adequado às soluções apresentadas e ainda a concepção e o desenvolvimento de cenários adequados e apelataivos a cada um dos 14 módulos.
Valor estimado, sem IVA: 400.000,00
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 4 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor total da adjudicação, excluindo o IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As modalidades essenciais de financiamento serão do orçamento da Câmara Municipal de Castelo Branco.
As modalidades essenciais de pagamento serão efectuadas conforme plano de pagamentos apresentado pelo adjudicatário e nos 30 dias subsequentes à apresentação das correspondentes facturas.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual, deve assumir a forma de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e que apresentem os documentos solicitados nos pontos III.2.2 e III.2.3.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do presente procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: preço, ponderação: 50.
Critério: qualidade das soluções propostas, ponderação: 50.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
78/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 30/04/2008
Hora: 17:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 30,00
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor indicado será acrescido o IVA. O pagamento deverá ser efectuado através de cheque ou numerário remetido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Castelo Branco ou remetido à cobrança. No caso de o processo ser remetido à cobrança, será ainda acrescido o valor dos portes.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/05/2008
Hora: 17 :30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/05/2008
Hora: 11 :00
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim

Ao acto público poderá assistir qualquer interessado.
No entanto, só podem intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por estes credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
O contrato enquadra-se numa candidatura a financiar pelo Programa Operacional do Ambiente.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
A Câmara Municipal de Castelo Branco reserva-se o direito de não adjudicar o presente fornecimento a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no art.º 53.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Castelo Branco
Endereço postal:
Paços do Município
Localidade:
Castelo Branco
Código Postal:
6000 458
País:
Portugal
Correio Electrónico:
camara@cm-castelobranco.pt
Telefone:
(351) 272330330
Endereço internet (URL):
www-cm-castelobranco.pt
Fax:
(351) 272330324

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morrão.*

2611098272

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Estarreja**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Ambiente**
Endereço **Rua das Comunidades Portuguesas**	Código postal **3860-000**
Localidade/Cidade **Estarreja**	País **Portugal**
Telefone **234840600**	Fax **234840608**
Correio electrónico **geral@cm-estarreja.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estarreja.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção e construção de 55 a 65 fogos de habitação a custos controlados e 10 espaços comerciais na urbanização da Póvoa de Baixo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O presente concurso tem por objecto a venda das parcelas números 60.A a 60.E do loteamento nascente da Póvoa de Baixo e das parcelas números 151.A a 151.E do loteamento poente da Póvoa de Baixo, na qual se inclui a respectiva infra-estruturação, para execução de um empreendimento destinado à construção de 55 a 65 fogos para habitação em regime de custos controlados e 10 espaços comerciais. Os fogos a construir terão de ser vendidos de acordo com a legislação aplicável aos Contratos de Desenvolvimento para Habitação (CDH).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Urbanização da Póvoa de Baixo.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.11.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
45.21.12

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA € 450 000

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 540 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário garantirá, por caução, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato. A caução será de valor correspondente a 5 % do valor total do contrato e, em reforço da caução prestada, nos termos do n.º 1 do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada decorrerá sob o regime de preço global, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

O indicado no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os pontos 6 e 15 do programa de concurso.
O alvará de construção deve conter:
a) 1.ª subcategoria da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído) e da classe correspondente ao valor global da proposta;
b) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diz respeito o n.º 6.4 do programa preliminar;
c) 7.ª subcategoria da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diz respeito o nº 6.4 do programa preliminar;
d) 12.ª subcategoria da 4.ª categoria (Instalações Eléctricas e Mecânicas) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que diz respeito o nº 6.4 do programa preliminar;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

01/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100 acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado na Tesouraria da Câmara Municipal de Estarreja, em dinheiro, por multibanco, por cheque emitido em nome do tesoureiro da Câmara Municipal ou por vale de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Todas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos.*

2611098397

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Anúncio

Concurso Público para Concessão de Exploração do Bar das Piscinas Municipais

1 — Entidade adjudicante: Município de Estremoz, com sede no Rossio do Marquês de Pombal, 7100-513 Estremoz (telefone: 268339200; telefax: 268334010; e-mail: cmestremoz@cm-estremoz.pt

2 — Objecto do concurso: concessão da exploração do Bar das Piscinas Municipais de Estremoz, sito no Parque Desportivo Luís Pascoal Rosado, Estrada do Caldeiro, em Estremoz.

3 — Prazo da concessão: 2 anos a contar da data de celebração da respectiva escritura pública, sendo renovável por iguais períodos se nenhuma das partes contratantes a tal se opuser, expressamente e por escrito, com a antecedência mínima de 90 dias relativamente ao término do prazo da concessão ou da renovação em curso.

4 — Valor base da proposta de renda mensal: € 500 (quinhentos euros).

5 — Concorrentes: Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

6 — Critério de adjudicação: a adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os factores indicados no programa de concurso.

7 — O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser consultados na Divisão de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Estremoz, na morada indicada no n.º 1, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas, desde a data de abertura do concurso até à data limite para a apresentação das propostas.

8 — Apresentação de propostas: As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentados até às 17 horas do dia 21 de Abril de 2008, podendo ser entregues directamente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal de Estremoz, sita na morada indicada no n.º 1, entre as 9 horas e 30 minutos e as 17 horas, ou enviados por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo atrás mencionado.

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

9 — Esclarecimentos: Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos durante o primeiro terço do prazo fixado no artigo anterior. Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri do concurso.

10 — Não são admitidas propostas variantes.

11 — Acto público do concurso: Realizar-se-á pelas 10 horas e 30 horas do dia 22 de Abril de 2008, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Estremoz, sito na morada indicada no n.º 1. Por motivo justificado, pode o acto público realizar-se dentro dos 10 dias subsequentes ao dia mencionada, em data a determinar pela entidade competente para a abertura do procedimento. Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

12 — O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 90 dias contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos se aquele nada requerer em contrário.

13 — Horário de funcionamento do bar: o bar funcionará no horário apresentado pela entidade adjudicatária na sua proposta, o qual deverá necessariamente cumprir os limites previstos no Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público do Concelho de Estremoz, sem prejuízo do seguinte: nos dias em que decorram provas ou competições desportivas nas Piscinas Municipais, o bar objecto da concessão, entrará obrigatoriamente em funcionamento pelo menos meia hora antes do início do evento e apenas poderá encerrar meia hora após o seu término.

O concessionário é responsável pela obtenção, junto dos serviços municipais, do horário de funcionamento do estabelecimento, bem como pelo não cumprimento do horário fixado.

14 — Obrigações do concessionário: para além das referidas nos restantes preceitos do caderno de encargos e no programa de concurso, constituem obrigações do concessionário:

a) Manter o espaço em funcionamento, de acordo com o respectivo horário, e especialmente sempre que decorram nas piscinas municipais quaisquer provas ou competições desportivas;

b) Utilizar de forma prudente e manter limpo o espaço objecto da concessão;

c) Facultar ao município de Estremoz a fiscalização do espaço e das actividades neste desenvolvidas, sempre que este lho solicite;

d) Não aplicar o espaço a fim diverso do referido no artigo 3º do Caderno de Encargos;

e) Não proporcionar a terceiros o uso do local, excepto se tal lhe for expressamente autorizado pela Câmara Municipal de Estremoz;

f) Dar conhecimento imediato à Câmara Municipal de Estremoz de qualquer vício que afecte o local;

g) Não efectuar quaisquer obras no espaço concessionado, sem consentimento expresso e por escrito da Câmara Municipal de Estremoz;

h) Cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à actividade de restauração e bebidas e nomeadamente, as referentes à higiene e limpeza do estabelecimento;

i) Cumprir o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro;

j) Proceder ao pagamento das despesas de consumo de água, luz, gás e outras referentes ao estabelecimento;

l) Proceder ao pagamento de todas as licenças, impostos, multas e encargos que incidam sobre a exploração do espaço;

m) Restituir o espaço quando findar a concessão.

15 — Caução: Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução de valor igual uma prestação mensal. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo adjudicatário. Finda a concessão, a entidade adjudicante promove, no prazo de 30 dias, a liberação da caução acima referida.

16 — Direitos e obrigações do Município: é reservado ao município o direito de fiscalizar o cumprimento dos deveres do concessionário nos termos impostos pelos respectivos contrato, programa de concurso, caderno de encargos e demais legislação aplicável em vigor, designadamente a qualidade do serviço prestado e as condições de limpeza e higiene. O município reserva-se, mediante aviso prévio de 90 dias, o direito de resgatar a concessão antes do seu termo, sempre que circunstâncias de interesse público o justifiquem. O município obriga-se a manter em bom estado de conservação e funcionamento as instalações do bar e das redes de distribuição de água, electricidade e esgotos ou saneamento que o sirvam.

17 — Caducidade da concessão: a concessão da exploração caducará nos seguintes casos:

a) Com o decurso do prazo da concessão estipulado no artigo 4.º do caderno de encargos;

b) Pela extinção ou morte, nos termos legais, da entidade concessionária;

c) Por acordo das partes;

d) Por perda do espaço cedido.

Em caso de caducidade, as obras realizadas pelo concessionário ficarão propriedade do município, sem que o concessionário tenha direito a qualquer indemnização. Finda a concessão a entidade concessionária deverá, de imediato, proceder à entrega do local, devoluto de quaisquer bens e no estado em que lhe foi entregue, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com o seu fim.

18 — Rescisão do contrato: o incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de o rescindir, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais, quando a elas haja lugar.

19 — Legislação aplicável: em tudo o que não esteja especialmente contemplado no processo do concurso, aplicar-se-á o previsto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

2611098431

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Grândola**	À atenção de
Endereço **Rua Dr. José Pereira Barradas**	Código postal **7570-281**
Localidade/Cidade **Grândola**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras ☒ Fornecimentos ☐ Serviços ☐

Categoria de serviços ☐☐

Está de acordo com a publicação do presente anúncio para as categorias de serviços 17 a 27?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO ☐ SIM ☐

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.3.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Construção do sostema de drenagem de águas residuais domésticas e ETAR da Aldeia do Pico.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO *(sem IVA)*

257 419,84 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio *(ver anexo)*

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

1) Preço, 70 %.

2) Valia Técnica da Porposta, 30 %.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO n.º s/n

Organismo **Organismo Joaquim Ângelo da Silva, S. A.**	À atenção de
Endereço **Estrada da Apaulinha**	Código postal **7570-343**
Localidade/Cidade **Grândola**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.I.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração *(preço sem IVA)*

Preço 254 724,68

Ou: proposta mais baixa _____/ proposta mais alta _____

Moeda: euro.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o valor e a percentagem do contrato que poderá ser subcontratado

Valor *(sem IVA)* _____ Moeda: _____ ou Percentagem _____%

Desconhecido ☐

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

0 7 / 0 3 / 2 0 0 8

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS ☐0 6

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.7) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.8) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Vicente Morais Beato.*

2611098203

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Câmara Municipal de Guimarães
Endereço postal:
Largo do Cónego José Maria Gomes
Localidade:
Guimarães
Código postal:
4800-419
País:
Portugal
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais
Telefone:
(351) 253421200
Correio Electrónico:
geral@cm-guimaraes.pt
Fax:
(351) 253515134
Endereços internet
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.cm-guimaraes.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Repavimentação na EN 310/Serzedelo e execução de rede de saneamento nas ruas de Castro e Varziela em Serzedelo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Guimarães.
Código NUTS: PT111
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Remoção de pavimentos existentes para posterior pavimentação em betão betuminoso, incluindo execução de rede de drenagem de águas pluviais, águas residuais, passeios, levantamento e reposição de cubos de granito 11×11 cm e todos os trabalhos complementares conforme projecto de execução patente a concurso.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45233220
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45232460
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se á totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 1 017 022,32, ao qual acresce o IVA.
Valor estimado, sem IVA: 1 017 022,32.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O Valor da caução para garantia do contrato da empreitada será de 5 % do preço total de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços. O financiamento é assegurado pelo orçamento da Câmara Municipal de Guimarães.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem apresenta-se a concurso agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividades de empreiteiro de obras públicas e que manifestem intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção contendo as seguintes habilitações:
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
A 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e a 7.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m);
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Preço — Ponderação: 60;
Valia Técnica da proposta — Ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc. 23/08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 08/04/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 364,54.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O custo do processo é de € 364,54 (IVA incluido). O pagamento pode ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado passado á ordem do Tesoureiro do Municipio de Guimarães. No caso de pretenderem o envio da documentação através dos CTT, deverão enviar previamente o respectivo cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 18/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 21/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Guimarães.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o n.º 5 do ponto 2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No ponto II.3 — Duração do contrato ou prazo para a sua execução — o prazo é de 120 dias a contar da data de consignação.

SECÇÃO IV — PROCESSOS

No ponto IV.3.7 — Período minímo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos) — o prazo de 66 dias conta-se a partir da data do acto público.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 10/03/2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

2611098352

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loures**	À atenção de
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219829800**	Fax **219820084**
Correio electrónico **geral@cm-loures.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-loures.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção/Execução de piso sintético em campo de futebol — Sport Clube Sanjoanense.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste no arrelvamento com relva sintética do campo de futebol do Sport Clube Sanjoanense, na execução de drenagem e sistema de rega automática, fornecimento de equipamento, demolição, execução e rectificação de muros, vedações, bem como a concepção de projecto, atendendo-se ao programa base incluído no processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

S. João da Talha, concelho de Loures.

Código NUTS

PT171, Lisboa e Vale do Tejo, grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	36.63.40.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.22.21-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades e natureza dos trabalhos a realizar serão as constantes no projecto a apresentar e o seu valor total, para efeito do concurso, é de € 276 000, não incluindo o imposto acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐60 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:
*a*1) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) A 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
2 — Concorrentes não detentores de alvará, deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67.º e 68.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Caderno de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Caderno de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Caderno de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global — 40 %;
2 Qualidade técnica da proposta — 60 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1289-B/DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 17,69. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo do concurso só serão executadas após recepção do pedido escrito e serão entregues mediante a apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento.
Os pagamentos serão efectuados na Tesouraria na Rua de Teófilo Braga, 11-A, em Loures, no horário contínuo das 9 horas às 16 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2☐4/0☐4/2☐0☐0☐8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2☐9/0☐4/2☐0☐0☐8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do DOM, sito na Avenida das Descobertas, 15, 5.º, E, Urb. Infantado, Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.2B) Os subfactores e o método de poderação dos factores encontra-se definido no Programa de Concurso.

IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias, tanto em suporte informático como em suporte de papel, com os elemtos do processo patenteados.
IV.3.2) O valor indicado é o valor de fornecimento das cópias em suporte informático, sendo que, caso o concorrente pretenda em suporte de papel o custo será agravado em 25 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais**	À atenção de **Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamento**
Endereço **Avenida das Descobertas, 15, 3.º, E, Urbanização do Infantado**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219849800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais**	À atenção de **Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamento**
Endereço **Avenida das Descobertas, 15, 3.º, E, Urbanização do Infantado**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219849800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Secção de Expediente da Câmara Municipal de Loures**	À atenção de
Endereço **Rua Capitão Salgueiro Maia, lote 10 Urbanização do Marzagão**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219829800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Março de 2008. — O Vereador do Departamento de Obras Municipais, *João Pedro Domingues.*

2611098230

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paredes**	À atenção de
Endereço **Parque de José Guilherme**	Código postal **4580-130**
Localidade/Cidade **Paredes**	País **Portugal**
Telefone **255788800**	Fax **255788885**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para concepção/construção da escola EB1/Jardim de Infância Duas Igrejas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção/construção da escola EB1/Jardim de Infância Duas Igrejas.
Preço base — € 1 654 100.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Duas Igrejas, Paredes.

Código NUTS

PT115, Continente Norte, Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Definidos no mapa de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução de 5 % do valor da adjudicação, nos termos do artigo 113.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por preço global e os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A exigida no n.º 19 do programa de concurso.
Alvarás — A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta e a 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º. do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a € 740 000.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — C1 — Preço — 35%;
2 — C2 — Prazo — 15%;
3 — C3 — Qualidade e pormenorização dos projectos e especialidades, tecnologia e processos de construção a utilizar — 35%;
4 — C4 — Empresa certificada — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

16/DEM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ——— Moeda: ———
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	———

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou as pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 02/05/2008, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da rede escolar do 1.º ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar. Programa Operacional da região norte 2007-2013.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611098365

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paredes**	À atenção de **Divisão de Equipamentos Municipais**
Endereço **Parque de José Guilherme**	Código postal **4580-130**
Localidade/Cidade **Paredes**	País **Portugal**
Telefone **255788800**	Fax **255788885**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para concepção/construção da escola EB1/Jardim de Infância de Vilela.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção/construção da escola EB1/Jardim de Infância de Vilela.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vilela, Paredes.

Código NUTS

PT115, Continente Norte, Tâmega.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Definidos no mapa de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução de 5% do valor da adjudicação com exclusão do IVA, nos termos do artigo 113.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por preço global e os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A exigida no n.º 19.º do programa de concurso.
Alvarás — A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor global da proposta e a 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos, previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos, previstos nos artigos 67.º, 68.º, 69.º e 70.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a € 850 000.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — C1 — Preço — 35%;
2 — C2 — Prazo — 15%;
3 — C3 — Qualidade e pormenorização dos projectos e especialidades, tecnologia e processos de construção a utilizar — 35%;
4 — C4 — Empresa certificada — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

18/DEM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento ou á cobrança contra reembolso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou as pessoas credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da rede escolar do 1.º ciclo do básico e da educação pré-escolar. Programa da região do norte 2007-2013.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611098327

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paredes**	À atenção de **Divisão de Equipamentos Municipais**
Endereço **Parque José Guilherme**	Código postal **4580-130**
Localidade/Cidade **Paredes**	País **Portugal**
Telefone **255788800**	Fax **255788885**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para concepção/construção/ampliação da Escola EB1/Jardim de Infância de Paredes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção/construção/ampliação da Escola EB1/Jardim de Infância de Paredes.
Preço base — 713 900,00 €.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Castelões de Cepeda — Paredes

Código NUTS

PT115 Continente Norte — Tâmega

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Definidos no mapa de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução de 5% do valor da adjudicação com exclusão do IVA, nos termos do artigo 113º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por preço global e os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no nº. 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A exigida no nº. 19 do programa de concurso.
Alvarás — A 1ª. Subcategoria da 1ª. Categoria em classe correspondente ao valor global da proposta e a 5ª.,6ª. e 8ª. Subcategoria da 1ª. Categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos nºs. 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos nºs. 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos previstos nos artigos 67º., 68º.,69º. e 70º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos nºs. 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos previstos nos artigos 67º., 68º., 69º. e 70º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março.
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 320 000,00 €.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 C1 — Preço — 35%.
2 C2 — Prazo — 15%.
3 C3 — Qualidade e pormenorização dos projectos e especialidades, tecnologia e processos de construção a utilizar — 35%.
4 C4 — Empresa certificada — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

12/DVM/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 23/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento ou a cobrança contra reembolso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou as pessoas credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15.00 Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da rede escolar do 1º. ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar. Programa operacional da região do norte 2007-2013.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611098618

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Paredes**	À atenção de **Divisão de Equipamentos Municipais**
Endereço **Parque José Guilherme**	Código postal **4580-130**
Localidade/Cidade **Paredes**	País **Portugal**
Telefone **255788800**	Fax **255788885**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para concepção/construção da Escola EB1/Jardim de Infancia de Gandra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concepção/construção da Escola EB1/Jardim de Infância de Gandra.
Preço base — 1 905 400,00 €.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Gandra — Paredes.

Código NUTS

PT115 Continente Norte — Tâmega

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Definidos no mapa de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução de 5% do valor da adjudicação com exclusão do IVA, nos termos do artigo 113º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por preço global e os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no nº. 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A exigida no nº. 19 do programa de concurso.
Alvarás — A 1ª. Subcategoria da 1ª. Categoria em classe correspondente ao valor global da proposta e a 5ª., 6ª. e 8ª. Subcategoria da 1ª. Categoria em classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos nºs. 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos nºs. 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos, previstos nos artigos 67º., 68º., 69º. e 70º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos nºs. 15.1, 15.2 e 15.3 do programa de concurso, consoante os casos, previstos nos artigos 67º., 68º., 69º. e 70º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março.
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 850 000,00 €.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 C1 — Preço — 35%.
2 C2 — Prazo — 15%.
3 C3 — Qualidade e pormenorização dos projectos e especialidades, tecnologia e processos de construção a utilizar — 35%.
4 C4 — Empresa certificada — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

14/DEM/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento ou à cobrança contra reembolso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes ou as pessoas credenciadas para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 05/05/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15.00 Local: Salão nobre dos Paços do Concelho

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Requalificação da rede escolar do 1º. ciclo do ensino básico e da educação pré-escolar. Programa operacional da região do norte 2007-2013.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611098503

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Penacova**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Câmara Municipal de Penacova Largo do Terreiro**	Código postal **3360-341**
Localidade/Cidade **Penacova**	País **Portugal**
Telefone **239470300**	Fax **239478098**
Correio electrónico **geral@cm-penacova.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-penacova.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema de drenagem, tratamento dos esgostos freguesias concelho e rem. rede de águas freguesias concelho/Espinheira, Penacova.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na execução da rede de drenagem e de emissários de águas residuais, na renovação da rede de distribuição de água e no melhoramento dos pavimentos dos arruamentos.
Os trabalhos compreendem: realização da rede de drenagem e de emissários de esgotos domésticos (DN200 e DN250 — 15 300 ml) e a renoavação da rede de distribuição de água (DN125 a DN63 — 4750 ml) em ambas incluindo abertura e tapamento de valas, o fornecimento e assentamento de tubagens, caixas, ramais domiciliários, ligações e outras obras acessórias tais como travessias de aquedutos e pequenos pontões; realização da rede de drenagem pluvial constituída por valetas revestidas, execução de aquedutos (DN500 a DN160), sumidouros, grelhas e outras obras acessórias; abertura de caixa e levantamento de pavimentos; reposição de pavimentos em vala e pavimentação geral da plataforma (tout-venant, mistura betuminosa e camada de desgaste).
Haverá ensaios dos colectores e das condutas, limpeza mecânica e inspecção de vídeo aos colectores de águas residuais e execução de sinalização com marcas rodoviárias.
Além dos trabalhos anteriormente referidos existem ainda outros relacionados com o estaleiro, sinalização da zona dos trabalhos, o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (em obra) e realização de telas finais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Povoações de Espinheira e Palmazes da freguesia de Sazes do Lorvão e as povoações de Ribela, Casalito, Casal de Santo Amaro, Laranjeira, Vale de Lagar, Sobral, Galiana, Água do Soito, Quinta dos Penedos e Quinta da Ribeira, todas estas da freguesia de Penacova, concelho de Penacova

Código NUTS

PT162, Continente Centro, Baixo Mondego.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.23.24.11-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.51-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Refere-se à totalidade da obra e o preço base do concurso, excluindo o IVA, é de € 1 950 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 18 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação e para o reforço da mesma serão deduzidos 5 %, em cada pagamento que se efectuar.
O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é segundo o regime de série de preços, nos termos do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O financiamento é assegurado pelas verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Penacova e os pagamentos serão realizados mediante autos de medição a efectuar mensalmente.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, de acordo com o ponto 9 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As condições de admissão dos concorrentes estão indicadas no ponto 6 do programa de concurso e a habilitação dos concorrentes deve respeitar o ponto 15 do mesmo documento.
Os concorrentes com sede em Portugal devem ser titulares de Certificado de Classificação de empreiteiro de obras públicas, satisfazendo cumulativamente, as seguintes condições:
a) Conter a 1.ª subcategoria (vias de circulação rodoviária e aeródromos) e a 6.ª subcategoria (Saneamento básico) ambas da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas)
b) A classe de cada uma das subcategorias exigidas deverá ser igual ou superior ao valor de obra que, na proposta de preço, é enquadrável na respectiva subcategoria.
c) Além disso, a classe da autorização correspondente à subcategoria que, em termos de enquadramento da proposta de preço, for de valor dominante não deverá ser de classe inferior à correspondente ao valor total da proposta apresentada. Em alternativa e na circunstância de eventualmente nenhuma das classes das subcategorias referidas, ser suficiente para cobrir o valor total da obra, poderá aceitar-se como suficiente a classe que detiver na característica de empreiteiro geral, se esta for de valor que cubra o valor total da obra.
d) No caso de o concorrente pretender apresentar-se a concurso com sub empreiteiro ou pretender apresentar-se em agrupamento com outro empreiteiro, ou vir a pretender sub empreitar parcialmente a obra em execução, também deverá ser possuidor da característica de empreiteiro geral.
Os critérios de avaliação da capacidade económica e financeira, bem como da capacidade técnica, são os estabelecidos nos pontos 19.3 e 19.4 do Programa de Concurso, respectivamente.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) e alínea *j*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem cono nas alíneas *g*), *h*) e *i*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — peso atribuído de 65 %;
2 — Valia técnica da proposta — peso atribuído de 35%.
A classificação será feita, procedendo-se da seguinte forma:
a) Factor preço da proposta:
Para a classificação deste factor, designada por *Pc*, procede-se do seguinte modo: ao valor da proposta mais baixa será atribuída a classificação de 5 valores, atribuindo-se aos restantes valores das propostas, notas inversamente proporcionais aos seus desvios em relação ao valor da proposta mais baixa, com uma aproximação de duas casas decimais.
Para o efeito, será utilizada a fórmula seguinte:

$$Pc = (Vo/Vc) \times 5$$

em que:
Pc — Classificação a obter, no factor preço, para a proposta do concorrente c;
Vo — Valor da proposta mais baixa; e
Vc — Valor da proposta do concorrente c.
A fórmula anterior será aplicada para cada uma das propostas concorrentes. Para a proposta de valor mais baixo obtém-se a pontuação máxima de 5 valores.
b) Factor valia técnica da proposta:
O factor valia técnica da proposta, designada por *VTc*, será avaliada tendo em conta os seguintes sub factores: Memória justificativa e descritiva — peso atribuído de 35 %; plano de trabalhos, planos de mão-de-obra e equipamento e respectiva compatibilidade — peso atribuído de 45 % e compatibilidade entre o plano de pagamentos e o plano de trabalhos — peso atribuído de 20 %.
Para cada uma das propostas, os referidos sub factores serão analisados tendo em conta o seu grau de pormenorização e de objectividade em face da obra a executar, atribuindo-se uma pontuação entre 1 e 5 valores a cada sub factor correspondendo a maior pontuação à proposta que, em cada sub factor, se encontrar melhor posicionada.
Feita a avaliação referida anteriormente a classificação em termos de valia técnica da proposta é determinada pela seguinte formula:

$$VTc = 0{,}35\ MDc + 0{,}45\ PTc + 0{,}20\ PPc$$

em que:
VTc — Classificação a obter, no factor valia técnica da proposta, para a proposta do concorrente c;
MDc — Ponderação atribuída no subfactor memória justificativa e descritiva, para a proposta do concorrente c;
PTc — Ponderação atribuída no subfactor Plano de trabalhos, planos de mão-de-obra e equipamento e respectiva compatibilidade; para a proposta do concorrente c; e
PPc — Ponderação atribuída no subfactor compatibilidade entre o plano de pagamentos e o plano de trabalhos, para a proposta do concorrente c.
c) Classificação final da proposta:
A classificação final para cada proposta é calculada pela seguinte fórmula:

$$CFc = 0{,}65\ Pc + 0{,}35\ VTc$$

em que:
CFc — classificação final a obter, para a proposta do concorrente c;
Pc — Classificação obtida, no factor preço, para a proposta do concorrente c;
VTc — Classificação obtida, no factor valia técnica da proposta, para a proposta do concorrente c.
As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante o valor *CFc*, sendo escolhida a economicamente mais vantajosa a que se apresentar com o valor de *CFc* mais elevado.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 650. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

De acordo com as condições indicadas no n.º 26 do programa de concurso o pedido deve ser apresentado na Câmara Municipal de Penacova, por escrito, em pedido dirigido ao Presidente da Comissão de Abertura, até às 17 horas do dia 21 de Abril de 2008. Os interessados poderão obter as cópias de todo o processo, contendo todas as partes escritas e desenhadas (excluindo o orçamento por dele não fazer parte durante a fase de consulta) no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir da data da recepção do respectivo pedido. O valor indicado já inclui a taxa de processo e o valor do IVA. O processo, que só pode ser fornecido na íntegra, pode ser fornecido no formato em papel ou em suporte informático(CD).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

05/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme consta no n.º 5.2 do programa de concurso

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 06/05/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 9:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

2611098360

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal do Seixal**	À atenção de **Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos**
Endereço **Rua de Fernando de Sous, 2**	Código postal **2840-524**
Localidade/Cidade **Seixal**	País **Portugal**
Telefone **212275680**	Fax **212275681**
Correio electrónico **ggcef@cm-seixal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-seixal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 16

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a prestação de serviços de varredura mecânica nas freguesias de Corroios e Fernão Ferro para os anos de 2008 e 2009.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Com o presente concurso pretende-se adjudicar as seguintes prestações de serviços para os anos de 2008 e 2009:
a) Varredura mecânica na freguesia de Corroios;
b) Varredura mecânica na freguesia de Fernão Ferro.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Corroios e Fernão Ferro, no concelho do Seixal.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	90.21.10.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 730 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deve prestar caução no valor de 5 % do total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Níveis mínimos de condições para avaliar a capacidade financeira:
Serão excluídos os concorrentes cuja capacidade financeira e económica não corrsponda aos seguinte rácios em pelo menos, um dos ultimos 3 exercicios:
Indicador de liquidez geral (percentagem) ≥ 110

Autonomia Financeira (percentagem) ≥ 15
Niveis minimos de condições para avaliar a capacidade técnica:
Só serão admitidos a concurso os concorrentes que nestes ultimos cinco anos, tenham executado pelo menos uma prestação de serviço em que a população servida seja ≥ 50 000 habitantes.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 13.1, alínea *a*) e *b*) do programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 13.2, alínea *a*), *b*) e *c*) do programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no ponto 13.3, alínea *a*) e *b*) do programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

Mérito técnico da proposta — 60 %, avaliada com base nos seguintes sub-critérios:
Gestão Operacional, que será avaliada com base no Plano de Trabalhos apresentado (e que contempla periodicidades de limpeza previstas nos Anexos III e IV do Caderno de Encargos, e explicitação das metodologias e planeamento do serviço) — 25 %;
Características técnicas da(s) varredora(s) mecânica(s) a utilizar — 20 %;
Meios humanos afectos ao serviço — 10 %;
Formato dos relatórios mensais — 5 %;
Para efeitos de avaliação poderá ser solicitado aos concorrentes a demonstração do equipamento.
Mérito Económico-Financeiro da Proposta — 40 %, avaliada com os seguintes sub-critérios:
Preço global da proposta — 10 %;
Preço diário da prestação de serviços em causa — 10 %;
Preço por dia referente somente à afectação de equipamento — 10 %;
Preço por km linear de artéria mantida — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

01/AC/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐13 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 5. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Município do Seixal/Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto publico pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal do Seixal, Rua de Fernando de Sousa, 2, Seixal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base do concurso: € 182 500 (Sem IVA).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal do Seixal** **Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos**	À atenção de
Endereço **Rua Timbre Seixalense, 3**	Código postal **2840-524**
Localidade/Cidade **Seixal**	País **Portugal**
Telefone **212275680**	Fax **212275681**
Correio electrónico **ggcef@cm-seixal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-seixal.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal do Seixal** **Secção de Expediente e Arquivo**	À atenção de **Concurso Publico para Varredura Mecânica nas Freguesias de Corroios e Fernão Ferro**
Endereço **Rua de Cândido dos Reis, 112**	Código postal **2840-503**
Localidade/Cidade **Seixal**	País **Portugal**
Telefone **212275795**	Fax **212275796**
Correio electrónico **dagef.secexpediente@cm-seixal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-seixal.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro.*

2611098359

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal do Seixal
Endereço postal:
Rua de Fernando de Sousa, 2
Localidade:
Seixal
Código postal:
2840 524
País:
Portugal
À atenção de:
Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos
Telefone:
212275680
Correio Electrónico:
ggcef@cm-seixal.pt
Fax:
212275681
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-seixal.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público internacional para a prestação de serviços de varredura manual na freguesia de Corroios durante os anos de 2008 e 2009.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 16
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia de Corroios, Concelho do Seixal
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Pretende-se com este concurso, adjudicar a prestação de serviços na freguesia de Corroios para os anos de 2008 e 2009, para limpeza urbana da localidade de Miratejo, urbanização de Santa Marta do Pinhal e Quinta da Marialva.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 90121110
Vocabulário complementar: E001
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Deve ser apresentada proposta para o todo colocado a concurso
Valor estimado, sem IVA: 200 000
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações, o adjudicatário deve prestar caução no valor de 5% do valor da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem ser admitidos a concurso as entidades que não se encontrem em nenhuma das situções previstas no n.º 1, do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no ponto 13.2, do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Serão excluidos os concorrentes cuja capacidade financeira e económica não corresponda aos seguintes rácios, em pelo menos um dos três últimos exercícios:

Indicador de liquidez geral (percentagem) >=110.
Autonomia financeira (percentagem) >=15.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados no ponto 13.3, do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Só serão admitidos os concorrentes que nestes ultimos cinco anos tenham executado pelo menos uma prestação de serviços em que a população servida seja>=50 000 habitantes.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Mérito técnico da proposta — Ponderação: 60.
Critério: Mérito económico-financeiro da proposta — Ponderação: 40.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
08/AC/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 26/04/2008
Hora: 16 :00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 5
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Município do Seixal/Câmara Municipal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008.
Hora: 12:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala de Reuniões da Câmara Municipal do Seixal, sita na Rua de Fernado de Sousa, 2, Seixal
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os cocncorrentes e seus representantes devidamente credênciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Mérito Técnico da Proposta — 60 %, avaliada com base nos seguintes subcritérios:

Capacidade de gestão operacional, que será avaliada com base no plano de trabalhos apresentado (e que contempla periodicidades de limpeza previstas no Anexo III do caderno de encargos, explicitação e clareza das metodologias e planeamento das tarefas) — 20 %.
Bens e equipamentos a afectar à prestação global de serviços — 20 %.
Afectação de pessoal (quadro técnico e auxiliar responsável pelo serviço, número de cantoneiros afectos em permanência) — 20%.
-Mérito Económico-Financeiro da Proposta — 40 %, avaliada com os seguintes sub-critérios:

Preço global da proposta — 10%
Preço por dia de 1 cantoneiro e 1 encarregado — 10 %
Preço por m^2 de corte de ervas nos passeios e aplicação de herbicida — 10 %.
Preço por unidade de manutenção de papeleiras e sanecan — 5 %.
Preço por unidade de limpeza de sumidouro ou sarjeta — 5 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:10/03/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Câmara Municipal do Seixal/Gabinete de Gestão de Concursos Empreitadas e Fornecimentos
Endereço postal:
Rua da Sociedade Timbre Seixalense, 3
Localidade:
Seixal
Código Postal:
2840 524
País:
Portugal
Telefone:
212275680
Correio Electrónico:
ggcef@cm-seixal.pt
Fax:
212275681

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal do Seixal/Secção de Expediente e Arquivo.
Endereço postal:
Rua de Cândido dos Reis, 122
Localidade:
Seixal
Código Postal:
2840-524
País:
Portugal
À atenção de:
Concurso público internacional para varredura manual da freguesia de Corroios, durante os anos de 2008 e 2009.
Telefone:
212275795
Correio Electrónico:
dagef.secesxpediente@cm-seixal.pt
Fax:
212275796

10 de Março de 2008 — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro.*

2611098368

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de **Município de Vila do Bispo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de requalificação urbana da Pedralva.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução no projecto e no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Pedralva, Vila do Bispo.

Código NUTS

PT150 Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se á totalidade da obra e o valor base do concurso é de 795 895,69 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐9 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, aos quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo INCI (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
6.ª, 8.ª e 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito;
2.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas g) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O-1/D-261.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 800, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Custo a liquidar mediante cheque passado ao Tesoureiro do Município de Vila do Bispo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐31 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir apenas os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00 Local: Nobre do Edifício Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ÚtilFEADER.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura das Propostas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Divisão de Estudos, Planeamento e Ordenamento do Território**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Divisão de Administração Geral**	À atenção de **Secção de Expediente e Arquivo**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País **Portugal**
Telefone **282630600**	Fax **282639208**
Correio electrónico **geral@cm-viladobispo.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viladobispo.pt**

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611098324

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

ANÚNCIO

Concurso público para a cedência de exploração de todas as áreas comerciais do Parque Municipal de Campismo de Monte Gordo — Quadriénio 2008-2012

José Carlos Barros, vice-presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, faz saber que, até ao próximo dia 25 de Março, pelas 16 horas, poderão ser entregues, no Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal, propostas em carta fechada para o concurso em epígrafe.

Condições gerais do concurso:

Tipo de Concurso: público;
Apresentação de propostas: carta fechada;
Preço Base do Concurso: € 80 000 anuais, acrescidos de IVA;
Forma de Pagamento: 4 prestações anuais;
Período de Exploração: de 1 de Maio de 2008 a 30 de Abril de 2012.

O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos poderão ser consultados na Câmara Municipal até à data limite da apresentação das propostas, podendo igualmente ser fornecidas cópias dos mesmos documentos.

10 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Barros.*

2611098462

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Águas Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Osnabruck, 29
Localidade:
Vila Real
Código postal:
5000-427
País:
Portugal
Pontos de contacto:
+351259309370
Telefone:
+351259309370
Correio Electrónico:
geral@atmad.pt
Fax:
+351259309371

Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.aguas-tmad.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Sociedade Anónima de Capitais Públicos e Direitos Privados

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Execução da Conduta Adutora Sul — Santa Marta de Penaguião, Peso da Régua, Mesão Frio — Troço entre a ETA do Sordo e o Reservatório da Cumieira.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Vila Real.
Código NUTS: PT117
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto da empreitada inclui: fornecimento e montagem de tubagens, acessórios e equipamento associado; movimento de terras; levantamento e reposição de pavimentos; execução de câmaras de válvulas; desenvolvimento prático do Plano de Segurança e Saúde para a fase de execução de obra, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45231300
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45232150
Vocabulário principal: 45112100
Vocabulário principal: 28863000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Os trabalhos incluem a execução de:
a) Condutas adutoras de abastecimento de água em PEAD e FFD, com DN500, numa extensão de cerca de 1620 m;
b) Câmaras de válvulas, incluindo tubagens em aço na gama de 100 mm a 500 mm, e respectivos equipamentos.
Valor estimado, sem IVA: 45 000 000
Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 60 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Na fase de apresentação de Propostas não são exigidas quaisquer cauções ou garantias.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será executada em regime de série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consócio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as condições seguintes:
a) Quanto aos titulares de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem as habilitações seguintes:
i) 6ª subcategoria da 2ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
ii) 1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na presente alínea, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
b) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no nº 1 do Anexo I do Programa de Concurso, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade e da sua capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 68º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março;
c) Quanto aos não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade e da sua capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, através do cumprimento do disposto no artigo 67º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março;
d) Os concorrentes não titulares quer de alvará emitido pelo IMOPPI, quer de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, e os que se encontrem na situação prevista no artigo 70º, nº 2 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira, com base no quadro de referência da Portaria nº 994, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10º do Decreto-lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos na referida Portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios, conforme Portaria n.º 1075/2005, de 29 de Outubro.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas nesta alínea, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso, nomeadamente os indicados no Ponto n.º 15 — Documentos de Habilitação dos Concorrentes —, e ainda, nos termos dos critérios seguintes:
a. Comprovação da execução, nos últimos dez anos, de, pelo menos uma obra de natureza idêntica da obra posta a concurso, de valor não inferior ao valor indicado para o preço base do concurso;
b. Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, sejam próprios, alugados ou sob qualquer forma, às suas exigências técnicas;
c. Adequação dos técnicos e serviços técnicos a afectar à obra, estejam, ou não, integrados na empresa;
d. Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico, com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com experiência comprovada de, pelo menos, 5 (cinco) anos em direcção de obras e experiência efectiva na direcção de, pelo menos, uma empreitada de natureza idêntica da obra posta a concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — Ponderação: 55
Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 35
Critério: Garantia de cumprimento do Prazo de Execução — Ponderação: 10

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/04/2008
Hora: 18:00

Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 100
Divisa: Euro
Condições e modo de pagamento:
O valor acima mencionado refere-se ao suporte digital, caso seja solicitado em suporte papel os documentos terão um custo de 500 euros.
O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em numerário ou cheque à ordem da ATMAD, SA.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 23/04/2008
Hora: 18:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 24/04/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Indicado em I.1
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só poderão intervir no acto público as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Fundo de Coesão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/03/2008

11 de Março de 2008. — O Administrador, *José A. Boal Paixão*.
2611098563

ASSOCIAÇÃO DO PARQUE DE C. E T. DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Associação do Parque de C. e T. do Porto**	À atenção de **Dr. Jonatas Pereira**
Endereço **Rua Francisco Ulrich, 2650**	Código postal **4470-605**
Localidade/Cidade **Maia**	País **Portugal**
Telefone **229431690**	Fax **229431699**
Correio electrónico **geral@apctp.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e motagem de mobiliário técnico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Avepark — Parque de Ciência e Tecnologia, S. A., Zona Industrial da Gandra, S. Cláudio do Barco, Guimarães.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐6☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade, estado civil e domicilio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de identificação fiscal de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos órgãos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de risco adequado;
b) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios ou dos exercícios findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
c) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global de negócios e do fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento e do total do activo afecto, directamente, ao exercício da sua actividade profissional.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos principais serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes;
b) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações académicas e profissionais desses técnicos, especialmente, dos afectos ao fornecimento de serviços, objecto deste procedimento;
c) Indicação do pessoal efectivo médio do concorrente nos últimos três anos;
d) Descrição dos métodos adoptados pelo concorrente para garantia da qualidade e dos meios de produção e de controle de qualidade que utiliza.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☒
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐2 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00 Local: Associação do Parque de C.e T. do Porto, Rua do Actor Ferreira da Silva, 100, Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Director Financeiro, *Jónatas Pereira.*
2611098361

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EDIA, Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
Endereço postal:
Rua Zeca Afonso, n.º2, Beja
Localidade:
Beja
Código postal:
7800 522
País:
Portugal
À atenção de:
DIPE
Telefone:
284315100
Fax:
284315101

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro
Sector Empresarial do Estado

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Construção e Fornecimento dos Equipamentos da Central Mini - Hídrica do Roxo do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Ferreira do Alentejo
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Constitui objecto do contrato a Execução da Empreitada e o Fornecimento dos Equipamentos da Central Mini - Hídrica do Roxo do Empreendimento de Fins Múltiplos do Alqueva, segundo as características e de acordo com as condições estipuladas no Caderno de Encargos.
A central hídrica e o circuito de derivação ficam localizados no limite do regolfo da albufeira do Roxo, na freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo do distrito de Beja.
O esquema hidráulico compreende:
Circuito hidráulico de derivação constituído por um troço de conduta de aço DN 2000 com 54 m de extensão;
Derivação na conduta de aço DN 2000 para circuito de by-pass à central, com diâmetro de 800 mm, implantada em vala com cerca de 30 m de extensão;
Central hídrica equipada com um grupo turbina-gerador do tipo Francis com potência instalada de 1,7 MW, dimensionado para um caudal máximo de 5,7 m3/s e uma queda máxima de cerca de 33 m. Em termos funcionais, o edifício será constituído por três pisos: o piso térreo, através do qual se fará o acesso, incluirá a sala dos quadros eléctricos, um gabinete de trabalho e uma instalação sanitária de apoio; o piso intermédio onde se situa a zona de armazenagem e a circulação para ligação ao piso inferior, corresponde ao piso do grupo turbina-gerador e respectivos acessórios. A cobertura do edifício será dotada de uma abertura com dimensões adequadas à passagem dos equipamentos de grandes dimensões para o interior do edifício, cuja movimentação será efectuada no interior por meio de uma ponte rolante;
Canal de restituição à albufeira do Roxo constituído por um primeiro troço fechado, de betão, com cerca de 7,5 m de extensão, seguido de um troço em vala, com cerca de 7 m de comprimento revestido com colchões do tipo Reno. Para jusante, numa extensão de cerca de 480 m, o canal será escavado com secção trapezoidal com 5 m de largura na base;
Acesso à plataforma da central com cerca de 1,4 km de desenvolvimento, com uma faixa de rodagem com 3,5 m e bermas de 0,75 m.
Incluem-se também nesta empreitada, o fabrico, transporte e seguro das peças de reserva dos equipamentos referidos.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45232152
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 2900000,00
Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 14 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da proposta de preço, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada objecto deste concurso é por série de preços unitários, incluindo também alguns trabalhos por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. Os pagamentos serão efectuados em função dos valores das situações mensais dos trabalhos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento possuam, no seu conjunto, as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso. No caso da adjudicação de empreitada, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Titulares de alvará de construção (ou cópia simples mesmo) emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
Titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades competente do estado respectivo e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar documentação, designadamente a prevista na alínea n) do n.º 1 do artigo n.º 67º do Decreto – Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que permita comprovar que possuem experiência, nos últimos cinco anos, na execução de trabalhos e no fornecimento de equipamentos de natureza e características equivalentes aos trabalhos que são objecto do presente concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
11/2008
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 13/05/2008
Hora: 18:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 500,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A., no valor de quinhentos euros ao qual acresce o IVA à taxa de 21%;
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 19/05/2008
Hora: 18 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 20/05/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Rua Zeca Afonso, n.º 2, em Beja
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes;

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEDER

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
11/03/2008

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
Endereço postal:
Instalações da EDIA, S,A, junto à Barragem de Pedrógão, apartado 126, em Moura, 7860-999
Localidade:
Moura
Código Postal:
7860 999
País:
Portugal
À atenção de:
DIPE
Telefone
284450500
Fax
284450519

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S.A.
Endereço postal:
Instalações da EDIA, S,A, junto à Barragem de Pedrógão, apartado 126, em Moura, 7860-999
Localidade:
Moura
Código Postal:
7800-999
País:
Portugal
À atenção de:
DIPE
Telefone
284450500
Fax
284450519

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611098526

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, n.º 2
Localidade:
Beja
Código postal:
7800-522
País:
Portugal
Pontos de contacto:
DADR
Telefone:
EDIA
A/C
DADR
Rua de Zeca Afonso n.º 2, Beja
Fax:
284315121
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do aproveitamento hidroagrícola de Serpa
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
freguesia de Brinches e Serpa (Salvador), concelho de Serpa
Código NUTS: PT184
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O aproveitamento hidroagrícola de Serpa faz parte do subsistema do Ardila, na margem esquerda do rio Guadiana. Localiza-se nas freguesias de Brinches e de Serpa (Salvador), concelho de Serpa, distrito de Beja.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45247000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim
II.1.9) São aceites variantes:
Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 26 000 000,00
Divisa: Euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 360 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor da proposta de preço da empreitada, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada objecto deste concurso é por série de preços unitários, incluindo também alguns trabalhos por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. Os pagamentos serão efectuados em função dos valores das situações mensais dos trabalhos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento possuam, no seu conjunto, as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso. No caso da adjudicação de empreitada, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem ser admitidos a concurso:
a) os titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas (Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), emitido pelo INCI — Instituto da Construção e do Imobiliário;
b) empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente do Estado membro da União Europeia, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira, económica e técnica, que permitiram aquela inscrição, e justifique a classificação inscrita nessa lista.
c) os não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.
6.2 — O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:
I. Da 3ª categoria (Obras hidráulicas) a 1ª subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos) e classe correspondente ao valor total da proposta;
II. Da 2ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a 1ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar que lhe cabem na proposta;

III. Da 4ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) a 3ª subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 KV) e a 7ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) e classes correspondentes aos valores dos trabalhos a executar que lhe cabem na proposta;

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica, nos termos definidos no Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade, capacidade técnica, nos termos definidos no Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

12/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 09/10/2008

Hora: 18:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 1200,00

Divisa: Euro

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento da importância de € 1200,00 (mil e duzentos euros), acrescida do IVA à taxa legal em vigor. O pagamento será efectuado previamente, em numerário, por cheque traçado, emitido a favor da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, ou por outra forma legal prevista e admitida.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 20/05/2008

Hora: 18:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 21/05/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Rua de Zeca Afonso, n.º 2, Beja

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

O acto de abertura das propostas é público e terá lugar no dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, no local e hora fixados no Anúncio de Abertura do Concurso.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

Assistirá ao acto público o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim

Fazer referência aos projectos e ou programas:

FEADER

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

É admitida a apresentação de propostas com variantes ao projecto nos termos definidos no Processo de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 11/03/2008

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho.*

2611098584

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Metro do Porto, S. A.**	À atenção de
Endereço **Av. Fernão Magalhães, n.º 1862, 6.º**	Código postal **4350-158**
Localidade/Cidade **Porto**	País
Telefone **225081000**	Fax **225081001**
Correio electrónico **geral@metro-porto.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐

Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para a empreitada de execução dos trabalhos adjacentes à PI 19A.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto principal a execução de todos os trabalhos de construção civil de inserção urbana nas Ruas Luís de Camões e do Outeiro, na freguesia de Mindelo, Concelho de Vila do Conde.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ruas Luís de Camões e do Outeiro, na freguesia de Mindelo, Concelho de Vila do Conde.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço global de referência, para efeitos do concurso, é de € 116 174,29 (cento e dezasseis mil, cento e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou

em dias ☐60 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de montante correspondente a 5 % do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução, conforme a escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes deverão apresentar: cópias certificadas do contrato de sociedade ou respectivos actos constitutivos da empresa concorrente, em vigor à data da apresentação da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes deverão apresentar: Relatório e contas dos três últimos exercícios; Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo; Recibo e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão admitidos a concurso os concorrentes que:
- comprovem a execução de 1 (uma) obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, concluída nos últimos 5 (cinco) anos, de valor não inferior a 60 % do valor da proposta.
- possuam alvará de construção com as autorizações seguintes:
A 1.ª (primeira) subcategoria da 2.ª (segunda) categoria, de classe que cubra o valor global da proposta.
- Os concorrentes que demonstrem possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, com experiência comprovada por *curriculum vitae,* e declaração pelos próprios, em obras e ou projectos de valor e complexidade similares, e que apresentem afectos a esta empreitada os seguintes meios humanos:
- Um Director Técnico de Obra com licenciatura em engenharia civil, com mais de 4 anos de licenciatura e com mais de 2 anos de experiência em trabalhos desta natureza;
- Um Coordenador de Projecto com licenciatura em engenharia civil, com mais de 4 anos de licenciatura e com mais de 2 anos de experiência como coordenador de projectos;
- Um Coordenador de Segurança em Projecto com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos;
- Um Responsável pela Segurança em Obra com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos;
- Um Responsável pela Qualidade com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos;
- Um Responsável pelo Acompanhamento Ambiental com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☒

Preço: 60 %;
Qualidade técnica da proposta: 40 %.

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CO/2008/133.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário. Ao montante de 100 euros acresce IVA à taxa legal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

06/05/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

2 pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 07/05/2008 ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10:00. Local Av. Fernão Magalhães, n.º 1862, 6.º, 4350-158 Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O Processo de Concurso encontra-se, a esta data, disponível para levantamento pelos interessados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques.*

2611098405

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Metro do Porto, S. A.**	À atenção de
Endereço **Av. Fernão Magalhães, 1862, 6.º**	Código postal **4350-158**
Localidade/Cidade **Porto**	País
Telefone **225081000**	Fax **225081001**
Correio electrónico **geral@metro-porto.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38 ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐
Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto principal a elaboração dos projectos de execução de especialidade e a execução de todos os trabalhos de construção civil de apoio bem como o fornecimento e montagem das instalações eléctricas e electromecânicas do parque de estacionamento da trindade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parque de Estacionamento da Trindade no Porto.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
Um lote ☐ Vários lotes ☐ Todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.11) Existe alguma derrogação à utilização de especificações europeias?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, assinalar nos espaços correspondentes do anexo C

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço de referência para efeito do concurso € 145 000,00 (cento e quarenta e cinco mil euros).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou
em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de montante correspondente a 5 % do preço total do contrato, a prestar por depósito em dinheiro títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro caução, conforme a escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes deverão apresentar: Cópias certificadas do contrato de sociedade ou respectivos actos constitutivos da empresa concorrente, em vigor à data da apresentação da proposta.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Entre outros documentos exigidos no Programa de Concurso, os concorrentes deverão apresentar: Relatório e contas dos três últimos exercícios; Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo Recibo e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Podem ser admitidos a concurso:
- Os concorrentes que comprovem a execução de, pelo menos, 2 (duas) obras de idêntica natureza da obra posta a concurso, nos últimos 5 (cinco) anos, de valor não inferior a € 100.000,00 (cem mil euros).
- Os concorrentes titulares de alvará ou certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou actual INCI, com a seguinte classificação:
a) A 1.ª (primeira) subcategoria da 4.ª (quarta) categoria de classe que cubra o valor global da proposta.
b) As 7.ª (sétima) e 9 (nona) subcategorias da 4.ª (quarta) categoria de classe que cubra o valor dos respectivos trabalhos.
-Os concorrentes que demonstrem possuir adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa consoante os casos indicados infra, a afectar à obra, com experiência comprovada por curriculum vitae, e declaração pelos próprios, em obras e ou projectos de valor e complexidade similares, e que apresentem afectos a este fornecimento os seguintes meios humanos:
- Um Director Técnico de obra com licenciatura em engenharia Electrotécnica, pertencente aos quadros do empreiteiro, com mais de 4 anos de licenciatura e com mais de 2 anos de experiência como director de obra, sendo, pelo menos, uma delas uma Fornecimento de características e dimensão comparáveis às do presente concurso;
- Um Coordenador de Projecto com 4 anos de licenciatura e com experiência comprovada em projectos de natureza e dimensão semelhantes às do projecto objecto do presente concurso,

designadamente e no mínimo, na elaboração de 2 Projectos de Infra-Estruturas Eléctricas cuja obra tenha sido adjudicada por valor não inferior a € 100 000,00 (cem mil euros);
- Um Coordenador de Segurança em Projecto com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos;
- Um Responsável pela Segurança em Obra com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos;
- Um Responsável pela Qualidade com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos;
- Um Responsável pelo Acompanhamento Ambiental com as competências mínimas definidas no Caderno de Encargos.
- Os concorrentes que, sendo estrangeiros, têm filial, sucursal ou Estabelecimento permanente em Portugal.

III.2.1.4) Informações adicionais

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒ Concurso limitado ☐ Processo por negociação ☐

IV.1.1) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.1.1) Publicações periódicas referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.1.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.2) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)* ☐

Preço — 60 %;
Qualidade técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CO/2008/131.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1 1/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 200. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário. Ao montante de 200 euros acresce IVA à taxa legal

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 4/0 4/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6 6 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

2 pessoas por concorrente devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 5/0 4/2 0 0 8 ou _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora 10:00. Local Av. Fernão Magalhães, 1862, 6.º, 4350-158 Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques.*

2611098401

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE
Endereço postal:
Avenida de Santo António
Localidade:
Portalegre
Código postal:
7300-853
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento
Telefone:
245205333
Correio Electrónico:
aprov@ulsna.min-saude.pt
Fax:
245205333
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços nº 17
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concessão da exploração do bar da Unidade Local de Saúde do Norte Alentajano, EPE/Hospital Dr. José Maria Grande de Portalegre
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55330000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/04/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 10/04/2008
Hora: 10 :00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008

10 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Luís Pinheiro Ribeiro.*

2611098322

RECTIFICAÇÕES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria-Geral da Presidência da República
Endereço postal:
Palácio Nacional de Belém, Calçada da Ajuda
Localidade:
Lisboa
Código postal:
1349-022
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Secretaria-Geral da Presidência da República
À atenção de:
Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros
Telefone:
213614600
Correio Electrónico:
sg@presidencia.pt
Fax:
213614611
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.presidenciarepublica.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Reabilitação do Jardim da Cascata do Palácio Nacional de Belém
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras
Execução
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Palacio Nacional de Belem
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Execução das diversas componentes da reabilitação do Jardim da Cascata do Palácio Nacional de Belém, nas condições técnicas constantes do respectivo Caderno de Encargos e documentos anexos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No âmbito do procedimento em referência são prestados adicionalmente no segundo terço do prazo para a recepção das propostas os seguintes esclarecimentos juntos ao processo que se passam a enunciar:
1.No decurso do briefing realizado no dia 10/03/2008 conforme anúncio anterior, junto ao edifício objecto da empreitada Reabilitação do Jardim da Cascata no Palácio de Belém?, foram esclarecidos os seguintes aspectos:
a) A cal hidráulica a considerar no ponto 7. Revestimentos em paredes será do tipo Lafarge, isenta de sais solúveis;
b) O ponto 3.1.4. das medições de arquitectura apresenta um total de 62,75m2. O valor Total de Paredes interiores, igual a 1 649,61m2, refere-se ao total de todos os acabamentos e não deve ser considerado.
c) Todos os bebedouros e carrancas estão desentupidos. Os bebedouros não têm tubagem no seu interior. A admissão de água é feita pela base, sobe por um furo vertical executado na pedra que termina na ponteira de cobre, por onde sai a água.
d) Os tabuleiros anti-salpico na base dos bebedouros estão definidos no desenho n.º 46 Pormenor do Bebedouro dos pássaros?.
2. O ponto 9. do Programa do Concurso passa a ter a seguinte redacção:
9 - Modalidade Jurídica de Associação de Empresas
9.1 - Ao concurso e para a realização das obras, as empresas de construção podem apresentar-se organizadas, entre si ou com empresas que se dediquem a actividade diversa, em consórcios ou em qualquer das modalidades jurídicas de agrupamento de empresas admitidas e reguladas pelo quadro legal vigente, desde que as primeiras satisfaçam, todas elas, as disposições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro, conforme dispõe o nº.1, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
9.2 - No concurso e para a realização das obras, os consórcios ou agrupamentos de empresas aproveitam das habilitações das empresas associadas, nos termos do n.º 2, do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, estando contudo sujeitos ao previsto no n.º 3 do mesmo artigo e diploma.
9.3 - Ao concurso e para a realização das obras, as empresas do consórcio ou de qualquer das modalidades jurídicas de agrupamento de empresas que se dediquem a actividade diversa, que não a de construção, devem satisfazer os requisitos exigidos nas alíneas a) a d) do n.º 15.1, e, no n.º 15.3, se for o caso.
9.4 - A constituição jurídica, em consórcio ou em qualquer das modalidades jurídicas de agrupamento de empresas, conforme disposto no item 9.1, não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
9.5 - No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tratando-se de consórcio, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, ou sob quaisquer outras formas de associação regu-

ladas pelo quadro legal vigente, designadamente agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico.?
3. O ponto 19.1 do Programa do Concurso passa a ter a seguinte redacção:
19.1 - Para efeitos da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes considera-se o estabelecido na Portaria 1075/2005, de 19 de Outubro, sendo certo que o quadro de referência a que a mesma se reporta é o constante da Portaria n.º 994/2004, de 05 de Agosto, sendo relevantes os seguintes indicadores e respectivos valores de referência:
Liquidez Geral, que corresponde ao quociente entre o somatório das existências, disponibilidades e dívidas de terceiros a curto prazo, e o passivo a curto prazo, e deverá ser igual ou superior a 110 (em percentagem);
Autonomia Financeira, resultante do quociente entre os capitais próprios e o activo líquido total, e deverá ser igual ou superior a 15 (em percentagem);
O concorrente terá que satisfazer, cumulativamente, sob pena de exclusão, os valores dos indicadores acima referidos, em uma das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
No caso de associação de empresas, todas as de construção terão que satisfazer, do mesmo modo, cumulativamente, os valores dos indicadores atrás citados, sob pena de exclusão.?
4. A Secretaria-Geral da Presidência da República faculta uma minuta para a elaboração da proposta pelos concorrentes nos termos seguidamente indicados:
F (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do (indicar, se for o caso, o número do alvará de construção ou do certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como a Entidade que o emitiu), contendo as autorizações (indicar natureza e a classe ou valor), depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de (designação da obra), a que se refere o anúncio datado de, obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo preço global de (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado. À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.
Data
Assinatura (a)
(a) A proposta deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes.?
Este anúncio rectifica o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 34, de 18 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
11/03/2008

11 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

2611098558

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto da Água I. P.
Endereço postal:
Instituto da Água, I. P.
Localidade:
Avenida de Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7
Código postal:
1049-066
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 13/05/2008
Hora: 16:30
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/05/2008
Hora: 16:30
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/05/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Avenida de Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
QREN-POVT

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Os critérios de adjudicação enunciados no caderno de encargos são:

1) Garantia de boa execução e qualidade técnica (50 %) avaliada por:

Adequabilidade das soluções técnicas de execução dos trabalhos (20 %)
Adequação dos meios a utilizar (20 %)
Coerência dos preços unitários (10 %)

2) Condições mais vantajosas de preço (50 %) avaliadas por:

Preço total
O cálculo deste factor será obtido aplicando a seguinte fórmula:

$P = 10 \times$ (menor preço apresentado/preço da proposta em apreciação)

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da Republica,* n.º 48, 2.ª série, de 7 de Março de 2008, referente à Empreitada de Alimentação Artificial das Praias da Costa Caparica e de São João da Caparica.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/03/2008

10 de Março de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

2611098323

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal do Porto.
Endereço postal:
Praça General Humberto Delgado.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4049-001.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 06/05/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Paços do Concelho — Porto.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Concepção, projecto, construção, manutenção e exploração, mediante a constituição do direito de superfície do espaço denominado «Mercado Ferreira Borges» registado sob o n.º 1203073705302 e publicado na 2.ª Série do *Diário da República,* n.º 40, de 26 de Fevereiro de 2008, sob o n.º 2611089583.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
10/03/2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Rio.*

2611098369

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de São Brás de Alportel**	À atenção de
Endereço **Rua Gago Coutinho, n.º1**	Código postal **8150-151**
Localidade/Cidade **São Brás de Alportel**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso compreende os trabalhos de: Movimentos de terras, pavimentação, drenagem, sistema de rega, rede eléctrica e iluminação, equipamento e diversos.
O valor para efeito de concurso, excluído o IVA é de: 374.000,00 euros.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação do *Diário da República*, 2ª série, n.º50 de 11 de Março de 2008 relativamente á secção II ponto 1.6), falta o valor para efeito de concurso.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio.*

2611098560

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**	À atenção de **Divisão de Aprovisionamento**
Endereço **Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, nº 19,Urbanização Moinho das Antas**	Código postal **2784-541**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214400600**	Fax **214400604**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Arranjos Exteriores dos SMAS na Brandoa-1ª.fase."

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e será de € 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos os concorrentes que detenham os alvarás da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, que deverá ser em classe que cubra o valor global da obra, sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro, serão ainda admitidos os empre-

teiros gerais que detenham a 1.ª categoria desde que adequada à obra em causa e em classe que cubra o seu valor global.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: ————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/04/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Sala de abertura de concursos dos SMAS de Oeiras e Amadora, na morada indicada em I.1.Re

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

11 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso de Morais.*

2611098564

METRO DO PORTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Metro do Porto, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Fernão Magalhães, 1862, 6.º
Localidade:
Porto
Código postal:
4350-158
País:
Portugal

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 07/04/2008
Hora: 17:00

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

Data: 08/04/2008
Hora: 10:00

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Metro do Porto S. A. vem informar todos os interessados que o prazo para apresentação de propostas foi estabelecido no dia 7 de Abril de 2008, realizando-se o acto público no dia 8 de Abril de 2008. O presente anúncio é respeitante ao concurso público para o fornecimento de sistema de protecção automática de circulação para integração na rede da Metro do Porto (excluindo a linha s) dos veículos TRAM TRAIN FLEXITY SWIFT P4500, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 2, de 3 de Janeiro de 2008, p. 283.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/03/2008

10 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Manuel de Oliveira Marques.*

2611098362

PARTE J

ASSOCIASÃO JULIÃO

Anúncio (extracto) n.º 1970/2008

Certifico narrativamente que, por escritura lavrada em doze de Setembro de dois mil e sete, a folhas setenta e três e seguinte, do livro de notas para escrituras diversas número vinte e cinco — F, do Cartório Notarial de Gouveia, do notário, Licenciado Eduardo José Costa Reis Santos, foi constituída uma associação denominada "AssociaSão Julião" com sede no Largo do Outeiro números 4 e 6, freguesia de S. Julião, desta cidade e concelho de Gouveia. A associação tem por objecto:

a) Gerir, administrar e conservar as infra-estruturas de sua propriedade ou outras cuja exploração tenha contratado, bem como as instalações que lhe sejam afectas para a prossecução dos seus fins;
b) Promover e dinamizar as tradicionais Festas de S. Miguel e ou outras, bem como diferentes acontecimentos de carácter cultural, desportivo, recreativo e social;
c) Incentivar a comunidade em geral a participar nas actividades culturais, e / ou outras, dando particular atenção à formação e às novas tecnologias;
d) Contribuir localmente para as boas relações da AssociaSão com outras entidades;
e) Fomentar actividades desportivas dando particular ênfase à pesca desportiva em águas interiores.

São sócios da AssociaSão Julião, todos os que se identificarem com os objectivos constantes dos Estatutos e preencham os requisitos ali estabelecidos.
Podem associar-se à presente AssociaSão Julião outras associações com objectivos semelhantes, desde que aprovado em Assembleia Geral. A qualidade de sócio pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses desta AssociaSão.
São órgãos da AssociaSão: A Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Está conforme o original e nada mais há que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte transcrita.

12 de Setembro de 2007. — A Colaboradora do Notário, *Maria Helena Nogueira Mendes.*

2611092151

CASA DO POVO DE PRAIA DO NORTE

Edital n.º 271/2008

Brasão, bandeira e selo

Marco Paulo Neves da Silva, Presidente da Casa do Povo de Praia do Norte, do município de Horta:
Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Casa do Povo de Praia do Norte, do município de Horta, tendo em conta o parecer emitido em 25 de Janeiro de 2008, pela Academia Lusitana de Heráldica, e que foi estabelecido em sessão da Assembleia da Casa do Povo de Praia do Norte, de 15 de Fevereiro de 2008.
Brasão de Armas — escudo de formato oval — de ouro, com três espigas de milho de prata folhadas de verde e atadas de vermelho entre sete espadas de azul, com punhos e guardas de vermelho, dispostas em leque e apontando ao centro, no chefe e coroa do Espírito Santo, de azul realçada de prata, assente em salva de pé alto, de vermelho, na campanha. Listel branco, em cartela, com a legenda a negro: CASA DO POVO DE PRAIA DO NORTE.
Bandeira — vermelho. Cordões e borlas de ouro e vermelho. Haste e lança de ouro.
Selo — circular, tendo ao centro a representação das figuras do escudo, sem indicação de metais e esmaltes e, em volta, a legenda Casa do Povo de Praia do Norte — Horta.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Marco Paulo Neves da Silva*.

2611097264

ESAF — ESPÍRITO SANTO GESTÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Balanço n.º 2/2008

Sede: Avenida de Álvares Cabral, 41, rés-do-chão, 1250 Lisboa.
Capital social: € 625 000.
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 65841.
Contribuinte n.º 501834141.

Balanço em base individual (NCA)

(Em euros)

	31 de Março de 2007			31 de Março de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1–2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	100	–	100	100
Disponibilidades em outras instituições de crédito	11 045 016	–	11 045 016	11 102 377
Activos financeiros disponíveis para venda	813 861	–	813 861	703 108
Outros activos tangíveis	326 709	307 023	19 686	33 235
Activos por impostos correntes	–	–	–	9 029
Activos por impostos diferidos	4 796	–	4 796	5 133
Outros activos	4 600 830	–	4 600 830	3 532 991
Total de activo	16 791 312	307 023	16 484 289	15 385 973

(Em euros)

	31 de Março de 2007	31 de Março de 2006
Passivo		
Provisões	803 278	319 635
Passivos por impostos correntes	206 235	674 770
Outros passivos	2 911 191	6 643 003
Total de passivo	3 920 704	7 637 408
Capital		
Capital	625 000	625 000
Outros instrumentos de capital	1 875 000	1 875 000
Reservas de reavaliação	(12 644)	(13 531)
Outras reservas e resultados transitados	7 806 272	4 107 141
Resultado do exercício	2 269 957	1 154 955
Total de capital	12 563 585	7 748 565
Total de passivo e capital	16 484 289	15 385 973

5 de Março de 2008. — A Administração: *Fernando Coelho — João Pina Pereira* — A Técnica de Contas, *Sónia Silva.*

2611097049

FUTEBOL CLUBE DE PEDROSO

Anúncio (extracto) n.º 1971/2008

Certifico para efeitos de publicação, por anúncio que, por escritura de vinte e três de Julho de dois mil e sete, exarada de folhas 56 a folhas 57 verso do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 87-A, do Cartório Notarial da Notária Cármen Maria Coelho Mota Neves, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, sob a denominação em epígrafe, com sede na Rua Rio da Costa, freguesia de Pedroso, concelho de Vila Nova de Gaia, tendo por objecto a promoção e divulgação de todas as formas desportivas, artísticas, culturais e recreativas.

23 de Julho de 2007. — A Notária, responsável pelo Cartório, *Cármen Maria Coelho Mota Neves.*

2611097226

GRUPO DE TEATRO DE DUAS IGREJAS

Anúncio (extracto) n.º 1972/2008

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de dezoito de Junho de dois mil e sete de folhas cento e vinte e dois e seguintes do livro de notas para Escrituras Diversas número noventa e um deste Cartório Notarial, foi feita uma constituição de Associação com a denominação "Grupo de Teatro de Duas Igrejas", NIPC P 508 092 272, com sede social na Rua do Vale, 415, freguesia de Duas Igrejas, concelho de Paredes, cujo objecto social é a produção de espectáculos de teatro e outras manifestações artístico-culturais, não tem fins lucrativos, são órgãos da Associação a Assembleia geral, a Direcção e o conselho fiscal, cujos membros são eleitos para mandatos de dois anos, podendo ser reeleitos, e que se regerá pelos estatutos constantes de um documento complementar elaborado nos termos do número 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

Está conforme.

18 de Junho de 2007. — A Notária, *Bárbara Maria Gonzalez Esteves Coutinho Lemos.*

2611097801

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE — NORTE

Rectificação n.º 596/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 18 161-O/2007, publicado no DR, 2.ª série, n.º 156, de 14 de Agosto de 2007, página 23 344 — (62), no Quadro n.º 2 onde se lê «3 — Curso Saúde Ambiental e Biotoxiologia» deve ler-se «3 — Curso Saúde Ambiental e Biotoxicologia», e onde se lê:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos Instrumentais de Análise (…)	CFQ	semestral	126	26 T; 39 PL…….	,5

deve ler-se:

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Métodos Instrumentais de Análise (…)	CFQ	semestral	126	26 T; 39 PL…….	4,5

21 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Brandão Proença.*

PATINHAS — ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE VALE DE CAMBRA

Anúncio (extracto) n.º 1973/2008

Certifica, para efeitos de publicação, que por escritura pública de 28.02.2007, lavrada neste Notário, a partir de folhas 35, do livro L-73, foi constituída a associação com a denominação acima referida, com sede no Largo dos Alferes, Edifício dos Alferes, rés-do-chão direito, freguesia de Macieira de Cambra, concelho de Vale de Cambra associação cujo objecto consiste em:

1) Recolha temporária e tratamento de animais abandonados, feridos, doentes ou em risco imediato, lutando pelo seu bem estar e melhoria das suas condições de vida;
2) Instituir c manter um abrigo temporário com serviços de assistência aos animais;
3) Procura de novos donos para animais abandonados;
4) Intervenção, junto das autoridades competentes no sentido de serem respeitadas as leis de defesa e protecção dos animais;
5) Promoção e campanhas de sensibilização das populações para a defesa;
6) Pressão junto das autoridades competentes no sentido de serem alteradas as leis desactualizadas ou injustas para o bem-estar animal.

São órgãos da Associação a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.
A Admissão e exclusão dos associados e da competência da Direcção, cabendo recurso para a Assembleia geral.

Está conforme.

13 de Abril de 2007. — *Luís Manuel Moreira de Almeida.*

2611097445

UNIVERSITAS — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, C. R. L.

Decisão n.º 1/2008

Licenciatura em Ciências Aeronáuticas

1 — Universitas — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, CRL, entidade instituidora do ISEC — Instituto Superior de Educação e Ciências, estabelecimento particular de ensino superior politécnico, requereu ao Director — Geral do Ensino Superior, para a entrada em funcionamento no ano lectivo 2008/2009, o registo de alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências Aeronáuticas ministrado no estabelecimento de ensino, nos termos dos artigos 77.º e 78.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e do Despacho n.º 7287-A/2006(2.ª série), de 21 de Março de 2006, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 21 de Março de 2006.

2 — O pedido de registo de alteração acima referido foi remetido à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 28 de Dezembro de 2007, nos termos do Despacho n.º 26245/2007 (2.ª série), de 24 de Outubro de 2007, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007.

3 — Ultrapassado o prazo de 30 dias úteis referido no n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o pedido de registo considera-se deferido tacitamente, nos termos do n.º 4 do mesmo preceito.

4 — Ocorrendo deferimento tácito está a entidade requerente obrigada à publicação da alteração na 2.ª série do *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

5 — Assim, em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 80.º do citado decreto-lei, determino que se proceda à publicação do anexo referente à alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Ciências Aeronáuticas ministrado no ISEC — Instituto Superior de Educação e Ciências.

6 — O plano de estudos anexo entra em funcionamento no ano lectivo 2008-2009.

22 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Universitas, *Ruben A. Elvas Leitão.*

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Ciências Aeronáuticas

1 — Instituição de ensino: Instituto Superior de Educação e Ciências.
2 — Curso: Ciências Aeronáuticas.
3 — Grau: Licenciado.
4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
5 — Duração normal do ciclo de estudos: três anos (6 semestres).
6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	19	
Física e Química	FQM	12	
Computação	CPT	6	
Sociais e Humanas	SHU	12	
Aeronáutica	AER	23	12 (*a*)
Representação Gráfica	RGR	3	
Mecânica	MEC	36	
Gestão	GES	3	
Electrotecnia	ELE	15	12 (*a*)
Economia	ECO	3	
Legislação	LEG	9	
Propulsão	PRO	6	
Estruturas	EST	6	
Aeronaves	ANV	15	
Total		168	12

(*a*) Estes créditos devem ser obtidos numa ou noutra área científica e não cumulativamente.

Instituto Superior de Educação e Ciências

Unidade Científico-Pedagógica de Ciências e Tecnologias

Ciências Aeronáuticas

Licenciatura

Mecânica

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática 1	MAT	Semestral	185	T: 45; TP: 30; OT: 4	7	
Física	FQM	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Química	FQM	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Informática 1	CPT	Semestral	80	TP: 45; OT: 2	3	
Língua Portuguesa	SHU	Semestral	80	TP: 45; OT: 2	3	
Língua Inglesa 1	SHU	Semestral	80	TP: 45; OT: 2	3	
Seminário de Aeronáutica	AER	Semestral	50	S: 45; OT: 2	2	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática 2	MAT	Semestral	185	T: 45; TP: 30; OT: 4	7	
Desenho e Métodos Gráficos	RGR	Semestral	80	TP: 45; OT: 2	3	
Informática 2	CPT	Semestral	80	TP: 45; OT: 2	3	
Probabilidades e Estatística	MAT	Semestral	130	T: 45; TP: 30; OT: 4	5	
Mecânica Aplicada	MEC	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Língua Inglesa 2	SHU	Semestral	80	TP: 45; OT: 2	3	
Gestão	GES	Semestral	80	T: 30; TP: 15; OT: 2	3	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Electrotecnia	ELE	Semestral	80	T: 30; TP: 15; OT: 2	3	
Resistência dos Materiais	MEC	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Mecânica dos Fluidos	MEC	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Ciência dos Materiais	MEC	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Termodinâmica	MEC	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	D
Economia	ECO	Semestral	75	T: 30; TP: 15; OT: 2	3	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tecnologia Mecânica	MEC	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	D
Opção 1	ELE	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Aerodinâmica	AER	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Factores Humanos	SHU	Semestral	75	TP: 45; OT: 2	3	
Qualidade	LEG	Semestral	80	TP: 45; OT: 2	3	
Opção 2	AER	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	Optativa

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção 3	AER ou ELE	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	Optativa
Propulsão	PRO	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Opção 4	AER ou ELE	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	Optativa
Teoria Básica do Voo	AER	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Aeronaves 1	ANV	Semestral	80	TP: 45; OT: 2	3	
Legislação Aeronáutica	LEG	Semestral	75	TP: 45; OT: 2	3	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estruturas	EST	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	D
Electroaviónica	ELE	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Segurança de Voo	LEG	Semestral	75	TP: 45; OT: 2	3	
Opção 5	ANV	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	Optativa
Aeronaves 2	ANV	Semestral	160	T: 45; TP: 30; OT: 4	6	
Opção 6	AER	Semestral	80	T: 30; TP: 15; OT: 2	3	Optativa

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

PARTE L

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 8481/2008

1. Nos termos do nº. 2 do artigo. 21º. da lei nº.2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei nº. 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despachos do Presidente do ICNB de 11 e 21 de Fevereiro de 2008 respectivamente, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), procedimentos concursais de selecção para provimento dos cargos de direcção intermédia abaixo indicados, no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

Cargos de Direcção Intermédia de 2º. Grau:

1. Coordenador de Unidade de Contabilidade e Património
2. Coordenador de Unidade de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão

2. Podem candidatar-se indivíduos licenciados, vinculados à Administração Pública, que reunam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil, da composição, do júri e dos métodos de selecção será publicitada, durante 10 dias úteis, na bolsa de emprego público (BEP), a partir da publicitação do presente aviso.

4 de Março de 2008. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Aviso n.º 8482/2008

Nos termos do nº2 do artigo 21º da lei nº2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei nº51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que por despacho de 22 de Fevereiro de 2008, da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, se encontra aberto, o procedimento concursal de selecção para recrutamento de 4 dirigentes intermédios de 2º grau, a que se refere o nº 1,2,3 e 4 do Despacho nº 24633/2007 de 26 de Outubro, referentes aos cargos abaixo indicados do Gabinete de Planeamento e Políticas, sito na Rua Padre António Vieira, em Lisboa:

Cargos de Direcção Intermédia de 2º Grau:
Chefe de Divisão de Estatística, e Metodologia
Chefe de Divisão de Acompanhamento e Programação Orçamental
Chefe de Divisão de Promoção da Competitividade
Chefe de Divisão da Valorização da Qualidade

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção será publicitada na bolsa de emprego público, até ao 2º dia útil após a data da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 21º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto.

22 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços Sistemas de Informação e Gestão, *Maria del Carmen Pastors.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 8483/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2º grau para o Arquivo Distrital de Faro

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Faro a que se refere o n.º 3 do artigo 1º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Arquivo Distrital de Faro é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3 — Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Faro com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;

b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;

c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;

d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;

e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;

f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;

g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;

h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção;

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a) Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Faro, possuindo obrigatoriamente:
Licenciatura adequada;
Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;
À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área;

b) Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência;

c) Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;
b) Licenciada Maria Inês Ferreira de Morais Viegas, Chefe de Divisão de Gestão de Arquivos da Câmara Municipal de Lisboa;
c) Doutora Ana Isabel Silva Canas da Cunha Delgado Martins, Membro da Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista pública.

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae,* datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome;
Endereço;
Contactos;
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha;
Formação:

Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.

Experiência:

Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras);

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

26 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral da Direcção-Geral de Arquivos, *Abel Martins.*

Aviso n.º 8484/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2º grau para o Arquivo Distrital de Beja

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Beja a que se refere o n.º 3 do artigo 1º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.
1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.
1.2 — O Arquivo Distrital de Beja é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.
1.3 — Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Beja com a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção;

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a) Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Beja, possuindo obrigatoriamente:

- Licenciatura adequada;
- Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b) Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c) Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;
b) Licenciada Maria Inês Ferreira de Morais Viegas, Chefe de Divisão de Gestão de Arquivos da Câmara Municipal de Lisboa.
c) Doutora Ana Isabel Silva Canas da Cunha Delgado Martins, Membro da Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos
Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha
Formação:
Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.
Experiência:
Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).
Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).
Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).
Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.
Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.
Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;
e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

26 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral de Arquivos, *Abel Martins.*

Aviso n.º 8485/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2º grau para o Arquivo Distrital de Lisboa

Torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do despacho do Director-Geral de Arquivos, de 27 de Julho de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após a publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que decorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, chefe de divisão, do Arquivo Distrital de Lisboa a que se refere o n.º 3 do artigo 1º da Portaria n.º 394/2007, de 30 de Março.

1 — A Direcção-Geral de Arquivos é um serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa, científica e técnica.

1.1 — A sua missão encontra-se definida pelo Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, bem como as atribuições e tipo de organização interna.

1.2 — O Arquivo Distrital de Lisboa é um arquivo dependente da Direcção-Geral de Arquivos, de âmbito regional, conforme o n.º 2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, e seu anexo II.

1.3 — Nos termos do Despacho n.º 18 834/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, o Arquivo Distrital de Lisboa com ainda a natureza de unidade orgânica flexível, tem as seguintes competências:

a) Proceder ao levantamento e diagnóstico do estado físico da documentação de que é depositário e assegurar a implementação das políticas de preservação e conservação definidas pela DGARQ;
b) Proceder ao tratamento arquivístico da documentação à sua guarda e elaborar os respectivos instrumentos de descrição e pesquisa, de acordo com as orientações da DGARQ;
c) Promover o acesso aos fundos documentais de que é depositário, implementando sistemas de descrição, pesquisa e acesso aos documentos, de acordo com as orientações da DGARQ;
d) Assegurar a prestação de serviços de consulta, de reprodução, de certificação e de pesquisa sobre a documentação de que é depositário;
e) Efectuar averbamentos sobre documentação incorporada, quando solicitada pelas entidades competentes;
f) Garantir o cumprimento da legislação sobre comunicabilidade e sobre protecção de dados no acesso à documentação de que é depositário;
g) Promover o conhecimento e a fruição do património arquivístico de que é depositário, bem como do existente na respectiva área geográfica de intervenção, autonomamente ou em colaboração com outras entidades;
h) Prestar serviços de consultoria e apoio técnico e apoiar os serviços centrais da DGARQ na gestão de programas e na promoção de iniciativas e projectos, na respectiva área geográfica de intervenção;

2 — Requisitos formais de provimento — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, são requisitos cumulativos de provimento:

a) Ser funcionário público, ser licenciado, ser dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido:

O candidato deve possuir:

a) Formação adequada:

À boa gestão das competências distintas que pertencem ao Arquivo Distrital de Lisboa, possuindo obrigatoriamente:

- Licenciatura adequada;
- Curso de especialização em Ciências Documentais — área Arquivo;

À aplicação dos métodos e técnicas de gestão por objectivos ao funcionamento e projectos do serviço, possuindo preferencialmente formação nesta área.

b) Competências adequadas:

À organização do trabalho, direcção, coordenação e liderança de equipas interdisciplinares;
À gestão de processos de mudança, designadamente no apoio a processos que visam a produção, distribuição e gestão de informação;
À motivação e organização de processos de cooperação interinstitucionais, nomeadamente em rede;
Ao exercício técnico específico da área de actuação do cargo, envolvendo os respectivos conhecimentos e experiência.

c) Atitude pessoal orientada para a melhoria do funcionamento dos serviços através de soluções inovadoras e norteadas para a satisfação do cliente.

4 — Composição do júri:

a) Mestre Francisco Vicente Teixeira Barbedo, Subdirector-Geral de Arquivos, que preside;
b) Licenciada Maria Inês Ferreira de Morais Viegas, Chefe de Divisão de Gestão de Arquivos da Câmara Municipal de Lisboa.
c) Doutora Ana Isabel Silva Canas da Cunha Delgado Martins, Membro da Associação de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular
b) Entrevista pública

6 — Formalização de candidaturas — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Director-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade, 1649-010 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio em carta registada e com aviso de recepção. O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes elementos:

a) Curriculum vitae, datado e assinado, com as seguintes menções e organização:

Nome
Endereço
Contactos

Serviço ou organismo onde presta serviço, carreira e categoria profissional, com descrição das funções que actualmente desempenha

Formação:

Graus académicos, formação complementar, indicando instituições, datas de obtenção, duração das acções de formação e classificações correspondentes.

Experiência:

Principais funções desempenhadas, indicando período, designação do serviço ou organismo, e caracterização da unidade orgânica (não mais de 2.000 palavras).

Principais actividades de projecto, de organização ou de desenvolvimento em que colaborou. Especificar condições e resultados (não mais de 2.000 palavras).

Descrever a motivação para a apresentação da presente candidatura (não mais de 300 palavras).

Propor lista de 3 a 5 objectivos e os correspondentes indicadores que julga apropriados para avaliar o desempenho do cargo a que concorre.

Instituições e nomes de personalidades com quem haja trabalhado e a quem possam ser solicitadas informações de natureza profissional.

Outras indicações complementares que repute necessárias à apreciação da candidatura (não mais que 600 palavras).

b) Declaração actualizada emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vinculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Fotocópias dos certificados das acções de formação;

e) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

26 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector-Geral de Arquivos, *Abel Martins.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso n.º 8486/2008

Procedimento concursal para o provimento dos cargos de direcção intermédia de 2º grau: Chefe da Divisão de Desporto e Juventude; Chefe da Divisão de Sistemas de Informação; Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico; Chefe da Divisão de Educação e Acção Social.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo da lei n.º 2/2004, de 15/01, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicada à Administração Local pelo Dec-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na redacção dada pelo Dec-Lei n.º 104/2006, de 07/06, faz-se público, que por meus despachos datados de 29/01/2008 e 04/03/2008 foi determinada a abertura de procedimento concursal para provimento dos cargos de direcção intermédia de 2º grau, referenciados em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, no prazo de 2 dias, após esta publicação no *Diário da República*.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

4 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.*

2611097490

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750